

DIREITOS HUMANOS NO BRASIL 2004

Relatório da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos

Direitos Humanos no Brasil 2004

Relatório da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos

Organização: Evanize Sydow e Maria Luisa Mendonça

Fotos: João Roberto Ripper

Projeto Gráfico e Diagramação: Carlos Vasconcelos Pitombo

Capa: Renata Peres

Assessoria Administrativa: Graça Silva e Marta Soares

Colaboração e Fontes de Pesquisa

Ação Educativa

Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Transgêneros (ABGLT)

Associação em Áreas de Assentamento no Estado do Maranhão (ASSEMA)

Campanha Jubileu Sul

Centro de Estudos e Ação da Mulher (SER MULHER)

Centro pela Justiça e o Direito Internacional (CEJIL)

Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos

Comissão Pastoral da Terra (CPT)

Conselho Estadual de Direitos Humanos do Espírito Santo

Conselho Indigenista Missionário (CIMI)

Geledés - Instituto da Mulher Negra

Grupo Solidário São Domingos

Instituto de Estudos Socioeconômicos (INESC)

Instituto Polis

Intervozes – Coletivo Brasil de Comunicação Social

Movimento dos Atingidos Por Barragens (MAB)

Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra

Movimento Humanos Direitos (MHuD)

Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu (MIQCB)

Observatório de Favelas do Rio de Janeiro

Pastoral Operária Metropolitana – SP

Plataforma Brasileira de Direitos Humanos Econômicos, Sociais e Culturais (Plataforma DhESC Brasil)

Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Solidariedade da Prefeitura do Município de São Paulo

Revista Democracia Viva - IBASE

Sempreviva Organização Feminista (SOF)

Serviço Pastoral dos Migrantes

Sindicato dos Advogados de São Paulo

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

UNAFISCO Sindical - Sindicato Nacional dos auditores fiscais da Receita Federal

Apoio: Fundação Heinrich Böll

Conselho Deliberativo

João Roberto Ripper
Lúcia Maria Xavier de Castro
Pe. Ricardo Rezende Figueira
Ricardo Gebrim
Sandra Praxedes

Conselho Consultivo

Frei João Xerri
Jelson Oliveira
Letícia Sabatella
Luiz Bassegio
Sueli Bellato
Suzana Angélica Paim Figueiredo

Conselho Fiscal

Guilherme Amorim
Rubens Naves
Sérgio Haddad

Rede Social de Justiça e Direitos Humanos
Rua Batista Cepelos, 28, Conj. 4,
CEP 04109-120, São Paulo, SP
Tel (11) 3271-1237 / Fax (11) 3271-4878
Email: redesocial.org.br - www.social.org.br

ÍNDICE

Prefácio

Frei João Xerri e Lília Azevedo 13

Introdução 15

Capítulo I DIREITOS HUMANOS NO MEIO RURAL

Violência no Campo e Reforma Agrária
Maria Luisa Mendonça e Roberto Rainha 23

Violência e agressão aos Direitos Humanos na esteira do Agronegócio
Antônio Canuto 37

Transgênicos – A disputa de fundo
Frei Sérgio Antônio Görgen 45

Os transgênicos e a soberania alimentar
João Pedro Stedile 51

Tendências da Conjuntura que Impedem a Reforma Agrária
Plínio de Arruda Sampaio e Marcelo Resende 55

13.119 trabalhadores escravos foram libertados no Brasil desde 1995
Evanize Sydow 63

O confisco da terra: a árvore e a floresta
Xavier Plassat 99

A escravidão por dívida, algumas questões <i>Ricardo Rezende Figueira</i>	105
A política nacional para erradicação do trabalho escravo <i>Marcelo Gonçalves Campos</i>	113
Povos Indígenas - a maior das Dívidas <i>Rosane Lacerda</i>	123
Violações dos direitos das comunidades quilombolas continuaram em 2004 <i>Aton Fon Filho</i>	133
Energia a serviço da exploração capitalista <i>Marco Antonio Trierveiler, Gilberto Cervinski, Luiz Dalla Costa e Eduardo Zem</i>	139
Água e Direito <i>Roberto Malvezzi</i>	149

Capítulo II

VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS NO MEIO URBANO

A Exclusão Social no Brasil e no Mundo <i>Marcio Pochmann</i>	159
Aumenta repressão do Estado contra movimentos sociais urbanos <i>Aton Fon Filho</i>	165
O Combate à impunidade no Estado do Espírito Santo <i>Tânia Maria Silveira</i>	167
Violência Institucional: casos de violação de Direitos Humanos na área da saúde materna e neonatal no Estado do Rio de Janeiro <i>Laura Mury</i>	175
Um novo Maranhão, sem Violência, é possível <i>Josiane Gamba</i>	185
Migrantes: Discriminados e Necessários? <i>Luiz Bassegio</i>	189
Considerações sobre “incluídos” e “excluídos” sociais: crianças e adolescentes no Tráfico de Drogas <i>Jailson de Souza e Silva</i>	195

25 Anos da Anistia <i>Suzana Keniger Lisboa</i>	201
--	-----

Capítulo III

DIREITOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS

Ministério Público: Poder de investigar ou dever de controlar <i>Aton Fon Filho</i>	213
--	-----

Poder Judiciário e a Questão Racial <i>Rodnei Jericó da Silva</i>	219
--	-----

Capítulo IV

POLÍTICAS INTERNACIONAIS E DIREITOS HUMANOS

A Campanha Contra a ALCA no Brasil <i>Ricardo Gebrim</i>	291
O Brasil e o Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos <i>Liliana Tojo e Ana Luisa Lima</i>	297
A Contra-Reforma Agrária do Banco Mundial <i>Marcelo Resende e Maria Luisa Mendonça</i>	307
A Dívida Pública impede a Garantia dos Direitos Fundamentais <i>Maria Lucia Fattorelli Carneiro</i>	313

PREFÁCIO

Vivemos um processo de lenta conquista, pois a expressão “direitos humanos” é muito mais aceita hoje do que há 30 anos. Passamos da defesa dos direitos dos presos políticos, para o conceito muito mais abrangente e verdadeiro de “*todos os direitos para todos*”, recuperando assim a visão de Bartolomeu de las Casas, há quase 500 anos.

Este relatório evidencia isso, saindo de uma visão limitada e mais comum dos direitos humanos, mas sem deixá-la de lado: fala de Reforma Agrária, mas não esquece a memória dos desaparecidos do Araguaia. Analisa questões clássicas, mas discute outras, como o direito à alimentação, a situação das quebradeiras de coco, chegando até a analisar o impacto das políticas internacionais nos direitos humanos.

Este é o quarto relatório publicado anualmente pela Rede Social de Justiça e Direitos Humanos e reforça nossa esperança verificar a consistência e a persistência da entidade em realizar estudos e pesquisas, e divulgar seus resultados, sobretudo em um momento de refluxo do movimento social. Ao mesmo tempo, há uma crítica contundente em relação ‘as políticas públicas assistencialistas, que têm sido implementadas em nosso país. Vivemos uma situação como a da mulher sírio-fenícia, que dizia a Jesus que os pobres são como “os cachorros que comem as migalhas que caem da mesa de seus donos” (cf. Mt. 15, 27).

A divulgação anual do retrato da situação dos direitos humanos no Brasil soa como um grito de repúdio e mostra que não aceitamos o que muitos tratam como fatalidade. As autoras/es vão além de uma mera descrição, de um simples retrato. Procuram mostrar as raízes desta situação de violações, evidenciando que não se trata apenas de deslizes morais e excessos de algumas pessoas, mas que há causas estruturais.

Já superamos a idéia de que a pobreza é uma fatalidade humana e de que não há recursos suficientes para alimentar toda a humanidade. No entanto, o neoliberalismo

ainda fomenta a noção de que não há alternativas a este modelo.

Presenciamos uma farsa internacional. Por um lado, a intenção do governo brasileiro de combater a fome é aplaudida em reuniões com as do G8 (o grupo dos países mais industrializados do mundo). Ao mesmo tempo, estes países controlam as principais instituições financeiras internacionais, responsáveis por políticas econômicas que aumentam a fome e a pobreza no mundo.

Mais grave ainda é o fato de que os organismos internacionais, que elaboram receitas econômicas para os países periféricos, não podem ser julgados ou judicialmente responsabilizados pelas conseqüências destas políticas. São eles que fiscalizam a aplicação de suas próprias receitas.

Nem sequer sofrem com as conseqüências de suas políticas, como acontecia no tempo colonial: se a metrópole cometesse um erro em relação à sua colônia, sofria as repercussões. Hoje, a “metrópole” deste sistema financeiro ganha sempre: lucra com a guerra no Iraque, lucra se o preço do petróleo sobe, lucra se cai... lucra quando a Argentina vai à bancarrota...

Este relatório mostra como as principais vítimas de violações de direitos humanos estão nos setores excluídos ou menos privilegiados de nossa sociedade.

A leitura atenta da realidade brasileira apresentada pelo relatório nos sugere soluções ou caminhos possíveis para romper com este padrão. Reforça nossa esperança de que um mundo novo é possível. Incentiva a formação de militantes, preparando o momento seguinte de retomada da reação, da luta dos movimentos sociais.

A articulação com diversas entidades que contribuíram com este relatório mostra que não estamos isolados. É muito difícil nos manter firmes quando estamos sozinhos. Porém, este trabalho nos convoca a participar das lutas por transformações em nossa sociedade.

São Paulo, 12 de outubro 2004

*frei João Xerri, op
Sócio do Mestre da Ordem dos Pregadores para América Latina e Caribe
Co-Promotor Internacional de Justiça e Paz*

*Lília Azevedo
Grupo Solidário São Domingos*

INTRODUÇÃO

Em seus 39 artigos, o Relatório Direitos Humanos no Brasil 2004 traz dados e análises importantes sobre os direitos humanos no País ao longo dos últimos anos, e especialmente em relação a situação em 2004.

Os quase 25 anos de estagnação da renda per capita, com congelamento da péssima distribuição de renda e da riqueza, o irresponsável atrelamento aos capitais internacionais de curto prazo e a permanência de política econômica de corte neoliberal nos anos 90 não poderiam resultar em outro cenário que não o de predomínio da pobreza e de avanço da desestruturação social. Esta é a conclusão do professor da Unicamp e Secretário do Desenvolvimento, Trabalho e Solidariedade do Município de São Paulo, Marcio Pochmann.

O que se viu no âmbito rural foi a continuidade de um triste panorama de violações dos direitos fundamentais. Em setembro de 2004, o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra realizou um levantamento demonstrando que apenas 5.440 famílias de seus acampamentos tinham sido assentadas desde o início do governo Lula. Dados da Ouvidoria Agrária Nacional indicam que, de janeiro a agosto de 2004, o número de ocupações de terra aumentou 47% em relação ao mesmo período no ano passado, chegando a 271.

O governo rejeitou a proposta de desapropriar 36 milhões de hectares, a fim de distribuir terra para 1 milhão de famílias, a um custo de R\$ 24 bilhões, alegando que não havia verba suficiente e diminuiu a meta para 400 mil famílias. Entretanto, o Ministério da Fazenda aumentou a meta do superávit primário com o FMI para além de R\$ 56,9 bilhões.

O agronegócio, que concentra terra, água e renda, produz a um custo sócio-ambiental altíssimo, predominantemente para exportação, gerando divisas para uma

elite privilegiada. A irrigação de suas monoculturas consome 70% da água doce do país. Suas máquinas substituem a mão-de-obra no campo, num país cujo maior problema é o desemprego. Nos estados onde se dá a expansão da agricultura empresarial, cresce tanto a violência privada, quanto a ação repressiva do poder Judiciário.

Em relação aos transgênicos, o que está em disputa são dois modelos de desenvolvimento rural: um centrado no latifúndio, controlado pelos grandes grupos multinacionais e baseado nas monoculturas dependentes de insumos químicos e outro centrado nas pequenas e médias unidades de produção agropecuária, organizado em redes de cooperativas, agroindústrias locais, empresas nacionais, empresas públicas estratégicas, e baseado na diversificação produtiva e em tecnologias orgânicas e agroecológicas.

Para João Pedro Stedile, da coordenação nacional do MST, a recusa em realizar pesquisas sobre produtos transgênicos gera grandes dúvidas sobre sua segurança. “Além disso, qual seria o problema em rotular tais produtos? Os defensores da liberação não têm coragem de dizer que defendem o monopólio de dez empresas transnacionais que controlam todas as sementes transgênicas existentes no mundo. O que está em jogo é se seremos um país que garante a segurança alimentar de seu povo.”

Ao mesmo tempo, a situação das populações atingidas por barragens continua crítica. A Comissão Mundial de Barragens (World Commission On Dams- WCD/2000) estimou que 1 milhão de pessoas foram expulsas de suas terras devido ‘a construção de barragens no Brasil. Isto corresponde a 300 mil famílias. Oitenta milhões de pessoas já foram atingidas no mundo. Dados do MAB (Movimento dos Atingidos por Barragens) mostram que a cada 100 famílias deslocadas, 70 não receberam nenhum tipo de indenização.

O direito à água é um outro ponto levantado pelos pesquisadores neste Relatório. Se 20% da população brasileira (cerca de 37 milhões de brasileiros) não têm acesso à água potável, 90% da população rural brasileira não têm saneamento ambiental. A sede está também nas periferias das cidades, principalmente de médio e grande porte. Enfim, são os pobres que passam sede.

Mais uma vez, o Relatório retrata a gravidade do trabalho escravo, situação na qual se encontram milhares de trabalhadores. De 1995 a 2004, o Grupo Especial de Fiscalização Móvel do Ministério do Trabalho libertou da escravidão por dívida quase doze mil pessoas. Entre as pessoas denunciadas, algumas exercem cargo político. Jorge e Leonardo Picciani, pai e filho deputados, respectivamente estadual e federal pelo Rio de Janeiro, têm fazenda denunciada no Mato Grosso; o deputado pernambucano Inocêncio de Oliveira tem fazenda no Maranhão; e, com fazenda no

Pará, o prefeito João Braz da Silva, de Unai, Minas Gerais, e Francisco Donato de Araújo Filho, secretário de Estado do Governo do Piauí.

No ranking de atividades nas quais são utilizadas mão-de-obra escrava, a pecuária conta por 50% das ocorrências de escravidão, o desflorestamento e a carvoagem por 25%, o agronegócio por outros 25%. Na cadeia produtiva do trabalho escravo, existem muitos produtos do nosso consumo cotidiano.

A dívida com os povos indígenas permanece gigantesca. No cômputo geral das terras indígenas, tem-se hoje a seguinte situação: terras indígenas registradas como patrimônio da União: 37,21%; demarcações homologadas: 6,66%; terras com portarias declaratórias do Ministro da Justiça: 6,06%; terras identificadas como indígenas pela Funai: 4,60%; terras “a identificar”: 20,60% e terras “sem providências”: 21,81%. Em relação aos casos de violência contra os povos indígenas, é importante destacar que em 2004, até o presente momento, o Secretariado Nacional do Conselho Indigenista Missionário teve conhecimento da ocorrência de 16 assassinatos de indígenas.

No âmbito urbano, os migrantes são um dos Consesecretariadg Tca B 20,6.070 An pr

de 1,7 milhões de domicílios localizados em assentamentos precários, totalizando 6,6 milhões de pessoas.

As perdas salariais dos trabalhadores também foram grandes. Comparando os ganhos com reajustes salariais com as perdas salariais devido à rotatividade, no primeiro semestre de 2004 tivemos cerca de 5,1 milhões de trabalhadores contratados e 4 milhões de trabalhadores demitidos. A rotatividade implicou em uma perda salarial média de 40% para os que foram recontratados.

Outro dado alarmante: o tratamento de Aids no Brasil, que é referência mundial, está ameaçado a partir de 2005, por conta do acordo TRIPS (Trade-Related Aspects on Intellectual Property Rights), feito junto com outros 12 acordos durante a criação da Organização Mundial do Comércio (OMC), e que dá uma série de poderes 'a empresas que controlam patentes e submetendo muitos países 'a dependência tecnológica. O Trips, assinado durante o governo Fernando Henrique Cardoso, dá monopólio ao titular do conhecimento de produtos essenciais, como alimentos e medicamentos. Esse é o caso do tratamento para a Aids. Os países em desenvolvimento que assinaram o Trips tinham um prazo de 10 anos para aplicarem o acordo. E foi o que fizeram, por exemplo, a Índia e a Tailândia, que desenvolveram produtos médicos a preços baixos. O Brasil, por outro lado, aceitou aplicar o Trips desde o primeiro ano da assinatura, o que o impediu de produzir genéricos e o tornou dependente dos genéricos da Índia. Como a partir de 2005 a Índia também não poderá mais produzir esses medicamentos, os gastos do Brasil com o tratamento de Aids podem passar de R\$ 700 milhões ao ano para R\$ 3,5 bilhões ao ano.

Outro tema monitorado regularmente no Brasil é a tortura. Apesar de certos dispositivos adotados pelo governo brasileiro contra a tortura e maus tratos, a efetivação das recomendações da ONU encontra-se em nível aquém do esperado. Os abusos cometidos por policiais ainda são constantes. A investigação dos crimes cometidos por policiais continua a ser realizada por tribunais parciais e ineficientes. O sistema penitenciário brasileiro encontra-se em estado precário, com cadeias superlotadas, violação de prazos de detenção e ausência de informações aos familiares sobre a situação dos presos.

CAPÍTULO I

DIREITOS HUMANOS NO MEIO RURAL



Índios guarani kaiowá, em Mato Grosso do Sul

Em setembro de 2004, o MST realizou um levantamento demonstrando que apenas 5.440 famílias de seus acampamentos tinham sido assentadas desde o início do governo Lula. Dados da Ouvidoria Agrária Nacional indicam que, de janeiro a agosto de 2004, o número de ocupações de terra aumentou 47% em relação ao mesmo período no ano passado, chegando a 271.

Violência no Campo e Reforma Agrária

** Maria Luisa Mendonça e **Roberto Rainha*

Este texto busca analisar a violência no campo e a reforma agrária durante o período de 2003 e parte de 2004. Em 2003, os principais fatos políticos relacionados com a reforma agrária ocorreram a partir das expectativas geradas com o início do governo Lula. Segundo a Comissão Pastoral da Terra (CPT): “O ano de 2003 começou com a euforia da esperança que vence o medo. Os trabalhadores e trabalhadoras do campo acreditaram que havia chegado a hora de uma mudança profunda, que a Reforma Agrária finalmente iria acontecer”.

Já naquele momento, a CPT atribui o grande número de mobilizações a essa expectativa. Em 2003, as ocupações e acampamentos atingiram 676 ações, envolvendo 124.634 famílias ou cerca de 623.170 pessoas. O número de pessoas que participaram de manifestações foi estimado em 481.023. O total de conflitos atingiu um patamar nunca visto: 1.690 conflitos, com cerca de 1.190.578 pessoas envolvidas.

Em 2003, o número de assassinatos de trabalhadores rurais cresceu 69,8% em relação a 2002, chegando a 73. O número de ordens de despejo também foi recorde em 2003, atingindo 35.297 famílias, envolvendo cerca de 176.485 pessoas, o que representa um aumento de 263,2% em relação aos dados de 2002. O número de prisões também foi 140,5% maior do que em 2002.

Em abril de 2004, o diagnóstico da CPT era de que “as esperanças depositadas no governo Lula vão se transformando em dúvidas, quando não em decepção. Ninguém ignora as dificuldades imensas, as cercas e empecilhos colocados pelas elites a esse governo. Se o governo federal adotou uma nova postura diante dos movimentos do campo, não os tratando como movimentos criminosos, fora da lei, como vinha acontecendo nos últimos anos, também não realizou uma verdadeira Reforma Agrária”. Segundo a CPT, o número

**Maria Luisa Mendonça é jornalista e diretora da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos.*

***Roberto Rainha é advogado da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos e membro do Setor de Direitos Humanos do MST.*

de famílias assentadas durante 2003 e 2004 foi “irrisório”.

Em setembro de 2004, o MST realizou um levantamento demonstrando que apenas 5.440 famílias de seus acampamentos tinham sido assentadas desde o início do governo Lula. O governo afirma ter assentado 70,1 mil famílias desde janeiro de 2003, mas esses números são contestados por movimentos sociais. Segundo o MST, em 2003 foram assentadas 14 mil famílias e, nos três primeiros meses de 2004, apenas 7 mil famílias. A maioria desses assentamentos não beneficiou famílias acampadas, pois se concentrou em regularização de posses.

Mesmo os dados do Incra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) indicam que possivelmente o governo não conseguirá cumprir sua meta de assentar 115 mil famílias em 2004. Em agosto, o governo afirmou ter assentado 33,3 mil famílias, o que significa apenas 29% da meta. Em 2003, da meta anunciada de 60 mil famílias, o governo só assentou 36,8 mil, segundo dados oficiais.

Por outro lado, dados da Ouvidoria Agrária Nacional indicam que, de janeiro a agosto de 2004, o número de ocupações de terra aumentou 47% em relação ao mesmo período no ano passado, chegando a 271.

Assassinatos em 2004

Dados da CPT, de janeiro a agosto de 2004 indicam que foram assassinados 20 trabalhadores rurais, sendo que 9 desses crimes ocorreram no Pará, 3 em Pernambuco, 2 no Maranhão, 2 no Paraná, 2 no Piauí, 1 no Mato Grosso e 1 na Paraíba.

UF	MUNICÍPIO	NOME DO CONFLITO	NOME DA VÍTIMA	DATA	CATEGORIA	HISTÓRICO
						Assassinado com 67 facadas. No homicídio teve o ó- 200295396.75 tentos não socia de jar

MT	Rosário do Oeste	Ass. Marzagão	Joaquim Rosa da Cruz,39	2/1/04	Assentado	A terra é da União, mas em 07/2003 o juiz Clorisvaldo Rodrigues concedeu reintegração de posse para o fazendeiro José Roberto Cerri. Desde então as ameaças de morte no assentamento são constantes e o conflito é eminente.
PA	N. Repartimento	Gleba Capivara	Eudes	20/1/04	Sem-terra	Eudes trabalhava na Serraria Pontal Madeiras, em Maracajá. O proprietário, Sr. Francisco, conhecido por "Irmão", mandou matar Eudes para não pagar pelo seu serviço na madeireira. Eudes estava acampado na Gleba Capivara, no Km220 da Trans-amazônica.
PA	N. Repartimento	Gleba Capivara	Gil	20/1/04	Sem-terra	Eudes e Gil trabalhavam na mesma Serraria Pontal Madeiras, em Maracajá. Gil foi morto pelo mesmo motivo que Eudes.
PA	Redenção	Faz. Santa Eliza	Ezequiel de Moraes Nascimento	29/1/04	Liderança	Ezequiel era Presidente da Assoc. dos Trab da Faz. Stª Eliza. A faz. é ocupada há 8 anos por 30 fam. de peq. Agríc. Há algum tempo alguns grandes proprietários se infiltraram na área a fim de grilar a terra, entre estes a Sra. Terezinha Boeck. Por várias vezes, no início de 2003, Ezequiel fez várias denúncias de violências sofridas pelos trabalhadores, a mando destes grileiros e com o apoio da polícia; por causa disso estava ameaçado de morte.
PA	Rondon do Pará	Ligado a vários conflitos	Ribamar Francisco dos Santos	6/2/04	Pres. Sindicato	O presidente do STR de Rondon (PA), Ribamar Francisco, tinha seu nome na lista dos "marcados para morrer"; há semanas vinha recebendo ameaças e apesar de ter denunciado, nada foi feito pela polícia. Por esta razão a CONTAG propõe que crimes relacionados na luta pela terra sejam investigados pela PF e julgados pela Justiça Federal."O judiciário não pode continuar sendo uma linha auxiliar do latifúndio", alerta Manoel dos Santos, presidente da CONTAG.
PA	Pacajá	Assentamento Arapari I	José Ribamar Ribeiro, 45	#####	Assentado	De acordo com os agentes da CPT Tucuruí-PA, trata-se de um conflito pela terra, mas não foi possível levantar informações.

PR	Guairacá	Faz. Sta. Filomena	Elias Gonçalves Moura, 20	31/7/04	Sem-terra	Elias foi assassinado por jagunços que abriram fogo contra 400 famílias, que estavam acampadas próxi. à Fazenda Sta. Filomena. Várias pessoas ficaram feridas. Os sem terra ocuparam a fazenda após o conflito.
PE	Catende	Tabaiaré/ Usina Catende	Eraldo José da Silva	18/3/04	Liderança	Eraldo José da Silva era presidente da Assoc.de Moradores de Tabaiaré, da Usina Catende.Em 2003, tinha coordenado a ocupação da Usina. Logo após começou a receber ameaças de morte e sofreu tentativa de assassinato quando vários tiros foram disparados contra o seu carro. O MST acusa o administrador da Usina, que já teria ameaçado Eraldo.
PE	Moreno	Assentamento Herbert de Souza	José Rosendo da Silva Rivaldo	21/3/04	Liderança	José Rosendo, líder do Assentamento Herbert de Souza, foi morto com três tiros pelas costas. Ele vinha tendo desentendimentos com madeireiros da região, que estavam derrubando árvores da reserva do assentamento, que é coordenado pela OLC (Org. da Luta no Campo).
PE	Amaraji	Engenho Retalhos	José da Silva, 24 Maria	30/5/04	Sem-terra	Rivaldo foi assassinado numa emboscada, próx. de onde morava no Engenho Retalhos, que está em processo de desapropriação. O proprietário do Engenho está em conflito com as 11 famílias acampadas no local.
PI	Joaquim Pires	Fazenda Papagaio	Betânia,34 Manoel de	29/7/04	Posseira	Maria Betânia e Manoel de Jesus foram assassinados por dois pistoleiros não identificados. Lideravam 40 famílias de posseiros que lutavam pela desapropriação da Faz. Papagaio. Atualmente reagem contra a venda do imóvel para um grupo de empresários gaúchos, interessados no plantio de soja para exportação.
PI	Joaquim Pires	Fazenda Papagaio	Jesus, 33	29/7/04	Posseiro	Idem

Dia 19 de setembro, foi assassinado Josenildo Severino da Silva, membro do Setor de Saúde do MST em Pernambuco. Ele foi ferido com 15 facadas, por dois homens desconhecidos.

O Mito do Agronegócio

Outra preocupação dos movimentos sociais é o fortalecimento do agronegócio, o que dificulta a realização da reforma agrária e estimula a violência contra os/as trabalhadores/as.

O apoio aos grandes produtores, que priorizam a monocultura para exportação, tem sido uma marca do governo Lula. Essa política cria uma imagem distorcida, como se o agronegócio fosse grande gerador de empregos e renda para a população. Na realidade, esse setor beneficia apenas um pequeno número de produtores e de empresas multinacionais. Segundo estudo do MST, as propriedades acima de mil hectares empregam apenas 600 mil assalariados, e possuem apenas 5% da frota nacional de tratores. As pequenas propriedades empregam 13 milhões de trabalhadores familiares e mais de 1 milhão de assalariados, e

de 5 milhões de proprietários, são donos de 46% de todas as terras do Brasil. Por isso, o Brasil é um dos países com maior concentração da terra.

2. A Constituição brasileira determina que as propriedades que não cumprem sua função social, relativa à produtividade, respeito ao meio-ambiente e respeito aos direitos trabalhistas, devem ser desapropriadas pelo governo e distribuídas aos trabalhadores. Segundo o Plano Nacional de Reforma Agrária elaborada pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, há 55 mil imóveis rurais classificados como grandes propriedades improdutivas, que detêm 120 milhões de hectares, e que deveriam, pela lei, ser desapropriados.

3. Há no Brasil em torno de 4,6 milhões de famílias de trabalhadores sem-terra. Um estudo recente da Fundação Getúlio Vargas demonstra que o Brasil tem 33% da sua população vivendo como miseráveis, o que representa cerca de 56 milhões de brasileiros.

4. O governo de Fernando Henrique Cardoso (1994-2002) divulgou que havia assentado 620 mil famílias em oito anos. Porém, um censo realizado pela Universidade de São Paulo, em convênio com o Ministério do Desenvolvimento Agrário, verificou que foram assentadas apenas 358 mil famílias durante esse período.

5. Durante o governo FHC, realizou-se uma ampla campanha televisiva para que os sem-terra se cadastrassem nos correios, para que, assim, não precisassem se organizar no MST e ocupar terras. Foram cadastradas 880 mil famílias, mas até hoje, nenhuma delas foi assentada.

6. Durante o primeiro ano do governo Lula, o MST contribuiu para que se elaborasse um plano nacional de Reforma Agrária. A equipe do professor Plínio de Arruda Sampaio comprovou que seria possível assentar 1 milhão de famílias em quatro anos. O MST aceitou a proposta do governo que baixou a meta para 400 mil famílias, para o período de 2004 a 2006. Isso significaria em média 115 mil famílias por ano.

7. Existem atualmente em torno de 200 mil famílias acampadas em beiras de estradas em todo o país. Parte delas está organizada pelo MST e outra parte pelos sindicatos de trabalhadores rurais, e outros movimentos sociais que se multiplicam, se organizando na luta pela Reforma Agrária.

8. Há 500 mil famílias assentadas nos últimos 20 anos. Em 2003, apenas 64 mil famílias tiveram acesso a crédito. As normas de assistência técnica determinam que o ideal é ter um técnico para cada 100 famílias. Isso demandaria a contratação de 5.000 técnicos. Até o momento, foram liberados recursos para contratar apenas 300. O INCRA tinha 12 mil servidores públicos na década de

70 e hoje possui apenas 5 mil funcionários.

9. Ao longo dos 20 anos de redemocratização, foram assassinados 1.671

PARÁ

Maio de 2004 – Pistoleiro Absolvido

Dezenove anos após o assassinato de Irmã Adelaide e da tentativa de homicídio contra Arnaldo Ferreira, membro do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Eldorado, foi levado a Júri popular o pistoleiro José de Ribamar R. Lopes. Na época, foram denunciados os fazendeiros José Batista Veloso, José Eduardo de Abreu Vieira e Aloysio Ribeiro Vieira como mandantes do crime e José de Ribamar como executor.

A intenção do pistoleiro era assassinar o sindicalista Arnaldo. O disparo acertou Arnaldo pelas costas, a bala perfurou seu corpo e feriu a Irmã Adelaide, que veio a falecer em seguida. O sindicalista foi assassinado sete anos depois.

Apesar da acusação provar, através de testemunha, que o acusado saiu do local do crime com uma arma na mão, o júri decidiu absolver o réu por cinco votos contra dois. Os advogados de acusação tentaram anular a decisão, pois descobriram que três juradas utilizaram celulares durante o julgamento, mas o juiz negou esse pedido.

(Relato do advogado Adelar Cupsinski, do MST-PA)

Setembro de 2004

Grupo armado realiza despejo violento em Abel Figueiredo, no sudeste do Pará

Um grupo de 20 pistoleiros, portando armas de grosso calibre (revólveres 38, escopetas, espingardas 12 e 20, pistolas 380 e rifles), expulsou cerca de 90 famílias acampadas na divisa da Fazenda Gaúcha, localizada a 25 km da sede do município de Abel Figueiredo.

O grupo armado chegou ao acampamento por volta das 8 horas da manhã, usando roupas camufladas do Exército. Segundo informações dos trabalhadores, toda a ação foi coordenada pelo gerente da fazenda, Jerônimo. Homens, mulheres e crianças foram ameaçados com armas apontadas para suas cabeças, enquanto seus pertences eram colocados em caminhões da fazenda. A ação só terminou às 5 horas da manhã do dia seguinte. Não havia liminar de reintegração de posse contra os acampados. Os pistoleiros alegaram estar cumprindo ordens do fazendeiro Lucas Batisteli, e que estavam agindo com o apoio das polícias militar e civil.

(Relato da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Pará – FETAGRI e da Comissão Pastoral da Terra – CPT – Diocese de Marabá).

Setembro de 2004

Despejos em Série

Foram emitidas 40 liminares de reintegração de posse em área considerada como “barril de pólvora” da reforma agrária. Foram mobilizadas a Tropa de Choque e a Cavalaria para realizar os despejos, além do Exército e da Polícia Federal.

A operação ocorreu em nove municípios do sul e sudeste do Pará. São 27 áreas ocupadas com 3.939 famílias. No total, 12 mil famílias vivem em áreas ocupadas na região. Dentre as áreas, duas são projetos de assentamento já homologados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). O prejuízo da desocupação é incalculável. Apenas na produção de arroz e milho, estima-se a perda de 4.592 lavouras.

Trata-se da mais abrangente operação para reintegração de posse na história do Pará. Em 2001, a maior registrada até hoje, foi agendada a reintegração de 15 áreas. Naquela operação sete dirigentes dos movimentos sociais foram assassinados, 121 trabalhadores rurais detidos e três dirigentes do MST presos.

(Relato da Comissão Pastoral da Terra e da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Pará).

SERGIPE

Janeiro de 2004

Prisão de Nove Trabalhadores Rurais

Dia 16 de janeiro, foi decretada a prisão de nove trabalhadores sem terra, entre eles Roberto Araújo, da Coordenação Nacional do MST e vereador pelo PT em Poço Redondo.

Em setembro do ano passado, o MST organizou uma série de manifestações pacíficas na região pela liberação imediata de água, alimentação e crédito. Naquele período, a falta de assistência aos trabalhadores causou a perda de 100% da safra. Desde então, a polícia vem aumentando a repressão aos sem terra.

RIO GRANDE DO NORTE

Junho de 2004

Despejo Violento

Dia 8 de junho de 2004, houve um violento despejo no Município de Poço Branco. Policiais bateram em crianças, jovens e mulheres, detiveram seus pertences, destruíram barracos e plantações. A operação foi liderada pelo Major Fontes e o proprietário da fazenda, Gustavo de Queirós. Dois trabalhadores foram presos.

(Relato de Sérgio S. Pereira, Secretaria MST – RN).

PERNAMBUCO

Fevereiro de 2004

Despejo e Prisão de Trabalhadores

Policiais militares e civis, acompanhados de 12 seguranças armados e sem mandado judicial, despejaram 60 famílias acampadas na Fazenda Rancharia. Os policiais derrubaram os barracos e prenderam oito trabalhadores:

- José Alexandre da Silva
- Cícero Manoel da Silva
- Heleno Manoel da Silva
- Josimar Ferreira da Silva
- João de Deus Rodrigues
- José Pereira da Silva
- Roquimar Alexandre de Melo
- Jadiael José da Silva

Mai de 2004

Trabalhadores Sem Terra são presos

Os trabalhadores rurais Antônio José Lourenço, Cícero José da Silva e João Manoel da Silva foram presos na cidade de Bonito. O juiz decretou a prisão devido à suposta participação deles na ocupação da fazenda Uberaba.

A fazenda Uberaba foi reocupada pelos trabalhadores em março, pois a proprietária não cumpriu um acordo que permitiria a vistoria do imóvel pelo Inbra. Além disso, ela passou a perseguir os trabalhadores e contratou pistoleiros para ameaçá-los.

Setembro de 2004

Filho de fazendeira arma emboscada para matar sem terra

O coordenador do MST, João Rufino, foi abordado no dia 20 de setembro, na cidade de Bonito, Mata Sul de Pernambuco, por quatro homens armados em um carro preto, que fizeram várias ameaças. Ao perceberem a aproximação de algumas pessoas, se retiraram do local. Em seguida, João Rufino retornava para sua casa quando foi avisado que os mesmos homens estavam lá. Ele comunicou o fato à direção do MST, que o retirou da região imediatamente. Ao perceberem a demora do seu retorno, os pistoleiros abandonaram o local.

Um dos homens foi identificado como filho de uma fazendeira do município,

que vem agredindo e ameaçando as famílias acampadas próximas à fazenda Uberaba, permanentemente vigiada por pistoleiros fortemente armados. Por várias vezes, os pistoleiros cercaram o acampamento em busca de dirigentes do MST.

BAHIA

Setembro de 2004

Criminalização dos Movimentos de Luta pela Terra no Sertão da Bahia

Monte Santo, no sertão da Bahia, foi onde Antônio Conselheiro e seus seguidores iniciaram a construção de Canudos—símbolo da luta pela terra no nordeste. Ainda hoje, a terra continua concentrada nas mãos de uma pequena oligarquia.

Este ano, a perseguição se concentrou em algumas lideranças dos trabalhadores, como Zé Branco, assentado com 57 anos de idade, e Nelson de Jesus Lopes, engenheiro agrônomo, diretor da Escola Família Agrícola do Sertão e candidato a vereador pelo PT.

Eles, juntamente com outros trabalhadores, são acusados de participar em duas ocupações de terras. Foram decretadas prisões provisórias contra eles, sob a alegação de garantia da ordem pública. Porém, não há no inquérito dados seguros que apontem para a existência das ocupações e não há indícios que confirmem que essas pessoas estavam no local.

Isso ocorreu quando o INCRA determinou a vistoria das fazendas de Cláudio Ferreira Pereira e de Clóvis Lopes Cedraz.

(Relato de Isac Tolentino, AATR – Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais da Bahia).

SÃO PAULO

Setembro de 2004

Despejo Violento

Dia 9 de setembro, 200 famílias sem terra foram despejadas pela polícia militar de São Paulo, da Fazenda São Luiz, município de Cajamar. A ação começou por volta das 5 horas da manhã, com o acampamento sitiado pela tropa de choque da PM. As famílias desmontaram os barracos que puderam e foram expulsas da área, deixando para trás suas hortas, barracos e todas as melhorias que haviam feito na área, antes totalmente abandonada. Após as famílias saírem, um trator destruiu as plantações.

O objetivo desses trabalhadores é conseguir a desapropriação da fazenda, que possui 955,9 hectares, sendo que 534 são aptos à agricultura. Hoje, essa fazenda possui apenas enormes plantações de eucalipto. Parte dessas terras encontra-se em Área de Proteção Ambiental (APA) da Serra do Japi. As APAs são áreas submetidas ao planejamento e à

- Colaboraram: Comissão Pastoral da Terra (CPT), Movimento Sem Terra (MST), Rede Nacional de Advogados e Advogadas Populares (RENAAP).

O agronegócio concentra terra, água e renda. Produz a um custo sócio-ambiental altíssimo, predominantemente para exportação, gerando divisas para uma elite privilegiada. A irrigação de suas monoculturas consome 70% da água doce do país. Suas máquinas substituem a mão-de-obra no campo, num país cujo maior problema é o desemprego. Nos estados onde se dá a expansão da agricultura empresarial, cresce tanto a violência privada, quanto a ação repressiva do poder Judiciário.

Violência e agressão aos Direitos Humanos na esteira do Agronegócio

** Antônio Canuto*

O sistema capitalista afirma e defende os “direitos” do capital, como direitos absolutos e intocáveis. A centralidade da vida e da política giram em torno ao capital. Qualquer sinalização em direção a alterar sua hegemonia absoluta deixa, como a mídia costuma dizer, “o mercado nervoso”. E com o mercado nervoso as conseqüências se tornam imprevisíveis, gerando graves crises. O agronegócio faz parte deste sistema.

Diariamente a mídia apresenta o agronegócio como sinônimo de progresso, de desenvolvimento e divulga suas grandes conquistas e seu fantástico desempenho na economia brasileira. É apresentado como responsável pelos constantes superávites da balança comercial, como a ponta de lança da economia. Todas as outras formas de trabalho no campo são vistas como superadas e arcaicas. Qualquer contestação que se faça é taxada de atraso.

Em nome do desenvolvimento e do progresso vale tudo. Inclusive os direitos humanos ficam em segundo plano. Podemos dizer que são simples e sistematicamente “tratorados”.

Neste texto vamos tentar analisar a relação entre o agronegócio e o “respeito aos direitos humanos”.

Os trabalhadores clamam por trabalho e dignidade

O agronegócio atinge com agressividade espantosa o direito à propriedade e ao trabalho, proclamados pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (artigos 17 e 23) e garantidos pela Constituição brasileira (Art. 5º, XXII e Art. 6º).

“Ao contrário do que apregoa, o agronegócio gera poucos empregos, além de

* Secretário da Comissão Pastoral da Terra Nacional

¹ Canuto, Antônio – Agronegócio – Exclusão pela Produtividade – in Mutirão por um Novo Brasil – Temas em Debate –

de Ribeirão Preto (SP). Os trabalhadores, agora acampados nas beiras das estradas, aproveitam para recolher o “restolho”, as sobras que ficam no chão depois que as máquinas passam.²

Trabalho escravo

O direito ao trabalho é ainda agredido de forma violenta pela sujeição do trabalhador a condições análogas ao trabalho escravo. O Artigo IV da Declaração Universal dos Direitos Humanos diz: “Ninguém será mantido em escravidão ou servidão, a escravidão e o tráfico de escravos serão proibidos em todas as suas formas.” O agronegócio tem conseguido casar a mais alta tecnologia, com relações de trabalho as mais atrasadas.

“Crescem as denúncias de prática de trabalho escravo em fazendas de cana-de-açúcar no Rio de Janeiro, em São Paulo e no Nordeste. No Pará, a abertura de novas áreas, muitas delas griladas, continua a ser feita com mão-de-obra escrava.

O grupo móvel de fiscalização do Ministério do Trabalho libertou, em junho de 2004, 120 trabalhadores em quatro fazendas, no município de Campo Novo do Parecis, MT. Segundo o procurador do trabalho, Eder Sivers, que acompanhou a ação, os integrantes do grupo móvel ficaram surpresos com o contraste visto nas propriedades. “Vimos a alta tecnologia que empregam no campo: colheitadeiras e tratores modernos equipados com GPS, muitos ainda nem tinham sido usados; mas não dá para entender o tratamento dispensado aos trabalhadores. Eles ocupavam alojamentos improvisados no meio do mato, sem a menor condição de higiene e segurança e sem a possibilidade de deslocamento”³.

No Mato Grosso, as denúncias de trabalho escravo se sucedem. Segundo a Campanha de Combate ao Trabalho Escravo da CPT, até o início de agosto de 2004, foram denunciados 16 casos de propriedades com exploração de trabalho escravo, envolvendo 582 trabalhadores. Nove delas foram fiscalizadas, tendo sido libertados 253 trabalhadores.

Até final de junho, o Grupo Móvel teve atuação muito forte e a imprensa dava boa cobertura às ações. Segundo a CPT de Mato Grosso, o Governador, Blairo Maggi, em audiência com o Ministro do Trabalho, Ricardo Berzoini, teria mostrado a ele que a fiscalização estava criando uma imagem negativa do Estado e poderia prejudicar suas exportações. A pressão do governador está surtindo efeito. As denúncias já não recebem o pronto atendimento que antes recebiam. E a imprensa não tem noticiado as ações de fiscalização como vinha fazendo. Os interesses do

³ Canuto, Antônio – *Ibidem*, pg 109.

agronegócio se sobrepõem de forma escancarada ao direito das pessoas. O senador Jonas Pinheiro, também do Mato Grosso, no dia 25 de agosto, procurou o ministro do trabalho, para pedir uma reavaliação das propriedades rurais que aparecem na lista suja das fazendas reincidentes na exploração trabalho escravo. Segundo o senador “muitas dessas propriedades são consideradas modelo no Estado pela sua infraestrutura e pela maneira como tratam seus funcionários; incluí-las nesta lista, considerada por todos como lista das propriedades que utilizam o trabalho escravo, foi um exagero, pois essa rotulação não apenas lhes impede de ter acesso ao crédito, mas também denigre sua imagem junto ao mercado nacional e internacional, o que prejudica seus negócios”.⁴ Berzoini aceitou a proposta, embora tenha dito que o governo federal não vai tolerar crime contra o trabalhador.

A saúde humana em perigo

Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem estar... (Declaração dos Direitos Humanos, artigo XXV)

O direito à saúde é outro dos direitos humanos que o agronegócio desconhece.

O agronegócio é responsável pelo uso em altíssima escala dos mais variados tipos de agrotóxicos. A FAO, organismo das Nações Unidas para a alimentação, classifica o Brasil como o terceiro maior consumidor de agrotóxicos do mundo. A aplicação de tantos venenos na agricultura tem conseqüências muito sérias tanto sobre a saúde humana quanto sobre o meio-ambiente.

Uma pesquisa que durou três anos, feita por médicos e estudantes do Programa de Vigilância da Saúde das Populações Expostas a Agrotóxicos, da Unicamp, coordenada pelo professor Ângelo Trapé, apresenta dados alarmantes. A pesquisa concluiu que cerca de 1,5 milhão de trabalhadores e trabalhadoras do campo, expostos ao contato prolongado com os agrotóxicos, estão contaminados e apresentam problemas renais, dermatológicos, neurológicos, hepáticos ou gastrointestinais. A pesquisa, feita na área metropolitana de Campinas, constatou que 7,5% dos trabalhadores apresentavam efeitos adversos relacionados à exposição prolongada aos venenos. “Se o índice é este nesta região onde os trabalhadores tem mais acesso à informação, poderá ser muito mais elevado em outras regiões do país onde o acesso às informações é muito menor”, diz o coordenador.

Outra pesquisa, realizada em Pernambuco, indicou perda de audição em 63,8% de 98 pessoas que tinham contato com inseticidas. Também os suicídios podem

⁴ Folha do Estado – Cuiabá – 27 de agosto de 2004 – Jonas pede perdão a ministro por fazendeiros escravocratas.

⁵ “O Globo”, domingo, 29 de agosto de 2004. O jornal dedica três páginas a este tema.

⁶ Sandri, César Augusto – Efeitos dos Agrotóxicos na População de Goiás – in Fórum Articulação Soja – www.cebrac.org.br/forumnovo/casosrelatados.asp

⁷ Comissão Pastoral da Terra – Conflitos no Campo Brasil 2003 – Apresentação, pg 7.

de sua população rural envolvida em conflitos, 210.795 pessoas e um número equivalente a 6,2% da população rural do Estado tendo sofrido alguma ação de despejo, 32.275 pessoas. Uma verdadeira operação de guerra, diz o professor Carlos Walter. Com relação à violência do poder privado também é o Mato Grosso, com 9 pessoas assassinadas, que apresenta o maior índice de violência relativa, 7,6. O Pará, com 33 assassinados, fica com o índice de 6,9.”⁷

O professor elaborou um ranking da violência do poder público e do poder privado por Estado. Por ordem, Mato Grosso, Rondônia, Goiás, Tocantins e Mato Grosso do Sul são os que apresentam os índices mais elevados. Onde se dá a expansão da moderna agricultura empresarial aí cresce tanto a violência privada, quanto a ação do poder Judiciário.

O professor Carlos Walter conclui sua análise:

“O que talvez esses dados atualizem sejam as práticas que historicamente sempre fizeram do Brasil um território moderno, como já o eram os engenhos dos séculos XVI e XVII, os mais modernos que havia no mundo à época. Eram tão modernos como o são os elevados níveis de produtividade com pivôs centrais, sementes selecionadas, solos corrigidos e máquinas agrícolas computadorizadas que, hoje, fazem a moderna e violenta paisagem do Brasil Central e da Amazônia. Afinal, hoje se mata e desmata nos Cerrados e na Amazônia, do mesmo modo que, ontem, matou-se e desmatou-se na Mata Atlântica e nas Matas de Araucária.”⁸.

A natureza grita por socorro

Em nome do “progresso” e da competitividade, o agronegócio agride também violentamente o meio-ambiente e seus direitos e nossa rica biodiversidade é destruída. O desmatamento cresce num ritmo alucinante, sobretudo em certas áreas da Amazônia Legal, e nas áreas do Cerrado.

O Ministério do Meio Ambiente apresentou um balanço revelando que em 2002, a área agrícola na Amazônia aumentou em 1,1 milhão de ha, sendo 70% por conta da expansão da área de soja, seguido por plantações de milho, arroz e café. Ironicamente, o governador de Mato Grosso, Blairo Maggi, que é também o maior produtor individual de soja do planeta, recomendou à Ministra

⁸ Porto-Gonçalves, Carlos Walter. “Violência e Democracia no campo brasileiro: o que dizem os dados de 2003” In *Conflitos no Campo Brasil*, 2003, Goiânia, 2004 – pg 9-26

⁹ A Gazeta, Cuiabá, 27.07.2003

¹⁰ Comissão de Políticas de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 21 Nacional: *Agenda 21 Brasileira – Resultado da Consulta Nacional (Vol. 1) e Ações prioritárias (Vol. 2)*. Brasília, 2002

de Meio Ambiente, Marina Silva, em julho de 2003, que ela “não se deixasse impressionar” com os mais recentes números sobre o avanço do desmatamento na Amazônia. “Estes 24 mil km² (= 2,4 milhões de ha) representam absolutamente nada diante da Amazônia. Esta região é um continente onde cabem todos os países da Europa”, disse ele.

O Estado de Mato Grosso liderou o desmatamento, em 2002, com 795.000 ha. Nos últimos 20 anos, 30 milhões de ha foram desmatados nesse Estado, para o agronegócio. Isto representa quase a metade dos 75 milhões de hectares de floresta, cerrados ou áreas de transição existentes no Mato Grosso na década de 80, ou um terço do território estadual. Além disso, o Estado do Mato Grosso foi responsável por 11.585 ou 59 % dos incêndios florestais nacionais (19.501) em julho de 2003.

O Cerrado, a grande caixa d’água do Brasil, de onde nascem algumas de nossas principais bacias hidrográficas, é a savana mais rica do mundo, com 4.400 espécies endêmicas, num total de 10.000 espécies vegetais. É o mais atingido com o avanço do agronegócio. Desde 1970, o cultivo da soja nos Cerrados aumentou de 20.000 para 29 milhões de toneladas, o que significa um crescimento de 1,4 %, para 58 % da produção brasileira atual de soja. *Segundo a Agenda 21 brasileira “Cerca de um quarto de seus 220 milhões de hectares já foi incorporado à dinâmica produtiva, respondendo por grande parte da oferta de grãos e gado de leite e corte do país (p. 66)”¹⁰*. O perigo para o Cerrado é maior porque o Código Florestal que exige que 80 % da cobertura original seja mantida na Floresta Amazônica, baixa esta exigência para 35% nos Cerrados dos nove Estados da Amazônia Legal. Fora da Amazônia esta porcentagem cai para 20%.

Além disto a aplicação de agrotóxicos em larga escala provoca também o desequilíbrio ambiental. Pequenos produtores, cercados por imensas áreas de monocultivos, sentem um aumento significativo de pragas, porque estas migram para as terras que não utilizam venenos.

A CPT, tomando consciência dos efeitos nefastos do agronegócio, assim se expressou no documento final de sua assembléia de 2004:

“O agronegócio concentra terras, águas e renda. Produz sim, a um custo sócio-ambiental altíssimo e predominantemente para a exportação, gerando divisas para uma elite privilegiada desde sempre. A irrigação de suas monoculturas consome 70% da água doce do País. Suas máquinas modernas, possantes, substituem a mão-de-obra no campo, num País cujo maior problema é o crescimento do desemprego.

“O agronegócio é devastador. Imensas áreas de florestas e do cerrado estão sendo ilegalmente desmatadas, secando nascentes e mananciais, sugados pelo ralo das monoculturas, pastos de capim, carvoarias, mineradoras e madeireiras. Os agrotóxicos, despejados por aviões e tratores, estão contaminando solos, águas, ar e as plantações camponesas, causando doenças e mortes”.

A agricultura camponesa com seus valores de convivência e solidariedade vem sendo atingida mortalmente pelo agronegócio que sobrepõe os direitos do capital sobre os das pessoas. No embate entre estes direitos, na atual conjuntura, os “direitos” do capital são preservados em detrimento dos outros. Só colocando a centralidade na pessoa humana, buscando garantir seus direitos básicos e inalienáveis e sua dignidade é que se conseguirá alterar este quadro.

O que está em disputa são dois modelos de desenvolvimento rural: um centrado no latifúndio, controlado pelos grandes grupos multinacionais e baseado nas monoculturas dependentes de insumos químicos e outro centrado nas pequenas e médias unidades de produção agropecuária, organizado em redes de cooperativas, agroindústrias locais, empresas nacionais, empresas públicas estratégicas, e baseado na diversificação produtiva e em tecnologias orgânicas e agroecológicas.

Transgênicos – A disputa de fundo

** Frei Sérgio Antônio Görden*

A questão dos transgênicos está no centro dos debates nacionais há vários anos. Não sem motivo. Soja transgênica contrabandeada da Argentina foi clandestinamente plantada no Rio Grande do Sul. Uma Lei de Biossegurança é longamente debatida. É importante não perder de vista o ponto central do debate.

Não está em debate um posicionamento primário e infantil de contra ou a favor à liberação dos transgênicos, muito menos limitar a continuidade das pesquisas sobre os mesmos. O que se discute é criar e garantir condições básicas de biossegurança – salvaguardas de proteção à saúde humana, ao meio ambiente e a contaminação dos vizinhos – como condição para a liberação comercial ou normas de uso quando aptos e liberados para uso comercial.

O lobby das grandes indústrias multinacionais, com o apoio de alguns ingênuos de plantão (acompanhados de plantonistas nada ingênuos), é para liberar sem nenhum tipo de controle.

Para isto defendem:

- Todos os poderes à CTNBio;
- Nenhum teste de campo em solo nacional;
- Anulação das funções legais da ANVISA e do IBAMA;
- Nenhuma rotulagem;
- Livre cobrança de royalties sem nenhum controle;
- Porteiras abertas para as multinacionais monopolizarem as sementes e insumos agrícolas.

**Frei Sérgio Antônio Görden é Deputado Estadual pelo PT (RS).*

Avaliação de Campo

Pareceres formulados exclusivamente em escritórios ou em comissões técnicas enclausuradas podem ser enganosos. Vamos a um exemplo concreto.

A ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) aprovou a construção da Barragem de Barra Grande, no Rio Pelotas, na divisa do Rio Grande do Sul com Santa Catarina, próximo à cidade de Vacaria. No Estudo Prévio de Impacto Ambiental – feito por uma empresa privada e sem conferência a campo por parte do órgão ambiental - nada foi detectado que impedisse a construção da barragem. A ANEEL, baseada nos relatórios e sem fazer conferência dos dados a campo, licitou a construção. Agora, quando a barragem está quase pronta, técnicos do IBAMA chamados ao local descobriram 8.000 hectares de florestas nativas de araucária brasileira, uma espécie em grave risco de extinção. Como resolver o problema? O realismo diz que, agora, nada mais há que se fazer. Afinal, a barragem está quase pronta. Inventar-se um remendo para compensar a devastação da floresta de pinheiros. Mas se acontecer algo grave com os transgênicos, que dirá nosso realismo tardio?

os agroecossistemas locais e na independência tecnológica, científica, industrial e comercial nesta área vital para nossa soberania e nosso desenvolvimento.

O Pavor do Rótulo

Parte da indústria de alimentos se diz favorável aos transgênicos, mas foge do rótulo como o diabo da cruz. Mas se os transgênicos são tão bons e seguros, por que tanto medo do rótulo? Por que não fazem disto um mote propagandístico: “coma transgênico, é seguro, saboroso e barato?” A rotulagem ainda não chegou às prateleiras dos supermercados brasileiros, mesmo transformada em lei há mais de ano.

Os Direitos Humanos

No campo dos direitos humanos - econômicos, sociais e culturais - já consagrados internacionalmente, os transgênicos, do jeito que estão sendo impostos à sociedade brasileira, ferem direitos fundamentais.

- Direito a um ambiente saudável, puro e livre de contaminações que provoquem sua degradação;
- Direito do agricultor que decidir não plantar transgênico e de não ser contaminado em suas lavouras;
- Direito dos camponeses em manter sua cultura e suas sementes crioulas livres da contaminação de transgênicos;
- Direito à saúde, bem como o direito de não ser exposto a riscos desconhecidos por falta de pesquisas e testes independentes (não esqueçamos que há quarenta anos atrás afirmava-se categoricamente que fumar fazia bem à saúde);
- Direito à informação;
- Direito de escolha e direito de opção sobre o que deseja comer (garantia de rotulagem e de diversidade na produção agrícola).
- Direito à soberania alimentar da população brasileira.

A Disputa de Fundo

A luta é dura e será longa. A lei de biossegurança é só mais uma batalha. Não estamos disputando apenas o uso de um conhecimento e um instrumento tecnológico.

O que está em disputa são dois modelos de desenvolvimento rural: um centrado no latifúndio, controlado pelos grandes grupos multinacionais e baseado nas monoculturas dependentes de insumos químicos e outro centrado nas pequenas e médias unidades de produção agropecuária, organizado em redes de cooperativas,

agroindústrias locais, empresas nacionais, empresas públicas estratégicas, e baseado na diversificação produtiva e em tecnologias orgânicas e agroecológicas.

Esta disputa de fundo é que guia as disputas imediatas. As multinacionais do agronegócio sabem o que querem e onde querem chegar. Os transgênicos são apenas mais uma importante frente de batalha para elas e para os que querem um Brasil soberano, com uma agricultura camponesa forte, produzindo alimentos saudáveis e variados, em grande quantidade, para nossa população e para o mundo.

estaduais, como subsídio e incentivo às exportações. Ora, como quase a totalidade da soja gaúcha é transgênica, ao ser exportada ficaria isenta do ICMS e, nesse caso, o governo gaúcho não arrecadaria nada. Então, entre mudar a lei Kandir, que beneficia apenas os exportadores, ou levar à bancarrota o governo do PMDB, o governo preferiu editar a MP e deixar o povo pagar essa fatura.

A Monsanto aplaudiu a decisão. E tinha mesmo de comemorar, pois a Medida Provisória reconheceu a existência da soja transgênica, até então negada, e com isso deu legitimidade para a Monsanto cobrar royalties dos agricultores. Na última safra brasileira, a Monsanto recolheu \$80 milhões de reais e suas ações voltaram a subir no mercado internacional.

Mais tarde, diante das manifestações contrárias à liberação dos transgênicos, o governo tentou se redimir, editando uma lei que estabelecia que todos os produtos comercializados que contivessem componentes transgênicos deveriam ter um rótulo. Esse é um direito garantido pelo Código do Consumidor.

A rotulagem foi instituída através de um símbolo, representado por um triângulo amarelo, que deveria constar em todo o produto que contivesse mais de 1% de organismos transgênicos. Essa lei está em vigor há mais de um ano. Segundo o Ministro da Agricultura, foram comercializadas no país mais de 5 milhões de toneladas de soja transgênica. Porém, nenhuma indústria acatou a determinação da lei de rotulagem. A polêmica continuou na sociedade. As MPs, como o próprio nome indica, deveriam ser provisórias. Para dar um encaminhamento mais adequado à questão, a Casa Civil elaborou um projeto de Lei de Biossegurança, que foi debatido com entidades ambientalistas e movimentos sociais do campo. O projeto buscava preservar a segurança e os direitos do povo brasileiro. Foi para a Câmara dos Deputados e, lá, misteriosamente, o próprio líder do governo, deputado Aldo Rebelo, não só não defendeu o projeto do governo como o desfigurou, atendendo apelos dos ruralistas e das transnacionais.

A ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, reagiu vigorosamente, mas surtiram mais efeitos as pressões pessoais do Ministro da Agricultura, Roberto Rodrigues, que é favorável aos transgênicos. Os senadores Osmar Dias (PDT-Paraná) e Ney Suassuna (PSDB-Paraíba) jogaram uma pá de cal no espírito inicial do projeto de lei. Retiraram o princípio de precaução social, liberaram a soja transgênica imediatamente, deram total poderes para uma pequena comissão de 15 técnicos e membros do governo, a chamada CTN-Bio, para liberar os produtos comercialmente, sem estudos de impacto ambiental ou de implicações para saúde. Retiraram a exigência do rótulo e impediram que governos estaduais editassem leis proibindo o cultivo de transgênicos.

A recusa em realizar pesquisas sobre produtos transgênicos gera grandes dúvidas sobre sua segurança. Além disso, qual seria o problema em rotular tais produtos? Os defensores da liberação não têm coragem de dizer que defendem o monopólio de dez empresas transnacionais que controlam todas as sementes transgênicas existentes no mundo.

O que está em jogo é se seremos um país que garante a segurança alimentar de seu povo, assegurando que um setor vital da economia, a agricultura, permaneça sob controle dos agricultores brasileiros.

O que está em jogo é nosso futuro. O que precisa ficar esclarecido nesse processo é se o povo brasileiro terá autonomia sobre a produção de seus alimentos, se o governo preservará a soberania alimentar ou será dependente das transnacionais. E como nos advertiram tantos pensadores, “ Um povo que não produz e não controla seus próprios alimentos, não é um povo livre !” Dos nossos governantes esperamos, no mínimo, que tenham consciência de suas responsabilidades históricas.

O governo rejeitou a proposta de desapropriar 36 milhões de hectares, a fim de distribuir terra para 1 milhão de famílias, a um custo de R\$ 24 bilhões, alegando que não havia verba suficiente e diminuiu a meta para 400 mil famílias. Entretanto, o Ministério da Fazenda aumentou a meta do superávit primário com o FMI para além de R\$56,9 bilhões.

Tendências da Conjuntura que Impedem a Reforma Agrária

** Plínio de Arruda Sampaio e Marcelo Resende*

É lamentável que em pleno século XXI, ao ano de 2004, ainda se tenha que argumentar a importância da reforma agrária, e o que é pior, argumentar quais são as tendências da conjuntura política que efetivamente impedem sua realização.

As pesquisas de opinião, por meio dos organismos de comunicação, já divulgaram o manifesto desejo da maioria da sociedade na realização de uma ampla e profunda reforma agrária. Uma reforma agrária que promova a redistribuição das terras, como determina a Constituição Brasileira. Ao contrário do que sugerem alguns setores, que apostam no seu isolamento e sepultamento.

Uma reforma agrária que simplesmente promova a desconcentração da terra dos mais de 70 mil imóveis, representados em apenas 1,7% do total de 4.238,4 milhões de imóveis, ocupando 43,8 % do total da área cadastrada pelo INCRA (segundo pesquisa do professor Ariovaldo Umbelino de Oliveira-USP). Uma concentração de terra que perdura desde o período colonial. Muita terra na mão de poucos, enquanto milhares anseiam por um pedaço de chão para trabalhar.

Uma reforma agrária que promova a democratização da terra para gerar trabalho, com investimentos menores do que na maioria das atividades econômicas existentes. Isto é fundamental em um país que, segundo IBGE, tinha 8,537 milhões de desempregados até maio de 2003.

Uma reforma agrária que promova a desconcentração da terra para implementar um novo e vigoroso processo de fortalecimento da agricultura camponesa, baseado na produ-

** Plínio de Arruda Sampaio, advogado e economista, é presidente da Associação Brasileira de Reforma Agrária. Foi deputado federal pelo PT-SP (1985-1991) e consultor da FAO (organismo das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação)*

** Marcelo Resende é geógrafo, ex-presidente do Incra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) e membro da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos.*

ção de alimentos saudáveis e de custo mais baixo, especialmente para um terço da população que sobrevive abaixo da linha da pobreza.

Uma reforma agrária que promova a desconcentração da terra para fazer funcionar programas de combate à fome e à miséria, como o Fome Zero que, por enquanto, foca suas ações em programas assistencialistas. Este projeto deveria priorizar a compra direta de alimentos dos pequenos agricultores para abastecimento do mercado institucional, proporcionando uma renda direta aos produtores.

Há também uma nítida percepção na sociedade de que a reforma agrária deveria ser acompanhada por instrumentos importantes de assistência técnica, capacitação, comercialização, crédito, infra-estrutura, de forma a melhorar substancialmente a qualidade de vida de homens e mulheres do campo e da cidade.

São inúmeros os argumentos para promover a desconcentração da terra neste país. Mas a questão central é a necessidade de uma mudança mais profunda na estrutura agrária, da qual a reforma agrária é apenas uma parte. Pj 11 e de 0 -agid mais eira nercd Tj 17.25 -13.5 T

responsabilidade pelo insucesso da reforma agrária as 200 mil famílias que aguardam, em média, mais de seis anos (sob o sol escaldante de uma barraca de lona), a possibilidade de serem assentadas pelo programa de reforma agrária.

Com o início do atual governo, havia uma expectativa de que uma ampla e profunda reforma agrária seria implementada. Sobremaneira pelo compromisso histórico do Partido dos Trabalhadores com esse tema, através de seus programas de governo.

É fundamental lembrar de muitos parlamentares que, em correlações de forças muito mais adversas, conseguiram defender a reforma agrária e impedir retrocessos legislativos que pudessem fortalecer o latifúndio. Por exemplo, durante o governo FHC, o PT ingressou com uma ação direta de inconstitucionalidade sobre a medida provisória que impede a desapropriação de terras ocupadas. Infelizmente, na atual conjuntura, não só permanece a medida provisória, como tramita na Câmara dos Deputados projetos de lei que sugerem que decisões sobre índices de produtividade, notificação de proprietários e decretos de desapropriação passem pela aprovação do Congresso. Neste caso vale a máxima do futebol, “quem joga na retranca só leva gol”.

Portanto, o argumento de que não há correlação de forças no Congresso para a aprovação de medidas de aperfeiçoamento da legislação agrária, ou mesmo, correção de possíveis distorções para acelerar atos administrativos do poder público, não se justifica.

O Congresso poderia, por exemplo, apresentar projeto de lei que impedisse aos proprietários de se furtarem à notificação de vistorias, como foi o caso do latifúndio Southal, de 13.222 hectares, no município de São Gabriel, no Rio Grande do Sul. Ou mesmo apresentar projeto de lei para que o judiciário não protele mais a imissão do INCRA na posse do imóvel, após um prazo de 48 horas, a partir da comprovação do início do pagamento em Títulos da Dívida Agrária. Afinal, que prejuízo pode causar ao proprietário a imissão do INCRA na posse do imóvel desapropriado, mesmo que o valor ofertado pela autarquia seja, posteriormente, retificado pelo juiz?

O Congresso poderia ainda apresentar projeto de lei que permita corrigir as distorções de valores abusivamente elevados das indenizações, por meio de expedientes distorcidos. A primeira distorção consiste na atualização dos títulos da dívida agrária (TDA) por meio da Taxa Referencial de Juros (TR), acrescida de 6% ao ano, a título de juros compensatórios. Ora, o que a Constituição determina no seu artigo 184 não é a conversão do valor do imóvel em títulos financeiros de elevada e garantida rentabilidade – o que seria um prêmio ao proprietário faltoso – mas unicamente a preservação do valor real da terra. O proprietário faltoso, descumpridor da função social da propriedade, não está vendendo uma terra ao INCRA, mas sendo punido por descumprimento da lei. A Constituição só lhe dá o direito de receber o preço de mercado da terra convertido em títulos resgatáveis no tempo.

O valor de uma terra pode variar, para baixo ou para cima, nas várias épocas de resgate

dos títulos. Este é o valor que, pela Constituição, tem que ser assegurado ao proprietário expropriado.

A segunda distorção consiste no pagamento de juros compensatórios. Até recentemente, esta taxa era de 6% ao ano. Porém, após a reedição da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN – 2332/2002), este percentual passou para 12% ao ano sobre a diferença entre o preço ofertado pelo INCRA e o preço fixado pelo juiz, a contar da data da imissão do INCRA e da data fixada pelo juiz na imissão na posse. Ora, este preceito estimula o desapropriado a protelar ao máximo a demanda, pois, dificilmente encontrará no mercado financeiro aplicação melhor e mais segura para o seu dinheiro. Este é o caso da fazenda Annoni, no Rio Grande do Sul, no qual o valor da desapropriação em abril de 1986 era equivalente a R\$392 mil. Hoje, o valor da desapropriação, acrescido dos juros compensatórios, chega a R\$491 milhões.

Além das correções que se fazem necessárias na legislação agrária, também se faz
Além disso, em 1976, o art. 7º da Constituição foi alterado, passando a estabelecer que

o qual o impedimento para a realização da reforma agrária reside na estrutura da máquina pública, em especial no INCRA, pelo seu sucateamento e esvaziamento. Ainda que se reconheça este problema herdado de administrações anteriores, as deficiências da máquina administrativa podem ser resolvidas com decisão política.

Outro desafio colocado para o Executivo consiste no assentamento de famílias nos estados de maior tensão social (Rio Grande do Sul, Paraná, São Paulo, Minas Gerais, Pernambuco e Paraíba). O governo FHC diz ter assentado 600.000 famílias. Entretanto, destas, 70% se encontram nos estados da Amazônia legal e outra parte em regiões remotas do Nordeste. Nessas regiões, em função da falta de infraestrutura e da desvalorização da terra, os latifundiários muitas vezes têm interesse na desapropriação. O atual governo parece seguir a mesma lógica. Isso explica porque, das 70 mil famílias que o governo alega ter assentado até agosto de 2004, o MST diz que somente 5.440 estavam em seus acampamentos.

Um outro argumento difundido é de que o atual contingente de ocupação populacional entre o campo e a cidade, por ocasião do êxodo rural e “modernização” do campo, não permite mais encontrar a figura do sem terra ou famílias desempregadas no campo, e nem latifúndio improdutivo. Segundo esta visão, a mão de obra utilizada no campo é recrutada das periferias das cidades interioranas ou provenientes de migrações temporárias das regiões mais pobres do semi-árido brasileiro.

Essa teoria cria a impressão de que as 200 mil famílias acampadas ao longo das rodovias não passam de “desempregados agitados por uma bandeira vermelha que caiu com a queda do muro de Berlim”. Portanto, a solução seria implementar frentes de trabalho para gerar emprego e não proporcionar terra.

Em certa medida, essa visão é acolhida dentro do próprio Executivo por ocasião da decisão de não mais fornecer periodicamente cesta básicas às famílias acampadas, pois isso representaria sua proliferação. Porém, estas famílias são vítimas do descumprimento da Constituição, que determina a desapropriação de terras que não cumprem a função social. Não se pode crer que alguma família goste de ficar acampada somente para ganhar cestas básicas. Portanto, o direito humano fundamental à alimentação deve ser cumprido, mesmo em situações de conflito.

Um outro argumento apresentado é de que a reforma agrária necessite ser repensada pelo elevado custo para fixar uma família na terra. A proposta inicial do Plano Nacional da Reforma Agrária, entregue ao governo em dezembro de do ano passado, sugere a desapropriação de 36 milhões de hectares, em 4 anos, a fim de distribuir terra para 1 milhão de famílias, a um custo de R\$ 24 bilhões, sendo 11 bilhões para pagamento de indenizações e R\$ 13 bilhões para assentamento dos beneficiários. O governo rejeitou esta proposta, alegando que não havia verba suficiente e diminuiu a meta.

Entretanto, o Ministério da Fazenda aumentou a meta do superávit primário com o FMI para além de R\$56,9 bilhões. Estes recursos seriam suficientes não só para assentar 1 milhão de famílias, mas também para dotar os assentamentos existentes de água, luz, estrada e energia elétrica.

O dinheiro que os brasileiros aplicam no exterior já supera o investimento do governo no país. A política de desregulamentação financeira foi aprofundada no governo, através de uma portaria do Banco Central que permite o envio de remessas para o exterior sem que o remetente precise se identificar. Todo o orçamento de investimentos do governo federal para este ano de 2004 não chega a R\$13 bilhões. Por outro lado, o último levantamento realizado em 2003 mostra um saldo das aplicações no exterior de pessoas física e jurídica de R\$240 bilhões (Estado de Minas, 4 de outubro de 2004).

Há também aqueles que defendem a não existência de latifúndios improdutivos no Brasil. Entretanto, segundo dados do cadastro do INCRA de 2003 (analisados pela equipe do II Plano Nacional de Reforma Agrária), baseados em declarações dos próprios proprietários, 70% dos imóveis acima de 2.000 hectares são improdutivos, representando 120 milhões de hectares, e 172 milhões de hectares são considerados como terras devolutas, ou seja, pertencentes aos estados 'a União.

Há ainda os que defendem a chamada "reforma agrária de mercado", implementada atualmente no Brasil com apoio do Banco Mundial. Essa política se baseia no financiamento para aquisição de terras, no qual o proprietário recebe o pagamento 'a vista e os sem terra contraem uma dívida de 20 anos. Esta política não promove a desconcentração da terra, concorre com recursos públicos da reforma agrária e com o instrumento da desapropriação. O Ministério Público tem recebido denúncias de irregularidades nesses projetos. Porém, nenhuma avaliação mais ampla foi apresentada pelo governo.

E, por fim, existem aqueles que defende a manutenção da estrutura fundiária

Enquanto o campo se moderniza com máquinas e insumos, o maior produtor de algodão do país, o prefeito de Acreúna (GO) demitiu 2.000 empregados de suas fazendas, em maio de 2004, em consequência da aquisição de 18 colheitadeiras (Agência Folha, 12/09/2004).

Como se não bastasse o montante financeiro de crédito para o agronegócio, este setor tem acesso a financiamentos de instituições financeiras multilaterais como o Banco Mundial que, através da IFC (Corporação Internacional de Finanças) aprovou, em setembro de 2004, um financiamento de US\$ 30 milhões para o grupo Maggi aumentar o cultivo de soja no leste do Mato Grosso (Folha de São Paulo, de 25 de setembro de 2004).

O atual modelo econômico influencia a condução da política agrária do governo. A imposição do superávit fiscal penaliza a reforma agrária na medida em que o governo se sentiu obrigado a reduzir a meta de assentar 1 milhão de famílias, por estar compelido pelo FMI a produzir anualmente um superávit primário equivalente a 4,25% do PIB. O governo alega falta de verbas inclusive para a emissão de títulos de áreas já desapropriadas.

As ações governamentais têm se pautado na política de atrair o capital financeiro internacional. O governo faz grande esforço para aprovar as chamadas “PPP” - Parcerias Público Privadas. Por outro lado, não se verifica o mesmo esforço, por exemplo, para a homologação contínua da terra indígena Raposa Serra do Sol aos seus legítimos donos.

Portanto, há uma nítida aliança da classe dominante, representada pelo capital financeiro, por transnacionais da agricultura, pelo Estado brasileiro e pelo latifúndio, para impor a hegemonia do modelo econômico. Sábia é a interpretação daqueles que entendem o provérbio chinês, no qual o mestre aponta o dedo para a lua, e seu aluno, ao invés de ver a lua, só consegue enxergar o dedo. Não ocorrerá mudança nenhuma na estrutura agrária e fundiária deste país se não houver mudança no modelo de desenvolvimento.

Relatórios do Grupo Especial de Fiscalização Móvel do Ministério do Trabalho mostram que o aliciamento de trabalhadores escravos se dá, principalmente, em municípios de Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí e Tocantins. No total, 1.260 propriedades foram fiscalizadas nos últimos 10 anos. Em mais de 300 foram encontradas empregados em regime de escravidão.

13.119 trabalhadores escravos foram libertados no Brasil desde 1995

** Evanize Sydow*

De 1995 a final de outubro de 2004, 13.119 trabalhadores escravos foram libertados no Brasil. Nos quase dez anos de existência do Grupo Especial de Fiscalização Móvel do Ministério do Trabalho, 1.260 propriedades foram fiscalizadas – em mais de 300 era utilizada mão-de-obra escrava – e pelo menos R\$ 13,5 milhões foram pagos em indenizações trabalhistas.

A partir dos dados que compõem os relatórios de fiscalização das equipes do Grupo Móvel é possível concluir que esses milhares de trabalhadores chegam a trabalhar 16 horas por dia, de domingo a domingo, por um prato de arroz e farinha e um barraco de lona para dormir. Muitos não sabem o próprio nome completo ou os nomes dos pais e são analfabetos, na maioria. Seu objetivo é sempre o mesmo: tentar garantir a sobrevivência de suas famílias que ficaram na cidade de origem.

Apesar de muitos trabalhadores não saberem sequer a própria idade, é possível observar que são jovens, em geral, não têm mais de 40 anos. Grande parte deles tem histórico de trabalho infantil, alguns junto com pais que também foram escravos. Muitos não têm documento. Aqueles que possuem carteira de trabalho, geralmente, tiveram o documento retido pelo proprietário.

Os trabalhadores escravos, muitas vezes, não sabem sequer onde irão ficar, ao serem aliciados, ou mesmo onde estão, mais tarde. Em vários depoimentos é possível observar que, ao serem contatados pelos gatos, são informados de que trabalharão em um estado e acabam sendo levados para outro. Isso faz com que o contato com as famílias se perca. A presença de vigilantes armados nas fazendas, em grande parte dos casos, é outra característica do regime de escravidão. Pouquíssimos são os

** Evanize Sydow é jornalista da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos*

empregados que se arriscam a fugir, até porque são vários os casos de pessoas assassinadas ou gravemente feridas em tentativas de fuga das fazendas.

Aqui estão detalhes sobre alguns itens e a situação que os fiscais costumam

- água para consumo é retirada de uma manilha de concreto destinada ao gado, abastecida através de um encanamento vindo de uma fazenda vizinha. Os trabalhadores cercaram uma parte da manilha com madeiras para se servirem da água, separando, assim, da água do gado.

Alimentação

A alimentação deficiente e insuficiente é um dos elementos da escravidão por dívida. Os trabalhadores são obrigados a comprar alimentos a preços superfaturados nas cantinas das fazendas. Como as frentes de trabalho em geral ficam muito longe dos centros comerciais, e os trabalhadores não dispõem de meios de transporte para chegar até eles, ficam sem alternativa para se alimentar, dependentes do chamado sistema truck-system, ou barracão. A comida é fornecida pela cantina e anotada em cadernos de dívidas. Sua qualidade é péssima e muitas vezes ela é servida estragada e em quantidade insuficiente para suprir as necessidades diárias. O que se come é arroz e feijão; carne é servida esporadicamente. “O almoço é levado à frente de trabalho em uma bacia grande, geralmente arroz e feijão sem carne, e tudo misturado”, conta um trabalhador. Outro empregado chegou a lembrar que a comida às vezes chega podre, com aspecto esverdeado e até com bichos oriundos da putrefação da carne. Não bastasse a situação da comida, os trabalhadores têm que fazer suas refeições sentados no chão, debaixo de sol ou chuva, já que raramente são encontradas propriedades que destinam um lugar adequado para se alimentarem.

Ao final do mês, são descontadas essas dívidas – que se estendem a qualquer produto que os trabalhadores necessitem, desde motoserras e facões a quaisquer ferramentas de trabalho, botinas e lona para cobrir o barraco onde vão dormir, e que eles mesmo têm que montar. Os empregados muitas vezes não têm acesso aos preços desses artigos, ainda que insistam em perguntar.

Direitos trabalhistas

Na maioria das vezes, os trabalhadores são encontrados sem registro e sem carteira anotada. É regra serem impedidos de romper o contrato de trabalho, não podem sair do local antes do término do serviço. Poucos recebem algum salário.

Moradia

Os barracos de palha e lona plástica são freqüentemente encontrados pela fiscalização do trabalho a muitos quilômetros da sede da fazenda, sem estrada de acesso.

Com piso de terra batida e sem paredes laterais, não têm conforto nem higiene. Faltam energia, mesas ou assentos. Não há instalações sanitárias e as necessidades

fisiológicas são feitas no mato. Também é comum a moradia coletiva de famílias.

Em uma das fazendas, por exemplo, era utilizado um galpão de cerca de 300 metros quadrados destinados ao armazenamento de grãos, sem condições de higiene, sem piso, sem iluminação e janelas, com presença de ratos, baratas e cobras. Os trabalhadores dormiam no chão (aqueles que haviam levado colchão); não havia camas ou redes; vários trabalhadores tinham ferimentos e não receberam os primeiros socorros.

Em outra propriedade, o alojamento era feito em local onde são armazenados adubos, sal e implementos agrícolas. Barracos eram improvisados, cobertos de plástico, com piso de terra batida, sem divisórias, sem local adequado para cozinhar e fazer refeições, sem instalações sanitárias. Homens, mulheres e crianças dividiam o mesmo espaço, sem privacidade, dormindo em redes espalhadas por todo o galpão, com precaríssimas condições de higiene e segurança. Em outra fazenda, cerca de 30 trabalhadores dividiam um barraco de 24 metros quadrados, sem qualquer instalação sanitária.

Transporte até o local de trabalho

É costume transportar os trabalhadores até o local de trabalho em caminhonetes ou caminhões, do tipo gaiola, superlotados. Muitos, ao saírem de seu Estado de origem, não sabem sequer para onde vão. Por isso, muitas famílias ficam sem notícias sobre seu paradeiro e muitas vezes nunca mais vêm a saber de seus filhos, maridos, irmãos, já que alguns tornam-se “peões de trecho”, ou seja, passam a não ter endereço fixo, trabalhando de cidade em cidade, de uma fazenda para outra, muitas vezes pelas mãos do mesmo gato, o intermediário de mão-de-obra.

Localização das frentes de trabalho

Não raro as frentes de trabalho estão localizadas a muitos quilômetros da sede da propriedade. O relatório que descreve a operação realizada na Fazenda Caraibas, localizada em Gonçalves Dias, no Maranhão, e à época de propriedade do deputado federal Inocêncio Oliveira, mostra que os alojamentos eram de difícil acesso e os trabalhadores não tinham meio de transporte, como barco ou animais. Para saírem do local, tinham que nadar até a outra margem do rio.

Salário

São descontados do salário itens como alimentação, ferramentas, botinas, chapéu e bebida alcoólica, fazendo com que os empregados não tenham saldo a receber

no final do trabalho. Os salários são retidos pelo empregador para pagamento da dívida contraída. Alguns empregados recebem pequenos adiantamentos, mas chegam a ficar seis meses sem ver uma nota de dinheiro. Os empregados costumam já chegar à fazenda com dívidas referentes a transporte e alimentação fornecidos do local de aliciamento até a propriedade na qual irão trabalhar. Muitas vezes ficam sob vigilância armada dos gatos e fiscais para que não saiam das fazendas antes de quitar suas dívidas. E não raramente não sabem quanto têm para receber. Na Fazenda Igarashi, em Açailândia, Maranhão, por exemplo, os empregados trabalhavam na colheita de pimenta-do-reino, mas não participavam da pesagem e não sabiam a quantidade de pimenta que colhiam por dia. Eram informados apenas do valor final. Nas Fazendas Caru e Baixa Verde, em Carutapera, no Maranhão, a denúncia encaminhada à fiscaliza-

LOCAIS DE ALICIAMENTO DE TRABALHADORES ALGUNS DOS MUNICÍPIOS QUE MAIS APARECEM NOS RELATÓRIOS DO GRUPO MÓVEL:

Goiás

Cristalina, Barro Alto, Pilar de Goiás, Anápolis, Santo Antonio do Rio Verde, Uruaçu, Catalão, Goiânia

Maranhão

Colina de Maranhão, Barra do Corda, Açailândia, Centenário, Santa Quitéria, Imperatriz, Vitória do Mearim, Porto Franco, Caxias, Campestre, Zedoca, Vitorino Freire, Bacabau, Santa Quitéria do Maranhão, São Luis, Grajaú, Buriticupu, São Mateus, Coroatá, Alzilândia, Alto Alegre, Timbiras, Eugênio Barros, Santa Rosa, Piquiá,

Bom Jesus da Selva

Mato Grosso

Peixoto de Azevedo, Alta Floresta, Torixoreu, Tomucharel, Nova Guarita, Nobres, Rosário do Oeste, Jangada, Barra do Bugre, Poconé, Jucimeira, Rondonópolis, Cuiabá, Sorriso

Minas Gerais

Guarda-Mor, Patos de Minas, Sabará, Brumadinho, Juiz de Fora, João Monlevade, Distrito de Iapim, Mirabela, Coromande, Diamantina, São João del Rei, Porto Firme, Patrocínio

Pará

Cumarú do Norte, Redenção, Conceição do Araguaia, Nova Marabá, São João do Araguaia, Santarém, Paragominas, Marabá, Sapucaia

Piauí

Parnaíba, Campo Maior, Barras, União

Tocantins

Palmas, Buritis do Tocantins, Ananás

NÚMEROS DE PROPRIEDADES FISCALIZADAS, TRABALHADORES LIBERTADOS E VALORES DE INDENIZAÇÕES PAGAS / 1995-2004

1995

Nº de propriedades fiscalizadas: **77**

Nº de trabalhadores libertados: **84**

Nº de propriedades onde foram encontrados trabalhadores escravos: **3**

1996

Nº de propriedades fiscalizadas: **219**

Nº de trabalhadores libertados: **425**

Nº de propriedades onde foram encontrados trabalhadores escravos: **5**

1997

Nº de propriedades fiscalizadas: **95**

Nº de trabalhadores libertados: **395**

Nº de propriedades onde foram encontrados trabalhadores escravos: **4**

1998

Nº de propriedades fiscalizadas: **47**

Nº de trabalhadores libertados: **159**

Nº de propriedades onde foram encontrados trabalhadores escravos: **6**

1999

Nº de propriedades fiscalizadas: **56**

Nº de trabalhadores libertados: **725**

Nº de propriedades onde foram encontrados trabalhadores escravos: **10**

2000

Nº de propriedades fiscalizadas: **88**

Nº de trabalhadores libertados: **527**

Nº de propriedades onde foram encontrados trabalhadores escravos: **13**

Pagamento de indenizações: **R\$ 631.282,84**

2001

Nº de propriedades fiscalizadas: **147**

Nº de trabalhadores libertados: **1.297**

Nº de propriedades onde foram encontrados trabalhadores escravos: **30**
Pagamento de indenizações: **R\$ 817.952,16**

2002

Nº de propriedades fiscalizadas: **94**
Nº de trabalhadores libertados: **2.493**
Nº de propriedades onde foram encontrados trabalhadores escravos: **61**
Pagamento de indenizações: **R\$ 2.203.582,42**

2003

Nº de propriedades fiscalizadas: **196**
Nº de trabalhadores libertados: **4.879**
Nº de propriedades onde foram encontrados trabalhadores escravos: **136**
Pagamento de indenizações: **R\$ 5.892.381,62**

2004 (atualizado até 31/10/2004)

Nº de propriedades fiscalizadas: **241**
Nº de trabalhadores libertados: **2.135**
Pagamento de indenizações: **R\$ 3.810.861,15**

**ESTABELECEMENTOS ONDE
TRABALHADORES FORAM LIBERTADOS
PELO GRUPO MÓVEL****

1995	
<p>1. Sementes Boi Gordo Ltda / Fazenda São Domingos Água Clara, MS Nº de trabalhadores libertados: 50 Período da fiscalização: 18/6 a 1/7/1995</p>	<p>2. Fazenda Gleba Porta do Amazonas Santa Terezinha, MT Nº de trabalhadores libertados: 33 Período da fiscalização: 17 a 25/7/1995</p>
<p>3. Chácara Fonseca Vila Rica, MT Nº de trabalhadores libertados: 1 Período da fiscalização: 11 a 15/9/1995</p>	
1996	
<p>1. Fazenda Maringá Comodoro, MT Nº de trabalhadores libertados: 188 Período da fiscalização: 1 a 8/4/1996</p>	<p>2. Tabatinga Agropecuária Ltda / Fazenda São Bernardo Patrocínio, MG Nº de trabalhadores libertados: 46 Período da fiscalização: 17 e 19/4/1996</p>
<p>3. ALCOMAT Sucro Alcooleira de Mato Grosso3027 T8</p>	

*** Fonte: Relatórios do Grupo Especial de Fiscalização Móvel do Ministério do Trabalho*

1997

3. Fazenda Boa Esperança
São Félix do Xingu, PA
Nº de trabalhadores libertados: 4
Período da fiscalização: 2 a 8/9/1997

4. Agropecuária Umuarama Ltda / Fazenda Flor da Mata
Parauapebas, PA
Nº de trabalhadores libertados: 220
Período da fiscalização: 2 a 8/9/1997

1998

1. Lima Araújo Agropecuária Ltda / Fazenda Estrela de Maceió
Santana do Araguaia, PA
Nº de trabalhadores libertados: 60
Período da fiscalização: 30/1 a 13/2/1998

2. Fazendas Carú, Taboca, Boa Vista, Santa Fé, Baixa Verde e Serra Morena
Carutapera, MA
Nº de trabalhadores libertados: 8
Período da fiscalização: 18 a 31/5/1998

3. Fazenda Forkilha
Santa Maria das Barreiras, PA
Nº de trabalhadores libertados: 31
Período da fiscalização: 27/5 a 24/6/1998

4. Fazenda Boca Quente
Bannach, PA
Nº de trabalhadores libertados: 13
Período da fiscalização: 27/5 a 24/6/1998

5. Fazenda Jaciara
Paragominas, PA
Nº de trabalhadores libertados: 28
Período da fiscalização: 20 a 31/8/1998

6. Fazenda Marcélia
São José do Xingu, PA
Nº de trabalhadores libertados: 19
Período da fiscalização: 1 a 11/9/1998

1999

1. Agropecuária Maciel II
São José do Xingu, PA
Nº de trabalhadores libertados: 183
Período da fiscalização: 13/3 a 2/4/1999

2. Fazenda Pantera
Nova Bandeirantes, TO
Nº de trabalhadores libertados: 13
Período da fiscalização: 4 a 8/5/1999

3. Fazenda Vale do Juruena
Nova Bandeirantes, MT
Nº de trabalhadores libertados: 140
Período da fiscalização: 16 a 30/6/1999

4. Fazenda Santa Luzia
Nova Bandeirantes, MT
Nº de trabalhadores libertados: 11
Período da fiscalização: 16 a 30/6/1999

5. Fazenda Olho D'Água
Poconé, MT
Nº de trabalhadores libertados: 53
Período da fiscalização: 19 a 31/7/1999

6. Fazenda Canaã
São Félix do Xingu, PA
Nº de trabalhadores libertados: 31
Período da fiscalização: 19/7 a 11/8/1999

1999

7. Fazenda Rio da Prata
Santana do Araguaia, PA
Nº de trabalhadores libertados: 169
Período da fiscalização: 19/7 a 11/8/1999

8. Fazendas Mata da Chuva e Mata Linda
Juara, MT
Nº de trabalhadores libertados: 79
Período da fiscalização: 20/8 a 6/9/1999

9. Vale Bonito Agro Pecuária S/A / Fa-
zenda Indiaporã
Araguaína, TO
Nº de trabalhadores libertados: 19
Período da fiscalização: 9 a 23/9/1999

10. Fazendas Caru e Baixa Verde
Carutapera, MA
Nº de trabalhadores libertados: 27
Período da fiscalização: 21 a 30/9/1999

2000

1. Morumbi Agropecuária S/A / Fazenda
Morumbi
Alto da Boa Vista, MT
Nº de trabalhadores libertados: 1
Período da fiscalização: 31/1 a 8/2/2000

2. Vale Bonito Agropecuária S/A
Xinguara, PA
Nº de trabalhadores libertados: 69
Período da fiscalização: 25/2 a 4/3/2000
Pagamento de indenizações: R\$ 29.792,38

3. Maeda S/A Agro-Industrial / Fazenda
Guapirama
Diamantino, MT
Nº de trabalhadores libertados: 134
Período da fiscalização: 29/3 a 9/4/2000
Pagamento de indenizações: R\$ 176.150,24

4. Fazenda Maranhata
São Félix do Xingí, PA
Nº de trabalhadores libertados: 68
Período da fiscalização: 23/6 a 4/7/2000
Pagamento de indenizações: R\$ 73.120,12

5. Fazenda Buriti II
São Félix do Xingu, PA
Nº de trabalhadores libertados: 26
Período da fiscalização: 23/6 a 4/7/2000
Pagamento de indenizações: R\$ 10.633,89

6. Agropecuária Belauto / Fazenda Rio Lages
Nº de trabalhadores libertados: 27
Período da fiscalização: 23/6 a 4/7/2000
Pagamento de indenizações: R\$ 4.945,14

7. Fazenda Olho D'Água
Poconé, MT
Nº de trabalhadores libertados: 22
Período da fiscalização: 21/5 a 1/6/2000
Pagamento de indenizações: R\$ 5.669,05

8. Fazenda Diadema IV ou Fazenda Surucucu
Xinguara, PA
Nº de trabalhadores libertados: 18
Período da fiscalização: 16 a 28/9/2000
Pagamento de indenizações: R\$ 34.234,01

2000

<p>9. Fazenda Poções Cristalina, GO Nº de trabalhadores libertados: 78 Período da fiscalização: 3 a 11/10/2000 Pagamento de indenizações: R\$ 32.826,71</p>	<p>10. Fazenda Favilla Cristalina, GO Nº de trabalhadores libertados: 1 Período da fiscalização: 3 a 11/10/2000 Pagamento de indenizações: R\$ 273,63</p>
<p>11. Fazenda Marajá Xinguara, PA Nº de trabalhadores libertados: 46 Período da fiscalização: 21/11 a 3/12/2000 Pagamento de indenizações: R\$ 38.727,26</p>	<p>12. Fazendas Boca Quente, Rio Vermelho, Santa Luzia e Boa Esperança Redenção, PA Nº de trabalhadores libertados: 11 Período da fiscalização: 6 a 16/12/2000 Pagamento de indenizações: R\$ 9.622,35</p>
<p>13. Fazenda Marabá - Campo Verde, MT Período da fiscalização: 8 a 16/8/2000</p>	<p>- Nº de trabalhadores libertados: 26 - Pagamento de indenizações: R\$ 162.589,56</p>

2001

<p>1. Fazenda Campo Grande Açailândia, MA Nº de trabalhadores libertados: 54 Período da fiscalização: 13 a 22/2/2001 Pagamento de indenizações: R\$ 21.818,35</p>	<p>2. Destilaria Gameleira / Fazenda Gameleira Porto Alegre do Norte, MT Nº de trabalhadores libertados: 76 Período da fiscalização: 13 a 22/2/2001 Pagamento de indenizações: R\$ 36.182,23</p>
---	--

2001

<p>7. Fazenda Jaó Nova Xavantina, MT Nº de trabalhadores libertados: 17 Período da fiscalização: 7 a 10/3/2001 e 11 a 18/3/2001 Pagamento de indenizações: R\$ 13.279,65</p>	<p>8. Fazenda Primavera Curionópolis, PA Nº de trabalhadores libertados: 45 Período da fiscalização: 14 a 20/7/2001 Pagamento de indenizações: R\$ 23.225,25</p>
<p>9. Fazenda Tangará Curionópolis, PA Nº de trabalhadores libertados: 50 Período da fiscalização: 14 a 20/7/2001 Pagamento de indenizações: R\$ 19.693,00</p>	<p>10. Fazenda Pai Eterno São Félix do Xingu, PA Nº de trabalhadores libertados: 43 Período da fiscalização: 29/7 a 5/8/2001 Pagamento de indenizações: R\$ 14.804,19</p>
<p>11. Fazenda Iriri São Félix do Xingu, PA Nº de trabalhadores libertados: 5 Período da fiscalização: 29/7 a 5/8/2001 Pagamento de indenizações: R\$ 1.150,00</p>	<p>12. Fazenda Marabá Campo Verde, MT Nº de trabalhadores libertados: 26 Período da fiscalização: 2 a 16/8/2001 Pagamento de indenizações: R\$ 66.244,80</p>
<p>13. Fazenda Palmar Curionópolis, PA Nº de trabalhadores libertados: 13 Período da fiscalização: 18 a 19/10/2001 Pagamento de indenizações: R\$ 10.764,57</p>	<p>14. Fazenda Minas Gerais II Presidente Kennedy, TO Nº de trabalhadores libertados: 4 Período da fiscalização: 5 a 14/11/2001 e 5 a 17/12/2001</p>
<p>15. Fazenda Castanhal Ananás, TO Nº de trabalhadores libertados: 23 Período da fiscalização: 5 a 14/11/2001 e 5 a 17/12/2001 Pagamento de indenizações: R\$ 20.800,39</p>	<p>16. A.T.S. Serviços Ltda / Fazenda Tuerê Senador Porfírio, PA Nº de trabalhadores libertados: 125 Período da fiscalização: 8 a 23/12/2001 Pagamento de indenizações: R\$ 90.000,00</p>
<p>17. Lima Araújo Agropecuária Ltda / Fazenda Estrela de Alagoas Piçarra, AL Nº de trabalhadores libertados: 49 Período da fiscalização: 2 a 5/10/2001 Pagamento de indenizações: R\$ 25.964,57</p>	<p>18. Agropecuária Vale do Mutum Ltda/ Fazenda São Jorge Bom Jardim, MA Nº de trabalhadores libertados: 44 Período da fiscalização: 8 a 22/4/2001 Pagamento de indenizações: R\$ 36.073,38</p>

2001

19. Fazenda Zonga
Bom Jardim, MA
Nº de trabalhadores libertados: 69
Período da fiscalização: 8 a 22/4/2001
Pagamento de indenizações: R\$ 27.300,25

20. Fazenda São José
Buriticupu, MA
Nº de trabalhadores libertados: 34
Período da fiscalização: 8 a 22/4/2001
Pagamento de indenizações: R\$ 18.059,65

21. Fazenda 5 Irmãos
Bannach, PA
Nº de trabalhadores libertados: 77
Período da fiscalização: 26/5 a 17/6/2001
Pagamento de indenizações: R\$ 32.012,85

22. Fazenda 3 Irmãos
Bannach, PA
Nº de trabalhadores libertados: 26
Período da fiscalização: 26/5 a 17/6/2001
Pagamento de indenizações: R\$ 7.146,64

23. Agropecuária Tupy S.A./Fazenda Tupy
Barão
Tapurah, MT
Nº de trabalhadores libertados: 69
Período da fiscalização: 26 a 28/6/2001
Pagamento de indenizações: R\$ 104.070,59

24. Fazenda Dona Francisca
São Félix do Xingu, PA
Nº de trabalhadores libertados: 25
Período da fiscalização: 15 a 25/8 e 26 a 31/8/2001

25. Fazendas Reunidas São Marcos e São Bento
Carutapera, MA
Nº de trabalhadores libertados: 18
Período da fiscalização: 3 a 16/10/2001
Pagamento de indenizações: R\$ 5.868,65

26. Fazenda Cangussu
Bom Jardim, MA
Nº de trabalhadores libertados: 19
Período da fiscalização: 3 a 16/10/2001

27. Fazenda São Jorge
Santa Luzia, MA
Nº de trabalhadores libertados: 50
Período da fiscalização: 31/10 a 15/11/2001

28. Fazenda Igarashi
Açailândia, MA
Nº de trabalhadores libertados: 168
Período da fiscalização: 31/10 a 15/11/2001
Pagamento de indenizações: R\$ 37.066,33

29. Fazenda Peruano - Eldorado dos Carajás, PA
Nº de trabalhadores libertados: 54
Período da fiscalização: 11 a 15/12/2001
Pagamento de indenizações: R\$ 58.000,00

2002

<p>1. Fazenda Pindaré Dom Eliseu, PA Nº de trabalhadores libertados: 35 Período da fiscalização: 26/2 a 12/3/2002 Pagamento de indenizações: R\$ 86.927,61</p>	<p>2. Fazenda Igarashi Açailândia, MA Nº de trabalhadores libertados: 3 Período da fiscalização: 26/2 a 12/3/2002 Pagamento de indenizações: R\$ 577,57</p>
<p>3. Fazenda Monte Cristo Bom Jesus da Selva, MA Nº de trabalhadores libertados: 20 Período da fiscalização: 26/2 a 12/3/2001 Pagamento de indenizações: R\$ 9.244,49</p>	<p>4. Fazenda Prata Guiratinga, MT Nº de trabalhadores libertados: 193 Período da fiscalização: 7 a 21/3/2002 Pagamento de indenizações: R\$ 195.065,60</p>
<p>5. Fazenda São José Poxoréo, MT Nº de trabalhadores libertados: 1 Período da fiscalização: 7 a 21/3/2001 Pagamento de indenizações: R\$ 1.002,00</p>	<p>6. Fazenda Leonardo Itieúira, MT Nº de trabalhadores libertados: 129 Período da fiscalização: 7 a 21/3/2001 Pagamento de indenizações: R\$ 255.401,74</p>
<p>7. Fazenda Caraibas Gonçalves Dias, MA Nº de trabalhadores libertados: 54 Período da fiscalização: 19 a 27/3/2001 Pagamento de indenizações: R\$ 30.586,47</p>	<p>8. Agropecuária São Roberto S/A / Fazenda São Roberto Santana do Araguaia, PA Nº de trabalhadores libertados: 171 Período da fiscalização: 5 a 20/4/2002 Pagamento de indenizações: R\$ 143.184,80</p>
<p>9. Agropecuária Lima Araújo Ltda / Fazenda Estrela de Maceió Cumarú do Norte, PA Nº de trabalhadores libertados: 2 Período da fiscalização: 5 a 20/4/2002 Pagamento de indenizações: R\$ 2.681,60</p>	<p>10. Sociedade Agro Pecuária Vista Alegre Ltda / Fazenda Matão Santana do Araguaia, PA Nº de trabalhadores libertados: 6 Período da fiscalização: 5 a 20/4/2002 Pagamento de indenizações: R\$ 6.859,98</p>
<p>11. Fazenda Nobreza do Pará Bannach, PA Nº de trabalhadores libertados: 4 Período da fiscalização: 5 a 20/4/2002 Pagamento de indenizações: R\$ 6.319,04</p>	<p>12. Fazenda Três Rios Ourilândia do Norte, PA Nº de trabalhadores libertados: 5 Período da fiscalização: 5 a 20/4/2002 Pagamento de indenizações: R\$ 5.638,80</p>

2002

<p>13. Pinesso Agropastoril Ltda / Fazenda Mutum Dom Aquino, MT Nº de trabalhadores libertados: 52 Período da fiscalização: 10/4 a 3/5/2002 Pagamento de indenizações: R\$ 103.221,37</p>	<p>14. Fazenda Brasília Rondonópolis, MT Nº de trabalhadores libertados: 124 Período da fiscalização: 10/4 a 3/5/2002 Pagamento de indenizações: R\$ 104.160,00</p>
<p>15. Carvoaria do Alsis Açailândia, MA Nº de trabalhadores libertados: 2 Período da fiscalização: 17/4 a 1/5/2002 Pagamento de indenizações: R\$ 1.862,42</p>	<p>16. Fazenda Santa Clara Marabá, PA Nº de trabalhadores libertados: 41 Período da fiscalização: 17/4 a 1/5/2002 Pagamento de indenizações: R\$ 17.578,49</p>
<p>17. Fazenda Santa Luzia Tuerê II Senador José Porfírio, PA Nº de trabalhadores libertados: 40 Período da fiscalização: 20 a 23/5/2002 Pagamento das indenizações: R\$ 52.227,58</p>	<p>18. FERGUMAR – Ferro Gusa do Maranhão / Fazenda Santa Lúcia Dom Eliseu, PA Nº de trabalhadores libertados: 105 Período da fiscalização: 20 a 23/5/2002 Pagamento das indenizações: R\$ 134.372,94</p>
<p>19. Fazenda Diadema IV Água Azul do Norte, PA Nº de trabalhadores libertados: 2 Período da fiscalização: 6 a 31/5/2002</p>	<p>20. Fazenda Bandeirantes e Planalto da Bela Vista Curionópolis, PA Nº de trabalhadores libertados: 6 Período da fiscalização: 6 a 31/5/2002 Pagamento das indenizações: R\$ 11.312,25</p>
<p>21. Fazenda Nossa Senhora Aparecida Rio Maria, PA Nº de trabalhadores libertados: 83 Período da fiscalização: 6 a 31/5/2002 Pagamento das indenizações: R\$ 95.098,41</p>	<p>22. Fazenda Sol Nascente Marabá, PA Nº de trabalhadores libertados: 55 Período da fiscalização: 6 a 31/5/2002 Pagamento das indenizações: R\$ 64.843,63</p>
<p>23. Fazenda Monte Dourado Ltda São Félix do Xingu, PA Nº de trabalhadores libertados: 53 Período da fiscalização: 6 a 31/5/2002 Pagamento das indenizações: R\$ 57.419,67</p>	<p>24. Fazenda Primavera Nova Marabá, PA Nº de trabalhadores libertados: 86 Período da fiscalização: 6 a 31/5/2002 Pagamento das indenizações: R\$ 1.800,00</p>

2002

<p>25. Antiga Plantel São Félix do Xingu, PA Nº de trabalhadores libertados: 11 Período da fiscalização: 4 a 24/5/2002 Pagamento das indenizações: R\$ 14.758,21</p>	<p>26. Fazenda Liberdade Jacara, MT Nº de trabalhadores libertados: 44 Período da fiscalização: 4 a 24/5/2002 Pagamento das indenizações: R\$ 25.539,36</p>
<p>27. Agrícola Carandá Ltda / Usina Santa Fé Nova Alvorada do Sul, MS Nº de trabalhadores libertados: 55 Período da fiscalização: 11 a 18/5/2002</p>	<p>28. Fazenda Pau Pelado Itupiranga, PA Nº de trabalhadores libertados: 40 Período da fiscalização: 5 a 16/6/2002 Pagamento das indenizações: R\$ 16.469,64</p>
<p>29. ATS Serviços Ltda ME / Fazenda Pau Pelado Itupiranga, PA Nº de trabalhadores libertados: 16 Período da fiscalização: 5 a 16/6/2002 Pagamento das indenizações: R\$ 1.892,60</p>	<p>30. Fazenda Taiacu Vila Rica, MT Nº de trabalhadores libertados: 8 Período da fiscalização: 19 a 29/6/2002 Pagamento das indenizações: R\$ 6.914,52</p>
<p>31. Usina Santa Olinda S/A Açúcar e Alcool / Fazenda Santa Olinda Sidrolândia, MS Nº de trabalhadores libertados: 97 Período da fiscalização: 1 a 12/7/2002 Pagamento das indenizações: R\$ 100.815,00</p>	<p>32. Fazenda Boa Vista Claraval, MG Nº de trabalhadores libertados: 24 Período da fiscalização: 17 a 20/7/2002 Pagamento das indenizações: R\$ 15.455,04</p>
<p>33. Rezil Extração, Comércio e Exportação Ltda Iaras, SP Nº de trabalhadores libertados: 76 Período da fiscalização: 17 a 20/7/2002 Pagamento das indenizações: R\$ 34.696,21</p>	<p>34. Fazenda Vó Gersi Campo Verde, MT Nº de trabalhadores libertados: 15 Período da fiscalização: 19 a 29/6/2002 Pagamento das indenizações: R\$ 8.039,87</p>
<p>35. Fazenda Consolação Brejo Grande do Araguaia, PA Nº de trabalhadores libertados: 58 Período da fiscalização: 1 a 17/7/2002 Pagamento das indenizações: R\$ 21.622,87</p>	<p>36. Fazenda Ouro Preto Novo Repartimento, PA Nº de trabalhadores libertados: 18 Período da fiscalização: 1 a 17/7/2002 Pagamento das indenizações: R\$ 18.839,62</p>

2002

<p>49. Senhor Ltda/ Fazenda Senhor Dom Eliseu, PA Nº de trabalhadores libertados: 153 Período da fiscalização: 7 a 21/10/2002 Pagamento das indenizações: R\$ 41.462,23</p>	<p>50. Fazenda 1200 (Fazenda Boa Fé) Ourilândia do Norte, PA Nº de trabalhadores libertados: 23 Período da fiscalização: 17/11 a 3/12/2002 Pagamento das indenizações: R\$ 34.831,30</p>
<p>51. Fazenda Diadema IV e Surucucu Água Azul do Norte, PA Nº de trabalhadores libertados: 5 Período da fiscalização: 17/11 a 3/12/2002 Pagamento das indenizações: R\$ 2.623,60</p>	<p>52. Fazenda Santana Água Azul do Norte, PA Nº de trabalhadores libertados: 8 Período da fiscalização: 17/11 a 3/12/2002 Pagamento das indenizações: R\$ 13.924,06</p>
<p>53. Lima Araújo Agropecuária Ltda / Fazenda Estrela das Alagoas Piçarra, AL Nº de trabalhadores libertados: 80 Período da fiscalização: 17/11 a 3/12/2002 Pagamento das indenizações: R\$ 110.822,22</p>	<p>54. Fazenda Lagoinha Bom Jesus das Selvas, MA Nº de trabalhadores libertados: 40 Período da fiscalização: 17/11 a 3/12/2002 Pagamento das indenizações: R\$ 23.356,56</p>
<p>55. Xaxim Comércio de Combustíveis Ltda (Posto Redentor) Sorriso, MT Nº de trabalhadores libertados: 1 Período da fiscalização: 10 a 22/12/2002 Pagamento das indenizações: R\$ 591,50</p>	<p>56. Agropecuária Itaúna Ltda Chupinguaia, RO Nº de trabalhadores libertados: 11 Período da fiscalização: 24/11 a 23/12/2002 Pagamento das indenizações: R\$ 9.860,74</p>
<p>57. Agropecuária Iquê Vilhena, RO Nº de trabalhadores libertados: 1 Período da fiscalização: 24/11 a 23/12/2002 Pagamento das indenizações: R\$ 1.459,48</p>	<p>58. Agropecuária Pimenta Bueno S/A Pimenta Bueno, RO Nº de trabalhadores libertados: 24 Período da fiscalização: 24/11 a 23/12/2002 Pagamento das indenizações: R\$ 54.160,95</p>
<p>59. Fazenda Boa Esperança Canaã dos Carajás, PA Nº de trabalhadores libertados: 10 Período da fiscalização: 24/11 a 23/12/2002 Pagamento das indenizações: R\$ 13.075,14</p>	<p>60. Fazenda Vale do Paraíso II Curionópolis, PA Nº de trabalhadores libertados: 15 Período da fiscalização: 24/11 a 23/12/2002 Pagamento das indenizações: R\$ 7.599,74</p>

2002

61. Fazenda Ribeirão Bonito - Novo Repartimento, PA
 Nº de trabalhadores libertados: 23
 Período da fiscalização: 24/11 a 23/12//2002
 Pagamento das indenizações: R\$ 19.888,67

2003

<p>1. Fazenda Guarapará/Santa Rosa Redenção, PA Nº de trabalhadores libertados: 140 Período da fiscalização: 4 a 13/1/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 175.752,28</p>	<p>2. Agropal – Agropecuária Palmeiras Ltda/ Fazenda Táxi Aéreo Redenção, PA Nº de trabalhadores libertados: 49 Período da fiscalização: 4 a 13/1/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 35.802,93</p>
<p>3. Fazenda Trairão Bannach, PA Nº de trabalhadores libertados: 17 Período da fiscalização: 10 a 20/1/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 34.181,26</p>	<p>4. Agropecuária Pau Brasil Ltda/Fazenda Esmeralda Bannach, PA Nº de trabalhadores libertados: 16 Período da fiscalização: 10 a 20/1/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 41.651,22</p>
<p>5. Fazenda Tranquilão Rio Maria, PA Nº de trabalhadores libertados: 1 Período da fiscalização: 10 a 20/1/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 893,00</p>	<p>6. Z. G. Ferreira Agropecuária / Fazenda Madrugada Redenção, PA Nº de trabalhadores libertados: 74 Período da fiscalização: 22/1 a 1/2/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 79.398,76</p>
<p>7. Fazenda Paraíso Goianésia, PA Nº de trabalhadores libertados: 15 Período da fiscalização: 22/1 a 1/2/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 32.494,24</p>	<p>8. Fazenda Rezende João Lisboa, MA Nº de trabalhadores libertados: 65 Período da fiscalização: 29/1 a 7/2/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 24.376,57</p>
<p>9. Fazenda Zonga Bom Jardim, MA Nº de trabalhadores libertados: 13 Período da fiscalização: 29/1 a 7/2/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 14.915,86</p>	<p>10. Fazenda Santa Maria da Amazônia Sorriso, MT Nº de trabalhadores libertados: 8 Período da fiscalização: 2 a 12/2 e 12 a 14/2/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 16.620,41</p>

2003

<p>11. Fazenda Poranga Sorriso, MT Nº de trabalhadores libertados: 49 Período da fiscalização: 2 a 12/2 e 12 a 14/2/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 55.685,93</p>	<p>12. Fazenda Lorena Nova Ipixuna, PA Nº de trabalhadores libertados: 16 Período da fiscalização: 4 a 15/2/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 17.780,54</p>
<p>13. Fazenda Olivence Marabá, PA Nº de trabalhadores libertados: 12 Período da fiscalização: 4 a 15/2/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 14.959,34</p>	<p>14. Aropecuária Industrial S.A./Fazenda Santa Ana Cumarú do Norte, PA Nº de trabalhadores libertados: 99 Período da fiscalização: 5 a 15/2 e 15 a 27/2/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 335.127,70</p>
<p>15. Fazenda Vale do Rio Fresco Cumarú do Norte, PA Nº de trabalhadores libertados: 261 Período da fiscalização: 5 a 15/2 e 15 a 27/2/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 235.799,93</p>	<p>16. Fazenda Iraúna Goianésia, PA Nº de trabalhadores libertados: 36 Período da fiscalização: 19 a 28/2/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 33.415,99</p>
<p>17. Fazenda Alvorada Água Azul do Norte, PA Nº de trabalhadores libertados: 1 Período da fiscalização: 19 a 28/2/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 7.153,74</p>	<p>18. MG – Madeireira Araguaia, Indústria, Comércio e Agropecuária / Fazenda Rio Maria Rio Maria, PA Nº de trabalhadores libertados: 8 Período da fiscalização: 19 a 28/2/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 6.100,06</p>
<p>19. Fazenda Rancho Alegre Ulianópolis, PA Nº de trabalhadores libertados: 42 Período da fiscalização: 9 a 19/3/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 27.749,43</p>	<p>20. Versátil Construção e Serviços Ltda Paragominas, PA Nº de trabalhadores libertados: 21 Período da fiscalização: 9 a 19/3/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 18.754,13</p>
<p>21. Fazenda Lago Azul Sapucaia, PA Nº de trabalhadores libertados: 107 Período da fiscalização: 31/3 a 10/4/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 114.673,67</p>	<p>22. Fazenda Santo Antônio / Fazenda Cassol Barreiras, BA Nº de trabalhadores libertados: 46 Período da fiscalização: 22 a 30/4/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 71.005,19</p>

2003

23. Fazenda 05 Estrelas
Novo Mundo, MT
Nº de trabalhadores libertados: 136
Período da fiscalização: 22/4 a 2/5/2003
Pagamento das indenizações: R\$ 159.287,43

24. Fazenda Rolemaq
Água Azul do Norte, PA
Nº de trabalhadores libertados: 13
Período da fiscalização: 28/4 a 8/5/2003
Pagamento das indenizações: R\$ 18.031,92

25. Fazenda Cajazeira
São Félix do Xingu, PA
Nº de trabalhadores libertados: 41
Período da fiscalização: 28/4 a 8/5/2003
Pagamento das indenizações: R\$ 64.274,95

26. Fazenda Califórnia
Goianésia, PA
Nº de trabalhadores libertados: 26
Período da fiscalização: 28/4 a 9/5/2003
Pagamento das indenizações: R\$ 59.749,25

27. Fazenda Selva de Pedra
Novo Repartimento, PA
Nº de trabalhadores libertados: 6
Período da fiscalização: 28/4 a 9/5/2003
Pagamento das indenizações: R\$ 6.405,00

28. Fazenda Nossa Senhora Aparecida
Novo Repartimento, PA
Nº de trabalhadores libertados: 5
Período da fiscalização: 28/4 a 9/5/2003
Pagamento das indenizações: R\$ 2.968,85

29. Fazenda Ponta da Serra
Marabá, PA
Nº de trabalhadores libertados: 32
Período da fiscalização: 30/4 a 10/5/2003
Pagamento das indenizações: R\$ 212.288,76

30. Fazenda Ponta de Pedra
Marabá, PA
Nº de trabalhadores libertados: 28
Período da fiscalização: 30/4 a 10/5/2003
Pagamento das indenizações: R\$ 64.240,00

31. Fazenda Vale dos Sonhos
Araguanã, TO
Nº de trabalhadores libertados: 54
Período da fiscalização: 28/4 a 7/5/2003
Pagamento das indenizações: R\$ 39.611,68

32. Fazenda Vitória
Ananais, TO
Nº de trabalhadores libertados: 11
Período da fiscalização: 28/4 a 7/5/2003
Pagamento das indenizações: R\$ 13.750,93

33. Fazenda Santa Antônia
Araguaína, TO
Nº de trabalhadores libertados: 2
Período da fiscalização: 20 a 23/5/2003
Pagamento das indenizações: R\$ 1.544,72

34. Fazenda Recreio
Itaporã do Tocantins, TO
Nº de trabalhadores libertados: 24
Período da fiscalização: 20 a 23/5/2003
Pagamento das indenizações: R\$ 21.025,92

2003

35. Fazenda Castanhal
Ananás, TO
Nº de trabalhadores libertados: 72
Período da fiscalização: 20 a 23/5/2003
Pagamento das indenizações: R\$ 53.682,31

37. Fazenda Açaí
Araguaína, TO
Nº de trabalhadores libertados: 6
Período da fiscalização: 20 a 23/5/2003
Pagamento das indenizações: R\$ 8.032,38

39. Usina Cupim
Campos dos Goytacazes, RJ
Nº de trabalhadores libertados: 73
Período da fiscalização: 26 a 30/5/2003
Pagamento das indenizações: R\$ 75.000,00

36. Gurupi Participações S/C Ltda / Fazenda Légua de Pedras
Ananás, TO
Nº de trabalhadores libertados: 29
Período da fiscalização: 20 a 23/5/2003
Pagamento das indenizações: R\$ 14.045,91

38. Fazenda Floresta
Ananás, TO
Nº de trabalhadores libertados: 43
Período da fiscalização: 20 a 23/5/2003

40. Fazenda Mutamba e Gameleira
Marabá, PA
Nº de trabalhadores libertados: 17

2003

<p>47. Fazenda Muriçoca Nº de trabalhadores libertados: 2 Período da fiscalização: 26/5 a 7/6/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 2.047,04</p>	<p>48. Fazenda do Vicente Marabá, PA Nº de trabalhadores libertados: 7 Período da fiscalização: 26/5 a 7/6/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 6.280,08</p>
<p>49. Fazenda São Lourenço Santa Maria das Barreiras, PA Nº de trabalhadores libertados: 20 Período da fiscalização: 26/5 a 7/6/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 33.163,01</p>	<p>50. Agropastoril Mirandópolis S/A / Fazenda Mirandópolis Santa Maria das Barreiras, PA Nº de trabalhadores libertados: 33 Período da fiscalização: 26/5 a 7/6/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 164.944,91</p>
<p>51. Fazenda Santana Rios Santana do Araguaia, PA Nº de trabalhadores libertados: 6 Período da fiscalização: 26/5 a 7/6/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 11.314,64</p>	<p>52. Companhia Agropastoril do Rio Tiraximim Cumaru do Norte, PA Nº de trabalhadores libertados: 17 Período da fiscalização: 26/5 a 7/6/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 45.867,05</p>
<p>53. Fazenda Tapyratynga Corumbiara, RO Nº de trabalhadores libertados: 12 Período da fiscalização: 26/5 a 6/6/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 14.237,48</p>	<p>54. Fazenda São Joaquim Pimenteiras do Oeste, RO Nº de trabalhadores libertados: 219 Período da fiscalização: 26/5 a 6/6/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 257.026,23</p>
<p>55. Fazenda Castanhal Ananás, TO Nº de trabalhadores libertados: 72 Período da fiscalização: 26/5 a 2/6/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 53.682,31</p>	<p>56. AGROMON S/A Agricultura e Pecuária / Fazenda Malu Bom Jesus do Araguaia, MT Nº de trabalhadores libertados: 15 Período da fiscalização: 16/6 a 26/6/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 48.754,45</p>
<p>57. AGROVAS – Agropecuária Vale do Suá S/A São Félix do Araguaia, MT Nº de trabalhadores libertados: 39 Período da fiscalização: 16 a 26/6/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 167.897,66</p>	<p>58. Fazenda Floresta Ananás, TO Nº de trabalhadores libertados: 43 Período da fiscalização: 17 a 24/6/2003</p>

2003

<p>59. Fazenda Três Irmãos (Agropecuária Três Irmãos) Corumbiara, RO Nº de trabalhadores libertados: 51 Período da fiscalização: 24 a 30/7/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 71.701,09</p>	<p>60. Fazenda Livramento Cerejeiras, RO Nº de trabalhadores libertados: 73 Período da fiscalização: 1 a 5/7/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 126.058,15</p>
<p>61. INGARO – Agricultura e Pecuária S/A / Fazenda São Fernando Valença, RJ Nº de trabalhadores libertados: 25 Período da fiscalização: 23/6 a 5/7/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 6.375,00</p>	<p>62. Fazenda Vitória Carutapera, PA Nº de trabalhadores libertados: 40 Período da fiscalização: 23/6 a 3/7/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 26.893,12</p>
<p>63. Fazenda Rancho da Prata Dom Eliseu, PA Nº de trabalhadores libertados: 12 Período da fiscalização: 23/6 a 3/7/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 8.682,85</p>	<p>64. Fazenda Estância do Pontal São Félix do Xingu, PA Nº de trabalhadores libertados: 11 Período da fiscalização: 23/6 a 31/7/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 20.851,10</p>
<p>65. Fazenda Lagoa das Vacas Altamira, PA Nº de trabalhadores libertados: 6 Período da fiscalização: 23/6 a 31/7/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 7.946,10</p>	<p>66. Fazenda Nossa Senhora de Fátima São Félix do Xingu, PA Nº de trabalhadores libertados: 14 Período da fiscalização: 23/6 a 31/7/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 26.002,00</p>
<p>67. Fazenda Jovelina São Félix do Xingu, PA Nº de trabalhadores libertados: 7 Período da fiscalização: 23/6 a 31/7/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 28.082,00</p>	<p>68. Serraria Jalim São Félix do Xingu, PA Nº de trabalhadores libertados: 1 Período da fiscalização: 23/6 a 31/7/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 115,16</p>
<p>69. Fazenda Baixadão São Félix do Xingu, PA Nº de trabalhadores libertados: 11 Período da fiscalização: 23/6 a 31/7/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 19.579,00</p>	<p>70. Fazenda Serra Azul São Félix do Xingu, PA Nº de trabalhadores libertados: 2 Período da fiscalização: 23/6 a 31/7/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 2.456,00</p>

2003

<p>71. Supermercado e Panificadora Luana São Félix do Xingu, PA Nº de trabalhadores libertados: 1 Período da fiscalização: 23/6 a 31/7/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 272,20</p>	<p>72. Fazenda Bom Jardim São Félix do Xingu, PA Nº de trabalhadores libertados: 23 Período da fiscalização: 23/6 a 31/7/2003</p>
<p>73. Fazenda Vale Verde São Félix do Xingu, PA Nº de trabalhadores libertados: 16 Período da fiscalização: 23/6 a 31/7/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 13.080,45</p>	<p>74. Fazenda Vale do Sol São Félix do Xingu, PA Nº de trabalhadores libertados: 27 Período da fiscalização: 23/6 a 31/7/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 45.543,21</p>
<p>75. Fazenda Maciel São Félix do Xingu, PA Nº de trabalhadores libertados: 9 Período da fiscalização: 23/6 a 31/7/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 19.364,97</p>	<p>76. Fazenda Água Preta São Félix do Xingu, PA Nº de trabalhadores libertados: 3 Período da fiscalização: 23/6 a 31/7/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 3.633,81</p>
<p>77. Serraria Pontalina São Félix do Xingu, PA Nº de trabalhadores libertados: 1 Período da fiscalização: 23/6 a 31/7/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 7.958,62</p>	<p>78. Fazenda Monte Alegre São Félix do Xingu, PA Nº de trabalhadores libertados: 1 Período da fiscalização: 23/6 a 31/7/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 450,00</p>
<p>79. M. JOSÉ CARVALHO – ME Afuá, PA Nº de trabalhadores libertados: 16 Período da fiscalização: 27/6 a 8/7/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 68.272,59</p>	<p>80. Fazenda Bandeirante São Francisco do Brejão, MA Nº de trabalhadores libertados: 10 Período da fiscalização: 30/6 a 5/7/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 14.050,16</p>
<p>81. Fazenda Reunidas Monte Castelo Senador La Roque, MA Nº de trabalhadores libertados: 20 Período da fiscalização: 30/6 a 5/7/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 21.022,04</p>	<p>82. Fazenda Livramento Cerejeiras, RO Nº de trabalhadores libertados: 73 Período da fiscalização: 1 a 5/7/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 126.058,15</p>

2003

<p>83. Fazenda Serra Grande Palestina do Pará, PA Nº de trabalhadores libertados: 19 Período da fiscalização: 21 a 31/7/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 18.562,03</p>	<p>84. Fazenda Baguá Eldorado dos Carajás, PA Nº de trabalhadores libertados: 36 Período da fiscalização: 21 a 31/7/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 25.012,73</p>
<p>85. Fazenda Ouro Grosso Marabá, PA Nº de trabalhadores libertados: 29 Período da fiscalização: 23/7 a 1/8/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 22.371,06</p>	<p>86. Fazenda União São Félix do Xingu, PA Nº de trabalhadores libertados: 1 Período da fiscalização: 23/7 a 1/8/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 500,37</p>
<p>87. Unigrão Armazéns Gerais Ltda / Fazenda Getúlio Vargas Nova Ubiratã, MT Nº de trabalhadores libertados: 4 Período da fiscalização: 23/7 a 1/8/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 7.314,26</p>	<p>88. Fazenda Mosquito Nº de trabalhadores libertados: 2 Período da fiscalização: 23/7 a 1/8/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 1.726,73</p>
<p>89. Fazenda Lorenzi Nº de trabalhadores libertados: 3 Período da fiscalização: 23/7 a 1/8/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 2.559,47</p>	<p>90. Fazenda Mineirão Nº de trabalhadores libertados: 2 Período da fiscalização: 23/7 a 1/8/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 1.626,00</p>
<p>91. Fazenda São Luiz Nº de trabalhadores libertados: 3 Período da fiscalização: 23/7 a 1/8/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 3.331,41</p>	<p>92. Fazenda São Pedro Nº de trabalhadores libertados: 73 Período da fiscalização: 23/7 a 1/8/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 112.691,19</p>
<p>93. Agropecuária Três Irmãos Corumbiara, RO Nº de trabalhadores libertados: 51 Período da fiscalização: 24 a 3/7/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 71.701,09</p>	<p>94. Fazenda São José Nº de trabalhadores libertados: 17 Período da fiscalização: 11 a 23/8/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 5.455,93</p>

2003

95. Fazenda União Rocha I
 Nº de trabalhadores libertados: 25
 Período da fiscalização: 11 a 23/8/2003
 Pagamento das indenizações: R\$ 13.640,04

96. Fazenda Boa Vista
 Nº de trabalhadores libertados: 30
 Período da fiscalização: 11 a 23/8/2003
 Pagamento das indenizações: R\$ 23.570,64

97. Fazenda Gutemberg
 Nº de trabalhadores libertados: 17
 Período da fiscalização: 11 a 23/8/2003
 Pagamento das indenizações: R\$ 35.093,35

98. Fazenda Santa Maria
 Santa Maria das Barreiras, PA
 Nº de trabalhadores libertados: 11
 Período da fiscalização: 11 a 24/8/2003
 Pagamento das indenizações: R\$ 32.870,90

99. Empreiteira Dantas
 Santana no Araguaia, PA
 Nº de trabalhadores libertados: 107
 Período da fiscalização: 11 a 24/8/2003
 Pagamento das indenizações: R\$ 98.338,04

100. Fazenda São José
 Nº de trabalhadores libertados: 14
 Período da fiscalização: 12 a 22/8/2003
 Pagamento das indenizações: R\$ 22.261,00

101. Fazenda Cantão
 Nº de trabalhadores libertados: 26
 Período da fiscalização: 12 a 22/8/2003
 Pagamento das indenizações: R\$ 16.599,69

102. Fazenda São Mariano II
 Nº de trabalhadores libertados: 8
 Período da fiscalização: 12 a 22/8/2003
 Pagamento das indenizações: R\$ 8.892,00

103. Fazenda Recanto do Araguaia
 Nº de trabalhadores libertados: 14
 Período da fiscalização: 12 a 22/8/2003
 Pagamento das indenizações: R\$ 10.596,00

104. Agropecuária Pessoa Ltda / Fazenda Santa Cruz
 Vila Bela de Santíssima Trindade, MT
 Nº de trabalhadores libertados: 5
 Período da fiscalização: 18 a 26/8/2003
 Pagamento das indenizações: R\$ 4.540,65

105. Fazenda Roma
 Brejo Grande do Araguaia, PA
 Nº de trabalhadores libertados: 5
 Período da fiscalização: 20 a 29/8/2003
 Pagamento das indenizações:
 R\$ 2.843,41

106. Roda Velha Agro Indústria Ltda / Fazenda Roda Velha
 São Desidério, BA
 Nº de trabalhadores libertados: 745
 Período da fiscalização: 20/8 a 5/9/2003
 Pagamento das indenizações:
 R\$ 655.638,21

2003

107. Fazenda Baixa Verde
Dom Eliseu, PA
Nº de trabalhadores libertados: 12
Período da fiscalização: 25/8 a 3/9/2003
Pagamento das indenizações: R\$ 8.382,00

108. Agropecuária Irmãos Avelino Ltda /
Fazenda Santa Leonina
Rio Maria, PA
Nº de trabalhadores libertados: 18
Período da fiscalização: 25/8 a 3/9/2003
Pagamento das indenizações: R\$ 26.494,50

109. Fazenda Tabuleiro (Faz. Agrícola Ta-
buleiro
Luiz Eduardo Magalhães, BA
Nº de trabalhadores libertados: 259
Período da fiscalização: 26/8 a 5/9/2003
Pagamento das indenizações: R\$ 232.247,70

110. Fazenda Jataúba
Vila Rica, MT
Nº de trabalhadores libertados: 8
Período da fiscalização: 16 a 28/9/2003
Pagamento das indenizações: R\$ 27.350,42

111. Fazenda Mata Verde
Santa Terezinha, MT
Nº de trabalhadores libertados: 3
Período da fiscalização: 16 a 28/9/2003
Pagamento das indenizações: R\$ 3.055,35

112. Destilaria Gameleira S/A / Fazenda
Gameleira
Confresa, MT
Nº de trabalhadores libertados: 272
Período da fiscalização: 16 a 28/9/2003
Pagamento das indenizações: R\$ 39.502,00

113. Fazenda Ariadne
Dom Eliseu, PA
Nº de trabalhadores libertados: 40
Período da fiscalização: 19 a 29/9/2003
Pagamento das indenizações: R\$ 28.251,98

114. Fazenda Nova Era
Itinga do Maranhão, MA
Nº de trabalhadores libertados: 18
Período da fiscalização: 19 a 29/9/2003
Pagamento das indenizações: R\$ 35.228,39

115. Fazenda Bom Jesus
Açailândia, MA
Nº de trabalhadores libertados: 22
Período da fiscalização: 19 a 29/9/2003
Pagamento das indenizações: R\$ 22.898,45

116. Jorge Mutran Exportação e Impor-
tação Ltda / Fazenda Cabeceiras
Marabá, PA
Nº de trabalhadores libertados: 41
Período da fiscalização: 24/9 a 5/10/2003
Pagamento das indenizações: R\$ 46.815,34.4408 Tc

2003

<p>119. Fazenda Três Irmãos Nº de trabalhadores libertados: 1 Período da fiscalização: 30/9 a 10/10/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 2.667,17</p>	<p>120. Fazenda Flor da Mata Nº de trabalhadores libertados: 15 Período da fiscalização: 30/9 a 10/10/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 47.414,61</p>
<p>121. Fazenda Laranjeiras São Desidério, BA Nº de trabalhadores libertados: 39 Período da fiscalização: 8 a 19/10/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 48.681,25</p>	<p>122. Fazenda São Lázaro Açailândia, MA Nº de trabalhadores libertados: 18 Período da fiscalização: 6 a 18/10/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 10.995,88</p>
<p>123. Fazenda Bela Vista Açailândia, MA Nº de trabalhadores libertados: 6 Período da fiscalização: 6 a 18/10/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 4.036,80</p>	<p>124. Fazenda Itália I Presidente Kennedy, TO Nº de trabalhadores libertados: 6 Período da fiscalização: 5 a 10/11/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 6.640,32</p>
<p>125. Fazenda Salvadori Presidente Kennedy, TO Nº de trabalhadores libertados: 3 Período da fiscalização: 5 a 10/11/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 3.184,00</p>	<p>126. Fazenda Boa Esperança Carmolândia, TO Nº de trabalhadores libertados: 15 Período da fiscalização: 5 a 10/11/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 13.293,38</p>
<p>127. Fazenda Sossego Novo Repartimento, PA Nº de trabalhadores libertados: 26 Período da fiscalização: 5 a 13/11/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 73.384,00</p>	<p>128. Fazenda São Simeão Campos Lindos, TO Nº de trabalhadores libertados: 20 Período da fiscalização: 25 a 27/11/2003</p>
<p>129. AGROPEVA Indústria e Comércio Ltda (Fazenda Bonito) Três Lagoas, MS Nº de trabalhadores libertados: 29 Período da fiscalização: 8 a 14/11 e 30/11 a 10/12/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 81.974,95</p>	<p>130. Fazenda Jaboticabal Vera, MT Nº de trabalhadores libertados: 53 Período da fiscalização: 8 a 19/12/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 110.493,93</p>

2003

<p>131. Sítio Vale do Araguaia Xinguaçu, PA Nº de trabalhadores libertados: 6 Período da fiscalização: 23/11 a 4/12/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 3.516,33</p>	<p>132. Fazenda São Luiz Ourilândia do Norte, PA Nº de trabalhadores libertados: 14 Período da fiscalização: 23/11 a 4/12/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 26.616,59</p>
<p>133. Fazenda Nossa Senhora Aparecida Breu Branco, PA Nº de trabalhadores libertados: 37 Período da fiscalização: 23/11 a 4/12/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 61.563,37</p>	<p>134. Fazenda Baunilha Rondon do Pará, PA Nº de trabalhadores libertados: 16 Período da fiscalização: 12 a 15/12/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 29.091,90</p>
<p>135. Fazenda Meu Xodó Açailândia, MA Nº de trabalhadores libertados: 15 Período da fiscalização: 1/10 a 13/12/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 13.820,35</p>	<p>136. Fazenda Três Rios Canarana, MT Nº de trabalhadores libertados: 8 Período da fiscalização: 9 a 13/12/2003 Pagamento das indenizações: R\$ 49.014,88</p>

2004

<p>1. Fazenda Rio Liberdade Santana do Araguaia, PA Nº de trabalhadores libertados: 49 Período da fiscalização: 26/1 a 4/2/2004 Pagamento das indenizações: R\$ 152.648,99</p>	<p>2. Fazenda Herança Goianésia, PA Nº de trabalhadores libertados: 6 Período da fiscalização: 10 a 20/2/2004</p>
<p>3. Jorge Mutran Exp. e Imp. Ltda / Fazenda Cabeceira Marabá, PA Nº de trabalhadores libertados: 13 Período da fiscalização: 10 a 20/2/2004 Pagamento das indenizações: R\$ 20.993,15</p>	<p>4. Fazenda Macaúba Nº de trabalhadores libertados: 52 Período da fiscalização: 10 a 20/2/2004 Pagamento das indenizações: R\$ 104.657,77</p>
<p>5. Fazenda Ouro Verde Piçarra, PA Nº de trabalhadores libertados: 35 Período da fiscalização: 10 a 20/2/2004 Pagamento das indenizações: R\$ 44.492,96</p>	<p>6. Fazenda Sossego Canaã dos Carajás, PA Nº de trabalhadores libertados: 24 Período da fiscalização: 10 a 20/2/2004 Pagamento das indenizações: R\$ 37.980,29</p>

2004

<p>7. FERGUMAR – Ferro Gusa do Maranhão Ltda Açailândia, MA Nº de trabalhadores libertados: 29 Período da fiscalização: 8 a 18/3/2004 Pagamento das indenizações: R\$ 52.563,25</p>	<p>8. Siderúrgica do Maranhão S/A – SIMASA Açailândia, MA Nº de trabalhadores libertados: 34 Período da fiscalização: 8 a 18/3/2004 Pagamento das indenizações: R\$ 70.749,07</p>
<p>9. Fazenda Serra Bonita Xambioá, TO Nº de trabalhadores libertados: 9 Período da fiscalização: 29/3 a 8/4/2004 Pagamento das indenizações: R\$ 32.625,12</p>	<p>10. Fazenda Dom Bosco Aragominas, TO Nº de trabalhadores libertados: 28 Período da fiscalização: 29/3 a 8/4/2004 Pagamento das indenizações: R\$ 39.630,38</p>
<p>11. Fazenda Polinar do Bandeirantes, TO Nº de trabalhadores libertados: 15 Período da fiscalização: 29/3 a 8/4/2004 Pagamento das indenizações: R\$ 12.624,79</p>	<p>12. Fazenda Araguaia Araguaína, TO Nº de trabalhadores libertados: 32 Período da fiscalização: 13 a 30/4/2004 Pagamento das indenizações: R\$ 64.640,76</p>
<p>13. Fazenda Liberdade Xambioá, TO Nº de trabalhadores libertados: 18 Período da fiscalização: 13 a 30/4/2004 Pagamento das indenizações: R\$ 39.192,81</p>	<p>14. Fazenda Caracol Cachoeirinha, TO Nº de trabalhadores libertados: 60 Período da fiscalização: 13 a 30/4/2004 Pagamento das indenizações: R\$ 109.697,64</p>
<p>15. Fazenda Serra Nova Araguaína, TO Nº de trabalhadores libertados: 5 Período da fiscalização: 13 a 30/4/2004 Pagamento das indenizações: R\$ 27.315,80</p>	<p>16. Fazenda Jardim Araguaína, TO Nº de trabalhadores libertados: 7 Período da fiscalização: 13 a 30/4/2004 Pagamento das indenizações: R\$ 17.739,01</p>
<p>17. Siderúrgica do Maranhão S.A. - SIMASA Brasilândia, TO Nº de trabalhadores libertados: 12 Período da fiscalização: 13 a 30/4/2004 Pagamento das indenizações: R\$ 11.772,16</p>	<p>18. Fazenda Paraíso São José do Xingu, MT Nº de trabalhadores libertados: 9 Período da fiscalização: 29/4 a 8/5/2004 Pagamento das indenizações: R\$ 14.134,53</p>

2004

31. Fazenda Rio Tigre
Santana do Araguaia, PA
Nº de trabalhadores libertados: 78
Período da fiscalização: 14 a 30/6/2004
Pagamento das indenizações: R\$ 197.628,32

32. Fazenda Guariba
Vila Rica, MT
Nº de trabalhadores libertados: 127
Período da fiscalização: 14 a 30/6/2004
Pagamento das indenizações: R\$ 313.185,96

33. Fazenda Floresta
Brasnorte, MT
Nº de trabalhadores libertados: 53
Período da fiscalização: 14 a 24/6/2004
Pagamento das indenizações: R\$ 70.651,92

34. Fazenda Java
Campo Novo dos Parecis, MT
Nº de trabalhadores libertados: 14
Período da fiscalização: 14 a 24/6/2004
Pagamento das indenizações: R\$ 33.695,83

35. Fazenda Tucano
Campo Novo dos Parecis, MT
Nº de trabalhadores libertados: 13
Período da fiscalização: 14 a 24/6/2004
Pagamento das indenizações: R\$ 31.265,60

36. Fazenda Tabernáculo
Rondon do Pará, PA
Nº de trabalhadores libertados: 24
Período da fiscalização: 17 a 27/6/2004
Pagamento das indenizações: R\$ 22.028,45

37. Fazenda Mococa
Bom Jesus do Tocantins, PA
Nº de trabalhadores libertados: 6
Período da fiscalização: 17 a 27/6/2004
Pagamento das indenizações: R\$ 7.319,95

38. Fazenda Indiaçu
Palestina do Pará, PA
Nº de trabalhadores libertados: 5
Período da fiscalização: 17 a 27/6/2004
Pagamento das indenizações: R\$ 5.140,79

39. Fazenda Flórida
Juara, MT
Nº de trabalhadores libertados: 2
Período da fiscalização: 22/6 a 1/7/2004
Pagamento das indenizações: R\$ 4.815,88

40. Fazenda São João
Tapurah, MT
Nº de trabalhadores libertados: 18
Período da fiscalização: 22/6 a 1/7/2004
Pagamento das indenizações: R\$ 47.768,00

41. Fazendas Paraíso e Colatina
Arapoema, TO
Nº de trabalhadores libertados: 53
Período da fiscalização: 28/6 a 7/7/2004
Pagamento das indenizações: R\$ 159.734,36

42. Fazenda Califórnia I e II, Morena e Marinheiro
Xambioá, TO
Nº de trabalhadores libertados: 17
Período da fiscalização: 28/6 a 7/7/2004
Pagamento das indenizações: R\$ 11.856,00

2004

43. Companhia Agrícola Ribeirão (Fazenda Ribeirão)
Baixa Grande do Ribeiro, PI
Nº de trabalhadores libertados: 17
Período da fiscalização: 29/6 a 1/7/2004
Pagamento das indenizações: R\$ 16.969,62

44. Condomínio Agrícola Itaúnas
Conceição da Barra, ES
Nº de trabalhadores libertados: 108
Período da fiscalização: 30/6 a 1/7/2004
Pagamento das indenizações: R\$ 101.980,00

45. Condomínio Agrícola da Cridasa
Pedro Canário, ES
Nº de trabalhadores libertados: 106
Período da fiscalização: 1 a 16/7/2004
Pagamento das indenizações: R\$ 72.186,26

46. Fazenda 03 de Maio, Fazenda Santa Rita e Fazenda Córrego do Azeite
Brejetuba, ES
Nº de trabalhadores libertados: 30
Período da fiscalização: 14 a 22/7/2004
Pagamento de indenizações: R\$ 44.251,41
Denúncia: feita por trabalhadores

47. Fazenda Ferrugem - Tailândia, PA
Nº de trabalhadores libertados: 17
Período da fiscalização: 17 a 29/5/2004
Pagamento de indenizações: R\$ 21.877,87

No ranking de atividades nas quais são utilizadas mão-de-obra escrava, a pecuária conta por 50% das ocorrências de escravidão, o deflorestamento e a carvoagem por 25%, o agronegócio por outros 25%. Na cadeia produtiva do trabalho escravo, existem muitos produtos do nosso consumo cotidiano.

O confisco da terra: a árvore e a floresta

** Xavier Plassat*

Muita conversa houve nestes nove anos de trâmite legislativo para se chegar à aprovação da emenda aglutinativa da PEC (proposta de emenda constitucional) do confisco das terras de escravistas. O texto aprovado em 11 de agosto de 2004 pela Câmara dos Deputados, e que deve retomar o caminho do Senado, devido as alterações sofridas na sua redação, se arrasta há anos no Congresso Federal. É fruto de propostas antigas, apresentadas por ilustres parlamentares (Paulo Rocha em 1995, Marçal Filho e Adão Preto em 1999, Ademir Andrade em 2001, cuja proposta foi apensada com as demais), visando estender às terras flagradas com trabalho escravo a mesma pena aplicável às glebas encontradas com plantio de psicotrópico: a expropriação sem indenização, chamada de confisco. Vale lembrar, *en passant*, que tal pena, devidamente estipulada no art. 243 da Constituição, nunca teve aplicação, em que pese a

** Xavier Plassat é coordenador da Campanha da Comissão Pastoral da Terra contra o Trabalho Escravo*

** Artigo publicado na Revista Democracia Viva - IBASE*

dação, da servidão por dívida, da chamada escravidão “moderna”. Entre eles, apenas *dois* tiveram até hoje sanção penal, nenhum foi para cadeia.

Também se sentem incomodados no seu livre poder de lucrar alguns políticos pegos em flagrante de escravização, entre eles deputados e senadores. Também se sentem visados expoentes do agronegócio em cujas terras ocorrências de trabalho escravo são desveladas a cada dia que passa: de São Desidério-BA, Querência ou Brasnorte-MT a Campos-RJ, passando por Araguaína-TO, Açailândia e Balsas-MA, Redenção e Dom Eliseu-PA, sem falar das práticas abertamente criminosas em processo de apuração na região de Unai-MG – o rei brasileiro do feijão, Norberto Mânica, foi apontado pela Polícia Federal como mandante do assassinato dos três fiscais e o motorista do Ministério do Trabalho, em Unai-MG.

Precisamos condenar ainda os madeireiros e pecuaristas que destróem a floresta amazônica ou as carvoarias que completam essa tarefa mortífera. No ranking, a pecuária conta por 50% das ocorrências de escravidão, o deflorestamento e a carvoagem por 25%, o agronegócio por outros 25%. Na cadeia produtiva do trabalho escravo, existem muitos produtos do nosso consumo cotidiano.

Limpar o Brasil dessa mancha não combina com conchavo ou barganha. Cobrado pela comunidade internacional, o Governo Lula pode contar com o apoio da sociedade civil. Estamos numa queda de braços que já foi marcada por ameaças a funcionários públicos – fiscais, procuradores – e agentes da sociedade civil organizada e violência brutal, como ocorreu em Unai. Nessa batalha está em jogo um valor central de nossa sociedade, preceito constitucional e horizonte de qualquer ação política que se respeite: a dignidade.

É exagerado pensar que a lei do confisco da terra possa constituir em si o antídoto essencial à permanência do trabalho escravo. Se é politicamente importante contabilizar os votos majoritários em favor da PEC 438-A, não há como gritar vitória somente porque este obstáculo estaria quase vencido. O Plano de Erradicação foi construído dentro de uma lógica de *combate integrado* aos fatores que permitem que a escravidão continue prosperando em nosso meio, combate este que implica na contribuição das várias instituições do Estado, e na participação ativa da sociedade.

O fim da impunidade é, sem dúvida, essencial nesse combate: *primeira*, garantindo uma fiscalização ágil, rigorosa, independente. O avanço realizado nos últimos 18 meses é incontestável: o Grupo de fiscalização móvel ampliou para 7 o número de equipes operacionais e já são 7.000 trabalhadores resgatados neste período, em mais de 100 operações e 400 propriedades. É possível produzir uma punição efetiva, exemplar, dissuasiva, tanto nos aspectos penais (penas privativas de liberdade) quanto nos aspectos pecuniários e econômicos (multas, indenizações, confisco, sanções financeiras e

comerciais), garantindo, ao mesmo tempo, uma real compensação dos danos impostos às vítimas e à sociedade. A nova atuação do Ministério Público Federal e sobretudo do Ministério Público do Trabalho já apresentam promissores resultados. Porém, para que a impunidade seja superada, muito fica por fazer: a competência da Justiça Federal para julgar essas matérias continua até hoje sem determinação clara, e aguardamos ainda o cumprimento do engajamento suscrito pelo Estado brasileiro (no mesmo Acordo amistoso já citado): art. IV.12: “Por último, o Estado brasileiro compromete-se a defender a determinação da competência federal para o julgamento do crime de redução análoga à de escravo, com o objetivo de evitar a impunidade.”

Iniciativas legislativas serão ainda necessárias para elevar o quantum das penas previstas no Art.149 CP (alterado em dezembro passado sem – curiosamente – tocar nesse

dente da Câmara, Inocêncio de Oliveira (PFL-PE), por prática de trabalho escravo no Tribunal Regional do Trabalho do Estado do Maranhão”.

Ao contemplar a árvore do confisco da terra não podemos esquecer da floresta diversificada formada pelo conjunto de medidas articuladas e coerentes que a erradicação efetiva da escravidão moderna exige.

De 1995 a 2004, o Grupo Especial de Fiscalização Móvel do Ministério do Trabalho libertou da escravidão por dívida quase doze mil pessoas. Entre as pessoas denunciadas, por exemplo, algumas exercem cargo político. Jorge e Leonardo Picciani, pai e filho deputados, respectivamente estadual e federal pelo Rio de Janeiro, têm fazenda denunciada no Mato Grosso; o deputado pernambucano Inocêncio de Oliveira tem fazenda no Maranhão; e, com fazenda no Pará, o prefeito João Braz da Silva, de Unai, Minas Gerais, e Francisco Donato de Araújo

¹ Por sugestões ao texto, agradeço a professora Gelba Cerqueira e a jornalista Sonia Benevides, do Grupo de Pesquisa Sobre o Trabalho Escravo (GPTEC), que funciona no CFCH/UDRJ.

² Padre, presidente do Conselho Deliberativo da Rede Social Justiça e Direitos Humanos, pesquisador do GPTEC e um dos diretores do Movimento Humanos Direitos (MHuD).

paraense Vavá Mutran é outro dos acusados. Tem sido denunciado com outros membros de sua família, há quase vinte anos, pela utilização de escravidão em pelo menos cinco fazendas³ no sul do Pará. Mas Vavá também foi denunciado por homicídios.

Quanto à localização do fato criminoso, ele está em regiões distantes, locais da Amazônia, em áreas de baixa densidade demográfica, onde as estradas são precárias e o transporte fluvial e aéreo é às vezes necessário. Mas pode estar em regiões densamente povoadas, servidas por estradas asfaltadas e pela presença de uma sociedade civil organizada. Diversos municípios do Rio de Janeiro⁴, por exemplo, nos últimos anos apareceram nas denúncias de utilização de escravos.

A imprensa, durante muito tempo, esteve desatenta ao problema da escravidão apesar do problema atingir grande número de pessoas, especialmente no Norte do país. Contudo, mesmo se às vezes superficialmente e de uma forma apressada, ela tem começado a acordar para o assunto. Aquilo, que era raramente anunciado nas reportagens, aparece com mais frequência.

O que mudou no país a respeito da nova escravidão? Mudaram alguns dos denunciados em envolvimento no crime, mudou o comportamento do governo e mudou, certamente, o nível de conhecimento do problema por parte do grande público. Isso não se deu de repente, de uma maneira espontânea e misteriosa. O que houve foi fruto de uma longa mobilização de setores da sociedade civil enfrentando o problema, refletindo e denunciando. A Comissão Pastoral da Terra (CPT) foi uma pioneira nas denúncias sistemáticas, contínuas, alicerçadas em provas contundentes. No início isolada, a CPT parecia falar para pedras, mas, aos poucos, a partir do início dos anos 1990, outras organizações abraçaram a causa e, uma década depois, o número de organizações e pessoas preocupadas e trabalhando pela erradicação do trabalho escravo cresceu significativamente. O assunto faz parte da pauta do governo e da própria imprensa. No primeiro momento, a procuradoria geral da república, dirigida pelo Dr. Aristides Junqueira, tomou a causa e na própria Procuradoria começaram a ser realizadas reuniões mensais com a participação de funcionários de diversos órgãos públicos e organizações civis e religiosas. Daquele contexto de discussões, acabaram nascendo idéias que nortearam as discussões e as ações dos anos seguintes. Valdir Ganzer, deputado federal pelo Pará, já em 1992 elaborou uma proposta de emenda constitucional que previu a “imediate expropriação” de imóvel que utilizasse trabalho escravo. Outros parlamentares, inclusive alguns do Pará, como Paulo Rocha e Ademir Andrade, defenderam projetos parecidos nos anos seguintes.

³ Entre 1986 a 2004, há denúncias de que houve trabalho escravo, por exemplo, nas fazendas Baguá, Cabeceiras, Castanhal de Cabeceiras, Espírito Santo e Mutamba/Gameleira.

⁴ Araruama, Cabo Frio, Campos de Goytacazes, Cantagalo, Carapebus, Magé, Petrópolis, Resende, Quatis, São Fidelis, Valença, Vassouras.

O projeto de Ademir Andrade foi aprovado no senado e o tema ainda é discutido na Câmara dos Deputados, onde tem encontrado resistência por parte da bancada ruralista que exige modificações substanciais. Em 1995, também foi criado o Grupo Especial de Fiscalização Móvel que introduziu uma mudança qualitativa nas ações repressivas do governo federal contra a escravidão. O Grupo Móvel deu visibilidade maior às denúncias feitas na Procuradoria Geral da República ao confirmar a existência do crime e ao libertar seguidamente trabalhadores. Era uma resposta às Delegacias Regionais do Trabalho que em geral negavam a existência do trabalho escravo e eram favoráveis ao empregador.

O escravo como um migrante⁵

Se observarmos as denúncias, vamos constatar algumas coincidências. Em geral as “vítimas” não são dos municípios onde o crime se realiza. Às vezes são, inclusive, de outros estados. Estudos realizados pela Comissão Pastoral da Terra confirmam que a maioria dos trabalhadores escravizados no Pará é oriunda de outras regiões, mesmo quando aliciados no próprio estado paraense. Neste caso, são pessoas em trânsito, foram ao Pará em busca do trabalho. O fenômeno se repete. Escravizados em Minas, podem vir do Piauí; mineiros, alagoanos, paulistas, paranaenses, gaúchos, maranhenses, capixabas são aliciados para o estado do Rio de Janeiro.

Não é sem razão que um dos antropólogos que estudou a escravidão na África, Claude Meillasoux (1995), constatou que o escravo, em qualquer escravidão – antiga ou moderna - é um estranho, alguém de fora. Ora, não é possível compreender essa gente “estrangeira”, deslocada e desenraizada de sua terra, submetida à escravidão nas fazendas, imigrante de uma migração interna, sem vê-la também enquanto emigrantes, isso é: quem chega, sai de algum lugar.⁶

Ora, só se sai de um lugar onde se habita, onde foram construídos valores, relações afetivas, por alguma razão. Alguém pode sair empurrado por uma doença, guerra, desejo de estudar, razões sentimentais, gosto de aventura, casamento, necessidade econômica ou também outra razão. No caso dos que emigram - gente diversificada na cor, costume, idade e locais de origem – para as fazendas, onde serão submetidos ao trabalho escravo, a razão não é apenas a mentira de uma remuneração vantajosa que seduz e atrai. A mentira funciona porque há uma situação objetiva que predispõe pessoas a ouvirem e aceitarem as promessas.

Temos aqui uma gente que experimenta em seu local de moradia situações concretas difíceis. A mais óbvia é a do desemprego. Os locais de onde saem sempre são de

⁵ Alguns aspectos do texto no que concerne a migração e à resistência foram tratados mais detalhadamente in Rezende Figueira (2004).

⁶ Sobre esse aspecto, vale a pena ler Sayad (1998).

muita pobreza com uma mão-de-obra ociosa, mais facilmente vulnerável ao aliciamento. É possível também constatar que esses trabalhadores são analfabetos ou com baixo índice de escolaridade e não têm um treinamento profissional, não têm terra ou têm terra insuficiente, sem condições de produtividade e comercialização. No caso de Barras, no Piauí, por exemplo, há pessoas que haviam trabalhado em fazendas de monocultura, em um sistema conhecido como de “morada”. Nesse caso, a morada na fazenda envolvia toda a família, incluindo as crianças e os jovens, porque o proprietário precisava do conjunto da mão-de-obra.⁷ Se um jovem quisesse partir, colocava em dificuldades a família com o fazendeiro. Com a crise que essas fazendas tiveram, as famílias foram dispensadas. Como não sabiam ler, escrever e sequer tinham alguma outra experiência profissional além do que faziam na atividade de monocultura, estavam

⁷ *Morada é mais que habitar. É habitar, mas também trabalhar nas terras da fazenda. Vale a pena ler sobre a categoria “morada” o estimulante texto de Moacir Palmeira (1977).*

⁸ *Veja sobre o tema livro de Neide Esterci (1999).*

9 Sobre as condições que possibilitam a indignação veja B. Moore (1987).

10 No art. 149 do Código Penal Brasileiro.

11 "... a funcionária Aparecida, além de todos os defeitos já narrados (...), é pessoa viciada em bebida e mentirosa; que, acrescenta também,

O que tem sido feito

Para a justiça e para os grupos de Direitos Humanos, independente daquilo que o acusado pensa, agir contrariamente à lei, é crime. De fato um e outro têm razão. Contudo a eficiência da ação depende de implementar múltiplas medidas. Entre as 75 previstas no Programa Pela Erradicação do Trabalho Escravo assinado pelo presidente Lula em março de 2003, fruto de longa discussão de governo e sociedade civil, há 9 que se referem especificamente à “conscientização, capacitação e sensibilização”.

Realmente é necessário, conforme as organizações que se dedicam ao tema, empreender uma guerra de idéias e valores contra noções de legitimação ou naturalização do crime ou de sua ocultação. Querem que não apenas a escravidão se torne mais conhecida, mas também repudiada. Por essa razão têm sido implementadas campanhas, inclusive pelos meios de comunicação social em favor da erradicação do trabalho escravo.

Diversos encontros e seminários têm sido implementados em algumas regiões do país, mobilizando várias organizações públicas, privadas e religiosas e a mídia. Além disso, têm sido criados comissões permanentes e grupos de trabalho envolvidos no tema. Uma das campanhas pela erradicação do trabalho escravo, chamada “De olho aberto para não virar escravo” foi criada pela CPT. A Organização Internacional do Trabalho, a Associação Nacional dos Juizes Federais, a Associação Nacional dos Juizes do Trabalho, a Ordem dos Advogados do Brasil e outras organizações têm despendido esforços para auxiliar o governo brasileiro em sua ação contra a escravidão.

Um dos exemplos da capacidade aglutinadora é o do Comitê Popular de Combate e Erradicação do Trabalho Escravo e Degradante do Norte e Nordeste Fluminense, que funciona em Campos de Goyatazes. Em setembro de 2004, ele promoveu um segundo seminário, envolvendo diversos parceiros e convidados. No Rio de Janeiro um grupo de artistas, jornalistas e intelectuais se organizou no Movimento Humanos Direitos (MHuD) e tomou como uma de suas prioridades apoiar a erradicação do trabalho escravo. Ainda na UFRJ foi criado um centro de estudo sobre o assunto, o Grupo de Pesquisa Sobre Trabalho Escravo (GPTEC), com apoio da Fundação Ford, e a pesquisa tende a se estender para o Departamento de Serviço Social da PUC/RJ onde o tema tem sido estudado em Seminário com os alunos de graduação e de extensão.

Cabe ressaltar a ação do Ministério Público do Trabalho (MPT) e da Justiça do Trabalho. Uma e outra têm agido com eficiência e criatividade tanto nas ações curativas, quanto em sua preocupação com a mudança de mentalidade e com o aumento de informação. O MPT da Bahia é um exemplo. Após multar as fazendas Roda

¹² *Um de caráter mais nacional, o Jornal do Brasil, do Rio de Janeiro, e outro mais regional, o jornal baiano, A Tarde. O primeiro, em 19.09.2004, página A22, por exemplo, publicou: “Pior que não ter trabalho é não poder sair dele. Não ao trabalho escravo. Denuncie: 0800710990. Fazenda Tabuleiro em parceria com o MPT, 5a. Região, Salvador, Bahia”.*

Velha e Tabuleiro, por incorrerem no crime em 2003, as levou a assinar um termo de ajuste de conduta também com um objetivo pedagógico. Seus proprietários se comprometeram a cumprir as leis a partir de então, e se responsabilizaram em publicar dez anúncios em dois periódicos em 2004.¹² Os anúncios deveriam veicular frases criadas pela Campanha pela Erradicação do Trabalho Escravo. Uma outra medida a destacar é o acordo judicial realizado no Mato Grosso. No acordo uma empresa se comprometeu a pagar uma indenização no valor de R\$ 250 mil reais destinados a custear ações pela erradicação do trabalho escravo até o final de 2006. E um Seminário já foi custeado com esses recursos. Sem falar nas multas tão pesadas expedidas contra fazendeiros, que podem se tornar dissuasivas ao crime. A criação de novas varas da Justiça do Trabalho e a existência de varas móveis tornam mais eficiente a aplicação da lei.

Um dos impasses é o Projeto de Emenda Constitucional Ademir Andrade, citado anteriormente. Para sua aprovação é necessário maior disposição do Governo Federal. Ele tem que mobilizar sua base de sustentação na Câmara e no Senado. Mas não o faz com o mesmo ímpeto com que trata outras questões, lamentam diversos atores das discussões e das campanhas relativas à erradicação da escravidão. E, como observa atentamente Xavier Plassat, é apenas uma das “propostas de mudanças inscritas no Plano Nacional (assinado pelo presidente Lula em 2003). O trabalho para tentar levantar essa única árvore fala por si (...) da dificuldade que haverá para erguer o resto da floresta”.

Bibliografia citada

ESTERCI, Neide. *Escravos da Desigualdade: estudo sobre o uso repressivo da força de trabalho hoje*. Rio de Janeiro: CEDI, 1994.

MEILLASSOUX, Claude. *Antropologia da Escravidão – o ventre de ferro e dinheiro*. Rio de Janeiro: J. Zahar, 1995;

MOORE Jr., Barrington. *Injustiça: as bases sociais da obediência e da revolta*. São Paulo: Brasiliense, 1987;

PALMEIRA, Moacir. “Casa e trabalho: nota sobre as relações sociais na *plantation* tradicional” in *Revista Contraponto*, ano 2, n. 2, novembro 1977;

PLASSAT, Xavier. Confisco da terra: a árvore e a floresta. (artigo recebido por correio eletrônico em 02.09.2004, distribuído pela OIT);

REZENDE FIGUEIRA, Ricardo. *Pisando fora da própria sombra: a escravidão por dívida no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004;

ROUARD, Danielle. *Le Monde* (25.04.1998: 13);

SAYAD, Abdelmalek. *A Imigração – ou os paradoxos da alteridade*. São Paulo: EDUSP, 1998.

Um dos problemas mais graves que envolvem a questão do trabalho escravo é a concessão de incentivos de crédito aos proprietários que se beneficiam do trabalho escravo. Isso ocorre, em especial, na região amazônica. O método de implementação da moderna escravidão é extremamente cruel e ainda mais nefasto do que aquele representado pelo antigo modelo. Agora, o escravo já não mais se constitui em mercadoria, não possui valor em si mesmo para que seu “dono” o negocie nos mercados e feiras. Não é mercadoria e ao mesmo tempo não pos-

** Marcelo Gonçalves Campos é Auditor Fiscal do Trabalho, Assessor da Secretaria de Inspeção do Trabalho (Ministério do Trabalho e Emprego) e coordena o Grupo Especial de Fiscalização Móvel. É graduado em Direito e História pela Universidade Federal de Minas Gerais.*

das operações superou as expectativas e também é o maior desde a criação do Grupo. Veja quadro a seguir:

No âmbito do Plano Plurianual de Ações – PPA 2000/2003 do Governo Federal, o MTE foi o responsável pela coordenação das ações que integram o Programa de Erradicação do Trabalho Escravizador ou Degradante, que possui como indicador o número de trabalhadores libertados. A fiscalização é realizada no âmbito das operações do GEFM (Grupo Especial de Fiscalização Móvel), as quais são programadas e planejadas a partir de denúncias recebidas. A execução das operações ocorre em sigilo e conta sempre com a participação da Polícia Federal, que exerce tanto em (noerno) Trnoso n equipecravizan347daontae Femprpuael)

rural com o objetivo de possibilitar uma ação mais eficaz na repressão às práticas de exploração do trabalho escravo.

Um dos problemas mais graves que envolvem a questão do trabalho escravo é a concessão de incentivos de crédito aos proprietários que se beneficiam do trabalho escravo. Isso ocorre, em especial, na região amazônica. Diversas instituições de crédito (Banco do Brasil, BASA, ex-SUDAM) atuam na viabilização de recursos para o desenvolvimento da região. No ano de 2003, por força da Portaria n.º 1.234 deste Ministério, ficou estabelecido o encaminhamento semestral, para diversos órgãos da administração pública federal, de relação de empregadores que tenham sofrido condenação administrativa por descumprimento de dispositivos da legislação trabalhista que demonstrem a submissão de trabalhadores a condições de trabalho que indiquem o não cumprimento da função social da propriedade rural. Esta relação tem como objetivo, além de outras providências, o impedimento de concessão de financiamentos a empresas e empregadores que não cumpram a função social da propriedade rural, submetendo os trabalhadores a condições de trabalho que apresentem indícios da existência do crime previsto no art. 149 do Código Penal. A primeira lista, contendo 52 empregadores, foi produzida no final do ano de 2003. A segunda lista já foi produzida e contém nomes de 49 empregadores. Ressalte-se que em 15 de outubro de 2004 o Ministério do Trabalho e Emprego editou a Portaria n.º 540, revogando a Portaria n.º 1.234. A Portaria n.º 540/2004 inovou a anterior ao estabelecer o prazo de dois anos para exclusão de infratores do Cadastro de Empregadores infratores, desde que os mesmos não tenham reincidido nas irregularidades e que tenham efetuado o pagamento de multas resultantes da ação fiscal, bem como, a comprovação de quitação de eventuais débitos trabalhistas e previdenciários.

Em março de 2003 foi lançado o Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, que, entre uma série de outras medidas, prevê a aprovação de Projeto de Emenda Constitucional que tramita no Congresso Nacional prevendo a mera expropriação das terras onde forem identificados trabalhadores submetidos à condição de escravos. O Projeto já foi aprovado no Senado Federal e em primeira votação na Câmara dos Deputados, havendo o compromisso do atual governo em empenhar-se politicamente para sua rápida aprovação. Além disso, tramita no Congresso Nacional Projeto de Lei de iniciativa do senador Tasso Gereissati, incorporando projetos contidos no Plano Nacional Para Erradicação do Trabalho Escravo, propondo a criação de multas específicas para a punição de exploradores do trabalho escravo, bem como o aprimoramento de aspectos ligados à lei penal.

Também no ano de 2003 foi criada a Comissão Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE), coordenada pelo Secretário Nacional de Direitos

Humanos e composta por inúmeras organizações governamentais e não-governamentais, dentre elas a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA. A CONATRAE veio suceder ao Grupo Executivo de Repressão ao Trabalho Escravo (GERTRAF), dotando o Estado e a sociedade de um instrumento mais ágil e eficaz para a coordenação do conjunto de políticas governamentais direcionadas ao combate do trabalho escravo.

Destaque-se, finalmente, que a partir de 2003 todos os trabalhadores libertados da condição de escravos são imediatamente incluídos no sistema de concessão de seguro desemprego.

As ações fiscais desenvolvidas pelo GEFM são organizadas pela Secretaria de Inspeção do Trabalho – SIT a partir de denúncias recebidas e que dão notícia da existência de práticas de exploração do trabalho escravo nas mais diversas regiões do território nacional.

Presos a uma visão da escravidão legal brasileira, as instituições públicas responsáveis pelo combate à escravidão contemporânea, em especial o Poder Judiciário, têm tido dificuldades em implementar com eficácia ações de combate ao crime. Felizmente, a recente aprovação pelo Congresso Nacional da Lei n.º 10.803, de 11 de Dezembro de 2003, que deu nova redação ao art. 149 do Código Penal Brasileiro permitirá que se aprimore o processo de aplicação de penas mais eficazes aos criminosos que submetem trabalhadores à condição análoga à de escravos.

Vejamos a nova redação:

“art. 1º O art. 149 do Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.149. Reduzir alguém a condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto:

Pena: reclusão de dois a oito anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

§1º Nas mesmas penas incorre quem:

I – cerceia o uso de qualquer meio de transporte por parte do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho;

II – mantém vigilância ostensiva no local de trabalho ou se apodera de documentos ou

objetos pessoais do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho.

§2º A pena é aumentada da metade, se o crime é cometido:

I – contra criança ou adolescente;

II – por motivo de preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem”. (grifo nosso).

Hoje, os escravos estão inseridos naquele conjunto de brasileiros habituados às lides rurais e que não possuem qualquer pedaço de terra. Constituem legiões de trabalhadores que, não possuindo terras para produzir seu sustento e de suas famílias, vendem sua força de trabalho por preços vis e em condições onde não lhes são garantidos os mais básicos direitos trabalhistas.

É nesses milhões de trabalhadores rurais que os perpetradores do crime previsto no art. 149 do Código Penal irão garimpar os escravos contemporâneos. Os novos escravocratas são em geral representados por grandes fazendeiros das regiões Norte (Pará, Rondônia, Tocantins), Centro Oeste (Mato Grosso) e Nordeste (Maranhão). Em geral, as atividades nas quais se encontram trabalhadores na condição de escravos são aquelas ligadas à formação de pastos no processo de ocupação de matas

De acordo com as estatísticas, tal prática não ocorre. A quase totalidade das contratações se dá de maneira informal e ilegal. Em parte delas, iremos encontrar a submissão de trabalhadores à condição de escravos. Em geral, proprietários rurais nas regiões mencionadas que desejam derrubar matas nativas para a preparação de pastos para a engorda de bois, e visando escapar do cumprimento de suas responsabilidades trabalhistas junto aos trabalhadores que efetuarão os serviços, contratam intermediários para comandar todas as tarefas, inclusive a da arregimentação e controle dos trabalhadores envolvidos.

Ao contrário da escravidão do período colonial e imperial, o escravo contemporâneo não possui cor definida ou raça identificável. Não é mais mercadoria legalmente vendida nos mercados, é transacionado como coisa descartável, ao arrepio da lei, na negociação entre “gatos” e fazendeiros, arregimentado em municípios onde

trar o relatório fiscal, reforçando as diversas irregularidades encontradas e objeto de autuação. Se possível, realizar filmagens das mesmas situações fotografadas. Apreender cadernos de dívidas encontrados, documentos assinados em branco etc. Havendo a existência de armas e outros equipamentos (motosserras), estes serão apreendidos pela Polícia Federal.

Entrevista, fase importantíssima – por meio da entrevista/verificação física, temos o primeiro diagnóstico da situação: forma de contratação, endividamento dos empregados, jornada, alojamento, água (condições de segurança e saúde do trabalhador), vigilância, ameaças, pressões psicológicas, impedimento de romper o contrato. O ideal é utilizar formulário padrão para as entrevistas que serão realizadas por amostragem e juntadas ao relatório de fiscalização.

Termo de declarações - preencher todas as informações necessárias, inclusive endereço do trabalhador. Sempre atento à caracterização dos crimes previstos no Código Penal. Cada situação deve ser detalhada de forma que estejam presentes os elementos necessários para elucidação e caracterização das infrações e/ou crimes: o que (fato), quem (autores), quando, onde, como e por que os fatos ocorreram.

Oitiva do trabalhador - quando identificado, por meio da equipe de fiscalização, que determinados depoimentos serão úteis para a caracterização das infrações e/ou crimes, estes trabalhadores deverão ser ouvidos em conjunto pela Polícia Federal, pelo Procurador do Trabalho, pelo Procurador da República, além de um Auditor-Fiscal do Trabalho, devendo estes depoimentos constar do relatório de ação fiscal.

Empregador - diversas situações podem ocorrer em relação à identificação do empregador:

1) o empregador se encontra no local fiscalizado: neste caso, o coordenador da ação se identifica ao empregador, relatando os motivos da presença da equipe e já tomando medidas para as notificações devidas;

2) o empregador não se encontra no local fiscalizado: neste caso, identificar o preposto (capataz, gerente etc.) e solicitar os meios de contato com o empregador. Buscar informações diversas que levem à identificação do empregador para efeito de notificação e futuras autuações. De posse do telefone e endereço do empregador, fazer contato direto e informar a respeito da fiscalização e seu significado, além das medidas necessárias para salvaguardar os direitos trabalhistas, a segurança e a saúde dos empregados, dando ênfase às mais urgentes.

Providências imediatas:

1) verificar a existência de trabalhador doente, criança e/ou adolescente, necessidade ou não da retirada imediata dos empregados do local. O ideal, caso haja necessidade de retirar/libertar trabalhadores, é somente fazê-lo após o acerto das verbas rescisórias e

- procedimentos para retorno aos locais de origem;*
- 2) exigir do empregador o pagamento imediato das verbas rescisórias. Retorno dos empregados aos locais de origem (local da contratação);*
 - 3) registro de todos os empregados em situação irregular e assinatura destas Carteiras de Trabalho, com expedição desse documento para todos os trabalhadores que não o possuírem, lembrando que para emissão de CTPS e dos registros será necessária a confecção de fotografias, providência esta que deve ser rapidamente tomada, para evitar o prolongamento da ação;*
 - 4) execução de todos os procedimentos para a concessão do seguro-desemprego;*
 - 5) exigir do empregador o título de propriedade da terra;*
 - 6) exigir, quando cabível, a emissão de Comunicação de Acidente do Trabalho – CAT.*

Forma de cálculo das rescisões contratuais - a caracterização do trabalho escravo geralmente vem acompanhada da identificação das situações elencadas no art. 483 da CLT, no mínimo, das dispostas nas alíneas “c” e “d”. Dessa forma, o cálculo das rescisões contratuais desses trabalhadores deve ser feita na modalidade de rescisão indireta do contrato de trabalho, tomando-se como base de cálculo a remuneração prometida no ato da contratação.

Empregador se recusa a pagar - acionar o MPT (Ministério Público do Trabalho) e a Vara Itinerante da Justiça do Trabalho. Diante de dificuldades em alojar trabalhadores, os movimentos sociais, prefeituras, igrejas devem ser contatados. Hoje temos a possibilidade, em casos de urgência, de custear a alimentação e alojamento dos trabalhadores. Caso haja necessidade, o coordenador deverá comunicar o fato à SIT para as providências que o caso requer. O pagamento será feito após a prestação do serviço, mediante nota fiscal em nome do MTE;

Final da fiscalização - pagamento de verbas rescisórias, procedimentos para a concessão do seguro-desemprego, libertação dos trabalhadores, entrega dos Autos de Infração – AIs, termos de apreensão e interdição. Solicitar, quando possível, o acompanhamento da Polícia Rodoviária Federal, dos ônibus que transportarão os trabalhadores, no retorno para seus locais de origem.

A fiscalização será concluída com a produção de circunstanciado relatório de ação fiscal no prazo máximo de cinco dias úteis após a libertação dos trabalhadores. Cópias desses relatórios são encaminhadas ao Ministério Público do Trabalho e Procuradoria-Geral da República para as providências em suas esferas de competência.

Em geral, as operações fiscais duram em torno de 10 dias, envolvem cerca de 5 Auditores-Fiscais do Trabalho, 4 Motoristas, 6 Policiais Federais, 1 Procurador do Trabalho e, eventualmente, 1 Procurador da República e 1 representante do IBAMA

E INCRA. Cada membro da equipe desempenhará funções vinculadas às suas competências específicas. Aos Auditores-Fiscais do Trabalho cabe, além da coordenação da equipe, a execução de procedimentos relacionados à identificação de trabalhadores e circunstâncias relacionadas ao descumprimento da legislação trabalhista e levantamento de indícios que indiquem a ocorrência de crimes. À Polícia Federal cabe a tomada de procedimentos relacionados à sua competência de polícia judiciária, bem como a realização da segurança da equipe.

Os membros do Ministério Público do Trabalho e Procuradoria da República propõem ações em suas áreas de competência, trabalhista e penal, respectivamente.

Finalmente, aos representantes do IBAMA e INCRA caberão iniciativas em seus âmbitos de competência específica.

A superação do crime e da chaga que acompanha o trabalho escravo somente será possível com uma atuação efetiva de todas as instituições públicas responsáveis pelo combate ao crime, por uma forte vigilância e mobilização das entidades da sociedade civil e pelo estabelecimento de um novo modelo fundiário no campo, possibilitando o acesso à terra ao conjunto dos trabalhadores rurais brasileiros.

**Advog*

II. A política indigenista e a força de velhos fantasmas.

Em 2004 o que mais preocupou em torno da questão indígena veio justamente das linhas traçadas pelos poderes estatais.

- O diálogo no Planalto – Como no ano anterior, o Presidente da República passou os cinco primeiros meses de 2004 se esquivando do contato e do diálogo direto com as lideranças dos Povos e Organizações indígenas. Relegadas a um esquema de interlocução meramente burocrática com os escalões inferiores do governo, e diante das graves incertezas quanto aos rumos da política indigenista oficial, as lideranças conseguiram, no mês de abril, após a ocupação do plenário da Câmara dos Deputados, impor ao Palácio do Planalto o agendamento de tão desejado contato direto com o Presidente Lula. Mas a reunião, que ocorreu em 10 de maio, na prática resultou apenas em “pedidos de paciência” aos índios por parte do Presidente.

- O GT de Política Indigenista da Creden – No dia seguinte à audiência com o Presidente, o Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional (GSI) da Presidência da República, General Armando Félix, assinou a Portaria n.º 15 – CH/GSI, de 11 de maio de 2004, designando, no âmbito da Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional (Creden), do Conselho de Governo², a criação de Grupo de Trabalho (GT) *destinado a propor uma nova política indigenista*.

Uma das dez Câmaras do Conselho de Governo, a Creden – criada pelo Dec. 1.895/96, tem como temas específicos: *cooperação internacional em assuntos de segurança e defesa; integração fronteiriça; populações indígenas e direitos humanos; operações de paz; narcotráfico e outros delitos de configuração internacional; imigração e atividades de inteligência*. Em 1999 acresceu-se ao seu rol de competências “*o permanente acompanhamento e estudo de questões e fatos relevantes, com potencial de risco à estabilidade institucional...*” (Dec. 3.203 de 08.10.99, art. 1.º, parágrafo único).

Essa outorga à Creden da responsabilidade quanto à formulação da política indigenista indica predominar, no atual governo, a antiga concepção dos povos indígenas como fator de risco para a segurança e a soberania do país.

- A Convenção 169 da OIT – Após 13 anos de espera foi promulgada a Convenção n.º 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que dispõe “*sobre povos indígenas e tribais em países independentes*” (Dec. 5051, de

² Órgão de assessoramento do Presidente da República “na formulação de diretrizes de ação governamental” (Lei n.º 10.683, de 28 de maio de 2003, art. 7.º).

19.04.2004). Revisando a Convenção 107/57 a Convenção 169 substituiu o integracionismo pelo respeito ao pluralismo étnico-cultural dos Povos Indígenas, e tem como princípio a garantia da participação destes povos nas decisões referentes às questões que lhes dizem respeito. A orientação dada pela Convenção 169 encontra-se em perfeita consonância com os reconhecimentos dos direitos indígenas expressos na Constituição Federal de 1988. Porém, pouco respeito ao cumprimento da Convenção observou-se no ano de 2004.

• **Identidade Indígena** – Desrespeito emblemático à Convenção 169 ocorre no tratamento dispensado pela atual administração da Fundação Nacional do Índio – Funai, ao conjunto de povos antes considerados extintos e que hoje cobram o reconhecimento dos seus direitos. Segundo matéria do Correio Brasiliense, de 1.º.09.04, o indigenista Cláudio Romero, “*presidente da Funai no início dos anos 90*”, teria dito que “*Não é possível que comunidades pobres do Nordeste pintem a cara e simulem rituais só para serem considerados índios*”. Diz ainda a matéria que tal posição teria o respaldo do atual presidente da Funai, Mércio Pereira Gomes, para quem haveriam “*organizações que estimulam comunidades de algumas áreas a reivindicar a posse de terras sob alegação de que são índios*”. Esta visão, preconceituosa, viola a Convenção 169 (art. 1.º, 2) que dispõe: “*a consciência de sua identidade indígena ou tribal deverá ser tida como critério fundamental para determinar os grupos aos quais se aplicam as disposições desta Convenção.*”

Exemplo desta situação é o caso da Comunidade Krahô-Kanela, no Tocantins. Não se enquadrando a determinado “modelo de índio”, se vê muitas vezes privada do acesso a direitos garantidos à população indígena do país, ao mesmo tempo em que, por se considerar indígena e assim ser reconhecida pela população regional, é tida como indesejável e freqüentemente objeto de atos de perseguição e expulsão.

III. Demarcação

Em 2004, até o presente momento, o Presidente da República assinou 09 Decretos de Homologação de Demarcação de Terras Indígenas, quase todas situadas no Amazonas:

	TERRA INDÍGENA	POVO	UF	HÁ	DECRETO
01	Munduruku	Munduruku	PA	2.381.795	Dec. S/n de 25.02.04
02	Coatá Laranjal	Munduruku e Sateré Mawé	AM	1.153.210	Dec. S/n de 19.04.04
03	Fortaleza do Patauá	Apurinã	AM	743	Dec. S/n de 19.04.04
04	Igarapé Grande	Cambeba	AM	767	Dec. S/n de 19.04.04
05	Juma	Juma	AM	38.351	Dec. s/n de 19.04.04
06	Tupã Supé	Tikuna	AM	8.589	Dec. s/n de 19.04.04
07	Igarapé Preto	Tenharim	AM	87.413	Dec. s/n de 19.04.04
08	Porto Praia	Tikuna	AM	4.769	Dec. s/n de 19.04.04
09	Caieiras Velhas II	Tupiniquim	ES	57	Dec. s/n de 19.04.04

No mesmo período foram também assinadas, pelo Ministro da Justiça, as seguintes Portarias Declaratórias de ocupação tradicional indígena:

	TERRA INDÍGENA	POVO	UF	HA	PORTARIA
01	Barreirinha	Amanayé	PA	2.400	Port. MJ nº 808 de 09.03.04
02	Maraitá	Ticuna	AM	54.000	Port. MJ nº 892 de 25.03.04
03	Itixi Metade	Apurinã	AM	180.850	Port. MJ nº 2.578 de 21.09.04
04	Apurinã do Igarapé Mucuim	Apurinã	AM	73.000	Port. MJ nº 2.582 de 21.09.04
05	Banawá	Banawá	AM	195.700	Port. MJ nº 2.583 de 21.09.04
06	Apyterewa	Parakanã	PA	773.000	Port. MJ nº 2.581 de 21.09.04
07	Entre Serras	Pankararu	PE	7.750	Port. MJ nº 2.579 de 21.09.04
08	Imbiriba	Pataxó	BA	397	Port. MJ nº 2.580 de 21.09.04

Grande parte dessas terras não se caracteriza por conflitos e invasões. Além disso, pela sua localização (AM e PA), as demarcações são tradicionalmente cobertas com recursos da cooperação internacional, e não do orçamento da União. Os destaques são as terras Apyterewa, Entre Serras e Imbiriba. Esta última, próxima ao Monte Pascoal, encontra-se parcialmente ocupada pelo fazendeiro Moacir Andrade. Entre Serras resulta de uma luta de mais de 12 anos da Comunidade Indígena, desde que foi excluída da demarcação da T.I. Pankararu. Quanto a Apyterewa, já teve anuladas duas portarias declaratórias anteriores, a primeira

	TERRA INDÍGENA	POVO	UF	HÁ	ATO
01	Yvy Katu	Guarani Nandeva	MS	9.454	Despacho nº 21 de 27.02.04
02	Potiguara de Monte-Mor	Potiguara	PB	7.487	Despacho nº 49 de 19.05.04
03	Tenharim Marmelos (gleba B)	Tenharim	AM	473.961	Despacho nº 72 de 11.08.04
04	Guyraroká	Guarani Kaiowá	MS	11.401	Despacho nº 76 de 12.08.04
05	Taunay-Ypegue	Terena	MS	33.900	Despacho nº 77 de 12.08.04
06	Boa Vista	Kaingang	PR	7.286	Despacho nº 78 de 12.08.04
07	Lagoa Encantada	Jenipapo Kanindé	CE	1.731	Despacho nº 82 de 17.08.04
08	Arroio Korá	Guarani Kaiowá	MS	7.205	Despacho nº 83 de 17.08.04

Para a sua demarcação, porém, ainda deverão ser superados inúmeros obstáculos, alguns previstos pelo Decreto n.º 1.775/96, como por exemplo a contestação administrativa por terceiros interessados em tais terras, outros, advindos de possíveis ações judiciais contra a sua concretização, e, outros, consistentes em pressões políticas de toda ordem sobre a Funai, o Ministro da Justiça e o Palácio do Planalto.

No cômputo geral das terras indígenas, tem-se hoje a seguinte situação: terras indígenas registradas como patrimônio da União: 37,21%; demarcações homologadas: 6,66%; terras com portarias declaratórias do Ministro da Justiça: 6,06%; terras identificadas como indígenas pela Funai: 4,60%; terras “a identificar”: 20,60% e terras “sem providências”: 21,81%.

• T.I. Raposa/Serra do Sol (RR) - Pronta para receber homologação desde 1998, a demarcação da T.I. contou, nos primeiros meses de 2004, com enormes pressões em sentido contrário: interesses políticos e econômicos regionais, e militares que vêm na presença indígena em faixa de fronteira como potencial de risco à soberania nacional. Pressionado, o Governo manteve-se inerte. Com a decisão da Desembargadora Federal Selene Almeida, do Tribunal Regional Federal (TRF) da 1.ª Região, na Ação Popular (n.º 999420000014-7/RR) movida na Justiça Federal (JF) em Roraima por fazendeiros e políticos contra a demarcação da T.I., a inércia foi substituída por um impedimento judicial provisório à Homologação por parte do Presidente da República. O embate judicial deslocou as atenções do Executivo para o Judiciário. Em fins de setembro o Procurador-Geral da República propôs, perante o Supremo Tribunal Federal (STF), Reclamação (RCL 2833) contra o Juiz Federal em Roraima e o TRF-1, por usurpação da competência do STF, já que na Ação Popular discute-se conflito de interesses entre a União e Estado membro (RR). Em 29 de setembro o Ministro Carlos de Brito concedeu a liminar requerida pelo P-GR, determinando a suspensão, até o julgamento do mérito da RCL, do curso da Ação Popular e dos recursos de Agravo de Instrumento junto ao TRF-1.

no contra a homologação da T.I. As agressões começaram pela madrugada, com a invasão da Missão Surumu, a destruição de um posto de saúde e de uma escola, e o seqüestro de três missionários que apóiam a demarcação da T.I. – os Padres Ronildo Pinto França (brasileiro) e César Avellaneda (espanhol) e o Irmão colombiano Juan Carlos Martinez. À tarde foram invadidas as sedes da Funai e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incrá). Simultaneamente dezenas de tratores, carretas e caminhões, pertencentes aos fazendeiros bloquearam as principais vias de acesso ao Estado e à capital, Boa Vista. Ao mesmo tempo os agressores convocavam manifestações em frente à Catedral do Cristo Redentor, e promoviam pichações de “*Fora Igreja!*” e “*Fora Índios!*”. No dia seguinte, um pequeno grupo de índios contrários à homologação tentou invadir a Catedral, sendo impedidos Polícia Militar. À tarde, comércio e postos de gasolina fecharam as portas, enquanto a imprensa local divulgava que qualquer missionário identificado nas ruas seria preso ou agredido. A Diocese, a Missão Consolata, o Cimi e o Conselho Indígena de Roraima (CIR), pediam calma à população indígena, que já manifestava a intenção de libertar os missionários por conta própria. Só no final da tarde do dia 08 os missionários foram libertados, não numa operação policial, mas através de representantes do governo do Estado. Até hoje as agressões não foram devidamente apuradas.

• **Marãewatsedé (MT)** – Contactada em 1957 a Comunidade Xavante desta T.I. foi removida à força em 1966, em aviões da Força Aérea Brasileira – FAB. Uma semana depois um surto de sarampo resultou na morte de 150 dos 320 índios. Sem nunca terem abandonado a T.I., os Xavante³ conseguiram obter da Funai que a terra fosse demarcada (1993) e homologada (1998). Em 1995 o Ministério Público Federal – MPF ajuizou na JF em Mato Grosso, Ação Civil Pública (950000679-0/MT) defendendo o seu retorno. Em favor dos índios o Juiz da 5.^a Vara concedeu a liminar, mas determinando também a permanência dos não-índios. Em 2001 a liminar foi derrubada pela 5.^a Turma do TRF 1.^a Região. Os Xavante passaram então a acampar a 1 Km da T.I., às margens da BR-158.

Em 2004, as péssimas condições de vida no local resultaram na morte de 03 crianças. Outras 14 foram internadas. Por defender os Xavante, aumentaram em 2004 as ameaças de morte contra D. Pedro Casaldáliga. Em 10 de agosto a 2.^a Turma do STF deu provimento ao Recurso Extraordinário (n.º 416144) do MPF em favor da manutenção da liminar derrubada pelo TRF. A decisão possibilitou o retorno dos Xavante, mas sem a remoção dos não-índios. Os índios retornaram, encontrando “cenário de terra arrasada”, conforme atestou o Relator Nacional para o

p Tj 27 0 TD -0.0t Tw M form3d9 s

³ Vide “Terra Marãiwatsedé – A volta do Povo Guerreiro”. Por Cristiano Navarro. Cimi – Porantim, setembro de 2004, pág. 8.

numa das fazendas localizadas na T.I., dois jovens Xavante – Felisberto, 18 e Guilherme, 16 – foram feridos à bala por motociclistas desconhecidos. No dia seguinte, 80 guerreiros depredaram e incendiaram as instalações da fazenda. O risco de conflito já havia sido alertado por D. Pedro Casaldáliga, já que o judiciário manteve os não-índios no local.

- **Cinta Larga (RO)** – No início de abril chocou o país o massacre de garimpeiros que atuavam ilegalmente na T.I. Roosevelt, do Povo Cinta Larga. A tragédia vitimou aos garimpeiros tanto quanto poderia ter vitimado aos índios. Povo guerreiro, os Cinta Larga foram contactados na década de 1950 e desde então sistematicamente caçados, como no chamado “massacre do paralelo 11”, em 1963. Na década de 1980, foram estimulados pela Funai a se “auto-sustentarem” através da comercialização ilegal de madeira de lei extraída de suas terras. No final da década de 1990 o anúncio da existência, no local, da “maior mina de diamantes do mundo” trouxe os garimpeiros e a região virou um barril de pólvora. Em 2004 o massacre dos garimpeiros trouxe à tona todo o sentimento antiindígena da população local.

Em Espigão d'Oeste, em 10 de abril, por volta do meio-dia, Marcelo Cinta Larga, professor da Comunidade indígena, foi cercado por uma multidão. Seu linchamento foi impedido pela polícia, mas foi amarrado a uma árvore, em plena praça pública, onde permaneceu até as 19:00 hs, quando transferido para um Ginásio de Esportes, sob os gritos da multidão de “*mate o índio*”, “*mostra pra ele o seu lugar*”. Marcelo ainda foi mantido encarcerado pela multidão até a meia noite, quando foi retirado do local pelo MPF e pela Polícia Federal. Segundo nota da Coordenação da União das Nações e Povos Indígenas de Rondônia, Noroeste do Mato Grosso e Sul do Amazonas (Cumpir), divulgada em 14 de abril, também em Espigão atearam fogo à casa de Carlos Cinta Larga, enquanto que em Cacoal, Pimenta Bueno e Ji Paraná, indígenas dos povos Suruí, Zoró e Apurinã, pelo fato de serem indígenas, foram ameaçados morte por garimpeiros.

- **Deni (AM)** – Após várias epidemias que nos anos 90 reduziram sua população, os Deni, localizados em Itamarati, sul do Amazonas, voltaram em 2004 a sofrer novas baixas. De janeiro a agosto foram registrados 12 óbitos, trados 12 z7a

Situações de violações dão conta de demonstrar a falta de decisão política para realizar a garantia dos direitos humanos dos integrantes das comunidades quilombolas, posto que aí é o próprio Estado que desencadeia o conflito contra as populações a que devia proteger, promovendo o deslocamento forçado de pessoas, a extinção de grupos étnicos e a difusão da prática de ilegalidades.

Violações dos direitos das comunidades quilombolas continuaram em 2004

** Aton Fon Filho*

Os tambores azuis das caixeiros da comunidade quilombola de Itamatatua estão batendo o som da frustração no segundo ano do governo Lula.

Os cantos dos remanescentes de quilombos continuaram, em 2004, a ter como motivo a perseguição e a dor, em lugar da certeza da terra prometida.

Recebido com esperanças no final de 2003, o Decreto Federal 4.887, de 20 de novembro daquele ano apontava a perspectiva de deslanchar o processo de regularização das áreas quilombolas, dando cumprimento à ordem de emissão dos títulos de propriedade àqueles povos contida no art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Com um olhar que reconhecia os avanços normativos contidos na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, o grupo de estudos nomeado pelo Presidente da República vislumbrou alguns dos elementos centrais do problema da inação e da omissão do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso quanto ao reconhecimento dos direitos dos povos dos quilombos.

Se o governo do doutor em sociologia não conseguiu em oito anos ir além de uma discussão sobre o que são áreas de remanescentes de quilombos e a possibilidade de promover a aquisição de direitos sobre essas áreas a regularizar, o Decreto 4.887 dava adequado tratamento a essas questões e ia além, inspirado no tratado internacional a que o Estado Brasileiro aderira, dando partida para o estabelecimento de novas bases do que se pode considerar um direito étnico brasileiro.

Ficava disposto que a consciência da identidade quilombola constitui o critério fundamental para o reconhecimento de uma comunidade remanescent-

** Aton Fon Filho é advogado, diretor da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos e diretor do Sindicato dos Advogados do Estado de São Paulo*

dade, tal como o determinava o art. 1º.2, da Convenção 169 da OIT.

De outra parte, o Decreto reconhecia a realidade agrária conflitiva de nosso País, e abria os olhos para a possibilidade tantas vezes constatada de áreas quilombolas objeto ainda hoje de ações de grileiros, gerando situações de posse ou propriedade contestadas.

Assim como a determinação de que a consciência da identidade quilombola é o critério fundamental para determinação do que são esses povos protegidos, merece destaque a adoção com sentido jurídico de elementos de caráter étnico-cultural, sendo relevante o dispositivo segundo o qual as áreas quilombolas devem ser consideradas atendendo seu objetivo de garantir a reprodução física, social, econômica e cultural da comunidade.

É verdade que o decreto, como tudo mais no governo atual, flertou com os setores mais conservadores, no caso, com os militares representados no Conselho de Segurança Nacional, garantindo a este direito de opinar sobre a regularização das áreas quilombolas, embora a regra constitucional não expresse nenhuma ressalva. Mas também é verdade que o Decreto foi expresso em determinar a expedição dos títulos de propriedade às comunidades quilombolas mesmo quando as áreas incidam sobre terrenos de marinha, marginais de rios, ilhas e lagos.

Do ponto de vista prático, contudo, o Decreto 4.887, continha o avanço de atribuir a competência para identificar e titular as terras de quilombo ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, através do INCRA, dando fim ao impasse originado na atribuição feita anteriormente à Fundação Cultural Palmares, órgão a que não apenas faltam recursos, mas experiência para realizar regularização de terras.

O Decreto sofreu o ataque dos setores mais conservadores da sociedade brasileira, em particular daqueles ligados ao latifúndio, tendo o Partido da Frente Liberal assumido o papel de contestá-lo em Ação Direta de Inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal, atacando particularmente os dispositivos que resultaram da ratificação da Convenção 169 da OIT, aprovada por aquele Partido no parlamento brasileiro. A ação proposta está sendo processada sem a liminar pedida, tendo a Advocacia Geral da União apresentada defesa e a Procuradoria Geral da União se manifestado pela improcedência do pedido.

As boas intenções governamentais, ao final de um ano da experiência, demonstraram-se apenas boas intenções irrealizadas, o que autorizou com justiça a frustração que campeia entre as comunidades e as organizações quilombolas.

O desconsolo com a inação governamental teve início já com o descompromisso demonstrado pelo INCRA, que, segundo o Decreto 4.887, deveria regulamentar os procedimentos administrativos para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos, dentro

de sessenta dias da publicação do Decreto, mas que somente o fez em 24 de março de 2004.

Depois, somou-se uma greve que durou quase dois meses, e só então se pôde perceber que esses problemas tinham somente mascarado os mais graves de todos: a necessidade de distribuir os agrados políticos entre os diversos setores da administração, o desconhecimento dos funcionários da autarquia para tratar da questão étnica e a burocracia que fere toda a máquina federal.

Já o Decreto 4.887 trazia as indicações de que a atribuição ao INCRA da tarefa de regularizar as áreas quilombolas implicou a necessidade apenas política de garantir à Fundação Cultural Palmares uma competência juridicamente inexistente. Não por outro motivo, determinou-se que à FCP caberia manter um cadastro das declarações de auto-identificação e certificar sua inscrição (3º, § 4º). De tal cadastro e certidão, o mínimo que se pode dizer é que são absolutamente inexigíveis legalmente, em face do direito de auto-identificação que determinaram a Convenção 169 da OIT e o Decreto 4.887. Mas, se são irrelevantes juridicamente, constituíram passo a mais a prolongar o processo de regularização das áreas quilombolas, com a agravante de introduzir outro organismo e outro ato administrativo como etapas a serem observadas.

O que se configurava inicialmente como apenas um procedimento burocrático a mais, porém, acabou se mostrando um novo mecanismo para a manipulação política, posto que se o governo federal não pode apresentar até agora realizações mais palpáveis no que tange à regularização de áreas quilombolas, a Fundação Cultural Palmares tem anunciado com estardalhaço a entrega a comunidades quilombolas de certidões de auto-reconhecimento. Ou seja, a FCP festeja publicamente a entrega às comunidades de uma certidão de que essas mesmas comunidades se reconhecem como quilombolas.

No que respeita à ação do Incra, propriamente dita, este tem se perdido no meandro de suas atribuições agrárias e, do mesmo modo que atrasa o cumprimento do processo de assentamento de trabalhadores rurais, posterga a regularização das áreas quilombolas ferido pela dificuldade de entender exatamente o que seja a área necessária para garantia da sobrevivência física, econômica, social e cultural dos quilombolas.

Uma vez mais, o argumento do benefício adicional é invocado, tendo o Ministério do Desenvolvimento Agrário justificado a demora no cumprimento do mandamento constitucional com a desculpa de que não basta dar o título de propriedade aos quilombolas, sendo necessário garantir a posse efetiva da área titulada.

O argumento é falacioso, já que uma coisa pressupõe necessariamente a outra, de modo que se poderia dizer, também, que não se pode garantir a posse efetiva da área pelos quilombolas em virtude de não lhes ter sido ainda outorgado o título de propriedade.

Essa justificativa, porém, aplicada à realidade concreta garante que comunidades

quilombolas como a de Conceição das Criolas, em Pernambuco, enfrentem ameaças de violência e morte por parte dos fazendeiros, como apontam duas de suas integrantes, Maria Aparecida Mendes e Gilvânia da Silva.

Mais grave ainda se revela o emprego artificioso desse argumento, quando se constata que o próprio Estado tem sido o esbulhador da posse e propriedade quilombolas em alguns dos mais graves casos de desrespeito aos direitos étnicos no Brasil.

Tome-se, por exemplo, a situação da área do quilombo da Marambaia, no Rio de Janeiro, onde os moradores têm sido vítimas de medidas por parte do Governo que ameaçam sua sobrevivência como povo. Naquela área, em disputa com a Marinha Brasileira, os moradores tiveram sua circulação restringida, com impacto relevante sobre sua capacidade de garantir o alimento. Ademais, as autoridades estabeleceram de modo absolutamente ilegal uma restrição à construção de novas moradias ou reforma das antigas, impedindo, assim, que os novos casais que se constituírem tenham suas próprias residências, resultando na impossibilidade da reprodução daquele povo.

Violações semelhantes são vivenciadas ainda pelas comunidades quilombolas integrantes do território étnico de Alcântara, vitimadas pela ação governamental de instalação do Centro de Lançamento Aeroespacial naquela região.

A região de Alcântara foi visitada pelo relator especial da ONU para a questão da moradia, que pode constatar a agressão aos direitos econômicos, sociais e culturais daquelas comunidades quilombolas, deslocadas de suas áreas originais e confinadas em espaços reduzidos onde não dispõem dos recursos para a sobrevivência física e têm ameaçada sua sobrevivência social e cultural.

violência, sociais, enfrentem a qual completa a situação de vulnerabilidade que

cionais Transitórias, e prova a pouca credibilidade das metas de regularização de áreas anunciadas.

Embora o Incra tenha apontado uma perspectiva de regularização de cerca de quatro dezenas de áreas quilombolas este ano, nada indica que essa meta venha a ser efetivamente cumprida, podendo ser desde logo antevistas as justificativas de que o processo foi postergado em decorrência da greve dos funcionários.

Ainda que se possam reconhecer os prejuízos decorrentes da paralisação, não se pode afastar, por outro lado, a certeza de que sempre advêm prejuízos em decorrência de um movimento paredista, motivo pelo qual o ente público não pode se dar por surpreendido, nem se considerar irresponsável pelas conseqüências advindas de sua incapacidade de solucionar prontamente o conflito.

Sendo certo, em qualquer hipótese, que a observância dos direitos humanos não pode ficar subordinada à alegação de que o Estado não consegue exercer o controle sobre a máquina administrativa.

A impessoalidade do Estado permite o reconhecimento da validade da projeção feita pelo professor Alfredo Wagner Berno de Almeida, antropólogo da Universidade Federal Fluminense, para quem a regularização das mais de duas mil áreas quilombolas, mantido o ritmo atual – 71 áreas tituladas desde 1988 – demorará outros quinhentos anos.

Essa impessoalidade do Estado, porém, não exclui as responsabilidades políticas e individuais, de organismos e agentes políticos pela omissão que praticarem e pelas violações de direitos a que derem causa.

Anteriormente, as comunidades quilombolas se viram lançadas à tarefa de enfrentar interpretações jurídicas restritivas de seu direito à propriedade de suas terras, artifício com que se buscou mascarar uma oposição àquilo que determina a Constituição.

Agora, todos os mecanismos jurídicos postos à disposição do ente estatal, cabe aos remanescentes de quilombos, à sociedade brasileira e à comunidade internacional exigir o cumprimento da Constituição Federal e a garantia dos direitos daqueles povos protegidos.

Para que tenham início os quinhentos anos de libertação, e os sons de tambores motive o arrastar de pés e requebro de quadris numa terra quilombola. xmf8.40 sml6pEfo mboo,OMBAS

A Comissão Mundial de Barragens (World Commission On Dams-WCD/2000) estimou que 1 milhão de pessoas foram expulsas de suas terras devido ‘a construção de barragens no Brasil. Isto corresponde a 300 mil famílias. Oitenta milhões de pessoas já foram atingidas no mundo. Dados do MAB mostram que a cada 100 famílias deslocadas, 70 não receberam nenhum tipo de indenização.

Energia a Serviço da Exploração Capitalista

**Marco Antonio Trierveiler, Gilberto Cervinski
Luiz Dalla Costa, Eduardo Zem*

1.Sociedade de consumo

Não são poucos os autores, técnicos, ou não, do setor elétrico que separaram o debate da matriz energética do debate de modelo de sociedade que queremos ter e construir. O Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) entende que fazer este debate somente na visão economicista e/ou tecnicista é limitá-lo. Esta forma interessa somente aos grandes grupos econômicos, produtores e consumidores de energia. “A energia é um fator estruturante da sociedade, pois define e influencia os aspectos econômicos, financeiros, sociais, ambientais, culturais e políticos. (MORET,2004). A energia é estratégica para todos os tipos de sociedades, sejam elas capitalistas ou socialistas.

O capitalismo tem gerado grande concentração da riqueza. Um pequeno número de grandes grupos econômicos controla o mercado mundial de energia. A maioria destas corporações tem como maiores acionistas os grandes bancos.

Aproximadamente 75% de toda energia do mundo é consumida pelos Estados Unidos e Europa. Portanto, esses países buscam apoderar-se das fontes de energia ainda existente, através do controle territorial, bélico, econômico e de infra-estruturas energéticas.

Na América do Sul, o projeto **IIRSA** do Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID e da Corporação Andina de Fomento-CAF, prevê a construção de várias hidroelétricas, estradas, hidrovias, aeroportos, estradas de ferro, etc. Somente na Amazônia, este projeto previa inicialmente a construção de 10 hidrelétricas, 14 por-

** Marco Antonio Trierveiler, Gilberto Cervinski, Luiz Dalla Costa e Eduardo Zem são membros da Coordenação Nacional do Movimento dos Atingidos Por Barragens- MAB.*



4. Privatização da água e da energia

Há duas concepções sobre energia. Uma delas entende a energia como um serviço essencial e, portanto, necessário para toda a população. A outra vê energia como uma

6. Barragens e meio ambiente

Não existe energia limpa. Em maior ou menor grau, todas as fontes de energia provocam danos ao meio ambiente (Bermann).

Alguns autores tem apresentado a energia hidroelétrica com idade 258 Tw (todas as fontes 0083mann).)792 TD 0.03o incip

Figura 2 2.077ha de mata primária (Araucárias), 4.572ha de mata em estágio avançado de regeneração e 1.100ha de campos naturais serão inundados pelo lago da barragem de Barra Grande.

empresas ALCOA ALUMINIO SA, CAMARGO CORREA, COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMINIO-CBA E DME, foi vencedor. Após 80% da obra construída, a empresa solicitou a licença para desmatamento, o que desmascarou a

8. Energia para quê? Para quem?

O maior consumo é do setor industrial, e dentro deste destacamos os denominados eletrointensivos, ou seja, que consomem muita energia. São eles: Siderurgia, alumínio, papel e celulose.

Outras características destas empresas, além do alto consumo, são altamente poluentes, produzem para exportação (ver TABELA 1), além de gerarem poucos empregos.

Tabela 1: Distribuição por setor Industrial da Produção para o Mercado Interno e para a Exportação.

Setores Selecionados da Indústria Pesada	Produção para o Mercado Interno (%)	Produção para o Mercado Externo (%)
Alumínio	28,7	71,3
Ferro-ligas	47,8	52,2
Siderurgia	59,4	40,6
Petroquímica	73,5	26,5
Celulose	56,7	43,3

Fonte: BRACELPA (1997,1998); ABAL (2000, 2001); MME (1997).

A tabela acima mostra que o Brasil é um dos maiores exportadores de energia subsidiada em forma de alumínio, ferro liga, papel, celulose, e outros produtos de alta demanda de energia. Isto significa, na prática, que estas matérias primas são exportadas e voltam de forma industrializada. Este modelo pouco contribui para o desenvolvimento do país.

Para produzir uma tonelada de alumínio é preciso 15.000 kWh de energia. Isso equivale a nove anos de consumo de energia de uma família. Porém, essa mesma indústria eletrointensiva praticamente não produz emprego. Enquanto uma indústria da área de alimentação produz 70,2 empregos por GWh consumidos, a indústria de alumínio produz 2,7 empregos por GWh consumido.

Enquanto a energia é utilizada desta forma, 5.074.400 de residências não tem acesso à energia elétrica no Brasil, o que equivale a 20.297.600 habitantes.

9. Alternativas Energéticas

É possível atender as necessidades de água e energia do povo brasileiro, através de outro modelo, sem expulsar a população para as favelas e periferias das cidades, sem destruir nossos rios, nossas florestas e nossa fauna. Sem ter que entregar o controle da água, da energia e da terra aos grandes grupos

econômicos. Abaixo apresentamos algumas alternativas baratas e viáveis.

Repotenciação das Usinas com mais de 20 anos: Repotencializar tem o sentido de reformar, redimensionar, modernizar equipamentos, reativar hidrelétricas ou turbinas paradas. Em recente edição do livro, “A repotenciação de Usinas Hidrelétricas como Alternativas para o Aumento da Oferta de Energia no Brasil com Proteção Ambiental”, os pesquisadores Célio Bermann, José R. C. da Veiga e Georges Souto Rocha, descrevem que a repotenciação de antigos empreendimentos hidroelétricos é a melhor alternativa para disponibilizar mais energia no sistema elétrico. É de baixo custo, não tem impacto ambiental e pode ser feito rapidamente. Podemos acrescentar até 7.600 MW no sistema reabilitando e promovendo reparos e melhorias nas usinas já existentes. O custo por MW nestes reparos seria de 1/3 a 1/5 do custo do MW em uma usina nova.

Redução das perdas no sistema elétrico: O sistema elétrico brasileiro tem perdas operacionais e técnicas da ordem de 15%. Se o Brasil adotasse um índice de perdas de 6%, considerado como padrão internacional, o sistema elétrico teria um acréscimo equivalente a 6.500 MW de potência instalada (ou mais da metade da Usina de Itaipu, que possui 12.600 MW).

Geração de Energia a partir da Biomassa: Somente utilizando o bagaço da Cana de Açúcar poderíamos aumentar em 3.000 MW o potencial instalado. Poderíamos ainda utilizar Casca do arroz, serragem, resíduos do papel e celulose.

Economia: A crise energética de 2002 mostrou que podemos economizar energia elétrica. Segundo o Professor da UFRJ e assessor do MAB, Carlos Vainer, o problema é que como a energia virou mercadoria, para obter lucro, as empresas não têm interesse em promover um programa sério de economia. Pelo contrário, há um incentivo ao consumo.

Geração de Energia Eólica: O Brasil tem um potencial eólico (energia dos ventos) da ordem de 29 mil MW. Os maiores potenciais estão no Nordeste (Ceará e Rio Grande do Norte). Os estados do Rio de Janeiro, Paraná e Rio Grande do Sul também têm bom potencial energético.

Geração através da Energia Solar e Fotovoltaica: O Brasil tem lugares privilegiados devido à insolação. A bacia do Rio São Francisco tem condições excepcionais. Esta seria uma boa alternativa para as propriedades rurais distantes da rede de distribuição.

Todos estes desafios apontam para a necessidade de um aprofundamento no estudo e no debate sobre formas de produzir energia, formas de utilizar energia e sobre o modelo de desenvolvimento. Estamos novamente sendo bombardeados com

notícias de nova ameaça de falta de energia. Isso incentiva a construção de novas barragens, dá garantias de lucro à iniciativa privada, ignorando impactos ambientais e sociais.

Não temos todas as respostas, mas sim sugestões sobre a necessidade do debate sobre o modelo energético. Vejam algumas propostas para a formulação de uma nova política energética. Esta deve:

- Suspender os subsídios aos grandes consumidores.
- Garantir água e energia: dois bens estratégicos para nossa soberania sob controle e à serviço do povo brasileiro. Precisamos parar com a privatização e a mercantilização do setor.
 - Garantir energia elétrica e água para todas as famílias do país;
 - Contemplar a participação da população no planejamento, decisão e execução de projetos energéticos;
 - Garantir que nenhuma barragem seja construída sem o consentimento prévio e informado das populações atingidas;
 - Executar as dívidas das empresas elétricas privatizadas e retomar o controle público estatal sobre o setor;
 - Priorizar as questões sociais e ambientais, resgatando a dívida social e ambiental do setor nas barragens construídas e em construção, através da reparação das perdas das populações atingidas;
 - Corrigir as distorções existentes no setor energético, acabando com os desperdícios na transmissão, distribuição e consumo de energia;
 - Priorizar investimentos em pesquisa, no desenvolvimento e na implementação de fontes energéticas alternativas, respeitando critérios de economicidade e sustentabilidade ambiental;
- Ter uma política de preços, com baixo custo ao povo brasileiro, em especial aos trabalhadores de baixa renda.

11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

MAB. A Crise do Modelo Energético: Construir um outro modelo é Possível. Brasília-DF: MAB, 2001.

Bermann, Célio. Energia no Brasil: para quê? Para quem? Crise e Alternativas para um país sustentável. São Paulo. Livraria da Física: FASE, 2001.

WCD. Barragens e Desenvolvimento: Um novo Modelo para Tomada de Decisões. Relatório da Comissão Mundial de Barragens. WCD, 2000.

MME. O Novo Modelo do Setor Elétrico. 2004

WWF-Brasil. A Repotenciação de Usinas Hidrelétricas como Alternativas Para o Aumento da Oferta de Energia no Brasil com Proteção Ambiental. 2004

Se 20% da população brasileira (cerca de 37 milhões de brasileiros) não têm acesso à água potável, 90% da população rural brasileira não têm saneamento ambiental, incluindo a água potável. A sede está também nas periferias das cidades, principalmente de médio e grande porte. Enfim, são os pobres que passam sede.

Água e Direito

** Roberto Malvezzi*

**Roberto Malvezzi (Gogó) é membro da Coordenação Nacional da CPT (Comissão Pastoral da Terra).*

ria e mortalidade em toda face do planeta. Segundo o documento, hoje no mundo aproximadamente 1,2 bilhões de pessoas não têm acesso à água potável, isto é, cerca de 20% da humanidade. Pior ainda, cerca de 2,4 bilhões não têm acesso ao saneamento básico, o que atinge aproximadamente 40% da humanidade. As vítimas são os pobres, pela própria posição que ocupam no tabuleiro social, principalmente as crianças, indefesas por si mesmas. Ainda segundo o documento, dois milhões de crianças morrem a cada ano por doenças veiculadas pela água. Nos países mais pobres uma em cada cinco crianças morre antes dos cinco anos de idade pelos mesmos motivos. Metade os leitos hospitalares do mundo está ocupada por doenças veiculadas por água¹.

O mapa da sede no Brasil é simples de ser visualizado. Em primeiro ele está no meio rural. Se 20% da população brasileira (cerca de 37 milhões de brasileiros) não têm acesso à água potável,² 90% da população rural brasileira não têm saneamento ambiental, incluindo aí a água potável. No meio rural o problema está obviamente mais centrado no semi-árido, a região mais rural do Brasil, com os menores índices de saneamento. A sede está também nas periferias das cidades, principalmente de médio e grande porte. Enfim, são os pobres que passam sede. Daí a grande importância da construção do marco regulatório do saneamento ambiental que o Ministério das Cidades está gestando. Entende-se por sede a falta de água para ingestão “em quantidade, qualidade e regularidade”, que não garanta a uma pessoa, uma família ou uma comunidade o mínimo necessário para garantir as suas funções orgânicas normais. Essa quantidade é calculada em dois litros de água por dia. Entende-se por “insegurança hídrica” a falta de água em “quantidade, qualidade e regularidade” que não garanta a uma pessoa, família, comunidade a quantidade mínima de água para ingestão, higiene e demais necessidades do seu cotidiano doméstico. Essa quantidade é calculada pela OMS em quarenta litros de água por dia. Quando qualquer um desses fundamentos falha – quantidade, qualidade ou regularidade – então caracteriza-se uma situação de escassez. Na verdade, hoje a escassez só é reconhecida quando falta água em “quantidade”.

Por ser imprescindível e insubstituível a água torna-se um direito natural. Nenhum ser humano, nenhum ser vivo pode ser privado do acesso à água, por estar sendo violentado em sua natureza, inclusive com risco de morte. Independe do reconhecimento do direito positivo. Populações inteiras, impedidas de acesso à água por razões políticas, ou de políticas, tem um de seus direitos fundamentais violados

¹ *Texto Base da Campanha da Fraternidade: Água, Fonte de Vida, nº 6. Ed. Salesianas, 2004.*

² *Texto Base da Campanha da Fraternidade, citando dados da Organização Panamericana de Saúde (Opas).*

de forma massiva e sistemática, já que o não acesso à água põe em risco seu direito fundamental à integridade física, saúde e mesmo à vida.

Entretanto, reconhecer a água como um direito fundamental do ser humano sofre resistências de governos, organismos multilaterais e empresas que querem fazer da água uma mercadoria. Mesmo sendo direito natural, há resistências em admiti-la como tal no direito positivo. Por que isso acontece?

Nesse caso é preciso fazer um paralelo com o direito humano à alimentação. O fato de reconhecer a alimentação como direito, implica que o Estado é responsabilizado pela alimentação de seu povo a partir dos três verbos “proteger, promover, prover”. Implica também que os alimentos não poderão obedecer às regras estritas de mercado, mas à lógica dos direitos. As poderosas transnacionais do ramo da alimentação perceberam as implicações que o reciso f pomde mea. A 1ac5 TD /F13 9.75 Tf

Fazendo o mapa da geografia da sede do Brasil é exatamente essa população rural, difusa na região, a que mais sofre os impactos da insegurança hídrica, inclusive da água para beber. Atualmente, a maior parte dessa população é abastecida por água de “barreiro”, ou seja, um buraco escavado no chão que armazena água de chuva em tempo de chuva para os tempos naturalmente sem chuva. Esse tipo primitivo de armazenagem de água, mesmo quando disponibiliza água em quantidade suficiente para as famílias satisfazerem suas necessidades básicas, não consegue oferecer a água de qualidade, principalmente para consumo humano. O que se bebe no sertão é uma mistura de lama com todas as possibilidades de ingerir as doenças veiculadas pela água. É especificamente para essa população, historicamente abandonada por todas as esferas de poder, que a sociedade civil decidiu construir seu projeto de “Um Milhão de Cisternas”.

A cisterna é uma tecnologia simples. Um reservatório de água construído ao pé da casa, meio encravado no chão, meio fora, que colhe a água de chuva do telhado das casas. Há todo um curso de gerenciamento de recursos hídricos com as famílias para que aprendam gerenciar bem sua água de beber e cozinhar. As cisternas são vedadas, não permitem a entrada de luz ou insetos. Sem luz não hiamen8eod reservates 72rio lhe a água (

³ Cap 2, Art. 2.I: PNASAs (Ante Projeto de Lei da Política Nacional de Saneamento Ambiental). Ministério das Cidades.

executado, inaugurará um nova história do saneamento brasileiro. O anteprojeto de lei entende “o saneamento ambiental como o conjunto de ações com o objetivo de alcançar níveis crescentes de salubridade ambiental, compreendendo o abastecimento de água; a coleta, o tratamento e a disposição dos esgotos e dos resíduos sólidos e gasosos e os demais serviços de limpeza urbana; o manejo das águas pluviais urbanas; o controle ambiental de vetores e reservatórios de doenças e a disciplina da ocupação e uso do solo, nas condições que maximizem a promoção e a melhoria das condições de vida nos meios urbano e rural”³.

O anteprojeto orienta-se ainda pelos princípios de universalidade, integralidade, equidade, regularidade, eficiência, modicidade dos preços, etc. Enfim, eticamente correto. O anteprojeto entende ainda o saneamento como obrigação do Estado. Prevê que para resolver os problemas brasileiros será preciso investir cerca de US\$ 170 bilhões em vinte anos. Entretanto, se nunca a questão foi tão grave, nunca foi encarada como deve. A implementação de uma política de saneamento ambiental no Brasil poderá demarcar uma nova época na realidade do saneamento brasileiro.

3. Relatoria do Direito a Terra e Água Rural.

No contexto da relatoria dos Direitos Humanos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais (DHESCAS), particularmente o Direito Humano à Alimentação, foi criada no Brasil a Relatoria para o Direito Humano a Terra e Água Rural. O atual relator é Flávio Valente.

Calcado na dinâmica das missões (ida ao campo) seguido de relatório, essa relatoria tem formulado a situação real das comunidades do campo – quilombolas, indígenas, assentados, etc – no tocante ao acesso à água. São denúncias concretas de situações concretas. Uma vez elaborado, esse relatório da sociedade civil cumpre o papel de contraponto do relatório oficial que o governo brasileiro deve apresentar à ONU, em Genebra. Pelo menos no ano de 2003, o contra relatório da sociedade civil estava muito mais completo e fundamentado que o relatório do governo brasileiro.

A importância desse relatório ainda é criar a cultura do direito à água na sociedade brasileira, que à semelhança do resto do mundo, sofre resistência das empresas, corporações técnicas e governos locais. Porém, essa nova visão da água tem sido recebida pelo conjunto da sociedade de forma calorosa, até porque o povo brasileiro, sendo a principal vítima do processo de degradação das águas, não tinha instrumentos concretos para reagir. Agora começa desenhar seus próprios mecanismos de defesa.

Nesse sentido é esperançoso o futuro das águas no Brasil e do acesso das populações à água que precisa – tanto em quantidade, como qualidade, como regularidade

de – para seu cotidiano. É um momento de encruzilhada, mas está demarcado o momento de reação da sociedade brasileira.

Bibliografia de Referência.

CNBB: “Água, Fonte de Vida”. Texto Base da Campanha da Fraternidade de 2004. Ed. Salesiana. S. Paulo. 2004.

Capítulo II

VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS NO MEIO URBANO



Exército invade Morro de São Carlos, no Rio de Janeiro

que se localizava no meio rural ficou excluída dos direitos trabalhistas até a década de 1960. Com o Estatuto do Trabalhista em 1964 e a instalação do Funrural, em 1967, a população do campo passou a ter acesso aos direitos sociais e trabalhistas. Estes foram estendidos à população rural e urbana somente em 1988, a partir da aprovação da Constituição Federal.

A Lei nº 7.713, de 1988, baniu o conceito de cidadania regulada, que permitia o acesso à previdência social tão somente para empregados com contrato formal de trabalho. Com a criação do Sistema Único de Saúde (SUS) e a inovação da seguridade social para todos os cidadãos, os direitos sociais, uma vez que a experiência de universalização de direitos sociais não havia sido inteiramente inexistente. Somente em 1974, por exemplo, foi instituída, pela Lei nº 6.503, a Previdência Social para trabalhadores rurais, com a criação de benefícios sociais não contributivos (Programa de Integração Social - PIS e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor - PPS) e de valor continuado).

A exclusão social no Brasil permaneceu manifestamente evidente. A velha exclusão continuava sendo a marca da desigualdade, especialmente diante da permanência da baixa escolaridade e da alta desigualdade nos rendimentos.

Integridade
qualidade
progresso
outro
onda me

o-
0
d
esta-

Entre 1980 e 2000, a renda *per capita* nacional cresceu tão somente 0,36% como média anual, bem abaixo do que se verificou no período anterior (1960/80), quando a renda *per capita* aumentava em média 4,58% anualmente. Além de certa estagnação na evolução da renda *per capita* nacional, assistiu-se ao predomínio de uma forte oscilação nas atividades econômicas, acompanhada da manifestação de um longo regime hiperinflacionário (1979/1994).

Diante do débil comportamento econômico, o desempenho do mercado de trabalho foi negativo. Por um lado, a expansão do emprego assalariado foi decepcionante, sendo responsável pela queda na taxa de assalariamento formal que resulta da comparação entre os empregados assalariados com carteira assinada e o total das ocupações.

Por outro lado, o país registrou uma significativa elevação tanto nas ocupações precárias (assalariados sem registro em carteira, autônomos e ocupados não remunerados) como no desemprego. Este cresceu a uma taxa média anual de mais de 13% durante os anos noventa, enquanto as ocupações informais aumentaram, em média, 2,4% anualmente. A brutal perda de participação dos salários na renda nacional – queda de 45% para 36% ao longo da década de 1990 - revela também a clara presença do movimento de desestruturação do mercado de trabalho nacional.

Nesse contexto econômico desfavorável, o fenômeno da mobilidade social foi

A ausência de uma rede nacional, termina impondo uma pressão adicional no interior do país, com milhares de jovens deslocando-se todos os dias pelo mesmo tempo em que a maioria dos empregados aceitam trabalhar seja pela dupla ocupação ou pela ausência de uma rede nacional.

Isso não quer dizer que houve uma expansão das políticas sociais nas esferas estaduais e municipais, reforçada por novos investimentos em educação e saúde.

Neste sentido, a falta de uma rede nacional de renda e instrução se torna um fator que contribuem para a manutenção da pobreza onde existe uma rede de segurança social desmontada como se viu no Brasil.

Desta forma, a rede de segurança social entendida a partir da década de 1960 de “desestabilização” da rede brasileira surge como um fator de “desposseio” da rede com níveis de exclusão social e fragmentação da rede.

A nova rede de segurança social com feições de rede de renda, especialmente a valorização da rede de renda, vem de encontro à rede de segurança social. Gestam-se novas redes de segurança social.

Em conclusão, o caso brasileiro mostra que a rede de segurança social não é uma rede única, mas sim uma rede que se fragmenta e se reorganiza.

É capaz de possibilitar a distribuição justa da renda e a redução da maior desigualdade de renda como uma pressão adicional no interior do país. Diante da insuficiência de renda, o país tem visto milhares de jovens deslocando-se todos os dias pelo mesmo tempo em que a maioria dos empregados aceitam trabalhar seja pela dupla ocupação ou pela ausência de uma rede nacional.

Isso não quer dizer que houve uma expansão das políticas sociais nas esferas estaduais e municipais, reforçada por novos investimentos em educação e saúde. Neste sentido, a falta de uma rede nacional de renda e instrução se torna um fator que contribuem para a manutenção da pobreza onde existe uma rede de segurança social desmontada como se viu no Brasil.

Desta forma, a rede de segurança social entendida a partir da década de 1960 de “desestabilização” da rede brasileira surge como um fator de “desposseio” da rede com níveis de exclusão social e fragmentação da rede.

A nova rede de segurança social com feições de rede de renda, especialmente a valorização da rede de renda, vem de encontro à rede de segurança social. Gestam-se novas redes de segurança social.

Em conclusão, o caso brasileiro mostra que a rede de segurança social não é uma rede única, mas sim uma rede que se fragmenta e se reorganiza.

famílias ricas no Brasil, de 1,8% para 2,4%. Em segundo lugar, a distância entre a renda média das famílias ricas e a renda média do total das famílias brasileiras passou de 10 para 14 vezes. A cidade de São Paulo, que possuía 23,4% das famílias ricas do país em 1980, saltou para uma participação na “riqueza” total do país de 40%. Finalmente, no ano 2000, verifica-se que as 10 cidades com maior número de famílias ricas concentravam 60% da massa de renda das famílias abastadas do país ⁴.

Trata-se de uma sociedade crescentemente cindida e polarizada socialmente, onde a expansão dos ricos não está mais associada a um longo circuito da renda que envolve investimento e a montagem de complexas cadeias produtivas. Ao contrário, conforma-se um circuito restrito de ampliação da riqueza, que ao invés de gerar empregos, vive da permanente asfixia das esferas da produção e do trabalho.

Daí a necessidade de se criar novos parâmetros de mensuração da exclusão social, que permitam elucidar as suas novas formas de manifestação. Entretanto, as comparações internacionais geralmente não consideram nos seus *rankings* de países mais avançados em termos sociais variáveis como pobreza, desigualdade, violência e desemprego.

Uma tentativa de superar esta limitação, a partir da criação de um indicador de Exclusão Social (IES), permitiu apurar novas indícios de uma realidade social profundamente precária, especialmente nos países da América Latina ⁵.

O resultado do IES indica que o Brasil disputa a posição de pior distribuição de renda do planeta, juntamente com Serra Leoa e Guatemala, e possui taxas de homicídio superiores a países em guerra civil. Assim, não causa surpresa reconhecer que o Brasil encontra-se na impressionante 109ª posição do IES, para um total de 175 países pesquisados. Ou seja, a 15ª economia mundial e dona do 31ª maior renda *per capita* do planeta situa-se, em termos de exclusão social, no bloco de países com as piores posições em termos de desenvolvimento material.

Em outras palavras, longe da discussão acerca de se o país deveria subir uma ou duas posições no IDH, o IES mostra que o “buraco é mais embaixo”. Os quase 25 anos de estagnação da renda *per capita*, com congelamento da péssima distribuição de renda e da riqueza, o irresponsável atrelamento aos capitais internacionais de curto prazo e a permanência de política econômica de corte neoliberal nos anos 90 não poderiam resultar em outro cenário que não o de domínio da pobreza e de avanço da desestruturação social.

⁴ Ver estas informações em *Atlas da Exclusão Social: Os Ricos no Brasil*, volume 3, São Paulo: Cortez, 2004.

⁵ *Atlas da Exclusão Social: A Exclusão no Mundo*, volume 4, São Paulo: Cortez, 2004.

Os movimentos de trabalhadores sem-teto vêm frequentemente se vendo comprimidos pela ação simultânea do Estado que os reprime visando a reduzir sua condição mobilizadora, organizativa e operacional, e dos agentes do narcotráfico, visando a instalar-se nas áreas ocupadas. O processo de criminalização dos movimentos sociais tem encontrado cada vez mais uma face urbana, correlata da participação cada vez mais intensa de integrantes do Ministério Público em atividades políticas, tendência que, no Estado de São Paulo, data do tempo do governador Quéricia, fortalecida nos governos Luiz Antônio Fleury (ele próprio um ex-procurador) e Mário Covas, e perseguida ainda nestes tempos do governador Alckmin.

Aumenta repressão do Estado contra movimentos sociais urbanos

** Aton Fon Filho*

Na surdina, evitando as luzes e a estridência da publicidade, a repressão aos movimentos de luta por moradia vem se tornando cada vez mais acirrada.

O elevado déficit habitacional brasileiro, da ordem de 6,5 milhões de moradias, tem desde há muito resultado em fortes pressões com vista ao estabelecimento de políticas habitacionais que permitem redução dessa demanda, tendo parcelas do movimento há algum tempo incorporado práticas originárias do movimento dos trabalhadores rurais sem-terra, em especial a ocupação de terrenos e prédios inaproveitados ou destinados a fins de especulação imobiliária.

No Estado de São Paulo, que responde pelo déficit de 3 milhões de habitações, segundo a CDHU, e cuja capital enfrenta uma carência da ordem de 1.077.000 moradias, esse movimento adquiriu de há muito uma pujança que não encontrou ressonância na mídia.

Incapaz de oferecer alternativas de solução do problema – a CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano), de São Paulo, aponta que o Estado não tem dinheiro para financiar mais residências para as pessoas de baixa renda – a questão social encontrou mais uma vez a vertente da repressão.

De outra parte, as ocupações de prédios e terrenos na área central da cidade, se encontram justificativa no investimento social realizado para dotá-los de infra-estrutura e

** Aton Fon Filho é advogado, diretor da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos e diretor do Sindicato dos Advogados do Estado de São Paulo*

na finalidade especulativa que lhes é dada, tem sido alvo também da ação de segmentos marginais, destacadamente ligados ao narcotráfico.

De tal forma, os movimentos de trabalhadores sem-teto vêm freqüentemente se vendo comprimidos pela ação simultânea do Estado que os reprime visando a reduzir sua condição mobilizadora, organizativa e operacional, e dos agentes do narcotráfico, visando a instalar-se nas áreas ocupadas.

O processo de criminalização dos movimentos sociais não se limita, portanto, a sua expressão rural, no combate ao MST. Tem, ao contrário, encontrado cada vez mais uma face urbana, correlata da participação cada vez mais intensa de integrantes do Ministério Público em atividades políticas, tendência que, no Estado de São Paulo, data do tempo do governador Quéricia, fortalecida nos governos Luiz Antônio Fleury (ele próprio um ex-procurador) e Mário Covas, e perseguida ainda nestes tempos do governador Alckmin.

Nada a estranhar, portanto, que as bombas de gás e os cassetetes e escudos da Polícia Militar tenham substituído as negociações para o estabelecimento de políticas públicas adequadas à dimensão da demanda por habitação, como ainda nestes dias de novembro pudemos ver. Constituindo, por outro lado, uma vez mais a demonstração possível de que as violações aos direitos humanos econômicos, sociais e culturais estão umbilicalmente vinculadas às ofensas aos direitos civis e políticos.

A criminalização do movimento de moradia, porém, alcançou os mesmos píncaros daquela exercida contra as lideranças do MST quando, no decorrer do ano de 2004, Luiz Gonzaga da Silva, *Gegê*, um destacado dirigente do movimento de moradia, por isso mesmo nomeado pelo governo federal para compor o Conselho das Cidades, foi alvejado com prisão preventiva, após instauração de processo por crime de homicídio de que supostamente seria autor, ocorrido no ano de 2002.

Apesar do fato de haver testemunhas de que o dirigente popular não se encontrava no local do crime, o fato alcança relevância, dado vir o Ministério Público se esmerando na produção de argumentos de natureza política, e utilizando testemunhos de dissidentes do movimento de moradia, diversos dos quais com antecedentes de natureza policial-criminal.

A semelhança com o processo de que foi réu José Rainha Júnior, liderança do movimento dos sem-terra, no Estado do Espírito Santo, aponta para a propagação dos métodos repressivos anteriormente empregados alhures contra o movimento social. E o respaldo às denúncias formuladas por foragidos da justiça infiltrados no movimento de moradia não permite afastar de todo o temor que deixou na sociedade paulista a chamada “Operação Castelinho”, em que o Estado se valeu de criminosos para uma ação repressiva.

Em 2003, após um ano de atuação da Missão Especial de Combate ao Crime Organizado, o número de homicídios subiu para 1.782, ou seja, 54,8 de cada grupo de 100.000 habitantes, e o número de mortes violentas foi 2.228, o que representa 106,7 de cada 100.000 habitantes. Vitória é a capital brasileira com maior índice de mortes de pessoas com idade entre 15 e 24 anos: 197,1 assassinatos por grupo de 100.000 habitantes. Vale lembrar que a UNESCO considera situação de guerra civil quando o índice é acima de 50 por cada grupo de 100.000 habitantes.

O Combate à Impunidade no Estado do Espírito Santo

** Tânia Maria Silveira*

Os defensores dos direitos humanos lutam, há quase três décadas, contra o crime organizado no estado do Espírito Santo. Proteger a vida é a finalidade deste trabalho. Por isso, muitos morreram, outros tiveram que se mudar, ou se esconder, ou ser protegidos em programas especiais, ou viverem sob a escolta da polícia. Inúmeras organizações nacionais e internacionais têm participado de atividades para coibir as ações dos malfeitores. Apesar dos esforços, os índices de violência continuam altos e crescentes. Em 2003, após um ano de atuação da Missão Especial de Combate ao Crime Organizado, o número de homicídios subiu para 1.782, ou seja, 54,8 de cada grupo de 100.000 habitantes, e o número de mortes violentas foi 2.228, o que representa 106,7 de cada 100.000 habitantes¹. A violência atinge, em especial, os mais jovens. Vitória é a capital brasileira com maior índice de mortes de pessoas com idade entre 15 e 24 anos: 197,1 assassinatos por grupo de 100.000 habitantes². Vale lembrar que a UNESCO considera situação de guerra civil quando o índice é acima de 50 por cada grupo de 100.000 habitantes. Além disso, após cada ação de enfrentamento aos criminosos, aparecem novos desafios sobrepondo questões à agenda política e institucional de todas as organizações que aqui atuam.

Breve retrospectiva das ações contra o crime organizado

Em 1976, o falecido advogado Ewerton Montenegro Guimarães escreveu o livro *A Chancela do Crime*

** Tânia Maria Silveira é membro do Conselho Estadual de Direitos Humanos e integrante do mandato da Deputada Federal Iriny Lopes.*

1 Instituto de apoio a pesquisa e ao desenvolvimento Jones Santos Neves, <http://www.ipes.es.gov.br>, outubro/2004.

2 UNESCO, Mapa da Violência, in A Gazeta, Caderno Cidades, pág 04, 11/10/2004.

nagens do Esquadrão da Morte, uma organização formada por policiais para extermínio de “bandidos”, ou seja, detentos, egressos e pobres.

Na década de 80, o Espírito Santo foi palco do combate entre os camponeses e a União Democrática Ruralista – UDR, o que resultou em vários mortos cujos crimes até hoje estão impunes. Caso ilustrativo é o do líder sindical Valdício Barbosa dos Santos, o Léo, morto em setembro/89, cujo assassino, o ex-policial Romualdo, conhecido como “japonês”, foi condenado a 16,5 anos de prisão, no julgamento ocorrido em dezembro/2003, no entanto, continua em liberdade.

Entre 1991 e 1993, o Estado do Espírito Santo destacou-se no cenário nacional e internacional devido ao extermínio de crianças e adolescentes. Este fato motivou o decreto governamental que criou a Comissão de Processos Administrativos Especiais-CPAE, em 05 de setembro de 1991. Esta comissão apurou que os executores eram policiais civis e militares associados a uma organização intitulada Scuderie Detetive Le Cocq (SDLC). Após muita perseguição, em 20/11/1995, Francisco Vicente Badenes Júnior, o delegado de polícia responsável pela investigação, apresentou ao Ministério Público Federal a *Representação para Fim de Dissolução da Entidade Denominada Scuderie Detetive Le Cocq no Estado do Espírito Santo*. Esta ação judicial tramita até hoje, sem qualquer decisão, e o delegado responsável encontra-se protegido pelo programa do governo federal para proteção de vítimas e testemunhas, o PROVITA.

Em 1993, o Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH) lançou, neste estado, a Campanha contra a Impunidade. As denúncias desta campanha motivaram o Conselho de Defesa da Pessoa Humana-CDDPH/MJ a constituir uma comissão especial que constatou a veracidade dos fatos e apresentou várias recomendações às autoridades capixabas. O não cumprimento destas recomendações justificou, posteriormente, o pedido de intervenção federal neste estado.

Em 30 de novembro de 1995, o Diário Oficial da União publicou a Resolução Intergovernamental que criou o Conselho de Segurança Pública da Região Sudeste, com o objetivo de coordenar, em parceria com o Ministério da Justiça, as ações de combate ao tráfico de drogas, ao contrabando de armas, cargas e carros. Este conselho não teve atuação de destaque. Além disso, neste mesmo período, o crime organizado agiu explicitamente no Espírito Santo, sem que o referido conselho conseguisse reprimir suas ações.

Em 1999 e 2000 Vitória tornou-se a capital mais violenta do país, o que provocou a atuação da comissão de investigação da Câmara Federal, a CPI do Narcotráfico, cujo relatório final desvendou as máfias capixabas e seus vínculos com as autoridades locais. Este fato fez do estado do Espírito Santo um caso exemplar de organização do crime por dentro das instituições públicas, comprometendo a credibilidade

do Estado Democrático de Direito. Neste contexto, era previsível o não cumprimento

3 A TRIBUNA, pág.16, Vitória/ES, 10/10/2004.

4 ALMANAQUE ABRIL, pág.94, edição 2003.

irrisória comida seja servida a todos, ou que seja dada permissão às famílias para levarem comida aos famintos; que eles tenham local para fazer suas necessidades fisiológicas; que tenha tratamento médico para os tuberculosos, aidéticos e feridos à bala; que os apenados sem condenação tenham acesso à justiça. Por tudo isto, não é exagero afirmar que os encarcerados estão submetidos às condições impostas pelos campos de concentração.

As rebeliões nos presídios tornaram-se freqüentes. No início de outubro, houve tumulto em várias unidades: na Casa de Custódia de Viana, no Manicômio Judiciário e na Penitenciária Feminina, em Tucum, Cariacica, dentre outras. Os detentos quebraram a Casa de Custódia e, para reformá-la, os presos dali foram transferidos para os outros presídios, dentre eles, o Presídio de Segurança Máxima – PSMA que recebeu cerca de 200 homens. A Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS tomou algumas medidas de segurança, como o corte da visita de familiares. Os detentos do PSMA ameaçaram uma mega-rebelião e a SEJUS enviou a Tropa de Choque. Preocupados, os familiares procuram as entidades de direitos humanos. No dia 13/10, durante o II Fórum Social do Espírito Santo, familiares dos detentos encontram-se com o Juiz da Vara de Execuções Penais e com o Secretário de Justiça e pediram-lhes que os representantes das entidades de direitos humanos visitassem o referido presídio para verificar a situação dos detentos, o que foi acordado e realizado no dia seguinte.

Durante a visita estiveram presentes o Secretário de Justiça do Estado, o Sub-Secretário para Assuntos Penais e demais servidores daquela Secretaria, o Juiz da Vara de Execuções Penais, o Promotor de Justiça do município de Viana, representantes da Pastoral Carcerária da Arquidiocese de Vitória, representantes do Movimento Nacional de Direitos Humanos, representante da deputada Iriny Lopes que é membro da Comissão de Direitos Humanos da Câmara Federal.

Nesta visita fomos informados pelos detentos e pudemos testemunhar as agressões por eles sofridas. Quase todas as pessoas abaixo relacionadas, tinham lesões físicas visíveis sendo, em muitos, localizadas exclusivamente nas nádegas. Todos afirmaram que as lesões foram decorrentes de espancamentos feitos pelos policiais militares responsáveis pela carceragem. Todos se queixavam de dores e, alguns, mal conseguiram andar. O Secretário de Justiça encaminhou os apenados para ser procedido Exame de Corpo Delito e solicitou cópia dos laudos para apurações de responsabilidades.⁶

Os detentos que foram encaminhados são:

- 1 - Tobias Claudino Nascimento , nascido aos 10/06/1979 em Linhares
- 2 - Roberto César Sanches de Oliveira, nascido aos 16/07/1978 em Vitória

⁶ OF/Nº 24/2004 – SEJUS/PSMA/ADM, 14 de outubro de 2004, Viana/ES

- 3 - Agnaldo da Silva, nascido aos 04/01/1981
- 4 - Eduardo Alves Rocha Ou Luis Carlos Nascimento, nascido aos 04/06/1979 em Rio Bananal
- 5 - Emerson Batista Antunes, nascido aos 05/11/1978 em Vila Velha
- 6 - Derli de Almeida Amorim, nascido aos 09/11/1978 em São Gabriel da Palha
- 7 - César Dias Pereira, nascido aos 28/10/1978, em Vila Velha
- 8 - José Roberto Ferrari, nascido aos 29/08/1973
- 9 - Marcio Martins Oliveira, nascido aos 08/03/1972, Rio de Janeiro
- 10 - Douglas Campos Silva, nascido aos 09/10/1974, em Vitória
- 11 - Josevaldo Natividade ou Joanilson Carlos de Araújo, nascido aos 05/03/1975, Ilhéus-BA
- 12 - Gaspar Garcia de Aguiar, nascido aos 09/10/1979, em Vitória
- 13 - Davi Marcolino Vicente, nascido aos 03//02/1982, em Vitória
- 14 - Marcos Silva Teodoro, nascido aos 23/03/1972, Vitória
- 15 - Marcelo Diniz Alves, nascido aos 20/12/1976, em Vitória
- 16 - Francisco Gadelha Costa Neto, nascido aos 08/07/1969, Rio Grande do Norte

É preciso construir novos mecanismos de proteção à pessoa humana!

O destaque dado ao Espírito Santo no combate contra o crime organizado não se deve à qualidade da ação dos criminosos, tampouco ao perfil de suas organizações. As máfias capixabas não são tão sofisticadas! Recentes operações da Polícia Federal, a “Vampiro”, a “Anaconda” e as investigações da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, CPMI-Banestado, demonstram a atuação do crime com base no mesmo modo operacional verificado aqui.

Analisando a relação entre crime e política no estado do Espírito Santo, a professora Célia Maria Vilela Tavares afirma uma explicação para este fenômeno local cujo teor pode ser estendido a outras regiões brasileiras:

“(...) as práticas coronelistas e populistas foram a herança deixada às novas gerações de políticos que ascenderam ao poder a partir da década de 1980. A associação das práticas autoritárias com a política do favor fez aumentar a corrupção na administração pública, que contribuiu para a instalação do crime organizado nas instâncias de poder do Estado. Passamos a conviver, então, com a ausência da lei, que, por sua vez, abriu caminho para a força do arbítrio em detrimento da prática do respeito à lei e à noção de limite. A corrupção, a

7 TAVARES, Célia Maria Vilela; *Crime e Política no Espírito Santo*; Universidade Federal Fluminense; Niterói; 2004.

criminalidade, a desordem, a transgressão reforçaram-se mutuamente num círculo vicioso, criando um padrão de estabilidade identificado e alimentado pela rede de cumplicidade que se criou entre o Executivo, o Legislativo, o Judiciário e parte da sociedade civil.”⁷

Assim sendo, constatamos que a gravidade do problema é a fragilidade do Estado.

Ao combater a impunidade buscando os meios institucionais, os capixabas estão percebendo os limites dos órgãos de segurança. Por outro lado, verificamos a teimosia dos militantes deste estado, em especial, das organizações sociais que, apesar de seus mortos, não desistem desta luta. Assim, o problema foi revelado e, com ele, o embrião da resposta aparece: não brotará uma solução mágica do seio do Estado. Cabe à sociedade estabelecer os parâmetros da estrutura responsável pela gestão pública, ou seja, a “queda-de-braço” entre o lícito e o ilícito ocorre no interior da sociedade e, também, dentro das instituições públicas.

A IX Conferência Nacional de Direitos Humanos privilegiou o debate organizacional para a garantia dos direitos humanos em nosso país. O aprofundamento sobre os mecanismos de proteção remete para as questões relativas à funcionalidade dos instrumentos já existentes, bem como, para as estratégias de intervenção.

A perseverança dos capixabas na luta de enfrentamento ao crime organizado durante estas longas três décadas se deve às alianças das entidades com os setores do Estado, em especial, com o ministério público; com os meios de comunicação; e com as organizações nacionais e internacionais. A articulação política e social é um mecanismo fundamental!

Os recentes resultados obtidos são promissores, por exemplo, as eleições municipais, ainda que inconclusas, apontam para a renovação de mais de 50% das prefeituras, o que significa a derrota de importantes núcleos das máfias municipais.

Por outro lado, no curto prazo, há um grandioso trabalho a ser feito junto aos órgãos públicos locais. Os defensores de direitos humanos estão reforçando sua atuação na busca de mudanças de conduta, em especial, dos agentes de justiça e segurança que precisam resgatar os valores humanos e sociais.

Violência Institucional é aquela praticada nas instituições prestadoras de serviços públicos como hospitais, postos de saúde, escolas, delegacias, judiciário. É perpetrada por agentes que deveriam proteger as mulheres vítimas de violência garantindo-lhes uma atenção humanizada, preventiva e também reparadora de danos.

Violência Institucional: casos de violação de Direitos Humanos na área da saúde materna e neonatal no Estado do Rio de Janeiro.

** Laura Mury*

Este artigo pretende focar a experiência vivida por algumas mães de Nova Friburgo e de Cabo Frio, municípios do Estado do Rio de Janeiro, com a violência institucional decorrente de atos que perpassam a tortura física e emocional de mães e bebês. Aborda o descaso nos atendimentos da rede de saúde e nas instituições públicas, onde se desrespeitam os Direitos Humanos constituídos.

O Ser Mulher – Centro de Estudos e Ação da Mulher Urbana e Rural, Organização Não Governamental, feminista, através dos seus Programas (Saúde, Novas Tecnologias Reprodutivas e Bioética e, Programa Crisálida / Formação de Lideranças Femininas Comunitárias) e, especificamente do Programa Cidadania, Direitos e Violência¹ contra a Mulher vem implantando e desenvolvendo ações para a construção de uma sociedade mais justa na perspectiva de gênero.

O Ser Mulher tomou conhecimento, através da mídia de Nova Friburgo, das denúncias de três mães do município em relação à violação dos seus Direitos Humanos relacionados a questões de violência institucional.

As mães foram convidadas a participar do “Primeiro Fórum Popular Regional da Ecologia do Parto e Nascimento”, ocorrido em final do mês de maio de 2004 na cidade do Rio de Janeiro, organizado pela REHUNA, ABENFO entre outras entidades.

Nesse Fórum, as mães de Nova Friburgo relataram suas experiências e tiveram possibilidade de articulação com a Associação de Mães de Cabo Frio. A partir daí foi

**Laura Mury é Coordenadora do Programa Cidadania, Direitos e Violência contra a Mulher do Ser Mulher (Centro de Estudos e Ação da Mulher)*

¹ Este programa abrange a formação e coordenação da Rede Multisetorial de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência denominada REMUV e o serviço telefônico “Disque Mulher”, além do monitoramento permanente as políticas públicas do município de Nova Friburgo, RJ.

solicitado um apoio formal ao Ser Mulher que, imediatamente, iniciou um processo de articulação mais amplo entre setores envolvidos dos dois municípios e do Estado. Organizou uma reunião conjunta com a participação da Associação das Mães de Cabo Frio, Grupo de Mães de Friburgo, da Advocacia Cidadã pelos Direitos Humanos / ADVOCACI; Movimento Contra a Violência Institucional no Parto; Promotoras Legais Populares de Nova Friburgo; Comissão de Lideranças Femininas Comunitárias além das coordenações dos programas do Ser Mulher e estagiárias das universidades locais. Após a reunião elaborou-se um Dossiê que foi entregue às diversas instituições públicas e privadas ligadas aos Direitos Humanos, Justiça e Saúde.

Atualmente, as mães também contam com o apoio da Rede Nacional Feminista de Saúde e Direitos Reprodutivos, do Centro de Defesa de Direitos Humanos de Petrópolis e da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos que viabilizou a publicação desse artigo.

Universo conceitual

O debate sobre a Violência Institucional nos seus aspectos teóricos e práticos está diretamente relacionado aos Direitos Humanos e ainda é muito pouco difundido nos diversos segmentos da sociedade, tanto dos usuários e usuárias quanto dos e das profissionais das distintas áreas dos serviços, sejam eles públicos ou privados. O Ministério da Saúde define Violência Institucional como “aquela exercida nos/pelos próprios serviços públicos, por ação ou omissão. Pode incluir desde a dimensão mais ampla da falta de acesso à saúde, até a má qualidade dos serviços. Abrange abusos cometidos em virtude das relações de poder desiguais entre usuários e profissionais dentro das instituições, até por uma noção mais restrita de dano físico intencional. Esta violência pode ser identificada de várias formas”:

Peregrinação por diversos serviços até receber atendimento; falta de escuta e tempo para a clientela; frieza, rispidez, falta de atenção, negligência; maus-tratos dos profissionais para com os usuários, motivados por discriminação, abrangendo as questões de raça, idade, opção sexual, gênero deficiência física, doença mental; violação dos direitos reprodutivos (discriminação das mulheres em processo de abortamento, aceleração do parto para liberar leitos, preconceitos acerca dos papéis sexuais e em relação às mulheres soro positivas (HIV), quando estão grávidas ou desejam engravidar); desqualificação do saber prático, da experiência de vida, diante do saber científico; violência física; detrimento das necessidades e direitos da clientela; proibição de acompanhantes ou visitas com horários rígidos ou restritos; críticas ou agressões a quem grita ou expressa dor e desespero, ao invés de se promover uma aproximação e escuta atenciosa visando acalmar a pessoa, fornecendo informações e buscando condições que lhe tragam maior segurança do atendimento ou durante a

em sua maioria por bactérias de alta virulência.

Os bebês prematuros não possuem o sistema imunológico totalmente desenvolvido, são presas fáceis para bactérias chamadas de oportunistas que penetram a partir de métodos evasivos de tratamento ou, simplesmente, e mais comumente, através da pele. O principal veículo de transmissão é a falta de higiene (mão não lavada) dos enfermeiros ou médicos. Os médicos da CLIPEL, mesmo cientes da situação, não denunciaram às autoridades nem comunicaram às famílias sobre a contaminação da UTI neonatal durante esses 10 meses.

O segmento humilde da população cliente da CLIPEL foi facilmente convencido de que a infecção seguida de uma longa internação, que acabava muitas vezes em morte, era o caminho inevitável a percorrer pelos bebês que entravam naquela UTI.

Público denunciou os médicos responsáveis pela CLIPEL por homicídio culposo, responsabilizando-os pela morte de 52 bebês por infecção hospitalar.

As mães formaram a Associação das Mães de Cabo Frio para se unirem nessa luta desigual contra os poderes econômico, político e corporativista.

A partir da persistência, dos estudos e análises por mães, parentes e profissionais imbuídos na busca pela justiça, chegaram à conclusão que os médicos internavam o bebê sem qualquer isolamento dos outros já infectados. Os bebês eram manuseados sem luvas pelas enfermeiras que tampouco usavam toucas. Os visitantes reutilizavam as roupas manuseando os seus bebês.

Mesmo com as seguintes evidências: 82 bebês mortos em 10 meses; 90% dos bebês internados e infectados; 92 hemoculturas de bactérias típicas de infecção hospitalar; bebês com três infecções hospitalares consecutivas; percentuais de mortalidade muito acima da média; prontuários de todos os bebês internados com óbitos ou altas, relatando casos de infecção generalizada; inexistência de qualquer documento da comissão de controle de infecção hospitalar na CLIPEL; ocultação das infecções e mortes para autoridades e famílias; adulteração de antibiogramas para o inquérito; sonegação de exames de laboratório; adulteração das estatísticas de mortalidade para o inquérito; falsidades e contradições nos relatórios de internação para o inquérito, o Juiz absolveu os réus⁷.

Caso Negligência Médica em Nova Friburgo – No ano de 2003, após não terem encontrado respaldo para as suas denúncias pelos órgãos públicos cabíveis aos fatos, três mães se uniram na cidade de Nova Friburgo para denunciarem tortura, negligência e maus tratos médicos. É sabido que, desde 1984, mais de quinze mães e crianças sofreram esses tipos de tortura e tratamento desumanos por uma única profissional médica, na maternidade local e em postos de saúde do município de Nova Friburgo. A maioria dessas mães, pobres e sem condições de arcar com as despesas relativas aos processos, sem disponibilidade de tempo ou transporte, estando a maioria delas abandonada pelos maridos e sem condições de se manter em empregos formais, não deu início ou continuidade às denúncias. A seguir ilustra-se um dos casos cujos pais da criança vêm dando andamento das questões e lutando para que seja feita a justiça e para que outras tantas mães e crianças não venham mais a sofrer o mesmo drama que já destruiu tantas vidas.

Segundo o relato de Janaína, uma das mães:

“Em 21 de agosto de 2000, minha bolsa rompeu à uma hora da manhã e fui para a maternidade. Dei entrada por volta de 1:30h, fui examinada pelo médico e

encaminhada para o pré-parto. Passei a madrugada toda tendo contrações, mas estava tudo sob controle, até porque, meu pré-natal foi muito bem feito. Na troca de plantão entrou a Dra. Edna Bartholomeu Mendes que, ao me examinar no pré-parto, já começou a me tratar com arrogância. Ao fazer o exame de toque ela me machucou e quando reclamei educadamente ela falou que tinha 30 anos de medicina e sabia o que estava fazendo. Isso me deixou muito nervosa e comecei a chorar muito, até porque estava tendo meu primeiro filho. Nisso ela falou que a minha bolsa era ininterrupta e ficou tentando rompê-la. Mas minha bolsa já tinha sido rompida em casa e já se tinham passado umas oito horas. Ainda na sala do pré-parto ela me mandou fazer força para que o bebê nascesse, mas ele não nascia. Ela então me deu uma injeção para que eu sentisse contração, mas não adiantou. Irritada, ela disse que eu não estava colaborando, me puxou com força da cama e mandou eu ir andando para o centro cirúrgico. Comecei a chorar e disse que não queria mais, só que eu estava me referindo ao parto normal. Com ironia ela disse que eu tive nove meses de tempo para abortar. Durante o procedimento não estava sentindo mais nada, mas ela achava que era frescura minha. Meu filho já estava entrando em sofrimento, mas ela em nenhum momento escutou os batimentos cardíacos dele e só forçava. Além disso, ficava falando palavrões chulos e reclamava que eu não estava fazendo força direito. Além disso, fui ficando com falta de ar, recebi oxigênio e acabei perdendo os sentidos. Quando voltei a mim, ela falou com deboche que minha contração era muito demorada e ficou esperando. Ao todo, meu filho ficou preso cerca de uma hora e tenho certeza de que ele foi puxado com fórceps. Apesar dela não ter colocado no prontuário, senti um solavanco e ele tem uma cicatriz na cabeça. Ao perguntar se meu filho estava bem, ela disse que ele não poderia ter passado tanto tempo na minha barriga. Uma enfermeira acabou me tranquilizando, mas comecei a chorar. Nisso ela disse que só tiraria a placenta se eu ficasse quieta. Mais tarde, ao ir para a enfermaria, estava paralisada, sem conseguir me mexer e fiquei sabendo que meu filho nasceu com uma anorexia cerebral por asfixia no parto. Ele precisou ficar 35 dias em coma induzido, para não aumentar a lesão.

Ao ser examinada pela Dra. Edna, ouvi que deveria pedir a Deus para que meu filho sobrevivesse, já que eu não tinha colaborado na hora do parto. Com isso entrei em depressão pós-parto e fiquei me sentindo culpada. Ao conversar com a psicóloga fui confortada e vi que a culpa não era minha. Meu filho ficou preso muito tempo e faltou oxigênio no cérebro dele. A médica deveria ter feito uma cesárea, já que ele nasceu muito grande, com 3.900 kg e 51 cm.

Fui chamada pelo diretor da maternidade para contar o que tinha acontecido e ela acabou sendo afastada do hospital porque, 15 dias antes, tinha sido negligente em

outro parto. Enquanto ainda estava internada fiz o exame de corpo delito, registrei o caso ao CREMERJ e ao Ministério Público. Eu e meu marido estamos aguardando que a justiça seja feita. Acho um absurdo terem mantido uma profissional negligente como esta durante tanto tempo na maternidade e também entrei com um processo contra a prefeitura. Fiquei seis anos tentando engravidar e na hora do parto sou tratada com descaso por essa médica. Meu filho tem uma paralisia cerebral gravíssima, ele foi submetido a uma traqueotomia para poder respirar, precisa se alimentar por uma sonda na barriga, porque não tem deglutição e é convulsivo, entre outros problemas. Temos gastos altíssimos e tive que deixar meu emprego de auxiliar de escritório para me dedicar exclusivamente a ele. Quando comecei a fazer o tratamento do meu filho na APAE soube de vários casos causados por negligência dessa médica. Decidi entrar em contato com essas mães para unirmos forças e buscarmos justiça.

Até agora sei de dez casos semelhantes provocados pela mesma médica, mas acreditamos que existam mais e peço que essas mães entrem em contato conosco.” Janaína da Silva Mineiro, 26 anos, dona de casa, mãe de Luiz Guilherme da Silva Mineiro, de três anos⁸.

Marco Legal de Proteção aos Direitos Humanos das Mulheres

Os Direitos Humanos têm como valor-fonte a dignidade da pessoa humana e são os fatores determinantes para a interpretação e aplicação da Constituição Brasileira. O Estado existe para garantir e promover a dignidade de todas as pessoas e, nesse amplo alcance, está considerada como o fundamento último do Estado Brasileiro. É em decorrência do princípio da dignidade da pessoa humana que a Constituição de 1988, no seu Título II, “Dos Direitos e Garantias Fundamentais”, afirma uma extensa relação de direitos individuais e coletivos sendo que, no Capítulo I, Artigo 5º parágrafo III – “ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante”. No Título VII, “Da Ordem Social” Capítulo II / Seção II art. 196 a Constituição determina que “A saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas públicas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e o acesso igualitário aos meios para a promoção, proteção e recuperação da saúde”.

Na Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra a Mulher / CEDAW da ONU ratificada em 1984, e o Protocolo Facultativo à CEDAW ratificada em 2002 o Art.12 – 1 determina: “Os Estados Partes adotarão todas as medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher na esfera dos cuidados médicos a fim de assegurar, em condições de igualdade entre homens e

⁸ Reportagem do jornal “A Voz da Serra” / Nova Friburgo, RJ, 16 de setembro de 2003.

mulheres o acesso a serviços médicos, inclusive os referentes ao planejamento familiar. 2- Sem prejuízo no parágrafo 1º, os Estados – Partes garantirão à mulher assistência apropriada em relação à gravidez, ao parto e ao período posterior ao parto, proporcionando assistência gratuita quando assim for necessário, e lhe assegurarão uma nutrição adequada durante a gravidez e a lactância.

A Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher – Convenção de Belém do Pará, ratificada e aprovada pelo Congresso Nacional Brasileiro em 1995 define a Violência contra a Mulher como “qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública ou privada”. Em seu art.4º determina que “Toda mulher tem direito ao reconhecimento, desfrute, exercício e proteção de todos os direitos humanos e liberdades consagrados, em todos os instrumentos regionais e internacionais, relativos aos direitos humanos”. Esses direitos abrangem entre outros: a) o direito à vida; b) direito a que se respeite a sua integridade física, mental e moral; c) direito a não ser submetida à tortura; d) direito a que se respeite a sua dignidade da sua pessoa e a que se proteja a sua família; e) direito a recurso simples e rápido perante tribunal competente que a proteja contra atos que violem seus direitos”.

O Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, lançado em 27 de maio, deste ano d 2004, pelo Ministério da Saúde refere que, as altas taxas de mortalidade materna e neonatal encontradas no Brasil se configuram como violação aos Direitos Humanos de Mulheres e Crianças e é um grave problema de saúde público, atingindo desigualmente as regiões brasileiras, com maior prevalência entre mulheres e crianças das classes sociais com menor ingresso e acesso aos bens sociais.

As mortes maternas e neonatais se acham estreitamente condicionadas à falta de reconhecimento desses eventos como um problema social e político; ao desconhecimento de sua verdadeira magnitude; e a deficiência da qualidade dos serviços de saúde oferecidos às mulheres no ciclo gravídico-puerperal e ao recém nascido.

O enfrentamento da problemática da morte materna e neonatal implica o envolvimento de diferentes atores/atrizes sociais, de forma a garantirem que as políticas nacionais sejam, de fato, executadas e respondam às reais necessidades locais da população.

Algumas das ações estratégicas previstas no Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, são:

Qualificar e humanizar a atenção ao parto, ao nascimento e ao abortamento legal; Qualificar maternidade e hospitais que realizam o parto e os serviços de urgência, para atenção às mulheres e recém-nascidos; Priorizar a capacitação e a educação permanente de todos (as) os (as) profissionais envolvidos na atenção obstétrica e neonatal; Apoi-

ar o desenvolvimento de ações de suporte social para gestantes e recém nascidos de risco; Implantar e apoiar ações de vigilância do óbito materno e infantil.

Ações para a Justiça e a Solidariedade no campo da defesa dos Direitos Humanos das Mulheres.

O Movimento de Mulheres no Brasil vem ao longo das últimas décadas contribuindo de forma significativa para a melhoria no país e no mundo, sobretudo nos países em desenvolvimento, das condições de vida das mulheres através da luta contra a flagrante desigualdade em direitos e oportunidades entre os sexos. É notória a contribuição do movimento feminista na implementação de políticas públicas mais justas para o acesso à saúde, justiça, educação e no combate à discriminação e violência. Fazer valer os direitos das mulheres é construir a cidadania ativa para todas e todos. Não basta estarem assinadas Leis, Tratados e Convenções, é preciso uma articulação em parceria e em redes para que as mudanças sejam efetivamente realizadas nesse sentido. O Ser Mulher, a Rede Nacional Feminista de Saúde e Direitos Reprodutivos, a ADVOCACI e a Rede Social de Justiça e Direitos Humanos estão dando visibilidade aos fatos, fortalecendo a articulação social e acionando mecanismos jurídicos, buscando justiça e reparação.

No dia 30 de agosto deste ano, em Cabo Frio, foi realizada uma reunião com a Promotoria Pública, o Ser Mulher e a Associação das Mães de Cabo Frio para se obter informações sobre o andamento das Denúncias contra: o Ministério da Saúde de 25 de outubro de 2000; a Coordenadoria de Fiscalização Sanitária da Secretaria Estadual de Saúde de 22 de abril de 1997; o CREMERJ de 25 de outubro de 2000 ; as enfermeiras, auxiliares e autoridade do hospital de 15 de outubro de 1997; e, informações sobre o andamento do recurso da Ação Criminal contra os médicos responsáveis pela CLIPEL, cuja sentença de primeira instância foi favorável a clínica sendo que por erro na numeração das folhas retornou a Cabo Frio.

A Promotoria informou que as denúncias acima referidas foram encaminhadas para Promotoria de Tutela Coletiva de Cabo Frio; que somente no mês de setembro teria um Promotor Titular, o qual, assim que possível, estaria agendando audiência com a Associação de Mães; que o recurso da Ação Penal contra os médicos responsáveis pela CLIPEL voltou para Segunda Instância para ser julgado, após a correção da numeração das folhas.

A Promotoria ainda informou que, no caso das crianças que sobreviveram, mas, ficaram com alguma seqüela, poderá ser instaurado um novo inquérito, desde que, a Associação de Mães reúna as provas necessárias.

Em Nova Friburgo, a partir de junho de 2004, o Ser Mulher, através das suas voluntárias, estagiárias e Promotoras Legais Populares, identificou e visitou algumas das mães vítimas da violência institucional e, no mês de agosto, foi instaurado um Inquérito Civil na Segunda Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Friburgo que se encontra na fase de coleta de depoimentos das mães que sofreram os maus-tratos e negligência médica. Já foram ouvidas quatro mães estando outras aguardando agendamento para audiência.

Janaina, mãe de Luiz Guilherme, que nasceu com anorexia cerebral resultante da falta de oxigênio durante o parto, hoje com quatro anos e pesa somente 10 quilos, já havia entrado com um processo indenizatório contra a Maternidade, mas ainda não foi julgado por falta de laudo pericial. Todos os médicos que foram chamados se recusaram a fazer o referido laudo. Na mesma época, foi feito um Registro de Ocorrência pela lesão corporal sofrida pela criança, que ainda se encontra na Delegacia Policial para novas diligências.

Conclusão

Observa-se que o marco legal de proteção aos Direitos Humanos das Mulheres sucintamente referido neste artigo, embasa satisfatoriamente as ações em busca de justiça e reparação de direitos humanos das mulheres violados por casos de violência institucional. Contudo, poucos são os resultados positivos, tanto na dimensão da luta quanto no tempo transcorrido. A demora no avanço e suas causas constituem tema de avaliação permanente, tendo em vista a construção de estratégias efetivas de mudança social na área da saúde e dos direitos humanos no Brasil.

Este artigo é um modo de contribuir e prosseguir na busca da modificação dos padrões sócio-culturais no que se refere à violência de gênero aqui especificada na violência institucional contra as mulheres.

Finalmente vale aqui referendar a Declaração e Metas do Milênio das Nações Unidas, documento histórico, aprovado na cúpula do Milênio, realizado em setembro de 2000, em Nova Iorque onde reflete a preocupação de 147 Chefes de Estado e 191 países para com oito graves problemas mundiais onde consta: erradicar a pobreza; atingir o ensino básico universal; promover a igualdade entre sexos e a autonomia das mulheres entre outros. No seu objetivo quatro, meta cinco determina em “Reduzir em dois terços, entre 1990 e 2015, a mortalidade de crianças com menos de cinco anos” e, no seu objetivo cinco “Melhorar a Saúde Materna” determina a redução da mortalidade materna através de partos assistidos por pessoal de saúde qualificado.

Em oito meses de pesquisa, 123 homicídios foram praticados, a maior incidência foi no mês de maio e a menor incidência no mês de agosto, com uma média de 15.37 homicídios ao mês, sendo as maiores vítimas pessoas do sexo masculino (88.94%), na faixa etária de 20 a 30 anos (46.96%).

Um Novo Maranhão, Sem Violência, É Possível

** Josiane Gamba*

“Nosso belo país nunca foi tão infeliz, todo dia é a mesma agonia, rumores de crise e turbulência, a cidade é um campo minado em meio a medo e a violência. Não haverá paz, não haverá jamais, ordem e progresso algum sem justiça e políticas sociais, sem leis iguais pra qualquer um”

Versão de “Know yourself mankind” de Albert Griffiths

185

** Josiane Gamba é Advogada da Sociedade Maranhense de Direitos Humanos e Coordenadora de Organização e Projetos do MNDH.*

¹ A presente coleta de dados diz respeito somente às notícias divulgadas em dois grandes órgãos da imprensa do Estado, os jornais: O Imparcial e o Jornal Pequeno, no período de janeiro a agosto de 2004.

média de 15.37 homicídios ao mês, sendo as maiores vítimas pessoas do sexo masculino (88.94%), na faixa etária de 20 a 30 anos (46.96%), observando-se que no mês de fevereiro a maior incidência de vítimas foi de crianças de 0 a 10 anos, com 16,67% e que o número de pessoas com mais de 50 anos que são assassinadas chega a 4.46%.

Outro aspecto interessante, em relação a quem é vítima de homicídio no Maranhão, relaciona-se à prática de atos ilícitos – 14% das vítimas tinham envolvimento com atos ilícitos anteriores e destaca-se também como vítimas os desempregados, comerciantes, estudantes e policiais.

Em relação à autoria, a totalidade dos homicídios divulgados nos dois órgãos da imprensa pesquisados, durante os oito meses, é praticada por pessoas do sexo masculino, na metade dos casos os órgãos da imprensa pesquisados não indicam a faixa etária, e nos casos identificados há destaque para pessoas na faixa etária de 20 a 30 anos (28.46). 29% dos homicidas estão envolvidos com atos ilícitos, 9,23% são companheiros ou ex-companheiros das vítimas, 8.57% são parentes ou pessoas próximas (colegas) e 4,16% são policiais. Destaca-se ainda que 6,99% dos autores estão envolvidos com as denominadas “galeras”.

A maioria dos homicídios é atribuída ao acerto de contas (27,38%), incluindo-se neste item todas as soluções de conflito por conta própria, excluindo-se, porém os homicídios oriundos do acerto de contas entre “galeras”, que alcança

Para superar essa realidade destruidora é preciso enfrentar a realidade concreta e recompor as estruturas do Estado, promovendo uma verdadeira inversão de prioridades, onde o eixo seja a dignidade humana, a qualidade de vida, a moralização das instituições.

O desafio está lançado. É preciso implementar políticas públicas que promovam, protejam e reparem direitos humanos violados, que possibilitem às populações pobres do campo e da cidade moradia, água tratada, saneamento, coleta de lixo, renda, educação, meio ambiente saudável, que inverta o índice de concentração de terra e de distribuição de renda. Somente alterando os dramáticos indicadores econômicos e sociais, se inverterá também os indicadores de violência e criminalidade.

Um novo Maranhão é possível com a construção de um novo código de comportamento, onde as relações sejam alicerçadas nos princípios da solidariedade e cidadania, que rompam com o medo, com a impunidade, com a necessidade de resolução de conflitos pelas próprias mãos e meios, restabelecendo assim a confiança nas instituições, superando a negação de oportunidades. Essa inversão é possível, pois a criminalidade é um fenômeno social induzido pela exclusão, pela discriminação, pela corrupção e pela impunidade. Portanto, pode ser revertido e sua reversão é a conquista dos que sabem lutar por Direitos Humanos e Cidadania.

Trabalhar nas oficinas de costura em São Paulo tornou-se idéia comum na Bolívia. Anúncios nas estações de rádio oferecem trabalho com salários até dez vezes maior que o mínimo boliviano, além de casa e comida. Tudo parece fácil. Como não é exigida experiência, muitos são os interessados. Mesmo para aqueles que não podem custear sua viagem, há opção: os “gatos” lhe pagam a viagem para depois descontar os custos de seus salários. Mas as despesas de viagem são infladas e o valor do salário, corroído. Cria-se o vínculo por dívida.

Migrantes: Discriminados e Necessários?

**Luiz Bassegio*

O fenômeno das migrações está cada vez mais presente no mundo globalizado. São milhões de pessoas que normalmente emigram dos países pobres para os ricos. Filipinos buscam trabalho no Oriente Médio e na Europa; equatorianos saem de seu país para a Espanha; milhões de mexicanos, centro-americanos e caribenhos esperam encontrar nos Estados Unidos um local para melhorar sua vida e a de seus familiares. O mesmo acontece com os norte-africanos que buscam a Europa.

O caso do Brasil não é diferente. Além dos milhões de migrantes internos há mais de dois milhões de brasileiros no exterior. Várias centenas de milhares estão no Paraguai; só nos Estados Unidos há quase um milhão de brasileiros, além de 200 mil no Japão, 60 mil na Alemanha, e 50 mil em Portugal. Calcula-se que hoje emigram para o exterior cerca de 100 mil brasileiros por ano.

A migração, atualmente, é uma realidade planetária. Foi e continua sendo um fato marcante na história enriquecendo os países e a humanidade como um todo com sua pluralidade cultural, apesar das dificuldades. O fenômeno migratório apresenta-se como contraditório e complexo. Ao mesmo tempo em que os imigrantes são indesejados porque muita gente acha que eles “roubam” os empregos dos nacionais, têm outros costumes, enfim, são vistos como “estranhos” que passam a conviver no novo ambiente. Todavia, são necessários para realizar determinados trabalhos que a maioria da população de outros países não quer fazer, os chamados trabalhos sujos. No entanto, apesar de todas as contradições, a contribuição dos emigrantes para seus países de origem tem sido bastante expressiva. Os mais de 20 milhões

**Luiz Bassegio é secretário nacional do Serviço Pastoral dos Migrantes e membro do Conselho Consultivo da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos*

de emigrantes latino-americanos e caribenhos que se encontram fora de seus países remetem anualmente em torno de 30 bilhões de dólares para os países de origem. Os brasileiros que residem no exterior enviaram para o Brasil, no ano de 2003, mais de 5,2 bilhões de dólares, quantia superior ao investimento direto, produtivo, realizado pelas empresas estadunidenses, no mesmo ano, no Brasil. Daí que, apesar da tendência discriminadora mundial com os imigrantes, o fenômeno migratório, mesmo do ponto de vista econômico, não pode mais ser ignorado, quanto menos discriminar e criminalizar os imigrantes pelas mazelas que ocorrem nos países ricos, como normalmente se faz.

Quais seriam as causas de tantas migrações?

protejam, têm dificuldades de se livrar das amarras da coerção imposta. Muitas vezes, a pessoa aceita esta condição, levada pela necessidade econômica ou pela crença de que é obrigada a quitar sua dívida, geralmente resultante de custos de viagem.

Recentemente a imprensa noticiou a grande quantia de dinheiro que os imigrantes latino-americanos e caribenhos remetem dos Estados Unidos para seus países de origem. O trabalho dos 20 milhões de imigrantes gera nos Estados Unidos uma renda de aproximadamente 450 bilhões de dólares.

O caso dos imigrantes bolivianos em São Paulo tem muito a ver com os dados acima, mas com algumas características próprias. Vivem em São Paulo em torno de 200 mil bolivianos. Como um grito de sobrevivência, este êxodo reflete a triste realidade da Bolívia, que possui um dos piores indicadores sociais de toda a América do Sul. O caso dos imigrantes bolivianos em São Paulo tem muito a ver com os dados acima, mas com algumas características próprias. Vivem em São Paulo em torno de 200 mil bolivianos. Como um grito de sobrevivência, este êxodo reflete a triste realidade da Bolívia, que possui um dos piores indicadores sociais de toda a América do Sul.

de três meses. Esta é a chamada legalidade provisória: 30 dias são o que os separa da dura realidade de viver clandestinamente.

Condições de vida e de trabalho

A grande maioria dos migrantes bolivianos em São Paulo trabalha e mora no mesmo local insalubre onde estão instaladas as oficinas de costura – setor no qual muitos trabalham –, o que traz sérios problemas para a saúde. Um dos mais graves é a tuberculose. Uma jornada normal no ramo da costura é de 12 a 14 horas diárias,

tórico de pré-natal tardio, falta de saúde bucal e higiene pessoal e das residências;

- condições de trabalho insalubres e alto rodízio do local de moradia/trabalho;
- crianças fora da escola;
- intolerância da população residente na região aos povos imigrantes;
- barreiras: desconhecimento cultural, hábitos, costumes e idiomas diferentes (espanhol, quéchua, aymará e guarani) tanto por parte dos trabalhadores da saúde que os atendem como da população da região.

Segundo o Jomal Presença Latina:

“...Homens e mulheres, muitas vezes com estudos completos, desembarcam sonhando com um trabalho estável e um bom salário: 100 dólares por mês. Cerca de 300 reais pode parecer pouco, mas é o que representa um salário de classe média na Bolívia. Os sonhos se esvaem em realidade. Estas pessoas chegam enganadas por aliciadores que prometem casa, comida e trabalho. Se os interessados não têm dinheiro para custear a vinda, eles tomam emprestados dos “coiotes” que também cobram de 500 a 600 dólares para a tramitação dos documentos. Pagar as dívidas contraídas custa cerca de 6 meses de trabalho... estamos vendo o envolvimento de brasileiros, coreanos e dos próprios bolivianos que vão buscar essas pessoas para trabalhar aqui. Em São Paulo, os documentos destes trabalhadores são retidos para evitar a comunicação e eles nem sabem em que lugar estão morando. Residem no local de trabalho e têm jornadas de 12 a 14 horas, recebendo por peça fabricada, em lugares de péssimas condições. Muitos estão contraindo tuberculose nestes ambientes.

Entre estes indocumentados, há um medo de denunciar, medo da polícia e das represálias. Após o cumprimento dos meses para o pagamento dos custos da viagem, eles fogem e deparam-se com a legislação que os criminaliza, mas não reconhece o tráfico de seres humanos.”(Presença Latina – Jornal das Comunidades Latino-Americanas em SP n.2 nov/dez 2003)

Mas o que é que caracteriza o trabalho escravo? Olhando de perto a situação do povo boliviano, podemos destacar os seguintes pontos:

- A forma como são recrutados na Bolívia, com promessas enganosas de salários de até 500 dólares mensais, quando na verdade não passam de 100 dólares;
- O confinamento a que são submetidos em São Paulo: trabalhar diversos meses para pagar a viagem e a impossibilidade de comunicação;
- Retenção dos documentos e chantagem com ameaças de denúncias para a polícia;

A 2ª Vara da Infância e Juventude – 2ª VIJ - é a instância do Poder Judiciário do Rio de Janeiro encarregada de tratar os atos infracionais cometidos por crianças e adolescentes até 18 anos. Entre 1996 e 2000, foram atendidos na 2ª VIJ 25.488 crianças e adolescentes, sendo 11% do gênero feminino e 89% do gênero masculino. O envolvimento com entorpecentes atinge 36% dos atos criminosos registrados. Desse total, 23% estão inscritos no código 12 – Tráfico – e 13 foram transgressões ao artigo 16 – uso.

Crianças no Tráfico

Considerações sobre “incluídos” e “excluídos” sociais: crianças e adolescentes no Tráfico de Drogas¹

** Jailson de Souza e Silva²*

1. Sobre as redes sociais populares

Dois pressupostos centrais dominam este artigo: em primeiro lugar, a crítica às representações usuais sobre os espaços populares urbanos e seus moradores; e, em segundo lugar, o reconhecimento do tráfico de drogas, em particular nas favelas cariocas, como uma rede social. No caso das representações, destaca-se aquela que denominamos “sociocêntrica”. Essa lógica se caracteriza pelo uso de referências de outros setores sociais, em particular os setores médios, para se definir e estabelecer-se relações com os setores populares.

Com isso, vai se constituindo em relação a esses o que chamamos de “discurso da ausência”, caracterizado por um processo de apreensão da favela a partir do que ela não teria:

“ -favela é aquele lugar que não tem acesso a serviços básicos, asfalto, escolas, postos de saúde, creches, educação, no limite não tem regras, não têm leis, é o caos, é expressão da anomia, é a ausência de direitos, de cidadania”, diz o senso comum.

A afirmação desse ‘discurso da ausência’ em relação aos espaços populares revela uma representação, muito comum, de que a favela não é cidade. Existe o bairro,

¹ Artigo elaborado a partir do Relatório de pesquisa «Crianças empregadas no tráfico de drogas: um diagnóstico ligeiro - Organização Internacional do Trabalho, Brasília, 2002.

² Geógrafo, professor da Universidade Federal Fluminense e Coordenador do Observatório de Favelas do Rio de Janeiro

local típico para as vivências legais e formais e existe a favela como a não-cidade, como espaço efetivo de exercício da cidadania. A partir desses pressupostos, são elaborados uma nova série de discursos. O principal deles é ‘criminalizante’, segundo o qual o morador da favela, em particular o jovem, é um criminoso em potencial. O CEASM, ONG criada por moradores e ex-moradores da Favela da Maré tem um corpo de dança belíssimo, o Corpo de Dança da Maré; aprovou também mais de duzentos jovens no vestibular nos últimos quatro anos. Entretanto, tornou-se comum ouvir, principalmente por parte da mídia, que se aquele/a jovem não fosse para a universidade, se não estivesse no corpo de dança ou iniciativas do gênero poderia estar no tráfico de drogas. As crianças e adolescentes das favelas, evidentemente, têm um contato maior com determinadas atividades criminosas, mas a sua como potencialmente criminosos revela, masi do que um atributo específico desse grupo social, uma lógica dominante marcada pelo economicismo, reducionismo e preconceito.

O segundo discurso decorrente do “discurso da ausência” é o paternalista, existente, inclusive, em vários setores da esquerda. A LIGHT, companhia de energia do Rio de Janeiro, foi procurar uma determinada ONG para fazer um trabalho de prevenção dos “gatos”, ligações irregulares de energia. Alguém da instituição afirmou que aqueles artificios eram uma estratégia legítima de sobrevivência. O mesmo costuma ser dito em relação ao não pagamento da água, do IPTU, da compra de pequenos objetos roubados, no limite, de pequenos roubos, do roubo de um carro no sinal. No discurso paternalista considera-se quer o morador dos espaços populares, em geral, é uma vítima passiva de um sistema injusto e por isso determinadas estratégias individuais seriam em tese corretas.

Há, portanto, duas formas tradicionais de definir-se o morador dos espaços populares: ou ele é potencialmente criminoso ou é a vítima passiva de um sistema perverso. Esses raciocínios sustentam a produção de formulações e intervenções públicas limitadas e sem consistência. Um exemplo é o lugar-comum chamado “resgate da cidadania”. Ora, quando a gente fala em resgate da cidadania, significa que essa pessoa já foi cidadã e não é mais ou ela não é cidadã. Na verdade, o raciocínio deve ser outro: exatamente pelo fato dessas pessoas serem cidadãs é que elas têm que ter os seus direitos preservados e as suas obrigações coletivas exigidas. A partir do momento que ela ingressa no sistema social, é uma cidadã e por isso tem direito à saúde, educação, trabalho, dignidade.

O problema também ocorre quando se fala da exclusão dos direitos sociais. Existe a exclusão adjetivada: do mercado de trabalho formal, da universidade, do acesso a determinados equipamentos culturais etc. O sentido usual expresso, toda-

via, na expressão “Exclusão Social” generaliza o que é particular, como se houvesse

³ *Os dados foram arredondados.*

vista, no caso, como inclusão no mercado.

Ali, esse adolescente tem a possibilidade de ser tratado em condições iguais aos adultos e o 'patrão' é mais justo, no plano da remuneração, do que a imensa maioria dos seus pares do mercado formal. O *tráfico*, portanto, é uma rede sofisticada, que envolve um conjunto de rituais, de regras, de relações profundamente abrangentes que impregnam os seus participantes. Não é casual, então, o sentimento de fraternidade, de identidade, das mais variadas formas. A devida compreensão de sua realidade e sua dinâmica é um passo necessário para a criação de práticas que permitam a ruptura de sua lógica de reprodução.

2. A rede social do tráfico de drogas:

A 2ª Vara da Infância e Juventude – 2ª VIJ - é a instância do Poder Judiciário do Rio de Janeiro encarregada de tratar os atos infracionais cometidos por crianças e adolescentes até 18 anos. Entre 1996 e 2000, foram atendidos na 2ª VIJ 25.488 crianças e adolescentes, sendo 11% do gênero feminino e 89% do gênero masculino³.

O envolvimento com entorpecentes atinge 36% dos atos criminosos registrados. Desse total, 23% estão inscritos no código 12 – Tráfico – e 13 foram transgressões ao artigo 16 – uso. Assim, o enquadramento por uso ou tráfico de drogas já é o delito com maior percentual de registros na 2ª Vara, fato que se reproduz nos atos criminosos cometidos por maiores de 18 anos, conforme informações do Ministério da Justiça. O dado que mais chama atenção, contudo, é o grau de instrução dos atendidos: cerca de 30% não informaram sua escolaridade. Dentre os 70% que a informaram, 37% tem entre 0 e 4 anos de escolaridade, metade do tempo de permanência média da população do Rio de Janeiro, em torno de 8 anos.

O tráfico exige ação, movimento, disponibilidade, ficar “ligado” o tempo inteiro, enquanto a escola exige outro tipo de concentração, o cumprimento de tarefas ordenadas e sistemáticas, que exigem o uso de habilidades cognitivas pouco exercitadas, tradicionalmente. Assim, embora a escola seja reconhecida como positiva pelo fato de nela se aprender coisas novas, as disposições exigidas pelo tráfico dificultam a permanência, de forma regular e continuada.

Os dados da 2ª VIJ revelam, também, uma forte concentração de adolescentes na faixa entre 15 e 17 anos envolvidos em atos criminosos. Há, assim, um aumento progressivo do número de empregados no tráfico a partir dos treze, chegando ao máximo aos 17 anos. Cabe ressaltar, todavia, que o ingresso de menores de 18 anos no tráfico de drogas foi uma das principais mudanças ocorridas, a partir dos anos 90, na dinâmica de atuação do comércio ilícito.

Até a primeira metade daquela década, o ingresso de adolescentes não era uma

estratégia comum. Dentre as principais razões para a mudança de postura destaca-se o custo menor da criança, em caso de prisão ou de extorsão da polícia. Nesse aspecto, a maioria penal aos 18 anos termina gerando o que pode ser denominado de *efeito perverso*: a ação efetivada para resolver um problema termina por gerar outro, de igual complexidade.

O segundo elemento que estimula a contratação de mão-de-obra infanto-juvenil é a maior disponibilidade desta para o grupo. O adolescente, em seu ingresso, termina *embriagado* pela *adrenalina* presente no cotidiano. Assim, ele, em geral, saboreia de forma bem mais intensa do que seus pares mais velhos a troca de tiros com a polícia ou com membros de outra facção e/ou a demonstração de força com outros moradores, por exemplo.

Não é casual, assim, que muitos deles percam a vida no primeiro ano de sua entrada no tráfico. O juízo afirmado por muitos dos empregados do tráfico de que - “*quem sobrevive dois anos no tráfico, não morre mais*”, embora não reflita uma verdade cabal, demonstra a necessidade de um tempo para incorporação de regras básicas de sobrevivência que os adolescentes recém-ingressos, muitas vezes, não têm tempo de adquirir.

No caso da cor da pele, chama atenção o forte percentual de negros e pardos no tráfico de drogas carioca; o índice, em torno de 90%, é quase o dobro de participação de ambos os grupos no total da população brasileira, aproximadamente de 45%. A maior utilização da mão-de-obra de negros e pardos no comércio varejista das drogas se combina com sua concentração nos espaços sociais populares, habitado majoritariamente por estes grupos étnicos, e com a marginalização da atividade, com uma forte presença dos integrantes dos grupos sociais com menores oportunidades de ascensão no mercado de trabalho formal.

O sentimento de pertencimento ao grupo e a defesa do território é um aspecto característico do empregado do tráfico no Rio de Janeiro. Esse sentimento é mais forte quanto menor a idade. O desejo de fortalecer sua facção, de que esta amplie seus domínios na cidade e a afirmação de que daria a vida por ela são afirmativas típicas dos mais novos. Aqueles que estão há mais tempo na atividade tendem a relativizar mais os vínculos com o grupo. De qualquer forma, este é muito valorizado, sendo as relações ali estabelecidas são profundas e fechadas: o cotidiano é vivido com aqueles colegas, de modo integral.

As regras cotidianas do tráfico, cabe salientar, são duras e tensas. A fluidez das posições e das situações, com efeito, faz com que aquela rede social se sustente em normas rigorosas, defendidas, no plano do discurso, por todos os empregados. Muitos entrevistados, todavia - em particular os mais velhos, afirmaram, de modo angustiado, que para sobreviver naquela rede social é fundamental “saber ouvir, saber falar, e saber enxergar”.

A capacidade de cumprir com maior competência as normas vigentes no grupo condiciona o processo de ascensão. Ser “inimigo do dinheiro”, por exemplo, é uma frase que revela a importância de não se deixar levar pela ambição e ser um bom depositário ou

administrador dos valores ou produtos que estão sob a responsabilidade pessoal. A coragem e a ousadia no enfrentamento da polícia ou de outra facção é outro fator relevante para a conquista de melhores posições no grupo, além do equilíbrio e segurança no tratamento de eventuais conflitos internos - “desenrolos”.

A forma de assalariamento e a carga-horária são diferenciadas do padrão tradicional vigente no mercado de trabalho. Nesse sentido, tem pouco significado tentar enquadrá-las nas regras que norteiam as práticas profissionais em ofícios formais ou informais. O assalariamento pode ocorrer através de um pagamento semanal fixo, de diárias, de recepção de um percentual sobre as vendas – uma forma de consignação - ou da combinação entre um pagamento fixo e a participação nas vendas. O seu valor depende do faturamento da “Boca”, que, cabe frisar, é muito diferenciado de comunidade para comunidade. As comunidades com maior faturamento são, em geral, as mais estruturadas, com maior força bélica e melhores remunerações.

A carga-horária varia de acordo com a demanda e com a quantidade de trabalhadores empregados. A característica marcante, no entanto, é a absoluta disponibilidade para as atividades cotidianas de todos os integrantes do grupo, elemento assumido com mais radicalidade pelos mais novos. Assim, o trabalhador do tráfico não tem seu comportamento orientado pelas mesmas variáveis dos empregados em atividades formais. O que mais se aproxima destes é o *vapor* - vendedor - e o *olheiro* - vigia. O primeiro só pode sair de seu posto quando vender toda a *carga* – lote do produto, embalado em pequenas quantidades - que está sob sua responsabilidade. Sua remuneração maior, em geral, do que a do soldado é fruto, justamente, dessa responsabilidade, além de sua exposição maior. O olheiro, da mesma forma, fica vinculado ao turno do vapor. O *soldado* - segurança, por sua vez, pode se divertir no baile, por exemplo, circular na comunidade, sem obrigatoriedade de estar em um posto determinado. Caso seja o segurança principal do gerente ou do dono -o *Fiel*, fica à sua disposição de forma integral.

O principal fator responsável pela disponibilidade cotidiana dos trabalhadores do tráfico é sua pequena possibilidade de circulação. O ato de sair da comunidade é sempre um risco, seja em função da polícia ou do enfrentamento com grupos rivais. Assim, as saídas são preparadas com antecedência e grandes cuidados. A circulação, basicamente, é restrita às localidades nas quais o tráfico local é aliado. Ela depende, também, do grau de exposição do integrante do grupo – o quanto ele está visado pela polícia e/ou pelos outros grupos. Quanto mais tempo no tráfico, mais difícil fica a circulação nos espaços da cidade. Com isso, reforçam-se seus vínculos locais e a sua rotina. Há, portanto, uma forte tendência de afirmação de territorialidades particulares que limitam a experiência de tempo-espaço dos jovens envolvidos diretamente no tráfico de drogas.

A tortura é um crime imprescritível. Os torturadores, mandantes e responsáveis pelas torturas e assassinatos não foram condenados, nem sequer julgados ou citados em processos criminais, a maior parte mantendo-se no anonimato até hoje. Por que teriam, então, sido anistiados?

25 ANOS DA ANISTIA

“QUEM CALA SOBRE TEU CORPO CONSENTE NA TUA MORTE”

**Suzana Keniger Lisboa*

“(…) Inventando evasivas, alegando compromissos urgentes e inadiáveis, muitos ainda se recusam a sentar nesta mesa política onde serve-se o prato triturado e amargo do balanço histórico e cobram-se as necessárias atitudes de justiça. Precisamos voltar os olhos para o futuro, chegam a dizer certos senhores com o cinismo habitual. A pergunta, então, poderia ser: em que museu de nosso país estão expostos o pau-de-arara, o choque elétrico, o magneto de telefone, a prancha, a cadeira-do-dragão, o pênis de boi, a luz intensa, o amoníaco, a injeção de éter, o torniquete, os socos, os pontapés, os alicates, as roldanas? Quantos destes instrumentos encontram-se, ainda, em nossas delegacias e presídios? Estamos mesmo a falar do passado ou, sinceramente, de futuros diferentes e possíveis? Lembrar os 30 anos do golpe militar seria mesmo chover no molhado; seria chover no molhado se o molhado não fosse sangue.(...)”

Passaram-se 10 anos desde que o deputado gaúcho Marcos Rolim, em discurso na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul assim se pronunciou.

Hoje, passados 25 anos da anistia parcial que conquistamos, as seqüelas da ditadura são muito mais profundas e difíceis do que imaginávamos. Deixaram-nos, como herança, cidadanias incompletas, estados refratários à participação cidadã, impunidade de criminosos. A violência que se abate sobre nós, seja na forma política ou do chamado crime organizado tem suas raízes, ademais da exclusão histórica, no arbítrio, nos crimes e na impunidade que alimenta e inspira a tortura e os crimes ainda hoje praticados contra os miseráveis e excluídos em nosso País.

Lutamos por uma anistia *ampla* - para todos os atos de manifestação contrários à ditadura; *geral* - para todas as vítimas dos atos de exceção e *irrestrita* - sem discrimina-

*Suzana Keniger Lisboa é membro da Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos.

ções e exceções. Não foi o que conquistamos. Aos familiares de mortos e desaparecidos políticos e às poucas entidades que se constituíram em torno desse tema coube a tarefa de prosseguir na busca da verdade e da justiça, e tem sido uma luta muito difícil. Não temos mais o apoio de muitos que nos apoiavam em 1979 e nem tampouco os partidos assumem esta bandeira. Nos tornamos incômodos aos que querem esquecer, inconvenientes aos que nos querem calar. Somos uma chaga permanente, uma ferida aberta...

O mundo se horroriza com as recentes torturas cometidas no Iraque, mas em nosso país, há poucos anos atrás, cidadãos brasileiros e latino-americanos foram torturados e assassinados com requintes de crueldade por agentes do estado brasileiro, treinados pelo governo norte-americano na *arte* de torturar, matar e fazer desaparecer.

Os nazistas decidiram cremar os corpos dos judeus para que não pudessem ser pranteados ou homenageados - para que nada restasse deles. Assim agiu a ditadura brasileira: aniquilou, buscando não deixar vestígios da vida e da morte dos que lutavam por liberdade e justiça social. Não foram crimes cometidos nos porões, por um punhado de agentes tresloucados - foi uma política adotada pelo estado brasileiro que, apesar de ter instituído legalmente a pena de morte, optou por agir fora da lei e matar sem sentença judicial.

A Campanha pela Anistia Ampla, Geral e Irrestrita foi o primeiro movimento nacional e unificado contra a ditadura militar, representou a maior frente política progressista da nossa história e abriu o caminho para a redemocratização.

Mas a anistia conquistada não foi aquela que pretendíamos - foi parcial e restrita. E assim foi para dividir os brasileiros, colocando-os em dois campos: os que mereciam perdão e os que deveriam ser eternamente condenados. Foi rigoroso o controle sobre os efeitos da lei de modo a não perder o pleno domínio sobre aqueles que não deveriam ser anistiados. Não havia como se fazer uma autodeclaração de anistia, era necessário que a Justiça Militar se pronunciasse, e esta o fazia individual e nominalmente. Assim é que foi concedida anistia àquelas pessoas processadas formalmente pela Justiça Militar, enquadradas na Lei de Segurança Nacional (LSN).

Aos que dizem que a *anistia foi para os dois lados*, há que lembrar que muitos presos políticos não foram beneficiados, permanecendo nos cárceres até que a reformulação da LSN atenuou suas penas, sendo soltos em liberdade condicional e vivendo nessa condição durante muitos anos.

No entanto, uma interpretação da lei passou a ser quase um dogma: a de que os torturadores teriam sido anistiados, o que não corresponde literalmente ao texto da lei. É verdade sim que os militares que permitiram a aprovação da lei tiveram a

intenção de auto anistiar-se, mas isso não foi colocado no papel. Não obstante a lei ter sido editada sob a vigência da ditadura militar, os crimes praticados pelos agentes estatais foram tão bárbaros que não havia condições políticas para anistiá-los.

A interpretação política da lei foi então manipulada, de modo que, ao anistiar aquelas pessoas que cometeram crimes conexos, estendeu-se de maneira arbitrária a idéia de que a anistia abrangia os crimes dos torturadores, o que não é verdade. Plantou-se a idéia de anistia recíproca, que surgiu nos porões da ditadura, fez parte do discurso oficial dos ditadores e repercutiu até os dias de hoje. A leitura distorcida da lei passou a fazer parte do cotidiano político brasileiro tomando conta da opinião pública. Juristas renomados, políticos da oposição, e até mesmo beneficiados pelo instituto da anistia passaram a acreditar no absurdo e difundi-lo. E se deixaram imobilizar diante do medo e da intimidação de que estariam apostando no retrocesso político se denunciassem a presença de torturadores nos postos de mando, se exigissem a punição dos torturadores ou a simples denúncia da existência de torturadores. Não se podia - e ainda hoje não se pode - denunciar a presença de torturadores em cargos públicos ou exigir a apuração dos crimes de lesa-humanidade cometidos que logo vozes poderosas invocam a anistia para não tratar do assunto.

A tortura é um crime imprescritível. Os torturadores, mandantes e responsáveis pelas torturas e assassinatos não foram condenados, nem sequer julgados ou citados em processos criminais, a maior parte mantendo-se no anonimato até hoje. Por que teriam, então, sido anistiados? Não pelo império da lei, mas por uma espécie de *convenção* de que a abertura política poderia retroceder se houvesse por parte da oposição uma postura de investigação, que passou a ser chamada de revanchista.

Como a anistia foi incompleta e inacabada, há no seu rastro muitas outras pendências além dessa questão e dos mortos e desaparecidos políticos, que são as aposentadorias não obtidas e indenizações não efetivadas. Houve necessidade de outras legislações que vêm atendendo, a conta-gotas, as reivindicações, seja com as simbólicas indenizações dadas em alguns estados, seja a nível federal com a constituição da Comissão da Anistia, através da lei 10.559, de 2002.

A idéia de reparação, a partir da anistia, vem sendo construída num caminho tortuoso, onde a verdade e a justiça têm sido relegadas a um plano secundário, ou mesmo ignoradas. Nenhum pedido oficial de perdão à Nação ou de reconhecimento pleno e total sobre a responsabilidade do Estado nas torturas, mortes e desaparecimentos ocorreu até hoje, ao contrário dos nossos vizinhos no Cone Sul.

No Chile, o presidente Patricio Alwin ocupou o Estádio Nacional - símbolo da repressão política de Pinochet - para, em nome do Estado, desculpar-se perante a nação pelos horrores cometidos por Pinochet. Na Argentina, o comandante do Exército demonstrou

arrependimento pelos desatinos praticados, alguns dos principais torturadores foram presos e sofrem processos, a justiça aos criminosos é buscada paulatinamente e o governo se envolve efetivamente na busca dos corpos.

No Brasil, a prática da tortura tem sido admitida por oficiais das diferentes armas, mas somente como ação isolada de uns poucos desequilibrados e não como política de Estado.

A construção da democracia ainda não possibilitou que as Forças Armadas brasileiras assumissem sua responsabilidade nos excessos promovidos a partir de 1964. Pelo contrário, os militares ou não falam sobre o assunto ou, quando falam, negam os fatos, referem-se a excessos de ambos os lados e tampouco expressam arrependimento.

Para os familiares de mortos e desaparecidos, a promulgação da lei da anistia marcou a perda definitiva de seus parentes. A anistia conquistada trouxe ao país os presos políticos, exilados e clandestinos, mas os mortos e desaparecidos não voltaram sequer na forma de um atestado de óbito.

Aos desaparecidos políticos, a anistia da ditadura acenava com o fornecimento de um atestado de *morte presumida*. No dia da votação da lei no Congresso Nacional, apresentávamos à Nação a descoberta do corpo do primeiro desaparecido político: Luiz Eurico Tejera Lisbôa, guerrilheiro da Ação Libertadora Nacional (ALN), que fora enterrado como indigente e com nome falso no Cemitério Don Bosco, em Perus. Após a denúncia, surgiu a versão oficial de suicídio e 25 anos depois as circunstâncias de sua morte ainda são desconhecidas.

Nesses 25 anos, apenas outros dois corpos de desaparecidos políticos foram resgatados e entregues aos familiares para sepultamento: Denis Casemiro, resgatado da vala clandestina do Cemitério de Perus e Maria Lucia Petit da Silva, desaparecida na Guerrilha do Araguaia e resgatada do cemitério de Xambioá. Conseguiu-se informações acerca do local de sepultamento de alguns outros desaparecidos, sem poder resgatar seus corpos, ou porque os agentes da ditadura desapareceram com eles novamente, ou porque as sepulturas não foram exatamente apontadas por desconhecimento ou modificações nos terrenos, ou ainda por não termos podido identificar os corpos que foram para as valas clandestinas do cemitérios de Perus, em São Paulo; do cemitério Ricardo de Albuquerque, no Rio de Janeiro; ou no cemitério de Santo Amaro, em Recife. Há ainda os desaparecidos na Guerrilha do Araguaia, que somam cerca da metade da cifra total. Diversas expedições de busca dos corpos foram feitas na área, sem êxito. Exumamos e identificamos alguns mortos oficiais cujos corpos não tinham sido entregues aos familiares, restando outros a serem localizados e identificados.

Se o objetivo do governo era aprovar a anistia para sedimentar o esquecimento,

ocorreu justamente o contrário - para os familiares e amigos dos mortos e desaparecidos políticos o ato de lembrar ficou mais forte - todos voltaram, os mortos e desaparecidos não.

Vinte e cinco anos depois da anistia, 40 anos depois do golpe militar e o número total de vítimas ainda é desconhecido, com novos casos ainda sob exame. Computa-se, por enquanto, um macabro rastro de cerca de 220 mortos e 160 desaparecidos políticos, que ironicamente, muitos afirmam ser *pouco*.

A luta dos familiares iniciou-se ainda na primeira metade dos anos 70 e tornou-se mais intensa quando cresceu o número de desaparecidos, a partir do final do ano de 1973 e durante o ano de 1974, ano em que não houve vítimas oficiais - todos foram desaparecidos.

Desgastada politicamente e alarmada com a caótica situação de sua política econômica, a ditadura se lançou em uma chamada *abertura democrática* sob os auspícios do então presidente, general Ernesto Geisel. Dizia Geisel que não havia mais repressão política, porque dizimada estava a chamada subversão. Em compensação, todos os presos, torturados e assassinados durante o ano de 1974 até outubro de 1975 foram desaparecidos.

“(...) esse troço de matar é uma barbaridade, mas acho que tem que ser (...)”, afirmou Geisel ao general Dale Coutinho, que viria a ser seu ministro do Exército, pouco antes de assumir a presidência.

A ditadura montou extensa malha para ocultação dos corpos, envolvendo os órgãos repressivos, seus agentes mais confiáveis, os institutos médico-legais e os cemitérios. Matavam oficialmente e divulgavam em notas oficiais suas versões, e enterravam com nome falso para que os familiares não tivessem acesso ao corpo e pudessem constatar as torturas. Isso quando a ordem não era para desaparecer com os corpos - não deixar vestígios...

Em 1995 conquistamos a Lei 9140, quando o governo reconheceu a morte de 136 desaparecidos e criou uma Comissão Especial para exame de outros casos. Apesar de não atender às reivindicações dos familiares, foi o primeiro passo no resgate da História e da memória daqueles que tiveram a ousadia de lutar e que deram suas vidas pela liberdade.

Após exaustivas reuniões com o governo na tentativa de ampliar o projeto e seu alcance, estendendo-o a todos os mortos e desaparecidos de 1964 a 1985, os familiares e entidades afins aceitaram participar da comissão a ser constituída, mas deixando claro que a luta não se encerrava com a Lei 9.140.

cipais críticas à lei 9.140 permanecem.

As principais reivindicações dos familiares de mortos e desaparecidos políticos continuam sendo as mesmas da época da aprovação da anistia: o esclarecimento circunstancial das mortes e desaparecimentos; localização, identificação e entrega dos restos mortais e a punição dos responsáveis.

O Estado reconheceu que matou, mas não se propõe a dizer como, nem indica onde estão corpos, cabendo o ônus da prova aos familiares, que devem também apresentar indícios de onde estão enterrados os desaparecidos. É quase incrível: o Estado matou e desapareceu com os corpos e os familiares têm que fornecer pistas de onde foram enterrados! Os atestados de óbito dos desaparecidos são um escárnio: não contém data, local de sepultamento ou *causa mortis*, afirmando apenas o ano em que o desaparecido morreu. O Estado parece imaginar que assim se exime da obrigação de identificar e responsabilizar os agentes que estiveram envolvidos com a prática da tortura, mortes e desaparecimentos.

As leis e os governos têm tratado a questão dos mortos e desaparecidos como se fosse, unicamente, um problema dos familiares, e essa não é uma questão humanitária que envolva familiares e governo, mas sim um dever do Estado e um direito de toda a sociedade. O reparo moral exige a revisão das versões oficiais e esta deveria ser a tônica das decisões governamentais. Deveria ser, mas infelizmente ainda não é.

Aos familiares coube a árdua, extenuante e desesperadora tarefa de buscar, nos poucos arquivos que nos foram franqueados, as provas para contestar as versões de *suicídios, atropelamentos e tiroteios*. Percorremos um longo e doloroso caminho para nos aproximar da verdade histórica e rebater as versões oficiais. Solitariamente, temos analisado documentos, laudos periciais e necroscópicos, tentando extrair, com lentes e lupas, as marcas de tortura nos rostos crispados pela morte, assumindo, enfim, o estranho e fundamental papel de reescrever a História de nossos familiares e de nosso País. Dolorosamente, reunimos provas, indícios e evidências que desmontaram as versões oficiais e conseguimos provar por 130 vezes que a ditadura mentiu em suas versões de suicídios, atropelamentos e tiroteios.

Em 1982, familiares de desaparecidos políticos da Guerrilha do Araguaia ajuizaram ação contra a União para que fossem indicadas as sepulturas de seus familiares, lavrados os atestados de óbito e para que fosse apresentado relatório oficial do Ministério da Guerra acerca das atividades militares na região.

A ditadura militar contestou a ação, alegando não haver provas dos confrontos, e sequer da presença dos guerrilheiros, muito menos de suas mortes. Após 21 anos de recursos consecutivos da União, a juíza Solange Salgado proferiu memorável sentença em 2003, reconhecendo o direito dos familiares, determinando a quebra de

sigilo das informações militares relativas a todas as operações realizadas no combate à Guerrilha do Araguaia, com prazo para que fosse informado o local de sepultamento dos desaparecidos. Determinou, ainda, que fossem intimados a prestar depoimento todos os agentes militares que tivessem participado de quaisquer das operações, independente dos cargos ocupados à época.

Comemoramos imensamente essa conquista e essa vitória. A decisão da juíza Solange Salgado nos encheu de esperança. Iniciamos uma mobilização junto ao governo na certeza de estarmos apenas contribuindo, já que integrantes do governo e, em especial, os ministros afetos ao tema, se pronunciaram contra o recurso. Mas essa não foi a decisão tomada pelo presidente da República e o governo recorreu da sentença. E, estranhamente, a advocacia geral da União repetiu, em seu recurso, os argumentos da ditadura militar.

O governo reconheceu o direito dos parentes de localizar os corpos dos guerrilheiros, mas afirmou que a juíza teria ordenado algo além do que fora pedido.

Extraio alguns trechos do recurso da União que machucam, que ofendem aos que lutaram e lutam:

“(...) Também há notícia de que guerrilheiros foram enterrados pelos próprios companheiros. (...) Foi noticiado, além disso, que vários guerrilheiros teriam morrido de doenças e até de fome. (...) Já sem poder estabelecer contatos com os sítios de posseiros dentro da mata, os guerrilheiros passaram a ficar sem alimentos e remédios e com isso se tornaram mais expostos às adversidades do meio. Embora a maioria deles tenha sido morta em combate, vários morreram de doenças – sobretudo malária e leishmaniose – ou de fome (...)”

Quem morreu de malária ou de fome? Quem foi enterrado pelos companheiros? Quais dos cerca de 70 guerrilheiros desaparecidos não foi preso e torturado até a morte? Tem o advogado geral da União conhecimento de algum caso concreto? Como ousa fazer suposições de tal natureza sem qualquer base? Ou estaria o advogado geral da União sonhando informações aos familiares? Buscamos a verdade, não evasivas ou conjecturas.

Em carta aberta ao Presidente da República, manifestamos nossa indignação e revolta. A seguir, o governo criou uma comissão interministerial para obter informações que pudessem levar à localização dos restos mortais dos guerrilheiros do Araguaia. Os familiares e entidades subscreveram nova nota pública em protesto. Até o momento nenhum dado foi divulgado.

A ampliação da lei 9140 nos permitiu corrigir injustiças e aprovar casos anteriormente rejeitados, mas não nos trouxe a verdade e a justiça que buscamos.

Todas essas questões, que durante anos ficaram submersas, sufocadas sob a

pecha da morbidez e o pretexto de evitar discursos revanchistas são, na realidade, fatores determinantes para que a impunidade e a violência sejam, hoje, marca registrada de um país que convive com o extermínio oficial e anônimo de marginalizados e um cotidiano com tortura, muitas vezes praticada pelos mesmos elementos que a utilizaram na época da ditadura.

Dalmo Dallari, em artigo publicado no livro Mortos e Desaparecidos Políticos: Reparação ou Impunidade, organizado por Janaína Teles, afirmou:

“(...) Agora vivemos numa situação nova. Estão recuperadas no Brasil a liberdade de expressão e a possibilidade de responsabilizar juridicamente todos os criminosos. E começa a ser revelada a identidade dos torturadores. É tempo de considerar a validade e o alcance da anistia concedida em 1979, que vem sendo invocada como obstáculo para sua punição.

Um ponto, desde logo, pode ser deixado absolutamente claro: os torturadores homicidas, aqueles que mataram suas vítimas, nunca foram anistiados, não podendo se esconder atrás da Lei da Anistia para fugir à punição. A própria Constituição impedia que eles fossem anistiados.

Com efeito, a Lei da Anistia, lei 6.683, de 28 de agosto de 1979, foi editada quando vigorava, no Brasil, formalmente, a Constituição de 1967, com a nova redação que lhe deu a Emenda Constitucional n.º 1, de 1969. Essa Constituição estabelecia expressamente, no artigo 153, que os crimes dolosos, intencionais, contra a vida seriam julgados pelo Tribunal do Júri.

É ponto pacífico, entre os doutrinadores e na jurisprudência dos tribunais, que não tem validade jurídica uma disposição de lei que contrarie a Constituição. A anistia de 1979 foi concedida por meio de lei ordinária, segundo a qual não seriam punidos os que tivessem cometido crimes políticos ou conexos com este.

Sem necessidade de maiores considerações ou de análise aprofundada, pode-se afirmar, desde logo, que os dispositivos da Lei da Anistia não podem prevalecer contra a Constituição. Como existia norma constitucional determinando que os crimes dolosos contra a vida fossem submetidos ao Tribunal do Júri, uma lei ordinária não poderia tirar desse Tribunal a competência para o julgamento desses crimes.

Os torturadores que mataram suas vítimas cometeram homicídio, que é crime doloso contra a vida. Eles não foram obrigados a torturar e, muitas vezes, por vontade própria, impuseram às vítimas um sofrimento que, por natureza e intensidade, levaria à morte qualquer pessoa normal. Além disso, os torturadores eram servidores públicos civis ou mmeioomi subefr

que agiu sob coação deverá esclarecer quem deu a ordem para que torturassem, e o Tribunal do Júri decidirá se a prova dessa alegação é convincente.

Os torturadores homicidas, e possivelmente outros, nunca foram anistiados. Agora existem condições para que eles sejam submetidos a julgamento público e imparcial, com a garantia de que não serão torturados para confessar e de que terão plenamente assegurado o direito de defesa. É hora de fazer justiça (...).”

O jornalista Mário Magalhães, em artigo publicado na Folha de S. Paulo, em 12 de julho do corrente, sob o título “*Anistia e tortura: uma ferida purulenta*”, diz:

“(...) Um bom começo é a releitura da lei 6.683, de agosto de 1979. Convencionou-se em círculos amplos interpreta que teria ocorrido um perdão de mão dupla: anistiavam-se os punidos por crimes políticos de 1961 a 1979, bem como os agentes do Estado que houvessem cometido violência de toda espécie contra aqueles. Estes estariam abrigados no chapéu dos “crimes conexos”, assim definidos: “crimes de qualquer natureza relacionados com crimes políticos ou praticados por motivação política”. Nenhum dos 15 artigos, contudo, fala em tortura.

Seria difícil: a anistia beneficiou quem foi condenado ou punido de algum modo. Ignora-se a existência de torturadores processados e castigados na Justiça devido aos flagelos físicos a que submeteram prisioneiros.

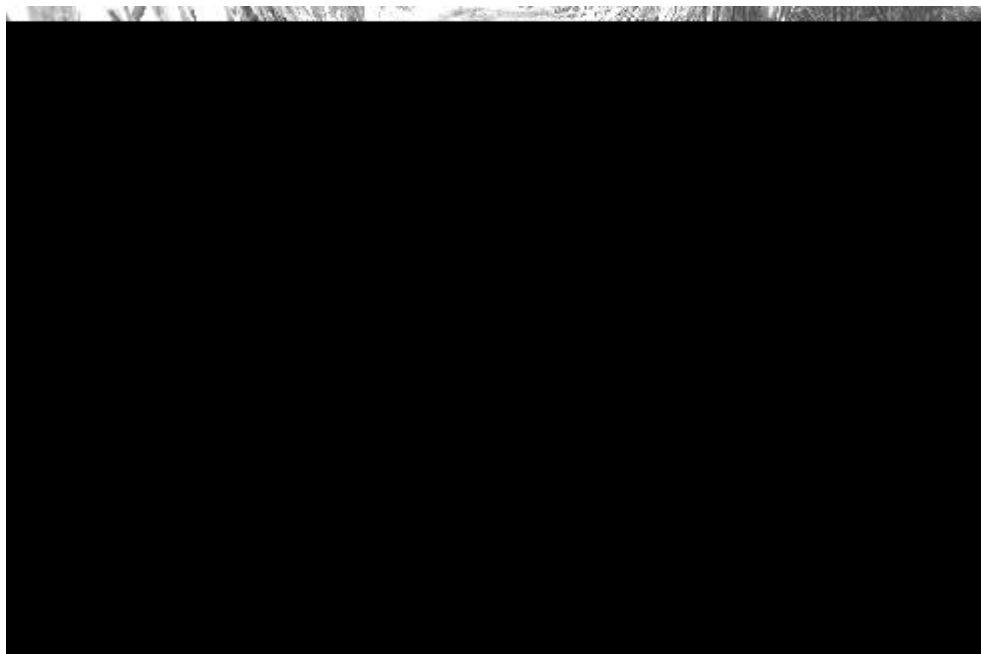
A anistia foi concedida individualmente. Não se tem notícia de quem tenha pronunciado seu próprio nome, assumido que amarrou seres humanos no pau-de-arara, seveiciou-os com choques elétricos, matou-os a pauladas, sumiu com seus cadáveres, e tenha requerido perdão legal. Não há acusação e punição, inexistente anistia (...).”

Esta ainda é a nossa luta. 25 anos depois, reafirmamos o teor do Manifesto do II Congresso Nacional de Anistia, realizado em Salvador, em novembro de 1979:

“(...) Todos esses crimes hão de ser julgados. Julgados pela opinião pública nacional e internacional, julgados pela consciência democrática do País, julgados pelo povo brasileiro. As prisões, as torturas, os desaparecimentos e os assassinatos não ficarão impunes. A conquista da Anistia Ampla, Geral e Irrestrita não permitirá que uma única gota de sangue tenha sido derramada em vão (...).”

E acrescentamos: a verdadeira democracia não será construída sobre os cadáveres insepultos dos combatentes assassinados e sob a mão impune dos seus assassinos. Sobrevivemos para lutar, para impedir o esquecimento e a impunidade, para resgatar suas vidas e suas histórias, para dizer *nunca mais!* Nossos mortos clamam e exigem Justiça - para que não se esqueça, para que nunca mais aconteça!

Capítulo III
DIREITOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS



Quebradeiras de coco do babaçu, no Bico do Papagaio (Pará)

A suposta prevalência ética do Ministério Público em face das outras instituições tem o DNA do autoritarismo e a marca da deficiência ética de todos que se julgam superiores aos demais.

Ministério Público: Poder de investigar ou dever de controlar
(Em memória da companheira Maricélia Valência, advogada popular. Seguindo na luta.)

** Aton Fon Filho*

Depois que os ministros Marco Aurélio de Mello e Nelson Jobim manifestaram em votos seu entendimento de que a Constituição Federal não autoriza o Ministério Público realizar investigações criminais, integrantes dessa instituição desencadearam uma campanha visando a obter apoio social para uma decisão que lhes garantisse os poderes investigativos.

A discussão, que deveria ser apenas de ordem jurídica e institucional, transbordou esses limites, adquiriu outros contornos de histeria e se espalhou pela sociedade brasileira, em especial entre os militantes da área de Direitos Humanos.

A Questão Jurídica

A questão jurídica envolvida tem sido a primeira vítima desse processo de discussão, por isso, iniciemos por ela.

** Aton Fon Filho é advogado, diretor da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos e diretor do Sindicato dos Advogados do Estado de São Paulo*
1 Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público:

I - promover, privativamente, a ação penal pública, na forma da lei;

II - zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

III - promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

IV - promover a ação de inconstitucionalidade ou representação para fins de intervenção da União e dos Estados, nos casos previstos nesta Constituição;

V - defender judicialmente os direitos e interesses das populações indígenas;

VI - expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los, na forma da lei complementar respectiva;

VII - exercer o controle externo da atividade policial, na forma da lei complementar mencionada no artigo anterior;

VIII - requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial, indicados os fundamentos jurídicos de suas manifestações processuais;

IX - exercer outras funções que lhe forem conferidas, desde que compatíveis com sua finalidade, sendo-lhe vedada a representação judicial e a consultoria jurídica de entidades públicas.

qualquer meio permanente, mas em discussões informais – que se a Constituição não autoriza, também não proíbe o Ministério Público de conduzir investigações criminais.³ A afirmação é uma fraude porque, ao contrário do que se refere aos direitos do cidadão, quando se considera permitido tudo que não é legalmente proibido, no que se refere aos poderes do Estado, se considera proibido tudo que não seja expressamente autorizado.

Inconformados com a proibição constitucional, representantes da tese autoritária do MP têm buscado se firmar no entendimento de que, sendo o promotor de justiça o titular da ação penal, a ele está dirigido o inquérito policial. E sendo a ele dirigida a investigação, deve ser dele o direito de investigar⁴.

O argumento não poderia ser mais falacioso. Para começar, porque o inquérito policial é instrumento preliminar de coleta de elementos, não excluindo a atuação do promotor de justiça no processo, quando ele próprio é o responsável pela produção de provas. Depois, porque o fato de ser o titular da ação penal não faz dele o destinatário das provas produzidas, sendo este, em última análise e sempre, o magistrado que as examinará para proferir decisões.⁵

De outra parte, nada impede, ao contrário, a Constituição determina, que o Ministério Público exerça o controle da atividade policial e que requisite a instauração do inquérito criminal e realização das diligências investigativas que julgar adequadas, desde que fundamente juridicamente seu entendimento.

Esse poder do MP não pode ter sua importância diminuída, ao contrário do que se vem pretendendo, particularmente quando se justifica a atuação investigativa do MP com a ineficiência, o corporativismo ou a corrupção policiais.

Responsável pelo controle da atividade policial e pela fiscalização do inquérito criminal, o promotor de justiça é guardião da sanidade e eficiência da investigação e da polícia, tendo lhe cabido já desde antes, no acompanhamento do inquérito determinar as atividades investigativas que a seu juízo forem necessárias e responsabilizar

⁴ “O Superior Tribunal de Justiça editou a Súmula nº 234, na qual diz que “a participação do membro do Ministério Público na fase investigatória criminal não acarreta o seu impedimento ou suspeição para o oferecimento da denúncia”. Diante disto, como o Ministério Público é o titular da ação penal pública, estando dotado dos poderes de requisição de documentos, de perícias, de oitiva de testemunhas e de interrogatórios de suspeitos, pode validamente investigar quando o interesse público o exigir, ou seja, quando o Promotor de Justiça visualizar, na situação concreta, que a investigação policial não será feita a contento ou que não está sendo bem conduzida, Como destinatário final das provas produzidas, ele pode e deve validamente investigar, a fim de conseguir êxito na ação penal a ser proposta.” (Deputado Luiz Antônio Fleury Filho, Revista eletrônica Cidades do Brasil, edição 51, junho de 2004, <http://www.cidadesdobrasil.com.br/cgi-cm/news.cgi?d=099105100097100101098114&arecod=18&newcod=784>. O deputado Fleury, como se sabe, é Procurador de Justiça aposentado em São Paulo)

⁵ Lembrando aqui que a lei 9.034/95 teve seu art. 3º declarado inconstitucional pelo STF, na ação de inconstitucionalidade ADI 1.570 movida pela Procuradoria-Geral da República questionando o dispositivo que assegurava poderes investigatórios aos magistrados. E lembrando ainda que, anteriormente, na ADI 1517 tinha sido negada medida liminar suspendendo a eficácia do mesmo artigo. Esta ADI fora ajuizada pela ADEPOL- Associação dos Delegados de Polícia. O dado serve também para repelir argumentação esgrimida pelo MP, no sentido de que quanto mais gente investigar é melhor. Pelo menos quando da ADI 1570 não se pensava assim.

a autoridade e o servidor policial que se omitirem do cumprimento do dever legal. O abandono desse papel em prol da assunção direta da função policial permite que vicejem descontrolados no organismo policial exatamente aqueles vícios que se alega seriam indutivos da atividade investigatória do promotor de justiça.

Com o argumento da necessidade de suprir a ineficiência policial, os representantes dessa tese logram apenas agir como a autoridade que aconselha o cidadão a não sair à noite, dado o risco de assalto, em lugar de promover a segurança pública.

Não é, pois, o reconhecimento de que o Ministério Público não tem atribuição de promover investigação criminal que o diminui, mas seu próprio entendimento de que os promotores de justiça devam vestir a condição de agentes policiais, em lugar de serem controladores da polícia.

A Questão Ética

Contrária ao direito, a defesa dos supostos poderes investigativos do Ministério Público implica também um grave confronto com a ética democrática e dos direitos humanos.

Ferida pelo crime e pelo medo, a sociedade se vê desprotegida muitas vezes pela omissão da instituição policial; outras tantas, pela ação criminosa. Em tal ambiente não costumam faltar aqueles que se apresentam como os paladinos da lei e da ordem, e que, com o espectro da marginalidade e da corrupção pretendem que a sociedade lhes autorize violar a lei, para supostamente defendê-la.

Nesse particular, o argumento de que a sociedade precisa do MP investigando (ainda que isso seja inconstitucional), porque somente este poderia eficientemente enfrentar a corrupção e o crime, não é diferente daquele que invocavam os integrantes de esquadrões da morte, uma vez que também estes se vendiam como defensores da sociedade contra criminosos protegidos por leis ineficazes.

Afrontada e atemorizada pelo crime e desprotegida pela falta ou ineficiência da atuação policial a sociedade busca defensores em outras partes, em lugar de buscar a submissão da polícia ao dever legal. Já tentou isso outras vezes, invocando a atuação das Forças Armadas na luta contra os marginais. Com o resultado, de todos conhecido, de envolvimento de militares com a criminalidade.

Fale-se da polícia, das Forças Armadas ou de quem quer que seja, não se pode dizer que tal ou qual órgão seja mais ou menos sujeito à corrupção e à ineficiência. O que importa é reconhecer que inexiste qualquer condição intrínseca ou qualquer vacina que, diferenciando um promotor de justiça e um procurador da República de um delegado da polícia civil ou federal, pudesse imunizar aqueles e não estes contra a corrupção e a sedução do crime.

A suposta prevalência ética do Ministério Público em face das outras instituições tem, assim, o DNA do autoritarismo e a marca da deficiência ética de todos que se julgam superiores aos demais.

E, no entanto, pode-se afirmar que se a polícia não pode contar com uma vacina contra o crime e contra a corrupção, dispõe de um poderoso antibiótico, se convenientemente aplicado, isto é, se aplicado como manda a Constituição: a ação controladora do Ministério Público.

Por isso, a defesa de uma atividade investigativa criminal do Ministério Público traz também a nota antiética da omissão do cumprimento do dever legal e da permissão para que policiais ineficientes, omissos e criminosos sigam violando a lei e

O Ministério Público merecerá nossa admiração e nosso orgulho se for capaz de exercer seus poderes constitucionais, inclusive o de fazer a polícia investigar, em lugar de se render e buscar assumir funções que não lhe competem.

Após a criminalização de práticas racistas pela Constituição Federal de 1988, foi promulgada a Lei 7.716/89, que trata dos crimes resultantes de preconceito de raça ou cor. Esta lei foi posteriormente modificada em alguns artigos contidos na Lei 9.459/97. A injúria qualificada também foi tipificada, especificamente no art. 140, § 3º do Código Penal brasileiro. Devemos salientar que o Brasil foi o primeiro país em todo o continente americano a regular práticas racistas através de legislação específica.

Poder Judiciário e a Questão Racial

** Rodnei Jericó da Silva*

O presente artigo tem o objetivo de fazer uma pequena análise do dia a dia das vítimas de racismo e discriminação racial e a conduta que o poder judiciário tem tido em situações de violações de direitos humanos destas pessoas.

A história brasileira contemporânea tem como marco legal a Constituição Federal de 1988, trazendo consigo princípios e regras que balizam a sociedade. Aqui tomarei a liberdade de adotar o conceito dado pelo Professor Fábio Konder Comparato, sobre seu entendimento sobre princípio, que diz:

“Princípio é norma de grande generalidade e se situa no cume do sistema constitucional”.

Devemos salientar ainda que a eficácia de tais princípios é verificada através de regras e normas, seja no plano nacional, seja no plano internacional. A Constituição Federal em seu art. 1º, inciso III, fala sobre o respeito ‘a dignidade humana. Isto me remete automaticamente a uma reflexão sobre as condições mínimas necessárias para que um ser humano possa sentir-se digno. Conseqüentemente, também me remete a uma reflexão dos direitos fundamentais que devem ser respeitados, seja pelo Estado, seja por indivíduos inseridos em nosso plano constitucional e também em normas e regras de direito internacional, a exemplo dos direitos civis e políticos, e ainda dos direitos sociais, econômicos e culturais. O art. 5º caput fala sobre o princípio da igualdade, isonomia entre todos, sem qualquer distinção, seja de raça, religião ou qualquer outra.

Dentro de tais regras constitucionais, o art. 5º, inciso XLII determina que a prática de racismo é crime imprescritível e inafiançável. Se fizermos um breve levan-

** Rodnei Jericó da Silva é Advogado e Coordenador do Projeto SOS Racismo – Celedés Instituto da Mulher Negra.*

tamento histórico da legislação específica sobre o tema, veremos um grande avanço até a Constituição Federal de 1988.

Inicialmente, o racismo era tratado como simples contravenção penal. Em exemplo dado pelo atual Ministro do Supremo Tribunal Federal, Dr. Nelson Jobim, o cidadão ou cidadã que deixa em parapeito de janela de edifício vaso de plantas, correndo o risco de que um dia este caia e acerte outra pessoa na calçada, incorre em contravenção penal.

Após a criminalização de práticas racistas pela Constituição Federal de 1988, foi promulgada a Lei 7.716/89, que trata dos crimes resultantes de preconceito de raça ou cor. Esta lei foi posteriormente modificada em alguns artigos contidos na Lei 9.459/97. A injúria qualificada também foi tipificada, especificamente no art. 140, § 3º do Código Penal brasileiro. Devemos salientar que o Brasil foi o primeiro país em todo o continente americano a regular práticas racistas através de legislação específica.

No âmbito internacional podemos nos valer do princípio da não discriminação, e em casos particulares da possibilidade do Estado adotar políticas de discriminação positiva para a inclusão de populações historicamente vulneráveis.

No Projeto SOS Racismo do Geledés – Instituto da Mulher Negra, ao longo de 10 anos, temos observado que embora tenhamos uma legislação específica para casos concretos de racismo e discriminação racial, prevalece o caráter punitivo e repressivo, que tem se mostrado ineficaz para o combate a tais práticas.

Em ambos os casos, tanto pela Lei 7.716//89, como pelo art. 140 § 3º do Código Penal, a pena varia de 1 a 3 anos de reclusão, e aqui passaremos a analisar a pena que geralmente é aplicada a crimes desta natureza.

educativo, pois ninguém nasce racista, as pessoas adquirem esta atitude de acordo com o ambiente em que vivem.

Desta forma, temos um paradoxo em nosso ordenamento jurídico, pois a Constituição Federal busca punir severamente práticas racistas, e a legislação infra constitucional vem na contramão deste dispositivo, pois permite que tais práticas se proliferem quando aplica penas que não educam ao agressor. Não queremos sustentar aqui que seja o autor do fato tolhido de sua liberdade, mas sim que este entenda que práticas racistas ou sexistas não têm espaço dentro de nossa sociedade.

Para ilustrar esta situação, descrevi dois casos concretos e ainda ativos, nos quais temos trabalhado. Um deles é objeto de demanda em cortes internacionais. O primeiro trata de uma situação de racismo implícita, de difícil percepção, e o segundo trata de uma situação de racismo explícita.

No primeiro caso, duas mulheres negras, desempregadas 'a época, estavam buscando através de classificados de jornais alguma posição que atendesse a seu perfil, e acabaram por encontrar. Assim entraram em contato com um terceira amiga, que também estava 'a procura de emprego e que também atendia ao perfil pedido pelo anúncio. As duas primeiras se dirigiram ao local na manhã do dia seguinte e, quando se apresentaram, o entrevistador disse a ambas que todas as vagas já haviam sido preenchidas.

No entanto, no período da tarde do mesmo dia, a terceira pessoa, uma mulher branca, esteve no local indicado. Ao passar pela entrevista, foi automaticamente admitida. Todas elas tinham o mesmo perfil, haviam trabalhado em outras empresas juntas, e se diferenciavam apenas pela etnia.

O caso foi levado aos tribunais, mas o juiz deu a ação por improcedente, sob o fundamento de que as vítimas não tinham a certeza de que haviam sido discriminadas, mesmo havendo prova robusta nos autos. Houve a interposição de recurso e este aguarda há quase cinco anos uma decisão do Tribunal de Justiça de São Paulo.

O segundo caso trata-se de relacionamento amoroso entre um jovem negro e uma jovem branca. Eles mantiveram o relacionamento por aproximadamente dois anos, período em que os pais da jovem não conheciam o namorado da filha pessoalmente, somente por telefone, portanto não sabiam que se tratava de um jovem negro.

Quando descobriram que o jovem era negro, passaram a cuidar para que o relacionamento terminasse, coagiram a filha a interromper o namoro, chegando a contratar um detetive particular para seguir a jovem e informar onde e com quem estava a se encontrar.

Certo dia a jovem estava na casa do rapaz negro e seu pai chegou acompanhado de vários outros amigos, invadiu a casa do jovem e retirou a filha aos berros e com agressões físicas. Ainda ameaçou o jovem de matá-lo, caso não deixasse de se encon-

trar com sua filha. Os dois foram abrigados a terminar o relacionamento.

O jovem buscou o atendimento e fizemos os encaminhamentos. Em um primeiro processo, o autor foi condenado nos termos da Lei 9099/95 ao pagamento de multa, consistente em R\$ 272,00, pela invasão de domicílio e pela ameaça praticada. Em um segundo processo que versa sobre a discriminação racial, o réu foi condenado em primeira instância e agora o processo espera decisão do Tribunal de Justiça de São Paulo.

Em ambos os casos, as provas produzidas foram contundentes, mas qual a razão para haver decisões contrárias da Justiça? Parece que, no primeiro caso, o juiz não foi tão imparcial quanto deveria. Já no segundo, o juiz se ateu aos fatos e aplicou a lei de forma instrumental.

Temos observado que há um despreparo dos operadores de direito no Brasil para lidar com as questões raciais. Não há sensibilidade suficiente para estas situações, que trazem um dano psíquico muito maior do que se possa imaginar. Por esta razão é que temos buscado a tutela jurídica no âmbito cível, sem deixar de lado as demandas criminais, pois também são importantes. O resultado tem se mostrado muito mais eficaz nas ações de responsabilidade civil, por dano moral e material, praticado pelo Estado ou por indivíduos.

Muitos casos nos levam à análise de que o poder judiciário ainda considera que os cidadãos negros devem ser destituídos de direitos, destituídos de dignidade, destituídos de alma.

As práticas de queimar e denubar casas das quebradeiras são recorrentes como forma de pressão dos proprietários para garantir a exclusividade da compra do coco. Há ainda casos de violência física contra as quebradeiras, nos quais gerentes da fazenda, vaqueiros ou encarregados submetem as mulheres ‘a surras e violência sexual. Há ainda casos em que a mulher precisa roçar a quinta, ou seja, limpar a área de pasto, para ter acesso à área de quebra e coleta do coco.

As quebradeiras de coco babaçu e a luta pelo fim da sujeição no campo

** Helciane de Fátima Abreu Araújo¹*

Cynthia Martins Carvalho²

Ana Carolina Mendes Magalhães³

O presente artigo visa apresentar e refletir sobre as relações de sujeição a que estão submetidas centenas de mulheres que sustentam suas famílias com a atividade da coleta e quebra do coco babaçu⁴, na chamada região dos babaçuais que engloba os estados do Pará, Maranhão, Piauí e Tocantins.

A intenção do artigo não se restringe à denúncia de situações, mas abrir um debate sobre as micro-relações que fundamentam as práticas sociais e que ficam no subterrâneo das discussões sobre as questões agrárias e agrícolas no país. Determinadas micro-relações que afetam diretamente as mulheres e crianças nas regiões dos babaçuais não aparecem nos debates por falta de reconhecimento dessa atividade como uma atividade econômica. Práticas aqui reveladas não aparecem nos censos oficiais, porque passam despercebidas pelos aparatos de poder e movimentos sociais que discutem de forma generalizante as questões da reforma agrária e agrícola, não atingindo o cerne da questão.

Nessa região, a estrutura fundiária vigente, além de favorecer a concentração de renda, gera e reproduz diferentes relações de sujeição, envolvendo vários agentes, tais como mu-

1 Socióloga, jornalista e Mestre em Políticas Públicas, professora universitária e assessora de comunicação da Associação em Áreas de Assentamento no Estado do Maranhão - ASSEMA

2 Socióloga, Mestre em Políticas Públicas e doutoranda em Antropologia da Universidade Federal Fluminense

3 Socióloga e assessora do Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu - MIQCB.

4 Fruto da palmeira de babaçu, floresta secundária que recobre no Brasil 18,5 milhões de hectares, atingindo os estados do Maranhão, Piauí, Pará, Goiás, Tocantins e Minas Gerais. O Maranhão é o maior produtor, com uma área de 10,3 milhões de hectares. A economia do babaçu, assumida predominantemente por mulheres chamadas quebradeiras de coco babaçu, envolve aproximadamente 300 mil pessoas na chamada região dos babaçuais. Da palmeira tudo se aproveita. Estudos científicos apontam que dela pelo menos 68 subprodutos possam ser extraídos.

lheres quebradeiras de coco babaçu, trabalhadores (as) rurais, grandes proprietários de terra, empresários, fornecedores de amêndoa do coco para donos de empresa (chamados atravessadores), donos de barracões e funcionários de empresas que beneficiam coco babaçu.

As práticas de sujeição aqui descritas representam somente aquelas possíveis de serem identificadas no âmbito do trabalho do Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu (MIQCB), a partir de 1990, quando esse movimento articula as autodenominadas quebradeiras de coco babaçu nos estados do Maranhão, Pará, Piauí e Tocantins, em torno de reivindicações comuns, relacionadas à preservação das palmeiras, à reforma agrária, à aprovação da lei de livre acesso aos babaçuais, à regularização das reservas extrativistas, à tecnologia socialmente apropriada e mudança nas relações de gênero.

Mesmo sendo possível demarcar uma área geográfica de atuação do Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu (MIQCB), seu raio de ação não se restringe a ela e extrapola as fronteiras locais e à divisão político-administrativa inserindo-se em redes transnacionais. As situações descritas a seguir aparecem como resultado de formas diferenciadas de observação das pesquisadoras e das quebradeiras de coco. Essas observações se deram no trabalho de assessoria ao MIQCB e à Associação em Áreas de Assentamento no Estado do Maranhão (ASSEMA), em pesquisas sistematicamente realizadas e relatos das quebradeiras de coco. Passaremos a seguir as descrições de algumas dessas práticas de sujeição:

Relação com as empresas.

A inserção de grupos empresariais do setor siderúrgico, a partir dos anos 80, na região dos babaçuais influenciou na determinação de outras relações conflituosas, envolvendo os diferentes segmentos sociais, na rede de comercialização do coco babaçu. Na região do Médio Mearim/Maranhão, as mulheres quebradeiras de coco babaçu enfrentam dificuldades com as empresas siderúrgicas que compram coco babaçu para a produção de carvão vegetal para as indústrias de ferro gusa. Quando as empresas compram o coco inteiro, as mulheres não têm o controle do uso do produto (amêndoa) e perdem a oportunidade de aumentar sua renda extraíndo outros subprodutos do coco (azeite, óleo, mesocarpo). Quando a compra é da casca, o prejuízo se dá também pela falta de controle dos preços do produto. Na rede de comercialização quem ganha mais é o atravessador. Em 2003, em reuniões do Grupo de Estudos das Quebradeiras de Coco, as mulheres de Lago do Junco e de Lago da Pedra/ Maranhão denunciaram algumas dessas situações de sujeição. Segundo elas, o atravessador comprava 1 metro de casca de coco pelo preço de R\$ 6,00 e revendia para a empresa COSIMA – Companhia Siderúrgica do Maranhão, pelo preço de R\$ 20,00. Na cidade de Tocantinópolis, no estado do Tocantins, as quebradeiras vivem uma situação semelhante às do Médio Mearim. A empresa TOBASA compra o coco inteiro das

quebradeiras a R\$ 10,00 - 1m³.

Em São José dos Basílios/Maranhão, uma proprietária de fazenda paga os trabalhadores para coletar os cocos e estabelece com as quebradeiras uma relação designada localmente como *pagamento de meia*. Nesse sistema as mulheres repassam metade da produção ao fazendeiro. A proprietária da fazenda paga por litro R\$ 0,60 e revende para os chamados atravessadores que, por sua vez, repassam às empresas produtoras de ferro gusa ou de óleo industrial.

Contrato

No povoado de Petrolina, município de Imperatriz, as mulheres quebradeiras de coco estão submetidas a um contrato, resultado de uma estratégia empresarial adotada inicialmente pela empresa Celmar. O contrato particular de comodato, celebrado entre a Associação das Quebradeiras de Coco do Povoado de Petrolina e a empresa delimita a área de 307 hectares, incluída na área de Reserva Florestal Legal para a prática do extrativismo do babaçu. Além de estabelecer limites para o trabalho de coleta, o contrato transfere a responsabilidade pela preservação da reserva à Associação, estabelecendo multas diárias caso o contrato não seja renovado a cada ano. A empresa Celmar não chegou a cumprir a sua missão de criar uma indústria de celulose na região, mas foi vendida para o grupo da Ferro Gusa Carajás que além de manter o sistema de contrato tenta sistematicamente negociar a compra da casca do coco babaçu para a produção de carvão vegetal.

Carteirinhas

No município de Capinzal do Norte/Maranhão, o gerente da fazenda Santa Rita tentou institucionalizar o bloqueio das mulheres às áreas de coletas do babaçu, criando um sistema de identificação. Ele elaborou e distribuiu 50 “carteirinhas” entre as quebradeiras, proibindo a entrada daquelas que não apresentassem o “documento” nas porteiras das fazendas. Sua intenção, conforme relatou à reportagem do Globo Rural, era “organizar” o negócio, já que a fazenda deveria funcionar como uma empresa. O problema, na versão das mulheres, é que o número de quebradeiras no município é superior a 50, o que intensificava o conflito. O controle do sistema, feito por um encarregado de forma rigorosa, impedia – inclusive com ameaças de morte com armas de fogo na cabeça - muitas mulheres de entrar nas áreas de coleta.

Queima de casas

Mais recentemente, o Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu – MIQCB – denunciou a situação da quebradeira de coco Maria da Luz de Oliveira, no povoado Lagoa do Tufi, município de Timbiras/ Maranhão. Ela teve sua casa queimada na

noite de 15 de julho de 2004 por volta das 22:00 horas, enquanto dormia com seus três filhos, uma menina e dois meninos de 11 a 15 anos de idade. O principal suspeito é o proprietário de terra Francisco Rodrigues Sampaio, conhecido por Chico Adonias. Quando percebeu que a casa estava sendo queimada, Maria da Luz conseguiu fugir com seus filhos a tempo, porém perdeu todos os seus pertences. A casa da vizinha também foi queimada, mas o prejuízo foi menor.

Este episódio revela uma situação de conflito que há meses vem tramitando na Justiça da Comarca de Timbiras/Maranhão. Depois do ocorrido, o processo foi transferido pela juíza Samira Heluy para a Comarca de Codó. Até o presente foram realizadas duas audiências sem que o caso tenha sido solucionado. Sem alternativa, Maria da Luz voltou para o local e está morando em um pedaço de casa, sofrendo constantes ameaças de morte por parte do proprietário da fazenda e dos seus filhos.

Maria da Luz Oliveira explica que há 18 anos mora, com mais 20 famílias, na propriedade do Sr. Adonias, para quem vende o coco todos esses anos. Em abril quebrou 22kg de coco em outra propriedade e foi vender ao fazendeiro Adonias, como ele não estava e ela

parte da produção que pertence às mulheres e crianças é vendida ao proprietário do barracão, por R\$ 0,25 o quilo. As mulheres que trabalham nesse sistema são quebradeiras de coco que não possuem terra e nem área para trabalhar. Algumas moram em áreas de periferia da cidade. Segundo uma quebradeira, o apurado em uma semana de trabalho intenso não ultrapassa R\$ 9,00.

As práticas descritas acima podemos acrescentar outras como a *quebra de meia*, *quebra de terça*, quando a quebradeira de coco precisa repassar um terço da produção para os fazendeiros. Há ainda casos de uso de violência contra as quebradeiras, incluindo o corte da alça do *jacá*, instrumento de trabalho em formato de cesto, produzido com a palha da palmeira de babaçu onde as mulheres depositam o coco; utilização de violência física em que os gerentes da fazenda, vaqueiros ou encarregados submetem as mulheres a surras e a violência sexual. Há ainda casos em que a mulher precisa *roçar a quinta*, ou seja, limpar a área de pasto, para ter acesso à área de quebra e coleta do coco.

Políticas governamentais e sujeição das quebradeiras de coco.

As ações governamentais direcionadas para as questões agrária e agrícola não investem em mudanças na estrutura fundiária, notadamente nas áreas de babaçuais. Segundo dados do censo agropecuário de 1995/96, o índice de concentração de terras no Brasil continua sendo um dos maiores do mundo. Os chamados proprietários de terra concentram 93% das áreas, embora em número representem somente 32% do total geral (MESQUITA, 1996). O investimento governamental concentra-se no apoio aos empresários por incentivos creditícios e fiscais. Inexiste uma linha de crédito direcionada para as mulheres extrativistas e o seu trabalho é invisível, apesar da importância da atividade extrativa para a reprodução das famílias.

A alternativa para as extrativistas está na mobilização, na organização em movimentos sociais⁵ e organizações não governamentais que trabalham com essa temática, com vistas à reivindicação dos seus direitos de cidadania. Sem nenhum incentivo governamental, esses movimentos nos últimos 15 anos têm se constituído nos únicos canais de denúncia de práticas de sujeição no campo que se consolidam nas micro-relações de poder, nem sempre percebidas e consideradas nos debates sobre as questões agrárias. São também esses movimentos que hoje discutem e propõem políticas públicas que contemplem essas particularidades, libertando as mulheres e crianças da violência e da fome e, ao mesmo tempo, contribuindo para o resgate do meio ambiente.

v/F0 5Tc 2.2128 13ho é(S0 TD 0 Tw (/F0 8s em que a mul262 0para sa) Tj 210 Tw (

5 ASSEMA, MIQCB, Associação das Mulheres Trabalhadoras Rurais de Lago do Junco e Lago dos Rodrigues (AMTR), associações de quebradeiras, Associação Regional das Mulheres Trabalhadoras Rurais do Bico do Papagaio (ASMUBIP), Associação Intermunicipal de Mulheres Trabalhadoras Rurais e Agroextrativistas do Município de Imperatriz (ASSINTI)

tiva a essas diversas situações de exploração a que são submetidas as mulheres na região dos babaçuais. A proposta da referida lei é garantir o livre acesso as áreas de babaçuais em terras públicas e privadas, assim como proibir as derrubadas, queimadas e o uso de agrotóxicos.

O primeiro projeto de Lei Babaçu Livre foi criado em 1997, no município de Lago do Junco, num esforço coletivo da Associação de Mulheres Trabalhadoras Rurais de Lago do Junco e Lago dos Rodrigues - AMTR, ASSEMA e MIQCB. A partir de então a luta se expandiu a outros municípios. Hoje a Lei está aprovada nos municípios de Lago dos Rodrigues, São Luiz Gonzaga do Maranhão, Esperantinópolis, Capinzal do Norte, Imperatriz e Lago do Junco, no Maranhão, e Axixá em Tocantins. Atualmente tramita um Projeto de Lei na Câmara Federal, apresentado pela deputada Terezinha Fernandes (PT), propondo a criação da Lei Babaçu Livre a nível nacional.

Essas Leis constituem-se em um instrumento legal, respaldando juridicamente a luta das mulheres. Cada uma delas foi elaborada de acordo com a situação de cada município, todas baseadas nas suas leis orgânicas municipais.

As aprovações dessas Leis municipais só foram possíveis e hoje são válidas pela luta e coragem que as mulheres quebradeiras de coco babaçu têm ao enfrentar as mais diversas situações para garantir o livre acesso aos babaçuais. Elas fiscalizam as derrubadas e queimadas e denunciam essas práticas às autoridades competentes. Onde a lei já foi aprovada as áreas estão mais preservadas. A Lei Babaçu Livre pode significar a construção de uma nova concepção de propriedade e de novas relações no campo que não sejam essas relações de sujeição.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

ALMEIDA, Alfredo W. **Quebradeiras de Coco Babaçu: identidade e mobilização**. São Luís. MIQCB,1995.

ALMEIDA, Alfredo W; SHIRAIISHI, Joaquim; ARAUJO, Helciane; MESQUITA, Benjamin; MARTINS, Cynthia; SILVA, Miguel Henrique. **Economia do Babaçu: Levantamento Preliminar de Dados**. Ed. – São Luís, MIQCB/Balaio Typographia, 2001.

FOUCAULT, M. **Microfísica do Poder** (tradução Roberto Machado). Rio de Janeiro. Ed. Graal. 1979.

FIGUEIREDO, Luciene Dias. **Primeiro Relatório da Pesquisa Gênero, Terra e Globalização (GTG)**. Mimeo, 2004.

MESQUITA, Benjamin Alvino de. **Crise da economia do babaçu (1920-1980)**. Revista de Políticas Públicas, v 2, n° 2, São Luís.

Os meios de comunicação, e a publicidade em particular, constroem o imaginário da mulher perfeita pelo corpo perfeito. Uma mulher jovem, loira, magra, alta, de seios voluptuosos, de cabelos longos. Ao mesmo tempo em que, em nossa voraz sociedade de consumo, comer e com-

**Miriam Nobre integra a equipe técnica da SOF-Sempreviva Organização Feminista e a coordenação internacional da Marcha Mundial das Mulheres.*

São Paulo, a quantidade de adolescentes que colocam prótese de silicone aumentou 300% nos últimos dez anos. Nesta reportagem uma jovem comentava sua cirurgia: “meus pais não queriam deixar, mas o corpo é meu, não é deles”.

Seria uma leitura simplista associar a fala desta jovem à bandeira “nosso corpo nos pertence”, pois seria desconsiderar a máquina que move o negócio da cirurgia plástica no Brasil. Somos o segundo país em cirurgias plásticas no mundo, atrás apenas dos Estados Unidos. Em 2003 foram realizados 400 mil procedimentos no país. O crescimento do mercado também se dá por sua expansão para as mulheres do meio popular mediante parcelamentos, consórcios, ou dívidas com agiotas.

E os riscos não são só estes. Em novembro de 2002, a faxineira Maria de Oliveira morreu em decorrência de complicações em uma cirurgia de redução da mama. Entre 2000 e 2002 cinco mulheres morreram em consequência de lipoaspiração feita pelo médico Marcelo Caron, em Goiânia e Brasília.

Histórias como estas revelam a ansiedade com que mulheres de todas as classes sociais têm vivido a relação com seu corpo. Ao mesmo tempo em que em nossa voraz sociedade de consumo comer e comprar são atos compulsivos que aliviam as dores da existência, o reconhecimento das mulheres na sociedade é diretamente relacionado a seu peso e proximidade do padrão de beleza.

Segundo a Organização Mundial de Saúde, as jovens sofrem com transtornos alimentares como bulimia, anorexia, doenças que estão entre as principais causas de mortes das jovens. No início, as jovens se sentem controlando seu corpo, podendo comer e vomitar ou se recusando a comer e, aos poucos, se percebem prisioneiras da obsessão de ser magra.

Outra reação extrema na busca do “peso ideal” são as cirurgias de redução do estômago. Entre 1978 e 1993 foram realizadas 15 cirurgias no Brasil. Em 1999, foram 900 e em 2001, 3 mil.

As cirurgias de redução do estômago lembram as cirurgias de retirada de parte do cérebro de pessoas diagnosticadas como doentes mentais no século XIX. E uma companhia americana patenteou um tratamento para obesos à base de eletrochoques. Os dois exemplos nos fazem pensar na forma como o diferente é tratado em nossa sociedade, na simplificação da ciência com a relação de causa e efeito, no poder médico. Tudo isto somado à ideologia da eficiência, eficácia e soluções imediatas, típicas do neoliberalismo.

Quais as motivações das mulheres para se submeterem a intervenções cirúrgicas, em condições tão mais precárias quanto menor a renda que dispõem? E os tratamentos extremos para perder peso, rugas, marcas do tempo ou qualquer

sinal de individualidade que as distanciem da mulher-ícone do momento? A forma como é olhada pelo outro, manter uma relação afetiva e até mesmo programas de controle de peso dos funcionários por empresas estão entre as respostas.

Compram-se embriões

Pelo senso comum e pelas regras da sociedade patriarcal, uma mulher só é uma mulher completa se ela é mãe. O feminismo resgata que a reprodução, o cuidado com o outro, são fundamentais para a humanidade, enquanto que a sociedade capitalista considera apenas a produção e o mercado, relegando a reprodução como a “parte da vida inválida de ser vivida”. O feminismo pôs em debate a função social da maternidade, a responsabilidade do poder público em garantir serviços de saúde de pré-natal e parto, creche e educação, entre outras políticas. Ao mesmo tempo, as mulheres devem decidir se querem ou não ter filhos e o momento de tê-los.

Uma ideologia que cimenta nossas relações sociais de poder é a naturalização de tudo que envolve a reprodução e a maternidade. Omitem-se assim os custos e o trabalho da reprodução que são designados às mulheres. É impossível saber se o desejo de uma mulher ser mãe é uma vontade própria, de dar um herdeiro para seu marido, ou garantir que alguém cuidará dela na velhice. Estas e outras, são motivações que se referem às condições como ela vive e ‘a práticas sociais hegemônicas. Este desejo construído e naturalizado é manipulado pelas clínicas de reprodução assistida.

Encontra-se em discussão no Senado e na Câmara a Lei de Biossegurança e o Projeto de Lei sobre reprodução assistida. Um intenso debate, mesmo que restrito a especialistas e religiosos, tem acontecido sobre o destino de milhares de embriões excedentes, que são produzidos na reprodução assistida. Chama-se atenção para o uso potencial destes embriões em pesquisas sobre o uso de células-tronco ou clonagem. Isto nos faz pensar que a gravidez pode não ser o principal produto deste negócio.

Impressiona, porém, que os debates sobre ética tratem apenas do destino dos embriões e quase nada seja dito sobre as mulheres que se submetem a intervenções dolorosas, hormônios em altas dosagens, procedimentos de risco, para se tornarem poedeiras de embrião, verdadeiras fábricas de matéria viva de alto valor comercial. Este silêncio se explica pela despolitização do debate sobre a maternidade. É como se fosse um ultraje questionar, ou mesmo discutir, o desejo das mulheres de serem mães biológicas. Submeter seu corpo a estas intervenções e riscos também não se refere a um controle de seu corpo, pelo contrário, é entregá-lo ao poder médico.

Esta hipocrisia dá hemorragia

A ideologia de reforço à maternidade biológica se converte em ataques ao direito das mulheres de decidirem sobre contracepção. A negociação do uso da camisinha ainda não é prática corrente, ainda mais em condições desiguais, como entre adolescentes e homens mais velhos. Assim, as mulheres continuam expostas às doenças sexualmente transmissíveis e à AIDS. O crescimento dos casos de AIDS tem sido bem maior entre as mulheres do que entre os homens, em especial na faixa dos 35 a 49 anos. Na faixa etária de 13 a 19 anos, a epidemia de AIDS já é maior entre as mulheres.

A primeira grande tarefa da sociedade e das políticas públicas é ampliar o uso de preservativos. Mas o uso de preservativo não é totalmente seguro e muitas mulheres, em particular donas de casa, não conseguem negociar com seus parceiros o uso da camisinha. Se elas engravidarem contra sua vontade terão que se defrontar com o fato de que no Brasil o aborto é considerado crime com penas de até três anos de reclusão. O Código Penal de 1940 prevê como exceções apenas as situações de estupro e de risco de vida para a mãe.

Segundo estimativas do Ministério da Saúde, acontecem no Brasil cerca de 800 mil abortos por ano e cerca de 250 mil mulheres são internadas em hospitais públicos em decorrência de seqüelas de abortos realizados em condições precárias e com práticas arriscadas.

Em junho de 2004, o ministro Marco Aurélio de Mello, do Supremo Tribunal Federal (STF), concedeu liminar garantindo a antecipação terapêutica do parto de fetos com anencefalia (má-formação fetal que torna inviável a sobrevivência após o parto). O ministro prefere não falar em aborto, pois há consenso médico de que em todos os casos de anencefalia há óbito do feto no período neonatal. Porém, a pressão dos setores contra o direito ao aborto tem sido tão forte que o ministro decidiu convocar uma audiência pública antes do julgamento final no STF. A primeira nos 194 anos de existência do Tribunal.

A alegação destes setores é de que a prática abre caminho para o extermínio de pessoas com deficiências. Este argumento não parece sem fundamento no contexto das tecnologias de reprodução assistida, onde se escolhe o sexo do bebê e se antevê que na concepção se determinariam outras características físicas. No entanto, a forma de enfrentar este risco não é restringindo o direito das mulheres nem aliená-las de seu corpo. Neste caso, como no caso da reprodução assistida, impressiona que as mulheres não contam, como se seu bem-estar ou sofrimento não fizessem parte do problema. O sistema patriarcal prefere anular as mulheres que por sua insistente vontade de existir como seres pensantes e autônomos são

fontes de riscos e problemas para eles.

Para aqueles que crêem na emancipação humana, o caminho para que todas as mulheres tenham responsabilidade consigo mesmas, com sua comunidade e com as gerações futuras é que elas tenham condições de direito e de fato de decidir. Isto pressupõe não só que o aborto deixe de ser crime como seja regulamentado, com acesso garantido pelo Sistema Único de Saúde.

Esta foi uma das propostas aprovadas na I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, realizada em Brasília em julho de 2004. Participaram na Conferência duas mil mulheres eleitas delegadas em conferências que ocorreram nos 27 estados brasileiros.

Compram-se moças bonitas

Uma visão liberal da bandeira *nosso corpo nos pertence* é de que as mulheres podem dispor de seu corpo mesmo para vendê-lo na prostituição. Toda nossa solidariedade com as mulheres prostitutas não nos impede de ser críticas à instituição da prostituição e a visões de que a sexualidade é mais um mercado de trabalho.

Novamente, se pensa nas motivações das mulheres que recorrem à prostituição de forma isolada, desconsiderando os sistemas de aliciamento da indústria da prostituição, cada vez mais poderosos no turismo sexual e no tráfico de mulheres. Ambos vêm ganhando força em uma divisão internacional e sexual do trabalho, em que a exportação de pessoas é vista como mais um recurso para países exportadores de *commodities* assegurarem o acesso a divisas que mantém o ciclo de sua inserção subordinada no mercado internacional.

O Serviço à Mulher Marginalizada tem divulgado uma série de denúncias que

mas com turistas brasileiros e estrangeiros que gastam em média US\$ 3.900 num pacote de pesca na região.

Não podemos aceitar um argumento cínico de que elas estão melhor assim do que passando fome com suas famílias. Queremos que as pessoas vivam melhor com o acesso à terra, às condições de produzir, com emprego, acesso à saúde, educação, habitação, lazer e sonhos para o futuro. Não queremos que a manutenção das pessoas na miséria garanta o fornecimento de meninas para a prostituição e meninos para o tráfico de drogas ou o trabalho escravo.

Nosso corpo nos pertence guarda um sentido revolucionário: a extensão e a profundidade das transformações necessárias para que esta bandeira seja real para todas as mulheres do mundo são imensas. Podemos começar pela nossa reflexão militante, pelos termos em que pensamos a realidade, construímos propostas e agimos para concretiza-las.

O déficit habitacional do Brasil é de 6,6 milhões de moradias. Destas, 5,3 milhões encontram-se em áreas urbanas e 1,2 milhão em áreas rurais. Mais de 10 milhões de domicílios são carentes de infra-estrutura e 84% do déficit habitacional brasileiro é concentrado nas famílias com renda de até três salários mínimos. A média de crescimento da população brasileira foi de 1,6 % ao ano e da população favelada de 4.3 % ao ano, entre 1991 e 2000. O censo de 2000 registrou a existência de 1,7 milhões de domicílios localizados em assentamentos precários, totalizando 6,6 milhões de pessoas.

Obstáculos e Pressupostos para a Garantia do Direito Humano à Moradia no Brasil A Gravidade dos Despejos

Nelson Saule Jr¹. e Patrícia de Menezes Cardoso²

FUNDAMENTOS DA RESPONSABILIDADE DO ESTADO BRASILEIRO SOBRE A PROTEÇÃO DO DIREITO A MORADIA

O Brasil evoluiu nos últimos 20 anos com a constituição de um marco legal e institucional que possibilita a implantação de políticas e sistemas de proteção do direito à moradia, especialmente para os grupos sociais considerados vulneráveis pelas condições social, econômica, cultural, de idade e gênero. Dos fundamentos da responsabilidade do Estado Brasileiro de promover a proteção do direito à moradia destacamos os seguintes:

O direito a moradia como direito humano fundamental: O direito à moradia consolidado como direito fundamental, em especial, por estar previsto expressamente como um direito social no artigo 6º da Constituição Brasileira, tem como núcleo básico o direito de viver com segurança, viver com paz e viver com dignidade, podendo, somente com a observância destes três elementos considerar-se plenamente satisfeito.

1 Advogado, Relator Nacional do Direito à Moradia Adequada, doutor em Direito Urbanístico, professor da PUC/SP e Coordenador da equipe do Direito à Cidade do Instituto Polis.

2 Advogada, Assessora da Relatoria Nacional do Direito à Moradia Adequada, Voluntária das Nações Unidas UNV/PNUD e membro da equipe do Direito à Cidade do Instituto Polis.

3 De acordo com o Comentário Geral nº4 do Comitê dos Direitos Econômicos Sociais e Culturais das Nações Unidas.

A dignidade, segurança e paz dependem da garantia na ordem jurídica brasileira do cumprimento dos componentes do direito à moradia, para que ela seja, de fato, adequada. Os componentes³ do direito à moradia são: a *Segurança Jurídica da Posse* (todas as pessoas devem possuir um grau de segurança de posse que lhes garanta a proteção legal contra despejos forçados, expropriação, deslocamentos, e outros tipos de ameaças); a *Disponibilidade de Serviços e Infra-estrutura* (acesso ao fornecimento de água potável, fornecimento de energia, serviço de saneamento e tratamento de resíduos, transporte, iluminação pública); o *Custo da Moradia Acessível* (a proporcionalidade entre os gastos com habitação e a renda das pessoas, criação de subsídios e financiamentos para os grupos sociais de baixa renda, proteção dos inquilinos contra aumentos abusivos de aluguel); a *Habitabilidade* (a moradia deve ter condições físicas e de salubridade adequadas); a *Acessibilidade* (por grupos vulneráveis, como os grupos sociais empobrecidos, mulheres, portadores de direitos especiais, vítimas de desastres naturais ou de violência urbana); a *Localização* (acesso às opções de emprego, transporte público eficiente, serviços de saúde, escolas, cultura e lazer) e a *Adequação Cultural* (respeito à diversidade cultural e aos padrões habitacionais oriundos dos usos e costumes das comunidades e grupos sociais).

Aplicação das Normas Internacionais de Direitos Humanos: Aplicação das normas internacionais de proteção do direito à moradia previstas nos tratados e convenções do sistema internacional de proteção dos direitos humanos (normas do direito internacional dos direitos humanos), são normas subsidiárias incorporadas no ordenamento jurídico brasileiro, em razão do Brasil ser signatário destes tratados e convenções, em especial das seguintes normas: Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (Artigo 17), Pacto Internacional dos Direitos Econômicos Sociais e Culturais (Artigos 11 e 12), Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (Artigo V, item “e”), Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher (Artigo 14. 2 (h)), Convenção sobre os Direitos da Criança (Artigo 21. item 1 e 3), Convenção Americana de Direitos Humanos (Artigos 11 e 24), Carta da Organização dos Estados Americanos (Artigo 34) e o Protocolo Adicional à Convenção Americana de Direitos Humanos em Matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Artigo 11).

Custo 16 das as 17 (Artiômicos -2 Ecaisa185Brasiautoresnos (Art14135 I S BTs de desbr

cidade e da propriedade, que são norteadores da política urbana e habitacional.

A Responsabilidade dos Entes Federativos: As competências, responsabilidades e funções constitucionais atribuídas a União, Estados e Municípios para promover a política habitacional e urbana, de modo a resultarem na obrigação do reconhecimento e proteção do direito à moradia dos grupos sociais necessitados que vivem nos assen-

4 O processo da Conferência Nacional das Cidades mobilizou cerca de 320 mil representantes da sociedade e do Poder Público em 3.547 cidades em conferências municipais e regionais estaduais de junho a setembro de 2003. O Conselho Nacional das Cidades na sua composição de 71 membros contém 19 representantes de movimentos populares, 14 do poder público federal, seis do poder público estadual; 10 do poder público municipal, sete dos empresários, sete dos trabalhadores, cinco das entidades profissionais acadêmicas e de pesquisa e três de organizações não governamentais.

nas famílias com renda de até três salários mínimos. A média de crescimento da população brasileira foi de 1,6 % ao ano e da população favelada de 4,3 % ao ano, entre 1991 e 2000. O censo de 2000 registrou a existência de 1,7 milhões de domicílios localizados em assentamentos precários, totalizando 6,6 milhões de pessoas.

O Governo Federal tem vários programas de habitação de interesse social destinados à população urbana e rural de baixa renda para garantia do acesso à terra e à moradia, tais como produção de moradia e urbanização de áreas (Morar Melhor e Pró – Moradia, Arrendamento Residencial), urbanização e regularização fundiária de assentamentos informais (Habitar Brasil). No Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social (PSH) é dada prioridade à mulher chefe de família e às famílias de mais baixa renda, alcançando a população urbana e rural. Este programa visa direcionar recursos para a faixa de até cinco salários mínimos, onde está concentrado 92% do déficit habitacional. Para o ano de 2004 estão previstos 325 milhões de reais direcionados para atender 62 mil famílias de baixa renda

O Programa Crédito Solidário é destinado às famílias, organizadas em cooperativas ou associações populares habitacionais, que ganham de zero a três salários mínimos prioritariamente em áreas metropolitanas, que conta com 542 milhões de reais para 2004. De acordo com o Ministério das Cidades aproximadamente três mil associações solicitaram o credenciamento no programa para construir moradias populares. Apesar destas medidas a lógica do sistema de financiamento habitacional continua impondo obstáculos para programas que atendem a população de menor renda.

Para superar este obstáculo é necessária a aprovação no Congresso Nacional da proposta de iniciativa popular que visa criar o sistema nacional de habitação de interesse social (Projeto de Lei nº 2.710/92) aprovada na Câmara dos Deputados e em tramitação no Senado Federal. Este sistema tem como objetivos viabilizar e promover o acesso à habitação, urbana e rural, para a população de baixa renda, implementando, inclusive, uma política de subsídios. Os recursos do Fundo seriam constituídos principalmente por recursos do Orçamento Geral da União e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. O projeto de lei aprovado na Câmara dos Deputados excluiu a obrigatoriedade da aplicação dos recursos do FGTS no Fundo de Moradia Popular. Cabe ao Senado Federal incluir esta obrigação para viabilizar os recursos necessários para os programas de moradia popular e sua aplicação de forma adequada nos Estados e Municípios, considerando as desigualdades regionais e sociais.

Outro obstáculo que precisa ser superado é da fragmentação de políticas e programas para fins de moradia de diversos segmentos sociais. A moradia dos trabalha-

5 Alguns dos casos de despejo monitorados pela Relatoria Nacional para o Direito Humano à Moradia Adequada e à Terra Urbana – do Projeto Relatores Nacionais da Plataforma Brasileira DhESC - entre 2003/2004.

dores rurais é tratada pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário – INCRA, das populações indígenas pelo Ministério da Justiça – FUNAI, das comunidades quilombolas além do INCRA também pela Fundação Palmares vinculada ao Ministério da Cultura. Exerce uma função relevante para o desenvolvimento da política habitacional nacional a Secretaria Nacional de Patrimônio da União vinculada ao Ministério do Planejamento. Com esta quantidade de órgãos é fundamental que exista uma coordenação da política, que deve ser feita pelo Ministério da Cidade, sendo a instância principal de articulação o Conselho Nacional da Cidade.

Com relação a maior investimento para o desenvolvimento urbano e habitacional é relevante a proposta defendida pelo estado Brasileiro nas comunidade e Fóruns Internacionais como o Fórum Urbano Mundial em Barcelona das Nações Unidas visando superar as barreiras de limitação de recursos em razão do modelo da ordem econômica global. Esta proposta visa o estabelecimento de um acordo internacional entre os países e os agentes financeiros internacionais para que os investimentos em saneamento e moradia para as populações mais pobres – vinculados ao cumprimento das metas do milênio da ONU - sejam excluídos do conceito de dívida para efeitos dos cálculos do superávit primário dos países pobres, devedores e em desenvolvimento.

Para o avanço da promoção do direito à moradia com base nas obrigações e compromissos assumidos pelo Estado Brasileiro, um grave situação que precisa ser enfrentada é o dos despejos forçados. Pela inexistência de uma política e medidas que visem solucionar estes conflitos, a seguir destacamos as diversas situações⁵ existentes de despejos forçados no Brasil, como meio de contribuir para a identificação das tipologias dos despejos e apontar caminhos para enfrentar e solucionar os diversos conflitos sociais que vivenciamos em nosso país.

1. Deslocamento forçado de populações tradicionais e de baixa renda para implantação de Megaprojetos

ALCÂNTARA, MA – PROJETO DE EXPANSÃO DA BASE DE FOGUETES AMEAÇA DESLOCAR COMUNIDADES QUILOMBOLAS: Ameaça de novos deslocamentos forçados das comunidades negras rurais tradicionais quilombolas pela implantação da fase III e IV de expansão do Centro de Lançamento de Foguetes da Aeronáutica, que já ocupa cerca de metade do território de Alcântara. Apesar da Aeronáutica já ter deslocado 1.350 quilombolas para a implantação da fase I e II do projeto e serem previstos o deslocamento de mais de 1.500 quilombolas,

⁶ Respectivamente: ACONERUQ (organização do Maranhão) e CONAQ (organização nacional).

⁷ "IRRSA – É esta a integração que nós queremos?", artigo de Elisângela Soldatelli Paim do Núcleo Amigos da Terra/Brasil de Dezembro 2003, <http://www.riosvivos.org.br/arquivos/2118962134.pdf>



e Jardim das Indústrias que se estavam em área da rede ferroviária federal) e particular, como o caso da Vila Nova Tatetuba que, inclusive, no Plano Diretor da cidade encontra-se classificada como ZEIS. Os moradores que têm direito à regularização fundiária no local em que viviam foram transferidos para longe da infra-estrutura e opções de emprego da cidade. A Central de Movimentos Populares denuncia que o projeto tem fins meramente estéticos e paisagísticos vez que a população carente foi deslocada para longe dos centros e das áreas valorizadas, acabando com barracos e outras construções que “enfeiam” a cidade, sendo criados verdadeiros “campos de concentração” na periferia, onde predomina a violência, o descaso, o abandono.

2. Despejo de assentamentos urbanos informais de Sem-Teto

SÃO PAULO/OSASCO/GUARULHOS, SP - TRIPLO DESPEJO DE INTEGRANTES DO MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TETO (MTST): Em dezembro de 2002, 2.000 famílias que ocuparam um terreno vazio em um área nobre de Osasco denominada “Parque dos Príncipes” foram despejadas. Depois de removidas as famílias para um terreno da CDHU em Guarulhos, pelo próprio Estado, 400 famílias remanescentes sofreram o 2º despejo fruto de ação civil pública motivada pela contaminação, movida pelo Ministério Público Estadual. O despejo se deu de forma violenta, contando com a presença da polícia militar, da tropa de choque e da guarda civil de Guarulhos, além de inúmeros tratores. Neste episódio, além da destruição de barracos, houve, inclusive, denúncia de agressões

9 Respectivamente à luz dos artigos 2º e 24 da Lei 8245/91.

dente Luis Inácio Lula da Silva. As famílias estão vivendo precariamente em uma faixa de terra entre a cerca de arame farpado e a rodovia. Outra zona de grande tensão é a Usina Aliança, situada em uma área que corta as cidades de Aliança, Timbaúba, Itambé e Nazaré da Mata. Há 23 engenhos na Usina Aliança, onde vivem cerca de 1500 famílias e na maioria deles existem conflitos. O MST denunciou que os trabalhadores estão sofrendo com a violência de pistoleiros. Informou que os trabalhadores acampados há 5 anos no Engenho Ajudante sofrem constantes ameaças e humilhações por parte dos pistoleiros, que já destruíram várias vezes as lavou-ras dos trabalhadores, envenenaram a água que o acampamento consumia e chegaram a atirar contra os trabalhadores.

4. Despejo de moradores de Cortiço

SÃO PAULO – CORTIÇOS DA REGIÃO CENTRAL: Além da situação de risco à vida e à saúde das condições de habitabilidade a altas contas de água e luz os moradores de cortiço são discriminados pelo não reconhecimento de seus direitos pelo judiciário segundo a Lei de Locação. O temor e ameaças de despejo impedem o planejamento familiar de investir e melhorar o lugar em que se mora. A prática do despejo sem garantia de proteção processual viola o direito de defesa, além de expor os moradores à violência e ao desabrigo. A falta de assistência jurídica gratuita dificulta o reconhecimento no judiciário dos direitos dos encortiçados como locatários ou sublo-catários, impedindo que os moradores possam exigir legalmente do locador ou inter-mediário melhorias no imóvel⁹. A prevenção aos despejos, quando assegurada, ainda tem se garantido mais pela via processual (ex. alegando a falta de notificação de todos os moradores nas fases inicial, de julgamento e execução do despejo) do que pelo reconhecimento do direito dos moradores de cortiço à proteção jurídica da moradia.

PRESSUPOSTOS PARA SOLUÇÃO PACÍFICA DAS SITUAÇÕES DE CONFLITO

Desta forma, destacamos, dentre as principais diretrizes contidas nas normas internacionais, as medidas que devem ser adotadas pelas autoridades brasileiras para a promoção do direito à moradia, com vista, em especial, a solução pacífica das situações de conflito. Vejamos.

10 Transcrição: "Os povos interessados deverão ter o direito de escolher suas, próprias prioridades no que diz respeito ao processo de desenvolvi-mento, na medida em que ele afete as suas vidas, crenças, instituições e bem-estar espiritual, bem como as terras que ocupam ou utilizam de alguma forma, e de controlar, na medida do possível, o seu próprio desenvolvimento econômico, social e cultural. Além disso, esses povos deverão participar da formulação, aplicação e avaliação dos planos e programas de desenvolvimento nacional e regional suscetíveis de afetá-los diretamente".

11 Regulamentado pelo Decreto nº 5051 de 19 de abril de 2004.

O reconhecimento dos grupos vulneráveis como titulares do direito à moradia, não podendo ser discriminados em razão da origem social, posição econômica, origem étnica, sexo, raça ou cor, devendo ser reconhecidos seu direito à políticas públicas específicas, bem como, incluídos como beneficiários e agentes de qualquer projeto de desenvolvimento (em especial que os atinja diretamente), como forma de garantir tratamento isonômico na aplicação das normas de proteção dos direitos humanos instituídas em nosso ordenamento jurídico.

A democratização do acesso à terra e à propriedade, que regulem as atividades do setor privado bem como a instituição dos instrumentos jurídicos e urbanísticos de *regularização fundiária* para reconhecer o direito à moradia das populações que vivem nos assentamento informais, através da instituição de leis sobre política urbana e habitacional, como são os *planos diretores* nos Municípios.

O direito à participação: as populações locais mais vulneráveis devem ser consultadas, bem como, participar da definição de qualquer projeto estratégico para a cidade, em especial, no território que ocupam. As minorias devem atuar como beneficiários e agentes dos projetos de desenvolvimento (artigo 7º do Decreto nº 5051 de 2004 que regulamenta a Convenção 169 da OIT

12 De acordo com o artigo 16 da Convenção 169 OIT (Decreto nº 5051 19-4-2004).

- assegurar a todas as pessoas afetadas pelos despejos forçados o direito à indenização adequada, referente aos bens pessoais ou reais de que foram privados.

A garantia à proteção processual das pessoas afetadas pelos despejos forçados de forma a resguardar: o direito de defesa das pessoas afetadas; concessão de um prazo suficientemente razoável para notificar todas as pessoas afetadas com atenção à data prevista para o despejo; prestar a todos os interessados, em um prazo razoável, informação relativa ao despejo previsto e, se for o caso, o fim a que se destinam as terras e residências; a presença de funcionários públicos ou seus representantes, especialmente quando o despejo afete grande número de pessoas; identificação exata de todas as pessoas que serão atingidas pelo despejo; a não execução dos despejos quando haja mau tempo ou seja noite, a oferta de remédios jurídicos; a prestação de assistência jurídica sempre que possível às pessoas que necessitem pedir indenização nos tribunais; ter locais apropriados para a guarda dos bens e utensílios pessoais das pessoas que serão despejadas; oferta de abrigos para as pessoas despejadas.

O respeito às populações tradicionais e seus modos de vida: De acordo com artigo 16 da Convenção 169 OIT (Decreto nº 5051 19-4-2004) os povos tradicionais, como regra, não podem ser deslocados das terras que ocupam¹². Segundo a Convenção o deslocamento depende do “*consentimento dos mesmos, concedido livremente e com pleno conhecimento de causa*”. Já o artigo 27 c/c 26 da Convenção Americana de DDHH diz que somente em caso de “*guerra, de perigo público, ou de outra emergência que ameace a independência ou segurança do Estado-Parte*”, os povos tradicionais podem ser deslocados. Quanto à justa reparação, os povos deslocados deverão receber terras de qualidade e estatuto jurídico pelo menos igual às terras que ocupavam anteriormente, lhes permitindo cobrir suas necessidades e garantir seu desenvolvimento futuro. A indenização em dinheiro é apenas subsidiária.

As mortes maternas são responsáveis por 6% dos óbitos de mulheres entre 10 a 49 anos, e está entre as primeiras causas de morte da população no Brasil. Estima-se que ocorram, anualmente, 3.000 óbitos de mulheres no ciclo gravídico-puerperal, variando largamente os coeficientes entre os diversos Estados e Regiões. Os coeficientes de morte materna vêm se mantendo estáveis a partir de 1990 em patamares incompatíveis com o nível de desenvolvimento econômico alcançado pelo país

Situações paradigmáticas de violação ao direito à saúde

** Eleonora Menicucci de Oliveira e ** Lúcia Maria Xavier*

O Brasil, ao aderir o Pacto Internacional Sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, deu um passo importante para a realização dos Direitos Humanos Sociais, Econômicos e Culturais.

Desde 1988, o Brasil instituiu a Saúde como um direito de todos e todas, devendo o Estado garantir a sua plena realização. E, para isso, implantou o Sistema Único de Saúde, que tem como premissas a universalização do acesso, a integralidade da atenção, a equidade, a descentralização da gestão, a hierarquização dos serviços e o controle social.

A transformação econômica e das relações de trabalho, a persistência de bolsões de miséria e fome, a falta de políticas governamentais e de infraestrutura básica, a degradação do meio ambiente, o crescimento da violência no campo e na cidade, as ameaças permanentes de surtos epidêmicos e endemias crônicas afetam diretamente as condições de vida trazendo desequilíbrio à saúde.

Permanecem distorções e carências nos níveis de assistência, apesar da expansão dos serviços municipais de saúde em algumas regiões do país. E há ainda maior concentração dos gastos públicos nas regiões sul e sudeste do país para a manutenção de unidades hospitalares.

As mortes maternas são responsáveis por 6% dos óbitos de mulheres entre 10 a 49 anos, e está entre as 10 primeiras causas de morte da população no Brasil. Estima-se

**Eleonora Menicucci de Oliveira é relatora nacional para o Direito à Saúde*

***Lúcia Maria Xavier é Coordenadora de Criola e assessora da Relatoria Nacional para o Direito à Saúde*

que ocorram, anualmente, 3.000 óbitos de mulheres no ciclo gravídico-puerperal, variando largamente os coeficientes entre os diversos Estados e Regiões. Os coeficientes de morte materna vêm se mantendo estáveis a partir de 1990 em patamares incompatíveis com o nível de desenvolvimento econômico alcançado pelo país.

O racismo tem sido um fator importante na determinação dos modos de nascer, viver e morrer da população brasileira, com índices visivelmente piores para a população negra. Afetando seu acesso a bens sociais como saneamento básico, alimentação balanceada, habitação, emprego, serviços de atenção à saúde e também aceitação social. Isso se traduz em maior mortalidade infantil e materna e menor esperança de vida, por exemplo. O racismo influencia também a progressão de doenças, grande parte delas evitáveis, mas que não têm recebido a devida atenção das políticas públicas.

Existe uma ausência total de políticas públicas preventivas de degradação ambiental e para remediação de áreas e populações já contaminadas.

Existe uma ausência de política nacional em saúde das trabalhadoras e dos trabalhadores que especifique as atribuições do SUS nesta área nas três esferas do governo, e que incorpore as relações de gênero, raça/etnia.

O SUS ainda apresenta dificuldades quanto ao:

a) Acesso:

- Existência anacrônica de dois sistemas de saúde funcionando: o público e o privado. Serviços privados conveniados com o SUS, sendo alguns deles quase que totalmente financiados pelos recursos públicos, enquanto outros serviços públicos são na prática terceirizados pela famosa porta dupla, ou seja, no mesmo prédio público convivem dois serviços com portas de acesso diferenciadas de acordo com o poder econômico das usuárias e dos usuários. Esse quadro, se por um lado evidencia a discriminação no acesso, por outro explicita o exercício da violação dos direitos humanos à saúde, previsto constitucionalmente e regulamentado pela Lei 8080/90.

- Dos 55.226 estabelecimentos de saúde, 38% estavam situados na região sudeste, sendo que 14% destes possuem internação, 73% não possuem internação e 13% estão voltados para a diagnose e terapia. Os serviços de apoio à diagnose e terapia estão concentrados nas regiões sul (20%) e sudeste 55%. Dos 7.241 estabelecimentos, somente 3% estão na região norte.

- Dos 486 mil leitos em hospitais vinculados ao SUS, 2,8 por mil habitantes ou 65% estão em hospitais da rede privada, 26% da pública e 9% da universitária. A oferta de leitos por mil habitantes é maior no centro-sul, com valores

mais elevados na Região Centro-Oeste (3,3 leitos), com destaque para Goiás (4,3). O valor mais baixo é da Região Norte (1,9), sendo que a menor oferta ocorre no Amazonas (1,6). Verifica-se tendência de maior disponibilidade nas capitais dos Estados, com exceção de Palmas, Rio de Janeiro, São Paulo e Campo Grande, com coeficientes abaixo das respectivas médias estaduais. A rede privada está concentrada nas Regiões Sul e Sudeste, com, respectivamente, 80% e 74% do total de leitos destas áreas. Já os leitos de UTI do SUS somam 11 mil; metade está em hospitais privados, 27% em universitários e 23% em públicos.

- Falta de cobertura pública para atenção básica à saúde, com destaque para o pré-natal e parto.

- Não implantação do Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher

trabalhadores da Shell S/A, além de moradores por agrotóxicos em Paulínea, São Paulo.

2 - Situações paradigmáticas de violações dos direitos humanos na área da saúde

2.1 - Morte Materna no município de Barreiros, Pernambuco

As cinco mulheres deste estudo ora apresentado estavam com a seguinte distribuição por faixa etária, estado civil e número de gestações, partos e abortos: AEM, 36 anos, casada, Gesta XI, Para X (todos os partos normais/transpelvianos) Aborto 0; MCSG, 18 anos, gesta I, para 0, aborto 0, casada; MJSS, 42 anos, casada, gesta XIV, Para XI, trabalhadora rural; MRM, 35 anos, casada, Gesta II, Para I (parto cesariana há cerca de 4 anos), Aborto 0; MFS, 19 anos, solteira, Gesta II, Para I. Portanto, todas encontravam-se no período gestacional (grávidas, puérperas no intervalo de até 1 ano após o parto e nascimento) e são entendidas como *óbitos em mulheres grávidas*.

As fontes utilizadas para esse estudo foram informações oriundas de entrevista domiciliar com conteúdo que abordou desde as condições sócio-econômicas, história reprodutiva e de saúde e dos possíveis fatos que levaram à morte, a cópia da declaração de óbito, algumas páginas de cópias do prontuário das mulheres com história de morte materna.

Da análise dos cinco óbitos maternos identificou-se que todos eles tiveram o primeiro atendimento no Hospital/maternidade João Alfredo (instituição privada conveniada com o SUS), localizado no município de Barreiros – PE.

Destas cinco mulheres, uma chegou a óbito no Hospital/maternidade João Alfredo antes de sua transferência; as demais chegaram à Casa de Saúde Santa Rosa, localizada no município de Palmares –PE, onde chegaram a óbito. É importante destacar que as transferências se deram de maneira irregular, ou seja, as mulheres em estado gravíssimo foram transferidas em ambulância sem acompanhamento médico. Ressaltamos que é de responsabilidade dessa categoria profissional, inclusive legal, acompanhar pessoas que se encontrem em estado grave quando em situação de transporte por ambulância. Nesse estudo identificou-se que os cinco óbitos ocorreram por causas obstétricas diretas envolvendo eclampsia e as hemorragias (rotura uterina de corpo e segmento e de colo de útero?), sendo todas elas presumíveis com possibilidades de serem evitáveis.

Todas as cinco mulheres não haviam realizado o acompanhamento de pré-natal e identificamos que em duas consultas já havia sinal clínico de pressão arterial elevada em uma delas (citamos A E M). Dissemos isto posto que identificamos um nú-

mero abaixo do limite mínimo de 6 consultas, orientado pela Normatização Técnica de Assistência Pré Natal: duas gestantes fizeram apenas 2 consultas, duas fizeram apenas 4 consultas e uma não fez nenhuma.

Em relação ao término da gestação, 4 gestantes encontravam-se com IG acima de 37 semanas e abaixo de 42 semanas. Apenas 1 gestante encontrava-se com IG de 25 semanas. Três das mulheres morreram antes do parto. Duas mulheres encontravam-se com IG compatível de termo; morreram depois do parto, sendo uma delas cerca de 10 horas de pós parto, e a outra 2 dias após a cesariana. Já entre as três que morreram antes do parto, uma estava com 25 semanas, talvez com descolamento prematuro de placenta, e as outras duas estavam a termo com diagnóstico de rotura uterina.

Ao se estudar a evitabilidade da morte em relação à assistência hospitalar, analisou-se aspectos desde o processo da admissão de cada mulher.

Em três das mulheres, as condições de saúde na admissão no Hospital/maternidade de João Alfredo eram boas ou regulares, indicando que, em nível hospitalar estas mortes, provavelmente, seriam evitáveis se tivessem recebido assistência como está previsto pela Constituição Federal Brasileira, Normatização do Processo de Assistência do Ministério da Saúde e qualificação profissional. Já duas delas chegaram em estado grave, porém não receberam assistência adequada para estabilizar o quadro grave em que se encontravam.

Tanto no Hospital/maternidade João Alfredo como na Casa de Saúde Santa Rosa identificamos que os atendimentos estavam absolutamente inadequados. Lembrando, por exemplo, que os documentos estudados revelaram, diante de um quadro de eclampsia, esquema de ataque (Sulfato de Magnésio) não realizado e manutenção incompatível para as necessidades identificadas da mulher, levando-nos a entender que os profissionais destas duas instituições encontram-se necessitando urgentemente de avaliação e reciclagem profissional. O Hospital/maternidade João Alfredo, principalmente, necessita de uma intervenção imediata, pois as provas de irresponsabilidade profissional são gritantes.

Finalmente, entendemos que estas mulheres foram vítimas de assistência de péssima qualidade. A atenção básica (pré-natal) junto às gestantes encontra-se precária. Apontamos a necessidade de aumentar a cobertura obstétrica na atenção básica. Esta situação, infelizmente, pode ser estendida para todo o país, quando ainda temos uma das mais altas taxas de mortalidade materna do mundo: 158 por 1000 nascidos vivos. Uma tragédia nacional, absolutamente evitável.

Todo o relatado configura atos que violam o que está garantido - o direito à saúde previsto pela Constituição Federal e pela Declaração dos Direitos Humanos.

Diante desta situação, monitorar esse dever – que é do Estado - e garantir o direito,

é da responsabilidade do Comitê Estadual de Estudos da Mortalidade Materna, que deverá encaminhar suas solicitações de intervenção às demais autoridades competentes.

2.2. Contaminação por diversos agroquímicos no Município de Paulínea/São Paulo pela Empresa Shell do Brasil S/A

Na década de 70, a empresa Shell Brasil S/A implantou sua unidade industrial de formulação de defensivos agrícolas no município de Paulínea, Estado de São Paulo, em área contígua a um bairro residencial denominado “Recanto dos Pássaros”, que já existia previamente à instalação da empresa. Segundo a atual proprietária da planta, a Basf, temos resumidamente, no histórico dessa fábrica, os seguintes acontecimentos:

- 1974 – *Aquisição do terreno pela Shell.*
- 1977 – *Início de operações (formulação e síntese de organofosforados).*
- 1984 – *Início da formulação de herbicidas*
- 1989 – *Início da síntese de inseticidas piretróides*
- 1992 – *Início da síntese do “Torque” (produto acaricida)*
- *A Shell formulou organoclorados até 1990.*
- *Em 1996 a fábrica foi comprada pela Cyanamid.*
- *Em Julho de 2000 a fábrica foi adquirida pela Basf.*

Entre os diversos agroquímicos que passaram a ser ali formulados, incluíam os inseticidas organoclorados Aldrin, Endrin e DDT e a produção de inseticidas

19s oj d Tso1.25 Tf -0.07-0.243 Tw (01546 Tc69150 Oticà necimen :)nderefeaoj padrll.

da portaria 329 de 2 de setembro de 1985 do Ministério da Agricultura, sendo ainda permitida a comercialização de iscas para formigas e cupinídeos destinados a reflorestamentos elaborados à base de aldrin. Entretanto, a fabricação para exportação continuou até 1990. Em 1998, através da portaria n.º 12 do Ministério da Saúde, estes produtos foram completamente proibidos. Hoje os “Drins” também são banidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) por estarem associados à incidência de câncer e a disfunções dos sistemas reprodutor, endócrino e imunológico.

Em 1994, quando a Shell estava prestes a vender a área para a Cyanamid Química, foi realizado um levantamento do passivo ambiental da unidade para que a transação fosse concluída. Nesse processo foi identificada uma rachadura numa piscina de contenção de resíduos que havia contaminado parte do lençol freático. A empresa realizou uma auto-denúncia junto ao Ministério Público que deu origem a um termo de ajustamento de conduta, condição imposta pela compradora, a Cyanamid. Nesse sentido, a Shell teve que se encarregar da construção de uma barreira hidráulica para evitar o avanço da contaminação do lençol freático.

Entretanto, a empresa ainda não havia admitido qualquer contaminação com drins, nem vazamentos para fora do seu terreno. Entre os poluentes encontrados no solo e nas águas subterrâneas, nesse primeiro estudo, destacam-se alguns solventes orgânicos: benzeno, xileno, etilbenzeno; poluentes organoclorados: 1,2 DCE-dicloetano, TCE-tetracloro etano, BHC-benzenohexaclorado, aldrin, endrin, dieldrin; e poluentes inorgânicos: níquel, cobre, zinco e chumbo.

Em 1996, a Shell encomendou dois laudos técnicos sobre a contaminação do lençol freático fora da área da empresa aos laboratórios do Instituto Adolpho Lutz, de São Paulo, e Lancaster, dos Estados Unidos. O laboratório brasileiro não detectou a presença de contaminantes, mas o norte-americano confirmou a presença de drins na água do subsolo. A Shell manteve em sigilo o relatório do laboratório Lancaster até março de 2000, alegando que o seu resultado foi um “falso positivo”.

Na época, a agência ambiental paulista, Cetesb, recolheu, pela primeira vez, amostras de poços e cisternas do bairro, que foram analisados pela própria Cetesb, pelo laboratório Ceimic, contratado pela Shell e pelo laboratório Tasca, pago pela Prefeitura de Paulínea. Os exames constataram a presença de dieldrin na água.

Em dezembro de 2000, novas amostras foram coletadas pela Cetesb, Instituto Adolfo Lutz e Laboratório Ceimic. As análises comprovaram a contaminação da água dos poços com níveis até 11 vezes acima do permitido na legislação brasileira. Diante de tais resultados, pela primeira vez, a Shell admitiu ser a fonte da contaminação das chácaras das redondezas.

A estocagem e o manuseio de matérias-primas, produtos e resíduos, realizados

de forma inadequada (áreas ao ar livre sem sistema de controle de poluentes e desprovidas de piso e sistemas de contenção), aliada à própria disposição inadequada de resíduos no solo, inclusive cinzas do incinerador, resultaram na imediata poluição do ar, solo e, posteriormente, das águas subterrâneas da área.

Em fevereiro de 2001 a empresa de consultoria holandesa Haskoning orientou a Shell a realizar um monitoramento mais abrangente, que detectou a presença de metais pesados (níquel, cobre, zinco, chumbo, alumínio e arsênio), poluentes organoclorados (drins) e óleos minerais.

O caso ganha, definitivamente, espaço na imprensa. Em fevereiro de 2001, cerca de 100 moradores da região fizeram uma vigília de vários dias em frente à fábrica.

Inicia-se uma etapa de avaliações da saúde dos moradores vizinhos da fábrica. A Prefeitura de Paulínea contratou o laboratório de toxicologia da Faculdade de Medicina da Universidade Estadual Paulista (Unesp) para realizar os respectivos exames de análises clínicas. Divulgados em agosto de 2001, os exames indicaram que 156 pessoas – 86% dos moradores do bairro – apresentavam pelo menos um tipo de resíduo tóxico no organismo. Desses, 88 apresentam quadro clínico compatível com intoxicação crônica, 59 apresentavam tumores hepáticos e da tireóide e 72 estavam contaminados por drins. Das 50 crianças de até 15 anos de idade avaliadas, 27 manifestavam quadro clínico de contaminação crônica. A empresa contestou tais resultados, que considerou inconsistentes e incompletos.

Segundo o médico Dr. Igor Vassilief, presidente da Associação Brasileira de Toxicologia e professor da Unesp, um dos casos marcantes foi o de uma menina de sete anos com níveis altíssimos de chumbo no sangue, peso e altura abaixo da média e baixo desempenho escolar. A empresa negou que tivesse manipulado metais na unidade de Paulínea.

Os médicos da Vigilância Sanitária e Ambiental do município de Paulínea, responsáveis pela avaliação da saúde dos moradores do bairro, Dr. Igor Vassilief e Dra. Cláudia Guerreiro, foram denunciados pela Shell junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (Cremesp) com a alegação de que os referidos profissionais estariam levando a população ao pânico. Esta denúncia foi arquivada por falta de indícios de má prática ou e ausência de quaisquer outras irregularidades disciplinares.

A empresa, por sua vez, contratou um professor da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, Dr. Flávio Zambrone, para elaboração de um parecer próprio a respeito do estado de saúde dos moradores. Tal laudo concluiu que não havia nenhum caso de contaminação no bairro. A Associação dos Moradores do Bairro Recanto dos Pássaros, da mesma forma, denunciou junto ao Cremesp o assistente técnico da empresa. Tal denúncia foi julgada procedente e o médico envolvido (Dr. Zambrone) responde a processo por descumprimento do Código Brasileiro de Ética Médica.

Em setembro de 2001, o Greenpeace enviou um relatório sobre o caso para os diretores da FTSE 4 Good, um índice ligado à bolsa de valores de Londres para investimento socialmente responsável, que lista empresas de acordo com seu comportamento ético.

Em dezembro de 2001, a justiça do Estado de São Paulo, região de Paulínea,

ação e formulação é mantida em segredo pela empresa. Hoje, a antiga planta da Shell pertence à Basf, que a comprou da Cyanamid no ano de 2000.

Para defender seus direitos e responsabilizar a Shell Brasil S.A. por esse crime de contaminação, os hoje 844 ex-trabalhadores da empresa formaram a Comissão de Ex-Trabalhadores da Shell que, juntamente com a Regional de Campinas do Sindicato Químicos Unificados, vem atuando em várias frentes nesse trabalho, nos campos da saúde, do jurídico e em ações políticas. A Shell se recusa a negociar a realização de exames independentes e confiáveis em seus ex-trabalhadores.

Preocupado com as denúncias feitas, a princípio pelos moradores e posteriormente pelos ex-funcionários, da ocorrência de contaminações por produtos químicos provenientes da fábrica da Shell Brasil S.A. localizada em Paulínea, a Regional de Campinas do Sindicato Químicos Unificados buscou a empresa para tratar o assunto com a seriedade que ele merece. Junto ao sindicato, dessas tentativas vem participando a Comissão de Ex-Trabalhadores da Shell, formada pelos ex-funcionários da empresa após as denúncias de contaminação virem a público.

Desde o começo do ano de 2001 o sindicato procurou estabelecer contato direto com a Shell e, depois de muitas tentativas infrutíferas, somente conseguiu algo concreto quando foi marcada uma reunião na sede da entidade, em Campinas, no dia 5 de maio de 2001. Nesse dia foi entregue aos representantes da empresa uma pauta de reivindicações contendo os seguintes pontos:

- 1) o acesso aos prontuários, exames e estudos de saúde realizados em todos os trabalhadores;*
- 2) a garantia de exames de saúde específicos, de qualidade e confiança dos trabalhadores, dando conta da condição atual de saúde dos mesmos;*
- 3) a listagem de todos os trabalhadores, ex-funcionários ou não, que laboraram na planta de Paulínea;*
- 4) informações sobre substâncias, produtos e resíduos manipulados no Centro Industrial Shell Paulínea - CISP.*

No dia 31 de maio, a Shell, atendendo às reivindicações, informou que: 1) o acesso aos prontuários somente poderia ser feito mediante a apresentação de autorização expressa do trabalhador, com indicação do profissional médico a quem os documentos seriam entregues; 2) somente garantiria a realização de exames após investigação e levantamento de dados que dessem conta da vida

laboral do ex-funcionário e, uma vez identificado, seria avaliado em conjunto com o sindicato e Comissão de Ex-Trabalhadores a necessidade ou não da realização de exames; 3) nesse dia a empresa entregou uma lista dos ex-empregados que trabalharam na unidade de Paulínea, desde 1977 até a data atual; 4) forneceu uma listagem das substâncias, produtos e resíduos manipulados e produzidos na sua unidade em Paulínea.

Posteriormente, no que diz respeito à entrega dos prontuários médicos aos ex-funcionários, a Shell concordou em fornecê-los àqueles que se dirigissem pessoalmente ao consultório médico, independentemente de submetê-los a exames. Soube-se mais tarde, através de declarações entregues a alguns pacientes solicitantes, que tais prontuários médicos não se encontrariam mais em poder da Shell. Convém aqui lembrar que a guarda destes documentos por um período de 20 anos decorre de obrigação prevista na legislação (NR 7).

A Shell, no entanto, a partir daí, radicaliza quanto a forma de se estabelecer um protocolo único entre a empresa, o sindicato e a comissão para a avaliação clínica dos trabalhadores na medida em que ela, assistida por seu departamento médico, apresentou uma proposta técnica que se figura flagrantemente insuficiente para as necessidades que o caso requer.

Isto porque, diante da complexidade do tema abordado, demonstra-se primordial definir, científica e metodologicamente, as doenças, lesões, males ou quaisquer alterações - físicas, fisiológicas, metabólicas, psíquicas, mentais ou neurológicas - que possam ser causadas por exposição, inalação, contato, ingestão de drins e derivados, metais pesados, hidrocarbonetos policíclicos, dioxinas e furanos, sem prejuízo de outros elementos que possam interferir, direta ou indiretamente, no diagnóstico suspeito de doenças daí decorrentes. E a Shell, desde então, mantém-se firme na negativa em buscar, conjuntamente, essas definições. Quer impor, de qualquer forma, a sua.

Buscando se aproximar ao máximo dos objetivos acima, a Regional de Campinas do Sindicato Químicos Unificados, através de seu assistente médico, elaborou um protocolo médico próprio, o qual, além de mais completo e abrangente, prioriza a realização de um trabalho em conjunto, sob o controle e ingerência dos próprios trabalhadores (representados pela Comissão de Ex-Trabalhadores), da entidade sindical e da empresa Shell, sendo essas duas últimas assistidas por seus departamentos médico e por suas assessorias técnicas.

Diante dos pontos de discordância travados na questão protocolos médicos, o sindicato buscou, ainda no final de 2001, a realização de reunião em conjunto com a Shell, contemplando a feitura de um método de trabalho único

e comum, o que até a presente data não se revelou possível por omissão acintosa e deliberada da empresa. Assim outra alternativa não restou ao sindicato que a de mover uma Ação Civil Pública contra a Shell Brasil S.A., protocolada no dia 15 de agosto de 2002 na Justiça do Trabalho em Paulínea.

3-Preocupações e reflexões: Acesso, equidade e integralidade

A Saúde é considerada como um direito do cidadão e da cidadã, independente de raça, cor, credo ou religião, classe social, sexo e orientação sexual. É pautada nos princípios da integralidade, universalidade, equidade, hierarquização e controle social

O estado brasileiro, por força da Constituição Federal, tem o dever de promover a saúde nos níveis de prevenção, promoção, cura/reabilitação, garantindo a participação de todos os setores sociais envolvidos nas ações de saúde.

Os marcos legais e conceituais nacional e internacional dão sustentação ao direito à saúde e ainda o Artigo 12 do Pacto que preconiza que

1. *Os Estados Partes do presente Pacto reconhecem o direito de toda pessoa desfrutar o mais elevado nível possível de saúde física e mental.*
2. *As medidas que os Estados partes do presente Pacto deverão adotar com o fim de assegurar o pleno exercício desse direito incluirão as medidas que se façam necessárias para assegurar:*

- a) a diminuição da mortalidade infantil, bem como o desenvolvimento são crianças;
- b) a melhoria de todos os aspectos de higiene do trabalho e do meio ambiente;
- c) a prevenção e tratamento das doenças epidêmicas, endêmicas, profissionais e outras, bem como a luta contra essas doenças;
- d) a criação de condições que assegurem a todos assistência médica e serviços médicos em caso de enfermidade.
- e) Diminuição da morte materna no Brasil.
- f) Punição da empresa Shell

O acordo sobre propriedade intelectual conhecido por sua sigla em inglês - Trips, feito junto com outros 12 acordos durante a criação da Organização Mundial do Comércio (OMC), é injusto porque dá monopólio ao titular do conhecimento de produtos essenciais, como alimentos e medicamentos. É o caso do tratamento para a Aids. O Brasil aceitou aplicar o Trips desde o primeiro ano da assinatura, o que o impediu de produzir genéricos e o tornou dependente dos genéricos da Índia. Como a partir de 2005 a Índia também não poderá mais produzir esses medicamentos, os gastos do nosso País com o tratamento de Aids podem passar de R\$ 700 milhões ao ano para R\$ 3,5 bilhões ao ano, o que pode ser o final da referência do Brasil no tratamento da doença.

Acordo feito na OMC ameaça tratamento de Aids no Brasil

** Evanize Sydow*

Ao explicar o significado da sigla TRIPS (Trade-Related Aspects on Intellectual Property Rights) durante o simpósio “Sob o Signo das Bios: Tecnologia, ética, política e sociedade”, em setembro passado, no Rio de Janeiro, o professor Cícero Gontijo, da Fundação Getúlio Vargas, trouxe à luz uma situação grave: o tratamento de Aids no Brasil, que é referência mundial, está ameaçado a partir do próximo ano.

O acordo Trips, feito junto com outros 12 acordos durante a criação da Organização Mundial do Comércio (OMC), em 1994, refere-se ao direito de propriedade intelectual, dando uma série de poderes a grandes empresas que detêm controle de patentes e submetendo muitos países à dependência tecnológica. O acordo foi uma condição imposta por países como os Estados Unidos para seguir com as negociações na OMC, que objetiva regular as atividades de comércio no mundo.

“Durante mais de oito anos o Brasil se opôs a discutir propriedade intelectual na OMC, mas foi pressionado nas negociações bilaterais”, comenta Cícero Gontijo. O país cedeu e admitiu assinar o acordo. “Na época, durante o governo Fernando Henrique Cardoso, havia um movimento neoliberal forte. Além de aceitar o Trips, o Brasil fez uma nova lei pior e mais concessiva do que este acordo”, informa o professor.

** Evanize Sydow é jornalista da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos*

Gontijo explica que o Trips é injusto porque dá monopólio ao titular do conhecimento de produtos essenciais, como alimentos e medicamentos. Esse é o caso do tratamento para a Aids. Os países em desenvolvimento que assinaram o Trips tinham um prazo de 10 anos para aplicarem o acordo. E foi o que fizeram, por exemplo, a Índia e a Tailândia, que desenvolveram produtos médicos a preços baixos. O Brasil, por outro lado, aceitou aplicar o Trips desde o primeiro ano de sua assinatura, o que o impediu de produzir genéricos e o tornou dependente dos genéricos da Índia. Como a partir de 2005 a Índia também não poderá mais produzir esses medicamentos, os gastos do Brasil com o tratamento de Aids podem passar de R\$ 700 milhões ao ano para R\$ 3,5 bilhões ao ano. “Isso pode ser o final da referência do Brasil no tratamento da Aids”, conclui Gontijo.

O consultor destacou que o tema propriedade intelectual está sendo parte de negociações no mundo inteiro. “O Brasil está negociando propriedade intelectual ao mesmo tempo com a União Européia, na Alca (Área de Livre Comércio das Américas), na Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI), na OMC, e dentro do Mercosul.” Há um ano, no entanto, o governo brasileiro passou a se opor a negociar propriedade intelectual no âmbito da Alca. “E deve fazer a mesma coisa com relação à União Européia, porque ficamos numa situação na qual cada vez que negociamos, temos que ceder mais.”

Se é verdade que deve-se valorizar todas as iniciativas que promovam políticas afirmativas em qualquer nível de ensino, é verdade também, que qualquer mecanismo que implique em apoio à iniciativa privada por parte do setor público na área da educação só pode ocorrer por períodos limitados, em regime emergencial, baseados em um plano claro de reposição da oferta pública de qualidade para todas as pessoas.

A educação no Brasil na era Lula, um breve balanço

**Sérgio Haddad e **Mariângela Graciano*

Este texto trata em linhas gerais a política educacional do governo federal em curso no Brasil no período de janeiro de 2003 a setembro de 2004, e de como o Direito Humano à Educação tem sido atendido pelo Governo Lula.

O governo brasileiro, por meio do Ministério da Educação – MEC, elegeu como prioridades ações para democratizar o acesso à educação em todos os níveis, por meio da continuidade do programa Brasil Alfabetizado, e da formulação de legislações visando à implantação de uma reforma universitária e a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb.

O Programa Brasil Alfabetizado apresenta avanços em relação às campanhas e programas de alfabetização promovidos no País desde a década de 1940 e especificamente em relação ao Alfabetização Solidária, única iniciativa do governo federal entre 1998 e 2002.

Inicialmente, deve-se valorizar o fato de ser um programa de iniciativa de governo, ao contrário do programa anterior, que punha na mão da sociedade civil a responsabilidade por um direito que só pode ser realizado pela ação efetiva do Estado. Além do mais, o programa se constituiu de forma mais democrática, prevendo mecanismos de controle social, tanto em relação aos seus convênios, como em relação à identificação do atendimento e a à evolução dos números da abrangência do programa. Por outro lado, o programa foi lançado de maneira inadequada quanto às suas intenções de erradicação do analfabetismo, falando em 20 milhões de jovens e adultos que não sabem ler e escrever, quando este número não passa de 15 milhões. Além do mais, criou uma expectativa de atendimento sem criar as condições neces-

**Sérgio Haddad é relator nacional para o Direito à Educação*

***Mariângela Graciano é assessora da Relatoria Nacional para o Direito à Educação*

sárias para tal. Não havia um estudos sobredos os mecanismos de atendimento, principalmente nos contratos com entidades da sociedade civil, nem tão pouco uma análise sobre as ações já existentes dos mecanismos no sistema público de ensino para o atendimento deste grupo social.

O mais grave, no entanto, é que os recursos destinados são insuficientes para atingir a meta anunciada. O Programa Brasil Alfabetizado, atendeu 1,92 milhão de jovens e adultos com pouca ou nenhuma escolaridade formal, aplicando um total de R\$ 175 milhões, em 2003. Além dos programas produzidos com recursos do MEC, entidades, ONGs e a sociedade também realizaram projetos de alfabetização, totalizando 3,2 milhões de pessoas atendidas naquele ano. A meta para 2004 é atender 1,650 milhão de alfabetizando, com investimento de R\$ 168 milhões.

Em 2004, já com novo ministro, o debate sobre educação voltou-se para a reforma do ensino universitário, denominada Programa Universidade para Todos – ProUni, além da adoção do sistema de cotas nas instituições federais de ensino superior. O projeto de lei que institui o ProUni encontra-se no Congresso Nacional e prevê a ocupação de parte das 550 mil vagas ociosas em instituições de ensino superior privadas por estudantes oriundos da rede pública, com renda familiar de até um salário mínimo, e professores da educação básica, sem curso superior. Propõe também que as instituições superiores filantrópicas destinem os 20% de gratuidade, já exigidos por lei, em troca de isenção de impostos estabelecidos pela Constituição Federal exclusivamente para bolsas de estudos.

Ainda pelo projeto, as instituições, com ou sem fim lucrativo, que aderirem ao ProUni vão oferecer 10% de suas vagas gratuitamente em troca da isenção de alguns impostos.

Já o Sistema Especial de Reserva de Vagas, que faz parte da Reforma da Educação Superior, determina que 50% das vagas das universidades públicas sejam destinadas a estudantes que tenham cursado o ensino médio em escolas públicas. Nesta cota estão previstas vagas para negros e índios, de acordo com a proporção dessas populações em cada estado, determinada pelo censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Aliada à Lei Federal 10.639/2003, promulgada nos primeiros dias do Governo Lula, e que estabelece a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana na Educação Básica, a iniciativa de introduzir o sistema de cotas nas universidades brasileiras, vai além do reconhecimento, por parte do Estado, das desigualdades étnico-raciais, e pela primeira vez são propostas ações afirmativas para sua superação.

No mesmo sentido, o ProUni também baseia-se na constatação e tentativa de superação da exclusão da população pobre ao conhecimento e bens culturais produzidos pela humanidade, e oportunidades de qualificação profissional.

No entanto, premido pela insuficiência dos recursos financeiros destinados a este nível de ensino, a concretização do programa está baseada em polêmica relação entre os setores públicos e o privado, em que o Estado, por meio de renúncia fiscal, repassa recursos a instituições privadas de ensino em troca do aumento da oferta vagas, com base em informações sobre a sua ociosidade. Isto decorre do estímulo descontrolado e não planejado à expansão de ofertas de vagas privadas promovida pelo governo anterior de FHC, deixando às universidades públicas em total abandono.

Se é verdade que deve-se valorizar todas as iniciativas que promovam políticas afirmativas em qualquer nível de ensino, é verdade também, que qualquer mecanismo que implique em apoio à iniciativa privada por parte do setor público na área da educação só pode ocorrer por períodos limitados, em regime emergencial, baseados em um plano claro de reposição da oferta pública de qualidade para todas as pessoas.

A terceira iniciativa de impacto sobre a educação refere-se à criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb), também em tramitação no Congresso Nacional. A iniciativa deve substituir o Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (Fundef), implantado a partir de 1998 com o objetivo de financiar apenas o ensino fundamental para as pessoas de 7 a 14 anos, excluindo todos os demais níveis e modalidades da educação básica, como o ensino infantil e médio, e a educação de jovens e adultos. Atualmente, o Fundef atende 32 milhões de alunos. Com a criação do Fundeb, a previsão é de que sejam atendidos mais de 47 milhões de estudantes, matriculados na educação infantil, no ensino fundamental e médio das redes municipais e estaduais, em todas as modalidades de ensino (educação de jovens e adultos, educação especial, educação indígena, educação profissional e educação do campo).

A lógica permanece a mesma: estados que não conseguirem, com recursos próprios, viabilizar investimento mínimo por aluno nas redes educacionais estaduais e municipais, receberão complementação de recursos do Governo Federal.

Também este programa está imbuído da lógica da universalização, incorporando setores excluídos pela proposta do governo anterior; no entanto, o Ministério da Educação não apresenta dados que indiquem que o volume de recursos necessários para a sustentação do programa a médio e longo prazos está garantido. Outra determinação bastante criticada na proposta é a possibilidade desde Fundo financiar também o Ensino Superior, dividindo ainda mais os escassos recursos.

Estas iniciativas ilustram o impasse do atual governo federal: programas pautados nos princípios de universalização do direito educacional e superação das desigualdades, mas estagnados e ou desvirtuados pela falta de recursos, provocada em grande medida pela manutenção da mesma lógica da política econômica de gover-

nos anteriores. Premido pela chamada “governabilidade política”, o atual governo dá continuidade aos acordos com as instituições financeira multilaterais, mantendo uma política de ajuste rigoroso, com altas taxas de juros e garantias financeiras ao mercado através um superavit primário que retira do orçamento social grande parte dos recursos necessários à efetivação dos direitos.

Enquanto faltam recursos para implementação efetiva dos programas anunciados, a economia brasileira vem registrando um aumento progressivo do seu superávit primário para além da meta absurda acordada para este ano com o Fundo Monetário Internacional (FMI) de R\$ 56,9 bilhões. Este valor seria suficiente para multiplicar o orçamento do Ministério da Educação, reprogramado para o ano de 2004 em R\$6 bilhões e orçado em R\$7,6 bilhões para 2005.

É preciso que se difunda e consolide, no Brasil, a compreensão de que a melhor maneira de cuidar de crianças e adolescentes é garantir seu acesso a serviços sociais, educacionais e de saúde. A população infanto-juvenil precisa ser protegida contra os perigos da pobreza, do trabalho ilegal ou degradante, do trabalho doméstico excessivo, da exploração sexual, dos maus-tratos, do abandono e de vários outros problemas apontados quotidianamente pela mídia e pelas pesquisas sociais. A forma mais eficaz de se fazer uma prevenção sustentável da violência é a criação de oportunidades concretas para que a juventude possa exercer cidadania e participar da construção de uma sociedade melhor para todos.

O Estatuto da Criança e do Adolescente em debate

**Jussara de Goiás e **Leiliane Rebouças*

O debate sobre a redução da idade penal de adolescentes voltou ao Congresso Nacional em 2004. O fato que desencadeou o debate foi o assassinato do casal de namorados Liana Friedenbach, de 16 anos, e Felipe Silva Caffé, de 19, em São Paulo, em novembro 2003. O episódio comoveu o País e serviu de estopim para um recrutamento das discussões em torno da redução da maioridade penal.

Como sempre acontece, alguns parlamentares, favoráveis à alteração do artigo 228 da Constituição Federal, iniciaram um movimento de pressão sobre o presidente da Câmara dos Deputados, deputado João Paulo Cunha (PT/MG). Tendo à frente o deputado Luiz Antônio Fleury Filho (PTB/SP) e o senador Magno Malta (PL/ES), foi formado um grupo, acompanhado de Ari Friedenbach — pai da estudante 16 anos Liana Friedenbach —, pedir ao presidente João Paulo Cunha apoio à proposta de redução da maioridade penal.

Além disso, o ex-governador do Estado de São Paulo, deputado Luiz Antônio Fleury Filho, disponibilizou na Internet um abaixo-assinado, solicitando ao Presidente da Câmara dos Deputados que fosse aprovado o regime de urgência para convocação de plebiscito sobre a redução de maioridade penal, nos termos do PDL nº 1028/03, de sua autoria.

Friedenbach também se dirigiu ao plenário do Senado, onde o senador Magno

** Jussara de Goiás é socióloga e Assessora de Políticas para Populações Específicas do Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc)*

*** Leiliane Rebouças é Estagiária de Políticas para Populações Específicas do Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc)*

Malta apresentou uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que prevê pena de prisão para maiores de 13 anos que cometam crimes hediondos, como homicídio qualificado, latrocínio, seqüestro ou estupro .

Não resistindo às pressões, o presidente da Câmara criou um GT/Grupo de Trabalho – Estatuto da Criança e do Adolescente com o objetivo de realizar estudo dos projetos em tramitação, referentes ao Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei No. 8.069/90) e à Redução da Maioridade Penal, e propor indicativo à Câmara dos Deputados sobre as matérias. Esse grupo foi constituído em 26 de novembro de 2003 sob a presidência do deputado Osmar Serraglio (PMDB/PR) e relatoria do deputado Vicente Cascione (PTB/SP).

É importante destacar que, ao tomar conhecimento da criação do GT, o INESC mobilizou o Fórum DCA, CONANDA e a Frente Parlamentar pelos Direitos da Criança, Fórum Nacional dos Conselhos Tutelares e Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua. Convidou esses atores a realizar uma ação imediata para influenciar na composição do GT ECA. Pela Frente Parlamentar, participam a deputada Maria do Rosário (PT/RS), Telma de Souza (PT/SP), Eduardo Barbosa (PSDB/MG) e a senadora Patrícia Sabóia (PPS/CE).

Reunidos esses atores, buscou-se, junto à Secretaria da Mesa, o percentual de deputados que caberia a cada partido. Foi realizada, então, uma mobilização no sentido de solicitar aos demais parlamentares integrantes da Frente que sugerissem in-

pela articulação da sociedade civil: a Dra. Hilda Clotilde Penteadó Morana – psiquiatra forense do Instituto de Psiquiatria do Hospital das Clínicas e médica perita do Instituto de Medicina Social e de Criminologia do Estado de São Paulo, e o Dr. Eduardo Côrtes de Freitas Gouvêa, juiz da 1ª Vara da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Esses nomes foram indicados pelo deputado Luiz Antônio Fleury.

Os demais palestrantes indicados pelos integrantes do GT foram: Dra. Isa Kabaczniak, psiquiatra e presidente do Comitê de Multidisciplinas da Adolescência da Associação Paulista de Medicina; Dr. Túlio Kahn, doutor em Ciência Política pela Universidade de São Paulo (USP) e ex-Coordenador de Pesquisa do Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para a Prevenção do Delito e o Tratamento do Delinquente – ILANUD; Professor Vicente de Paula Faleiros, da Universidade de Brasília (UnB) e membro do Centro de Referência da Infância e da Adolescência – CECRIA; Dr. João Batista Saraiva, juiz do Juizado da Infância e da Juventude de Santo Ângelo (RS).

No tocante à redução da maioridade penal, houve consenso no sentido de que esta não é uma solução para o problema da violência e nem afasta os jovens do crime. Os convidados do deputado Fleury, inclusive, posicionaram-se contra a redução da maioridade penal. Ao contestar o comentário do deputado Alberto Fraga (PTB/DF), que considerou o Estatuto da Criança e do Adolescente “uma forma de proteger menores bandidos”, a psiquiatra forense Hilda Morana afirmou que “é natural a revolta contra o adolescente infrator”, mas enfatizou que “não adianta colocá-lo na cadeia, baixando a maioridade penal, porque cadeia no Brasil é cara e não é eficaz”.

Segundo o Dr. Túlio Kahn, o argumento da universalidade da punição legal aos menores de 18 anos, além de ser uma justificativa precária, é empiricamente falsa. Dados da ONU — que realiza a cada quatro anos a pesquisa *Crime Trends* (Tendências do Crime) — revelam que são minoria os países que definem o adulto como pessoa menor de 18 anos. E a maior parte destes países não assegura os direitos básicos da cidadania aos seus jovens. Das 57 legislações analisadas, apenas 17% adotam idade menor do que 18 anos como critério para a definição legal de adulto: Bermudas, Chipre, Estados Unidos, Grécia, Haiti, Índia, Inglaterra, Marrocos, Nicarágua, São Vicente e ridaenor17.25 -14.25 TD -0.2169 T231.0142 Tw847 Tw 0 -18 an52nciaos paie)mano

O Dr. João Batista Saraiva, juiz da Infância e da Juventude de Santo Ângelo (RS), afirmou que rebaixar a idade penal para que os indivíduos com menos de 18 não sejam utilizados pelo crime organizado equivale a jogar no mundo do crime adolescentes/crianças cada vez mais jovens. Adote-se o critério de 16 anos, e os traficantes recrutarão os de 15. Reduza-se para 11 anos, e na manhã seguinte os de 10 serão aliciados como soldados do tráfico. O palestrante ressaltou ainda que não está longe o dia em que algum parlamentar, preocupado com a delinqüência juvenil, proporá emenda sugerindo a internação imediata de todos os recém-nascidos de famílias pobres, cuja soltura eventual ficará condicionada ao exame de suas características psicossociais.

Ele também afirmou que a imputabilidade aos dezoito anos de idade é cláusula pétrea, ou seja, um direito fundamental que não pode sofrer qualquer tipo de emenda. Assegurou que a parceria com organizações não-governamentais é o segredo do programa bem-sucedido de recuperação de jovens infratores do Juizado Regional da Infância e da Juventude em seu município. Segundo ele, a execução de medidas socioeducativas, coordenadas pelo Centro de Defesa dos Direitos da Criança, tem conseguido reaproximar os adolescentes infratores e a sociedade.

As medidas socioeducativas, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, na sua avaliação, são respostas mais eficazes do Estado na recuperação desses jovens. Além de proporcionar ao adolescente uma ruptura com a prática infracional, permitem que o jovem reflita sobre as razões da sua atitude e desenvolva habilidades como responsabilidade social, esforço, respeito, confiança, liberdade, iniciativa, motivação e perseverança.

Tramitam no Congresso Nacional mais de 56 Propostas de alteração do Estatuto da Criança e do Adolescente. Em 2003 foram apresentadas 43 proposições que

E9T*

pelo GT. Essa “abstenção” é conveniente ao Processo Legislativo pois nove integrantes da CCJR compõem o GT ECA. São eles : os deputados Osmar Serraglio (PMDB), Vicente Cascione (PTB), Aloysio Nunes Ferreira (PSDB), Darcy Coelho (PP), Ivan Ranzolin (PP), Laura Carneiro (PFL), Luiz Antônio Fleury (PTB), Ricardo Fiúza (PP) e Severiano Alves (PDT).

Isso significa que o debate entre a CCJR e o GT ECA está muito bem articulado. Esses parlamentares não querem se posicionar porque a criação do GT atropelou o processo, fazendo com que a discussão de mérito ocorresse antes de haver uma definição sobre a constitucionalidade, ou seja, se a alteração do artigo 228 da Constituição for considerado inconstitucional, não há porque discutir mérito e sim arquivar todas as propostas.

Um destaque importante que se deve fazer no relatório do GT, ainda não aprovado, está no item II , quando cita as considerações do Dr. Túlio Kahn, fazendo referência a três mitos:

? mito do hiperdimensionamento – decorre da descontextualização das notícias do conjunto da criminalidade, onde infrações praticadas por adolescentes representam pequena porcentagem no total de delitos. E dos atos infracionais praticados por adolescentes, cerca de 60% transcorrem sem ameaça de violência à pessoa, ou grave ameaça, porque a maioria absoluta é de furtos.

? mito da periculosidade – decorre de ênfase dada pela imprensa aos atos infracionais com violência à pessoa (em cotejo com os que são praticados sem violência) . No imaginário coletivo, surge o adolescente como o responsável por grande número de delitos graves, uma vez que só chegam às páginas da mídia os casos realmente graves.

o mito da impunidade – para este mito contribui a insuficiência de informação, haja visto as notícias ignorarem o sistema socioeducativo. A impunidade é confundida com a imputabilidade. A idéia errônea de que o adolescente resulta impune ou faz irresponsável decorre de uma apreensão equivocada da Doutrina da Proteção Integral.” (Relatório Final GT ECA)

Outra informação importante é que no segundo semestre de 2003 foi realizada uma auditoria de natureza operacional pela Secretaria de Fiscalização e Avaliação dos Programas do Governo do Tribunal de Contas da União – SEPROG/TCU para avaliar o desempenho do “Programa Reinserção Social do Adolescente em Conflito com a Lei”, especialmente com relação à execução de medidas não privativas de liberdade e à articulação das políticas públicas direcionadas para os adolescentes infratores.

As principais conclusões desta auditoria revelaram falta de definição clara das atribuições das instâncias envolvidas (o art. 86 do ECA prevê que a política de atendimento a crianças e adolescentes será feita por meio de conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais da União, dos estados, do DF e dos municípios.); baixo grau de articulação entre as esferas do governo (observou-se que não há definição clara das atribuições de cada um e a articulação entre as esferas de governo é baixa.); pouca integração com outras áreas governamentais (a execução do programa depende de ações de outras áreas: saúde, educação, trabalho); estruturas deficientes e insuficiência de indicadores de desempenho.

A partir da análise do relatório produzido pelo do GT ECA da Câmara dos Deputados, podemos concluir que corremos o risco de ver realizadas profundas alterações na lei 8.069/ECA porque as recomendações sugerem a mudança de muitos artigos e são repetições daquilo que já está previsto. A grande “novidade” proposta pelo relator, de fato, é o aumento do período de internação dos jovens infratores.

Um maior aprofundamento do texto nos demonstra que duas recomendações chamam a atenção para Projetos de Lei que já tramitam na Casa:

· Previsão de que os antecedentes criminais dos autores de atos infracionais poderão ficar disponíveis para os juízes e promotores criminais quando voltarem a transgredir a lei, após atingirem a maioridade penal.

Essa já é uma proposta do PL 3109/2004 do deputado Severino Cavalcanti (PP/PE), considerando reincidente o agente que comete novo crime já tendo sido condenado, ainda que não haja trânsito em julgado, e o agente tiver sofrido medida de internação quando menor. Ambos, tanto a recomendação quanto o Projeto de Lei, são considerados flagrantemente inconstitucionais pela ABMP – Associação Brasileira de Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e da Juventude, pois levam em conta atos infracionais para os antecedentes criminais, o que não é previsto legalmente pois tratam-se de figuras jurídicas de legislações específicas. Ato infracional não é crime. A valer essa fórmula, poder-se-ia incluir multa de trânsito como antecedente criminal.

· Erigir à condição de crime autônomo a ação do adulto que é mandante ou partícipe de crime em concurso com menor de dezoito anos, e estabelecer uma rigorosa agravação da pena cominada ao crime praticado em concurso.

São três os Projetos de Lei que estão tramitando e tratam dessa proposta. O PL

2242/99, da deputada Maria de Lourdes Abadia (PSDB/DF), inclui como crime coagir, induzir, constranger, ou instigar, criança ou adolescente por qualquer meio, para a prática do crime; o PL 5165/2001, do deputado José Carlos Coutinho (PLF/RJ), cria mecanismos para proteger as crianças e adolescentes do abuso do sexo, pornografia, bebida alcoólica, fumo, jogos de azar, prostituição e outros; agravando a pena para quem forçar, induzir, constranger ou instigar menor à prática de crime e o PL 6260/2002, do deputado Aloizio Mercadante (PT/SP), que aumenta a pena para quem utilizar, instigar, induzir ou auxiliar criança ou adolescente a praticar ato criminoso, incluindo tráfico de droga e seqüestro.

Finalmente, ao recomendar o aumento do período de internação dos adolescentes infratores, fica demonstrado também a tendência deste relatório à defesa do Direito Penal Máximo. Trata-se de uma linha extrema à qual uma significativa parcela da sociedade é induzida a acreditar diante do argumento de que o aumento das penas e do rigor, incluindo nesse rol a pena de morte, seria uma solução para diminuir a violência. Isto foi desmistificado com a Lei nº. 8072 de 25/07/1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, aprovada num momento de comoção nacional, causada pelo assassinato da atriz Daniela Peres. Ficou provado, na aplicação prática, que a legislação mais rigorosa não diminui os crimes porque a situação de violência no país vem aumentando a cada ano que passa.

Cabe ressaltar, ainda, algumas críticas ao Projeto do deputado Vicente Cascione, como a do jurista Dalmo de Abreu Dallari: “Essa proposta do deputado é um absurdo completo, pois disfarçadamente trata crianças e adolescentes como criminosos. E revela uma ingenuidade: quer remover os efeitos e não as causas (da criminalidade juvenil)”, disse o jurista. (Clipping ABMP- Notícias, 30/06/2004).

No mesmo sentido vai a crítica do magistrado Mário Luiz Ramidoff, que em seu artigo “Espetáculo Público da Barbárie: “Plano B”, afirma: “O projeto de lei proposto pelo Deputado Federal Vicente Cascione, com o fito de alterar os artigos 103, 108, 121, 122 e 123, da Lei Federal sob nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente –, dispondo sobre medidas de repressão aos atos infracionais graves e aos correspondentes aos crimes hediondos, ilegitimamente, insiste de forma renitente na ressurreição do “Código de Menores”, sob os auspícios renovados do binômio repressão-punição. Em face disso, já não se entende mais porque se insiste tanto na aprovação destas fórmulas mágicas de soluções singelas para problemas complexamente históricos e culturais, enfim, da insistência pela aprovação e o aceite destas gaiolas ideológicas repressivo-punitivas, que, sob os auspícios de uma proposta “ressocializatória”, a qual não oferece outra coisa que não seja a ilusória e sedutora comodidade que anula e esvazia a própria humanidade das pessoas. (ClippingABMP-Noticias04/07/2004)

É preciso que se difunda e consolide, no Brasil, a compreensão de que a melhor maneira de cuidar de crianças e adolescentes é garantir seu acesso a serviços sociais, educacionais e de saúde. A população infanto-juvenil precisa ser protegida contra os perigos da pobreza, do trabalho ilegal ou degradante, do trabalho doméstico excessivo, da exploração sexual, dos maus-tratos, do abandono e de vários outros problemas apontados quotidianamente pela mídia e pelas pesquisas sociais. A forma mais eficaz de se fazer uma prevenção sustentável da violência é a criação de oportunidades concretas para que a juventude possa exercer cidadania e participar da construção de uma sociedade melhor para todos. No quadro anexo podem ser analisadas outras recomendações e o que já está previsto no ECA.

Comparando os ganhos com reajustes salariais com as perdas salariais devido ‘a rotatividade, no primeiro semestre de 2004 tivemos cerca de 5,1 milhões de trabalhadores contratados e 4 milhões de trabalhadores demitidos. A rotatividade implicou em uma perda salarial média de 40% para os que foram recontratados.

Brasil, Sem Trabalho Por Quê?

**Paulo César Pedrini*

Neste ano de 2004, apesar de haver uma certa insistência da parte do governo em ressaltar uma ligeira recuperação econômica no país, no que se refere à gestão do trabalho isso não foi sentido de maneira significativa. Buscaremos aqui trazer alguns elementos que nos levaram à esta conclusão.

No campo das negociações salariais, o primeiro semestre de 2004 traz um saldo favorável nas negociações salariais de data-base. Cerca de 80% apontaram percentuais de reajustes iguais ou superiores às variações acumuladas do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para cada data-base.

Essa Conclusão é do DIEESE – Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos, a partir da análise das informações cadastradas no SAS – Sistema de Acompanhamento de Salários.

A pesquisa indica que 47% das negociações resultaram em ganhos reais para os trabalhadores, ou seja, fixaram índices de reajuste superiores aos percentuais necessários à reposição de perdas salariais em cada data base, segundo o INPC-IBGE. Em 21% dos eventos, o reajuste conquistado foi inferior, e em 32% exatamente igual a esse indicador.

Essa recuperação das negociações salariais se explica, em parte, pela reversão de vários aspectos macro-econômicos negativos que dificultaram as negociações salariais no ano anterior. As perdas salariais registradas em 2003, juntamente com a recuperação econômica em curso, foram os grandes argumentos utilizados pelos trabalhadores na mesa de negociação.

Cerca de 25% dos trabalhadores de nível superior estão fora do mercado de

** Paulo César Pedrini – Historiador e Coordenador da Pastoral Operária Metropolitana de São Paulo.*

trabalho. Isso mostra claramente que é falso acreditar que o desemprego atinja somente aqueles que supostamente não se preparam para as mudanças no mundo do trabalho de hoje e, conseqüentemente, não estão atendendo às exigências do mercado. Com isso, vemos que o desemprego hoje atinge todas as camadas sociais, o que não ocorria anteriormente.

Outro dado importante é que em face da grande quantidade de força de trabalho disponível, os trabalhadores estão sendo contratados ganhando cerca de 15% a menos, ou seja, por haver um imenso contingente de desempregados, os empregadores pagando um salário menor pelo mesmo tipo de trabalho.

Comparando os ganhos com reajustes salariais com as perdas salariais devido à rotatividade, no primeiro semestre de 2004 tivemos cerca de 5,1 milhões de trabalhadores contratados e 4 milhões de trabalhadores demitidos. A rotatividade implicou em uma perda salarial média de 40% para os que foram recontratados.

Existe hoje uma consciência de que o mercado de trabalho passou por profundas transformações: o fechamento de milhões de postos de trabalho, de modo particular na indústria e na agricultura mecanizada, a precarização do emprego e sua transferência para o mercado informal com total insegurança, além da ausência de amparo da legislação trabalhista

Além disso, o mercado de trabalho formal está sob a ameaça da “flexibilização” e reforma das leis trabalhistas. A proposta de reforma apresentada pelo Fórum Nacional do Trabalho (FNT) contém perdas significativas para os trabalhadores brasileiros.

No que se refere às mudanças no sistema de relações de trabalho (negociação/contratação), os acordos poderão ser negociados pelas centrais e confederações sem a necessidade de aprovação na base da categoria, ou seja, um sindicalismo de cúpula. E nessas negociações poderão ser eliminados até direitos garantidos por lei. A negociação estaria acima da própria legislação trabalhista. No campo das mudanças na representação sindical, o estado poderá estabelecer “estatutos padrão” além de definir critérios para a existência e representatividade dos sindicatos.

A representação derivada permite às centrais construir sindicatos na base dos “sindicatos rebeldes” e o mais grave, restabelece o poder do Ministério do Trabalho para intervir nos sindicatos, ou seja, um retrocesso no que se refere à autonomia sindical.

Quanto à arrecadação, o imposto sindical que hoje é 3,3% de um salário mensal poderá passar a ser contribuição negociada que pode alcançar até 13% de 1 salário mensal (1% do salário líquido anual).

Outro ponto autoriza a contratação de substitutos para grevistas. A proposta restringe o direito de greve e abre caminho para que o negociado prevaleça sobre o direito. Sendo assim, a negociação estaria acima da legislação trabalhista, o que faz

com que o trabalhador, sob a ameaça de desemprego, aceite a perda de direitos.

Por tudo isso, consideramos a reforma sindical proposta pela FNT um retrocesso sem precedentes para a classe trabalhadora, já que ela estabelece o fortalecimento das centrais sindicais com o enfraquecimento dos sindicatos de base. Ou seja, reduz de maneira significativa a autonomia sindical, uma bandeira histórica da classe trabalhadora.

É necessário informar, mobilizar e organizar a luta contra a proposta do FNT, que é visivelmente contrária aos interesses da classe trabalhadora.

Apesar do quadro de desemprego ser complexo, existem saídas que implicam num real comprometimento do governo em criar políticas de geração de empregos.

Por exemplo, muito se fala em crescimento econômico. Entretanto, crescimento econômico sem distribuição de renda não gera inclusão social. A redução de jornada de trabalho, somada ao fim de horas extras, geraria não somente mais empregos, como também melhor qualidade de vida para os trabalhadores. O Brasil tem enorme potencial para geração de empregos, sobretudo se investir maciçamente na demanda de problemas sociais, como na construção de escolas e hospitais, em saneamento básico e em moradias populares. A reforma agrária também poderia gerar milhões de postos de trabalho.

Porém, tudo isso requer uma ação efetiva do Estado em assumir sua responsabilidade na construção de um país justo. Cabe aqui questionar se isso é possível enquanto houver o envio de uma imensa quantidade de dinheiro público para o pagamento dos juros da dívida externa.

O governo Lula tem como meta aumentar ainda mais o superávit primário, sendo que hoje ele já é superior ao do governo FHC. O PT criticou tanto o PSDB por sua política econômica e agora mantém e até acentua essa política.

Conforme nota dos bispos brasileiros (CNBB), em sua mensagem para o 1º de Maio, no Dia Internacional da Classe Trabalhadora: “O credores podem esperar, os desempregados não”.

Dentre todos os obstáculos à efetivação do direito à comunicação, um merece destaque: o não reconhecimento pela maioria esmagadora da sociedade brasileira do direito à comunicação como um direito humano, indispensável para o desenvolvimento das pessoas e da sociedade

Direito à comunicação: ainda um horizonte longínquo

**Diogo Moysés e João Brant*

O direito à comunicação é um dos pilares centrais de uma sociedade democrática. Assumir a comunicação como um direito fundamental significa reconhecer o direito de todo ser humano de ter voz, de se expressar. Significa dizer que cabe ao Estado garantir isso a todos os cidadãos, mais do que exercer por sua própria conta essa comunicação. O direito à comunicação é mais do que direito à informação e liberdade de expressão: é o direito de produzir e veicular informação, de possuir condições técnicas e materiais para dizer e ser ouvido, de ser protagonista de um sistema de comunicação plural. É, acima de tudo, compreender a comunicação como um bem público, que pertence ao conjunto da sociedade.

Dentre todos os obstáculos à efetivação do direito à comunicação, um merece destaque: o não reconhecimento pela maioria esmagadora da sociedade brasileira do direito à comunicação como um direito humano, indispensável para o desenvolvimento das pessoas e da sociedade.

Enquanto a luta pela garantia de outros direitos sociais parte do pressuposto já enraizado na sociedade de que tais questões são de fato direitos humanos, o direito à comunicação, uma evolução dos conceitos de liberdade de expressão e do direito à informação, ainda carece de maior lastro social, inclusive nos movimentos sociais e nas organizações civis.

Concentração, obstáculo à liberdade de expressão

Em 2004, mantém-se inalterada a concentração dos meios de comunicação de grande audiência e circulação nas mãos de poucos conglomerados, ou melhor, nas

** Diogo Moysés e João Brant são integrantes do Intervozes – Coletivo Brasil de Comunicação Social*

mãos de poucas famílias. Permanecemos sem qualquer mecanismo legal para combater o monopólio ou o oligopólio do setor de telecomunicações.

Ao contrário de diversos países, não há, no Brasil, qualquer instrumento que impeça a propriedade cruzada de meios de comunicação, ou seja, a posse e a concessão de veículos de comunicação de diferentes naturezas numa mesma área geográfica. Em muitos estados brasileiros, os concessionários das redes de televisão líderes de audiência (todas elas afiliadas da Rede Globo) também são proprietários dos jornais locais de maior circulação. A ausência de mecanismos que impeçam o monopólio da informação regional constitui um dos grandes obstáculos para o desenvolvimento da democracia.

Essa concentração, hoje o maior obstáculo para a plena realização da liberdade de expressão, pode ser traduzida em números: apenas seis redes privadas nacionais de televisão aberta e seus 138 grupos regionais afiliados controlam 667 veículos de comunicação. Seu vasto campo de influência se capilariza por 294 emissoras de televisão VHF que abrangem mais de 90% das emissoras nacionais. Somam-se a elas mais 15 emissoras UHF, 122 emissoras de rádio AM, 184 emissoras FM e 50 jornais diários.

Da mesma forma, não há qualquer mecanismo que impeça o monopólio da audiência de televisão por uma única emissora (como existe mesmo nos EUA, por exemplo). No Brasil, a Rede Globo permanece soberana, mantendo níveis de audiência sempre acima dos 50% dos televisores ligados². O fato deve ser considerado grave, visto que a televisão permanece como a principal mediadora nas relações políticas, sociais e culturais dos brasileiros (98% da população de 10 a 65 anos assiste à televisão³).

Pluralidade inexistente

Passados quase dois anos das eleições presidenciais, o governo Lula ainda não demonstrou a intenção de estabelecer políticas que incentivem a pluralidade de vozes e pensamentos no sistema brasileiro de comunicação. Não há uma legislação que responsabilize o Estado brasileiro pelo fortalecimento e viabilização de veículos de pequena circulação/alcance e de caráter público e comunitário.

1 Dados do Epcm – Instituto de Estudos e Pesquisa em Comunicação. A pesquisa foi publicada em 2002. Desde então, houve transferência de afiliadas de uma para outra emissora, mas não houve alterações no quadro geral.

2 Ibope.

3 Instituto Marplan Brasil

4 Secom – Secretaria de Comunicação da Presidência da República

ção e a tendência à oligopolização. Os recursos investidos em anúncios pela administração federal somam mais de R\$ 563 milhões⁴, e representam hoje boa parte da verba publicitária do país. Anunciando, o governo não está somente dando publicidade a seus atos, mas está financiando a existência de alguns veículos. Portanto, uma política de apoio à pluralidade deve necessariamente passar pela redefinição de critérios para a distribuição de verbas publicitárias.

A ausência destes mecanismos aliada à não existência do direito de antena no Brasil praticamente elimina a possibilidades dos movimentos sociais significativos comunicarem-se, direta ou indiretamente, com o conjunto da sociedade.

Ausência de regulamentação

Não houve no último período qualquer alteração significativa na legislação que sinalizasse para a garantia do direito à comunicação. Os principais pontos da Constituição Federal permanecem sem regulamentação. Entre eles estão justamente o que impediria o oligopólio dos meios de comunicação (art. 220) e o que criaria exigências mínimas de programação para as emissoras de rádio e televisão (art. 221).

A ausência de regulamentação também atinge o artigo 223, que estabelece o princípio da complementariedade entre os sistemas público, privado e estatal na radiodifusão. Hoje, como antes, as emissoras de rádio e televisão são majoritariamente controladas por empresas privadas. Nas principais cidades brasileiras, são cinco canais de televisão comerciais, somente um público ou estatal operando pelo sistema VHF. Somos, ainda em 2004, um país em que a TV comercial prepondera sem limites.

Devemos considerar que continuamos a ter um processo de outorga e renovação de concessões sem o mínimo de transparência. No Brasil, apenas a partir de 1997 as escolhas passaram a ser feitas por meio de licitação. Antes vigorava a mais completa ausência de critérios. No entanto, tendo em vista que quase a totalidade do espectro eletromagnético foi definida a partir dos critérios anteriores, os esforços da sociedade devem procurar estabelecer formas de controle público sobre as concessões. Mas, infelizmente, ainda não há discussão sobre mecanismos transparentes e democráticos para conter abusos cometidos pelas emissoras de rádio e televisão, não há controle público do conteúdo do serviço prestado e não há participação da sociedade nos assuntos relacionados ao tema.

Dois anos de CCS

O Conselho de Comunicação Social (CCS), previsto na Constituição de 1998 como órgão auxiliar do Congresso Nacional, chega em 2004 com dois anos de vida. Instalado em 2002, o CCS revelou-se um frágil instrumento para a democratização

das comunicações, principalmente por duas razões: por seu caráter meramente consultivo e pelo fato de sua composição ser definida pela mesa diretora do Congresso, o que produziu idiossincrasias como a ocupação da cadeira destinada à sociedade civil pelo representante de um dos maiores conglomerados de comunicação do país.

Porém, a instalação do CCS produziu alguns debates importantes, como o sobre o projeto de autoria da deputada Jandira Feghali, que regulamenta parte do artigo 221 da Constituição, estabelecendo percentuais mínimos de regionalização da programação cultural, artística e jornalística e da produção independente nas emissoras de rádio e TV. O projeto, que circula há 13 anos no Congresso, recebeu parecer favorável do CCS, mas encontra-se novamente estacionado no Senado em função das pressões das redes de televisão.

Comunicação Comunitária

Também no campo da comunicação comunitária não tem havido mudanças na situação dos últimos anos. Estima-se que haja hoje cerca de 15 mil emissoras de baixa potência em funcionamento no Brasil, a imensa maioria não legalizadas. Por um lado, a legalização das rádios comunitárias se dá em ritmo extremamente lento, havendo mais de sete mil processos aguardando análise no Ministério das Comunicações. Por outro, a Anatel continua a tratar com rigor excessivo os casos de rádios não-legalizadas, e conta com a Polícia Federal para promover a apreensão dos equipamentos e fechamento dessas emissoras. Em 2002, somente na Justiça Federal Criminal, havia cinco vezes mais processos sobre radiodifusão – a imensa maioria sobre fechamento e apreensão de equipamentos de rádios comunitárias – do que sobre tráfico internacional de entorpecentes.

É notável que ao invés de políticas de estímulo à apropriação do direito à comunicação pela população – o que ao fim e ao cabo levaria ao estímulo à criação de rádios comunitárias – o que tem acontecido é uma política de combate a esses veículos, a partir da pressão exercida pelos veículos comerciais.

A dubiedade do Governo Federal

A atuação do Governo Federal é marcada por uma postura dúbia. Por um lado, o Ministério das Comunicações não se propõe a enfrentar a situação de concentração e oligopolização. A pasta não tem hoje uma agenda política clara, limitando-se a conduzir lentamente o processo de implantação do Serviço Brasileiro de Televisão Digital e a debater, junto com a ANATEL, a implantação do Serviço de Comunicações Digitais, que utilizará os recursos do FUST (Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações). Esse quadro é resultado, entre outros fatores, do

fato de que o Ministério das Comunicações não vem sendo tratado como estratégico por parte da Presidência, tendo sido cedido aos partidos políticos aliados.

Por outro lado, do Ministério da Cultura partiram algumas iniciativas importantes, como o apoio à flexibilização da propriedade intelectual e a formulação da proposta da Lei Geral do Audiovisual, uma importante iniciativa que busca o fortalecimento da produção independente, a afirmação da diversidade cultural e a criação de barreiras para a exploração irrestrita do mercado brasileiro pela indústria estrangeira. No entanto, o projeto peca por isolar a regulação da área do audiovisual, deixando de lado a regulação sobre a infra-estrutura das comunicações e sobre o restante da radiodifusão. Além disso, mantém a lógica das agências reguladoras, que tem sua diretoria indicada pela Presidência da República sem nenhuma garantia de representatividade ou de participação popular.

Inclusão digital e software livre

No campo da inclusão digital, o Brasil vive hsolui l vive h0.673b6o.45 restconestid25 -14.

União Européia, em que tem aceitado a abertura dos serviços de telecomunicações como moeda de troca para algumas concessões européias na área da agricultura.

Sociedade civil

Na luta pela efetivação do direito à comunicação, se destacam algumas iniciativas da sociedade civil. O FNDC (Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação) tem, no último período, dado especial atenção aos debates sobre o Sistema Brasileiro de Televisão Digital. Em 2004, também se fortaleceu a campanha “Quem financia a baixaria é contra a cidadania”, promovida

* *Toni Reis é Secretário Geral da Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Transgêneros – ABGLT.*

35% dos pais e mães de alunos(as) não gostariam que seus filhos tivessem homossexuais como colegas de classe e; 15% dos(as) alunos(as) consideram a homossexualidade uma doença. Inclusive, a publicação de “Juventudes e Sexualidades” pela UNESCO por si só é de suma importância para a causa GLTB, respaldando oficialmente as nossas reivindicações.

A homofobia pode ser patente como nos exemplos acima, ou velada, envolvendo a discriminação na seleção para o emprego, locação de imóveis, ingresso nas forças armadas, na escolha do médico, do dentista... Qualquer seja sua manifestação, a homofobia inevitavelmente leva à injustiça e à exclusão social de quem a sofre.

Para contribuir para a reversão desta situação, o plano de implementação do Programa Brasil Sem Homofobia possui 53 ações envolvendo: a Articulação e Fomento da Política de Promoção dos Direitos de Homossexuais; Legislação e Justiça; Cooperação Internacional; o Direito à Segurança: combate à violência e a impunidade; o Direito à Educação: promovendo valores de respeito à paz e a não discriminação por orientação sexual; o Direito à Saúde: consolidando um atendimento e tratamentos igualitários; o Direito ao Trabalho: garantindo uma política de acesso e de promoção da não discriminação por orientação sexual; o Direito à Cultura: construção de espaços culturais para a comunidade LGBTQIAP+.

Então, como 5 TD83 R893smodontista... Qualquer seal; omó, env091ParaEx-0.i47 ;r
gu5ra: cons089rode p-0.r.rParlavendo 7.25 -eiro TD -0.0654 Tc 0.6567 F0 mente as6831

Grupos de trabalho parecidos estão em vias de criação pelo Ministério da Saúde e pelo Ministério da Educação, visando ao cumprimento dos objetivos do Programa Brasil Sem Homofobia referentes a esses dois âmbitos do governo.

Em agosto de 2004, numa iniciativa da Subsecretaria da Criança e do Adolescente e do Conselho Nacional de Combate à Discriminação, a SEDH realizou uma oficina de trabalho com a temática *Sexualidade e Violação de Direitos*, implementando propostas do Programa Brasil sem Homofobia, com representativa participação de gays, lésbicas e transgêneros. A oficina se dividiu em grupos de trabalho nas áreas de Políticas Sociais, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, listando as principais estratégias de atuação de políticas sociais que contemplam e garantem direitos e respeito às diversidades: lésbicas, gays, bissexuais e transgêneros, dentro da perspectiva de gênero, classe, raça/etnia e idade/geração.

Conselho Nacional de Combate à Discriminação - CNCD

A participação do Movimento Homossexual Brasileiro no CNCD foi ampliada, e foi garantida a representatividade de gênero, tendo-se uma vaga para uma lésbica, uma vaga para uma transgênero e uma vaga para um gay.

Seminário de Advocacy do Projeto Somos / ABGLT

Para a ABGLT, 2004 foi importante na questão de sua organização e seu fortalecimento, graças à realização em maio do Seminário de Advocacy do Projeto Somos, com a participação de grupos GLT de quase todos os estados da União. O Seminário também permitiu um rico intercâmbio com a UNESCO, o Ministério da Saúde, representantes do Congresso Nacional, agências financiadoras e com as demais redes brasileiras que trabalham com Aids, além dos principais meios de comunicação voltados para a comunidade GLTB. Foi uma oportunidade para aprender, de maneira prática, a nos fortalecer e nos organizar ainda mais.

Entre os principais resultados do Seminário, foi a possibilidade da formação de uma aliança estratégica entre redes de Lésbicas, Transgêneros, Redução de Danos, Profissionais do Sexo e de Pessoas Vivendo com HIV e Aids.

Também foram construídos coletivamente no Seminário cinco planos de advocacy para as áreas consideradas críticas para a cidadania GLTB: 1) Implementação e Monitoramento do Programa Brasil Sem Homofobia; 2) Descentralização dos Recursos e Ações em DST e Aids com Gays e Outros HSH; 3) Aprovação de 2 leis no Congresso Nacional (proibição de discriminação por orientação sexual e parceria civil registrada); 4) a Resolução Brasileira na

ILTGA-LAC

Em setembro, integrantes do Movimento Homossexual Brasileiro participaram da III Conferência Regional da América Latina e Caribe da ILGA - International Lesbian and Gay Association, realizada em Santiago do Chile. Uma importante conquista foi a introdução do “T” (travestis e transexuais) no nome da ILGA-LAC, ficando agora ILTGA-LAC. A ILTGA-LAC é dividida em 06 sub-regiões: México; América Central; Caribe, Venezuela e Guianas; Brasil; Andina (Colômbia, Equador, Peru e Bolívia) e Cone Sul (Chile, Argentina, Paraguai e Uruguai) e cada sub-região tem uma representação lésbica, uma representação transgênero e uma representação gay. Pela sub-região Brasil as representações foram Rosângela Castro do Grupo Felipa de Souza (RJ); Liza Minelly do Grupo Esperança (PR) e Beto de Jesus do Instituto Edson Nêris (SP). Beto também foi eleito como representante gay na Secretaria Regional da ILTGA-LAC para o próximo biênio.

Campanha de Prevenção de Aids para Adolescentes Gays

O Programa Nacional de DST e Aids do Ministério da Saúde lançou em agosto uma ousada campanha de prevenção para jovens gays, cujo lema é “Qual é a sua? Gay, bi, hétero ou metro. Seja você mesmo.” Entre as peças da campanha é um mini-CD com um programa de rádio com perguntas e respostas sobre a homossexualidade, a relação entre pais e filhos na adolescência, com convidados entrevistados por Penélope Nova da MTV.

Paradas GLTB

2004 também foi recorde no número de Paradas GLTB. Foram a maior manifestação de direitos humanos da América Latina e uma das maiores do mundo: 49 cidades realizaram paradas no Brasil. De dois anos para cá, está ocorrendo um movimento de interiorização das paradas. Cidades pequenas e médias já possuem essas manifestações. A Parada de São Paulo deste ano foi a maior manifestação cívica da história dos 504 anos de Brasil, além de atingir o ranking do N° 1 Mundial, com 1,8 milhões de GLTB e simpatizantes na parada. Neste ano, pela primeira vez na história, o Presidente da República apoiou expressamente uma parada do Orgulho LGTB, a VII Parada do Orgulho LGTBS de Brasília.

Frente Parlamentar Mista pela Livre Orientação Sexual

Embora criada em outubro de 2003, em 2004 a Frente Parlamentar já vem se ampliando e atualmente conta com 59 deputado(as) federais e 7 senadores(as). A Frente propõe e executa ações que combatem a homofobia e articula a apresentação e aprovação de proposições legislativas de interesse da comunidade GLTB brasileira.

ABGLT

Em 2004, a ABGLT – fundada em 1995 com 31 organizações fundadoras – atingiu a marca de 144 entidades filiadas, sendo 91 grupos GLTB e 53 organizações colaboradoras.

Resumindo

Em uma década, com todas as limitações e com todas os esforços opositores que nos cercam, se avançou, e muito. Ainda temos muito o que avançar, porém estamos no rumo certo. Os esforços das organizações e dos indivíduos que têm lutado neste sentido são uma prova disso: o governo federal nos ouve, nos consulta e lança o Programa Brasil Sem Homofobia; apóia sistematicamente as organizações de gays, lésbicas e transgêneros na área de direitos humanos e saúde; fazem-se grandes avanços nos tribunais de justiça, antecipando-se, através da jurisprudência, a garantia de direitos em pé de igualdade com os heterossexuais. Enfim, com a persistência, o fortalecimento e a organização, estamos progredindo visivelmente.

Capítulo IV

POLÍTICAS INTERNACIONAIS E DIREITOS HUMANOS



**Ocupação de prédio em Porto Alegre,
durante o Fórum Social Mundial, pelo
Movimento Nacional da Luta pela Moradia**

Foi o atual Secretario Geral do Itamaraty, Samuel Pinheiro Guimarães, quem nos ensinou: “É possível saber com razoável precisão como será a ALCA. A ALCA será como o NAFTA. E naquilo que for diferente será diferente para ser mais favorável aos Estados Unidos”.

A Campanha Contra a ALCA no Brasil

**Ricardo Gebrim*

A Campanha Nacional contra a ALCA (Área de Livre Comércio das Américas)

** Ricardo Gebrim é presidente do Sindicato dos Advogados de São Paulo.*

Lula envia as propostas negociadoras do Brasil, elaboradas durante o governo de Fernando Henrique Cardoso pelos setores mais entreguistas do empresariado nacional. Ficava claro que ao optar pela manutenção da política econômica do governo anterior, Lula não romperia com as negociações, apostando no caminho protelatório.

Desde a posse de Lula, enquanto as entidades da Campanha Contra a ALCA exigiam a imediata retirada das negociações, o governo brasileiro defendia a política de ganhar tempo e inviabilizar o processo negociador. Construíram a proposta de uma ALCA “light”, “à la Carte”, “desidratada” ou em “dois pisos”, apostando que esta seria a melhor forma de arrastar ao máximo as negociações, possibilitando o fortalecimento do Mercosul.

O momento decisivo para o sucesso da estratégia brasileira seria a Cúpula Ministerial de Miami. Até então, tudo indicava que o processo negociador estava paralisado e os EUA haviam perdido a iniciativa.

Tentando inutilmente ser recebidos pelo Presidente Lula, os representantes da Campanha Contra a ALCA estiveram no Itamaraty, para entregar mais três milhões de assinaturas de um abaixo-assinado exigindo a convocação de um plebiscito oficial. Durante a audiência, alertaram o Ministro das Relações Exteriores sobre o previsível resultado da Cúpula Ministerial de Miami. Era evidente que permanecer negociando, significava ir se enredando cada vez mais na teia de compromissos de um processo com conteúdo estratégico já definido. As entidades avisaram que ‘a medida em que o Brasil permanecesse na negociação, o texto do acordo iria se cristalizando e o país iria assumindo compromissos provisórios. Conseqüentemente, o texto final seria apresentado como sendo o melhor possível e o Executivo, comprometido em sua palavra e sofrendo enorme pressão externa do capital financeiro e de suas agências reguladoras, seria obrigado a articular e desencadear toda sua força política para fazer o Congresso aprovar o texto final, com o velho argumento de que é preciso honrar os contratos e compromissos.

A entidades alertaram o governo brasileiro quanto ao temor de que os EUA assumissem a defesa da ALCA “light”, jogando o Brasil e o Mercosul num grande impasse. Porém, nossos argumentos foram desprezados. Prevalencia a idéia de que Miami repetiria o fracasso da OMC em Cancun.

Encabeçados pelo Ministro da Agricultura, os defensores da ALCA no Brasil finalmente saíram do anonimato. A chamada ‘quinta coluna” exerceu fortes pressões para que o Brasil não inviabilizasse a reunião de Miami.

Pois bem, desde a cúpula de Miami a situação se definiu.

A tática brasileira de permanecer nas negociações da ALCA e “empurrar com a barriga” para ganhar tempo, chegou ao seu limite. Na verdade, ao sustentar uma

ALCA “light”, que mantém o calendário original proposto pelos EUA, a proposta do governo brasileiro acabou dando novas energias a um processo negociador que se aproximava do fracasso. Ao manter a essência do projeto norte-americano, limitando-se a alargar os prazos e reduzir momentaneamente os conteúdos, o Brasil deixou a porta aberta para as desproporcionais negociações bilaterais e plurilaterais. Com a ALCA “light”, o governo dos EUA poderá ficar mais liberado para negociar em condições de maior desigualdade, isolando os países que demonstrarem resistência. A proposta brasileira deu novo impulso ao CAFTA (Tratado de Livre Comércio com a América Central) e isolou a postura soberana da Venezuela.

Logo após a 8ª. Reunião Ministerial da ALCA, realizada em Miami, Robert Zoellick, o poderoso Secretário do Comércio de Bush, festejou os resultados com a seguinte frase: “Passamos da ALCA teórica para a ALCA prática”. Suas palavras deixaram evidente a constatação de que o Brasil havia sido vítima de sua própria armadilha. O cavalo de madeira foi trazido para dentro dos muros de Tróia.

Os fatos confirmaram nossa advertência. Tentar jogar com as regras da negociação é debater-se na teia de aranha. A especialização internacional da produção torna cada vez mais desfavoráveis as relações de intercâmbio para os países pobres. Pressionados pela dívida externa e pelas receitas dos organismos multilaterais de financiamento, em especial o FMI, nossos países são impotentes para enfrentar isoladamente esse processo. A proposta brasileira enfraquece toda a capacidade de construção de alternativas em nosso continente. Enfraquece até mesmo a resistência da Campanha contra a ALCA nos EUA, que aposta na possibilidade de impedir a aprovação do CAFTA (Acordo de Livre Comércio com a América Central) na votação do Congresso.

O que os defensores da ALCA “light” se esquecem é que a ALCA é um processo negociador que corresponde ‘a interesses estratégicos bem definidos. Para se concretizar ela pode ser fatiada ou ser construída em etapas. O que importa para os EUA é assegurar suas regras essenciais. Ainda que aparentemente esvaziada num primeiro momento, os resultados serão os mesmos, pois obedecem ao mesmo projeto: garantir a abertura irrestrita dos mercados para melhorar o desempenho de

aberto para as exportações dos EUA e de outros países do continente americano. Segundo estudo realizado pela UNICAMP (Universidade de Campinas), as empresas brasileiras se veriam expostas à vigorosa concorrência das grandes corporações, com todo seu poder tecnológico, financeiro e comercial. O Brasil teria que abrir mão de uma série de instrumentos de política governamental, tornando-se incapaz de implementar um projeto nacional de desenvolvimento. O resultado é previsível: mais desemprego e miséria.

Porem, o pior efeito da versão “light” é seu caráter desmobilizador. Transforma a ALCA num processo aparentemente aceitável, legitimando sua existência e permitindo que gradualmente se agreguem os aspectos mais ofensivos da estratégia norte-americana. Foi nosso companheiro de lutas e atual Secretario Geral do Itamaraty, Samuel Pinheiro Guimarães, quem nos ensinou: “É possível saber com razoável precisão como será a ALCA. A ALCA será como o NAFTA. E naquilo que for diferente será diferente para ser mais favorável aos Estados Unidos”.

Ao defender a ALCA “light”, ou em dois pisos, como prefere chamar o Itamaraty, deixamos de ser o principal pólo de resistência no processo negociador, aceitando o “presente de grego” e trazendo o “Cavalo de Tróia” para dentro de nossos muros.

Não se pode admitir ingenuidades neste debate. A ALCA somente se viabiliza se assegura um conjunto de medidas jurídicas e políticas que determinam o esvaziamento dos Estados nacionais e transferem o poder político para uma esfera controlada por grandes grupos econômicos. Seja a ALCA fatiada ou integral, é da sobrevivência de nossa nação que estamos tratando.

A situação se agravou com a proposta brasileira de impulsionar um “Acordo de Livre Comércio” entre o Mercosul e a União Européia. Como explica a declaração da Campanha Continental contra a ALCA: “Em troca de supostos ganhos para alguns poucos setores agro-exportadores, os, como o e para e lguomè. ldo de

Chegamos numa fase decisiva dessa luta. Essa foi a constatação do III Encontro Hemisférico de Luta contra a ALCA, realizado entre os dias 26 a 29 de janeiro de 2004, em Havana, Cuba. Ao analisar o atual momento da luta contra a ALCA, os 1.042 representantes das organizações sociais do continente, concluíram que, através da chamada ALCA “light” e dos acordos bilaterais de “livre comércio”, o projeto do governo dos EUA mudou sua forma e procedimento, mas manteve sua essência. Com as negociações envolvendo a União Européia, fica claro que nossa luta deve se voltar contra o conceito deturpado de “Livre Comércio”, esclarecendo nossos povos sobre os perigos envolvidos nessas negociações.

No Encontro de Havana, consolidamos uma ampla Coordenação Continental da campanha, aprovamos uma estratégia comum e definimos um Plano de Ação. Foi um verdadeiro salto de qualidade na articulação e capacidade de luta dos movimentos sociais.

Nosso desafio é retomar a campanha contra a ALCA com toda a intensidade. Temos a enorme e urgente tarefa de retomar os cursos massivos que expliquem o perigo da ALCA “light”, o absurdo do Acordo com a União Européia e os riscos contidos nas negociações na OMC. É importante promover o debate sobre a ilusão do “livre comércio”, resgatar a discussão sobre um Projeto Popular para Brasil.

O governo Lula não pode cometer um erro estratégico desta natureza. As regras negociadas na ALCA não são nada mais que a legalização dos princípios neoliberais. Em outras palavras, através da ALCA e dos demais acordos de “livre comércio”, as grandes corporações econômicas querem consolidar o neoliberalismo, impedindo que nossas nações contem com instrumentos políticos para retomar o caminho da soberania e do desenvolvimento. É o nosso destino enquanto nação que está em jogo. Numa luta desta envergadura não podemos admitir vacilações.

Apesar de certos dispositivos adotados pelo governo brasileiro contra a tortura e maus tratos, a efetivação das recomendações da ONU encontra-se em nível aquém do esperado. Os abusos cometidos por policiais ainda são constantes. A investigação dos crimes cometidos por policiais continua a ser realizada por tribunais parciais e ineficientes. O sistema penitenciário brasileiro encontra-se em estado precário, com cadeias superlotadas, violação de prazos de detenção, ausência de informações aos familiares sobre a situação dos presos.

O Brasil e o Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos

** Liliana Tojo*

*** Ana Luisa Lima*

O presente artigo aborda o trabalho realizado pelos órgãos do Sistema Interamericano de Direitos Humanos (SIA) entre outubro de 2003 e setembro de 2004, em particular em relação ao sistema de petições e casos individuais em trâmite contra o Brasil perante a Comissão e a Corte Interamericana de Direitos Humanos.

I – O SISTEMA INTERAMERICANO DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

Aprovada pela IX Conferência de Bogotá em 1948, a Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem foi o marco inicial para proteção dos direitos humanos no continente americano, sendo seguida pela Convenção Americana de Direitos Humanos¹, celebrada em 1969, em São José de Costa Rica, e posteriormente por outros instrumentos de proteção específicos.

O Pacto de São José institucionalizou, como forma de proteção dos direitos nele consagrados, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) e a Corte Interamericana de Direitos Humanos. Mesmo tendo entrado em vigor em 1978, a Convenção foi ratificada pelo Estado brasileiro somente em 25 de setembro de 1992,

** Diretora do CEJIL – Centro pela Justiça e pelo Direito Internacional – Brasil.*

*** Estudante de Direito - Estagiária do CEJIL/Brasil.*

1 Doravante, Pacto de San Jose ou Convenção Americana.

não se reconhecendo a jurisdição obrigatória da Corte na oportunidade, o que foi feito por meio do Decreto Legislativo n.º 89, em dezembro de 1998.

A importância dos dois órgãos dá-se, principalmente, pela possibilidade estabelecida pelo sistema interamericano de receberem petições de vítimas, ou de organizações que as represente, tratando sobre casos concretos de violação dos direitos humanos, que não foram devidamente reparados pelo ordenamento jurídico interno dos países.

A CIDH tem como função primordial promover da observância e a defesa dos direitos humanos, realizando estudos, elaborando relatórios e, principalmente, formulando recomendações aos Estados membros e atendendo às consultas que lhe formulam os Estados partes. A Convenção Americana, em seu artigo 44, prevê que o acesso à Comissão, através da apresentação de petições individuais de denúncias ou queixas de desrespeito aos direitos humanos consagrados nos tratados interamericanos, está disponível para qualquer pessoa ou grupo de pessoas, ou entidade não governamental legalmente reconhecida em um ou mais Estados Membros da OEA. Contudo, a que se preencher certos requisitos de admissibilidade previstos no artigo 46 da Convenção Americana, referentes ao esgotamento dos recursos internos, ao fornecimento correto de certos dados do peticionário, à litispendência e ao prazo máximo de seis meses, após decisão definitiva, para que se apresente a denúncia.

Sendo o primeiro órgão a processar as petições individuais, a Comissão irá elaborar um Relatório Final indicando se o Estado foi realmente responsável pelas violações alegadas e, assim sendo, recomendará a adoção de medidas para fins de reparação da vítima e de prevenção de novos casos similares.

Consoante o artigo 61 da Convenção Americana, a Comissão poderá, como também os Estados partes, encaminhar denúncias ou queixas à apreciação da Corte, que tem competência para conhecer qualquer caso relativo à interpretação e aplicação das disposições do Pacto de São José. A CIDH submeterá uma denúncia caso as recomendações de seu Relatório Final não tenham sido cumpridas.

As decisões da Corte são definitivas e inapeláveis. Decidindo que houve responsabilidade estatal sobre a lesão de um direito protegido pelo direito interamericano em determinado caso apresentado, a Corte estabelece o dever do Estado em garantir à vítima o pleno gozo de seus direitos ou liberdades violadas e, reparar integralmente a violação, o que no direito internacional supõe não só o pagamento de eventuais indenizações mais também a garantia de não repetição, isto é, a obrigação do Estado de adotar as medidas necessárias para que as violações não voltem a acontecer.

Segundo dados divulgados pela própria Comissão no seu último Relatório Anual

2 CIDH, Relatório Anual 2003. Disponível em: <http://www.cidh.org/annualrep/2003port/index.htm>.

3 Na data de fechamento deste artigo – setembro de 2004 – os órgãos do SIA ainda não tinham publicado seus relatórios anuais correspondentes ao ano em curso.

publicado (2003)², no ano passado a Comissão recebeu 1.080 denúncias sobre supostas violações de direitos humanos consagrados seja na Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem quanto na Convenção Americana, sendo que 42

⁴ CIDH, Relatório N.º 95/03. Disponível em: <http://www.cidh.org/annualrep/2003port/Brasil.11289.htm>.

forme supramencionado, reconheceu sua responsabilidade internacional pela violação de direitos humanos protegidos pela normativa Interamericana.

No ato foram estabelecidas uma série de compromissos relacionados com o julgamento e sanção dos responsáveis, medidas pecuniárias de reparação, medidas de prevenção, modificações legislativas, medidas de fiscalização e sanção do trabalho escravo, e medidas de sensibilização contra o trabalho escravo.

O acordo firmado entre as partes foi homologado pela CIDH em 24 de outubro de 2003⁴. A Comissão permanece supervisionando os pontos do acordo amistoso cujo cumprimento ainda se encontra pendente.

Caso Corumbiara

Análise de mérito

O presente caso trata-se de mais um abuso cometido por policiais, com o apoio de proprietários rurais contra trabalhadores sem terra. Verdadeiros massacres, como ocorrido em Corumbiara e em Eldorado dos Carajás, mostram-se comuns na região e, mesmo após diversas recomendações de organismos internacionais, violações claras dos direitos humanos persistem sem que qualquer sanção seja aplicada aos acusados.

Na tentativa de efetivar decisão judicial referente à ação de manutenção de posse, interposta pelo proprietário da Fazenda Santa Elina, localizada em Corumbiara – RO, policiais militares realizaram operação para expulsar trabalhadores rurais sem terra que haviam invadido a fazenda em julho de 1995. A operação resultou na morte de trabalhadores e causou ferimentos em outros 53, havendo relatos de execuções sumárias, torturas e humilhações praticadas contra os agricultores.

A denúncia do caso foi apresentada à CIDH, por meio de petição contra a República Federativa do Brasil, na qual figuram como autores o CEJIL, o Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra, o Centro para Defesa dos Direitos Humanos da Arquidiocese de Porto Velho, a Comissão Teotônio Vilela e Human Rights Watch/Américas.

O Estado brasileiro alegou a falta de esgotamento dos recursos internos e informou sobre o trâmite e resultados de tais recursos, o que não foi considerado pela Comissão.

Em março do 2004, houve a publicação do relatório final sobre o caso ⁵, no qual a CIDH concluiu que o Estado era responsável por violação dos artigos 4º (direito à vida), 5º (integridade pessoal), 25 (proteção judicial), e 8º (garantias judiciais), consagrados na Convenção Americana, bem como descumpriu a obrigação de respeitar e garantir os direitos consagrados na Convenção. A Comissão concluiu, ainda, que houve violação dos artigos 1º, 6º e 8º da Convenção

5 CIDH, Relatório N.º 32/04.

Interamericana para Prevenir e Sancionar a Tortura.

Novamente, a Comissão recomendou ao Brasil que se realizasse uma investigação completa, imparcial e efetiva dos fatos por órgãos que não sejam militares. Declarou que, além do dever de reparação adequada às vítimas ou a seus familiares pelas violações sofridas, medidas preventivas também deveriam ser adotadas para que casos similares não se repitam. E, principalmente, visando ao combate à impunidade e a efetivação dos direitos a proteção e garantias judiciais, a Comissão recomenda que seja modificado o artigo 9º do Código Penal Militar, o artigo 82 do Código de Procedimento Penal Militar e qualquer outra lei interna para fins de abolir a competência da polícia militar para investigar violações a direitos humanos cometidas por policiais militares, transferindo, assim, dita competência para a polícia civil.

Caso Jailton Neri – análise de mérito

Novamente nos deparamos com uma denúncia de violação dos direitos humanos cometida por policiais militares. E, embora não se possa concluir que o presente caso de assassinato fora motivado por discriminação racial, a análise da influência da raça e da

6 CIDH, Relatório N.º 33/04.

7 Corte IDH. Resoluções disponíveis em: <http://www.corteidh.or.cr/seriee/index.html>.

O caso foi apresentado à Comissão, que declarou entender que as investigações efetuadas, tanto pela Polícia Militar quanto pela Polícia Civil, foram frágeis. Ambas estiveram marcadas por atrasos, falhas e negligências, o que resultou na absolvição dos acusados pelo Tribunal Penal Militar.

A Comissão concluiu também, em seu relatório final de março de 2004⁶, que o Estado brasileiro era responsável pela violação dos direitos à liberdade pessoal, à integridade pessoal, às medidas especiais de proteção à infância, à proteção judicial e as garantias judiciais previstas na Convenção Americana. Foi declarado também que Estado desrespeitou sua obrigação de adotar disposições de direito interno nos termos do artigo 2º da Convenção, bem como violou o artigo 1(1), que determina o respeito e a garantia dos direitos consagrados no documento.

Ainda no relatório, a CIDH ratificou recomendações anteriores relacionadas ao racismo, recomendando ao Estado brasileiro que tome “medidas de educação dos funcionários da justiça e da polícia, para evitar ações que impliquem parcialidade e discriminação racial na investigação, no processo ou na condenação penal”.

Caso Urso Branco

Primeiras medidas provisionais contra o Estado brasileiro⁷

O caso retrata a realidade do sistema penitenciário brasileiro e se referia inicialmente aos assassinatos brutais de 37 detentos, no período de janeiro a junho de 2002, por outros detentos da instituição e às ameaças sofridas até os dias atuais por outros presos.

Em junho de 2002, a CIDH submeteu à apreciação da Corte Interamericana de Direitos Humanos um pedido de medidas provisionais em face do Estado brasileiro, em favor de um grupo de detentos do Presídio Urso Branco, no Estado de Rondônia. O pedido foi deferido pela Corte Interamericana, que ordenou a adoção de medidas provisionais, determinando que o Estado brasileiro garantisse a devida proteção da vida dos detentos do Presídio Urso Branco.

Em virtude de novas informações sobre o caso terem sido apresentadas pelos petionários, percebe-se o não cumprimento das medidas anteriormente ordenadas pela Corte, já que novos assassinatos estão sendo cometidos, alguns deles publicamente, havendo registros, inclusive, de esquartejamento de cadáveres.

Diante das novas denúncias levantadas pela Comissão, demonstra-se a gravidade e urgência de solução para o caso, e a situação de vulnerabilidade e risco nas quais

8 CIDH, *Comunicado de Imprensa N.º 13/04*. Disponível em: <http://www.cidh.org/Comunicados/Port/13.04port.htm>.

9 Liderado pela APT (Associação para Prevenção da Tortura), CEJIL (Centro pela Justiça e o Direito Internacional) e pelo GTNM-RJ (Grupo Tortura Nunca Mais do Rio de Janeiro) contou com a participação de ACAT (Associação dos Cristãos para a Abolição da Tortura), a CPT (Comissão Pastoral da Terra) de Xinguara, a Comissão Teotônio Vilela, o Gajop (DHInternacional), o MNDH (Movimento Nacional de Direitos Humanos) e a SDDH (Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos).

se encontram a vida e a integridade dos reclusos, assim como dos visitantes e dos agentes de segurança. Em decorrência disto, a Corte resolveu ordenar novas medidas provisionais em 22 de abril de 2004, que também restaram frustradas.

A própria CIDH tinha expressado através de um Comunicado de Imprensa datado em 21 de abril de 2004, sua “profunda preocupação pela situação do Presídio de Urso Branco.”, instando ao Brasil a “cumprir devidamente as medidas provisionais ditadas pela Corte Interamericana; e adotar todas as medidas que sejam necessárias, tanto para solucionar de maneira adequada a situação atual do Presídio Urso Branco, como para evitar que se repitam tais atos de conflito, violência e mortes no futuro”⁸.

Mais uma vez considerando as observações da Comissão e dos peticionários, realizadas, inclusive, em audiência pública celebrada em 28 de junho de 2004, que apontam a situação de extrema gravidade que prevalece no Presídio Urso Branco, a Corte decidiu determinar, em julho de 2004, novas medidas provisionais. Estas requerem ao Estado brasileiro que sejam adotadas de imediato as medidas necessárias para proteger eficazmente a vida dos preso e todas as outras pessoas que ingressem no presídio; que sejam as condições do presídio adaptadas de acordo com as normas internacionais de proteção aos direitos humanos; que sejam enviadas informações sobre a situação dos apenados; entre outras. Reitera-se, ainda, a importância do trabalho de cooperação, principalmente no que concerne ao fornecimento de informações, entre a Corte, a Comissão e os peticionários.

III – AUDIÊNCIAS SOBRE O BRASIL NA CIDH

Durante o 119.^o período ordinário de sessões da CIDH, que aconteceu entre os dias 1 a 5 de março de 2004, a CIDH recebeu informação relativa ao projeto de relatores nacionais de DESC. E, recebeu ainda informações sobre os avanços e planos do governo brasileiro em matéria de direitos humanos. Estas foram apresentadas pelo Ministro de Direitos Humanos, Dr. Nilmário Miranda, que participou da audiência acerca da situação dos direitos humanos no Brasil, requerida pelo governo brasileiro.

Também foi apresentado o Relatório Tortura no Brasil: Implementação das Recomendações do Relator da ONU, produzido por um consórcio de 10 ONG’s⁹, com o objetivo de avaliar o nível de implementação das recomendações realizadas pelo Relator Especial da ONU sobre Tortura com posterioridade a sua visita ao Brasil no ano 2000.

Na ocasião, o relator visitou carceragens policiais, centros de detenção pré-julgamento, centros de detenção para meninos infratores e penitenciárias, realizando entrevistas com possíveis testemunhas do tratamento dispensado aos detentos nos locais observados, com representantes de organizações não-governamentais reco-

nhecidas pelo esforço despendido para erradicar a tortura no país, e com as próprias autoridades governamentais. Após as observações realizadas, o relator declarou que a prática da tortura no país revela-se generalizada e sistemática, recomendando a adoção de várias medidas para erradicar o problema.

O relatório constata que, apesar de certos dispositivos adotados pelo governo brasileiro contra a tortura e maus tratos, a efetivação das recomendações da ONU encontra-se em nível aquém do esperado. Os abusos cometidos por policiais ainda são constantes. A investigação dos crimes cometidos por policiais continua a ser realizada por tribunais parciais e ineficientes. O sistema penitenciário brasileiro encontra-se em estado precário, com cadeias superlotadas, violação de prazos de detenção, ausência de informações aos familiares sobre a situação dos presos.

IV - XXXIV PERÍODO DE SESSÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL DA OEA

Realizado na cidade de Quito, Equador, o 34.º período de sessões da Assembléia Geral da OEA, foi palco de relevantes decisões relacionadas aos direitos humanos. Objetivamos, neste tópico, tecer comentários acerca das mais importantes resoluções aprovadas, destacando sua influência no sistema interamericano de direitos humanos e no Brasil.

O novo Secretário-Geral da OEA, Miguel Angel Rodriguez, eleito em junho do corrente ano, inicia seu mandato em setembro. Em reunião realizada com o CEJIL e outras organizações, o Secretário-Geral assumiu o compromisso de promover e fortalecer o diálogo com as organizações de direitos humanos das Américas.

Um ponto negativo que merece ser suscitado refere-se ao orçamento da OEA em relação à verba dirigida à CIDH para o ano de 2005. A redução de 10% no orçamento representa, sem dúvida, um retrocesso nos compromissos assumidos pelos Estados membros da Organização para com a proteção dos direitos humanos. O presidente da CIDH expressou sua preocupação acerca do fato quando da apresentação de seu relatório, declarando que o corte “dificultará profundamente a colocação em prática dos novos mandatos em matéria de direitos humanos encomendados à CIDH pelos países da OEA”.

Na busca por amenizar os prejuízos causados pela decisão da Assembléia Geral, o CEJIL, representando a Colisão de ONG's, requereu formalmente ao Conselho Permanente, que se reunia para debater sobre a reestruturação da OEA, que reconsiderasse a medida orçamentária aprovada, a qual reduziu indevidamente os fundos da CIDH. Solicitou também a promoção de um fundo de assistência às vítimas ante o sistema interamericano e a garantia de mecanismos de proposta e seleção de juízes

e comissários transparentes que primem pela competência, a autoridade moral e o compromisso com a defesa dos direitos humanos.

A Corte Interamericana também apresentou seu relatório anual, destacando o incremento de seu trabalho decorrente da modificação dos regulamentos do sistema interamericano.

Outras resoluções foram aprovadas no tocante aos direitos humanos, incluindo temas como a proteção dos povos indígenas, através da qual manteve-se o grupo de trabalho para elaboração da Declaração Americana sobre Direitos dos Povos indígenas; o fortalecimento do sistema interamericano, em que os estados da OEA instruíram o Conselho Permanente para que seja empreendido um amplo processo de reflexão sobre o sistema interamericano de promoção e proteção dos direitos humanos, mediante cooperação entre agências especializadas, ONG's, expertos, instituições acadêmicas e os próprios Estados; os defensores e defensoras dos direitos humanos, que novamente tiveram seu trabalho reconhecido e apoiado, sendo recomendado aos países a adoção de Planos Nacionais de proteção ao seu trabalho, o que poderia ser realizado com o assessoramento da CIDH; e, a preparação da Carta Social das Américas, que deverá incluir um plano de ação contendo princípios de desenvolvimento social e estabelecimento de metas e objetivos específicos para fortalecer os instrumentos da OEA sobre democracia, desenvolvimento integral e combate à pobreza (AG/RES. 2057).

Além das decisões já mencionadas, no tocante aos direitos humanos, foram discutidas as questões do estabelecimento da democracia no Haiti e do processo de paz na Colômbia.

** Marcelo Resende é geômetra Ç*

De janeiro de 2003 a julho de 2004, o Brasil recebeu \$3,2 bilhões de dólares em empréstimos do Banco Mundial (BIRD) e do Banco Interamericano (BID). Durante esse mesmo período, as instituições públicas brasileiras pagaram \$6,9 bilhões de dólares a esses bancos. Ou seja, o Brasil enviou para o exterior \$3,7 bilhões a mais do que recebeu (Folha de São Paulo, 04/08/2004).

No Brasil, a ideologia do Banco passou a ter maior impacto no governo FHC, que estabeleceu uma política agrária denominada “Novo Mundo Rural”, centrada basicamente em três princípios: (1) o assentamento de famílias sem terra enquanto uma política social compensatória; (2) a “estadualização” dos projetos de assentamento, repassando responsabilidades inerentes à União para estados e municípios; (3) a substituição do instrumento constitucional de desapropriação pela propaganda do “mercado de terras”, o que significa a compra e venda negociadas da terra.

Durante o governo FHC, o Banco Mundial iniciou a mercantilização da reforma agrária, com três linhas de financiamento: Cédula da Terra, Banco da Terra e Crédito Fundiário de Combate à Pobreza. Essa política consiste, basicamente, no financiamento da compra da terra pelos trabalhadores, que ficam com uma dívida para pagar em até 20 anos. Ao mesmo tempo, os latifundiários são “premiados” com o pagamento à vista do imóvel. Esses programas contrariam o instrumento de desapropriação, como manda a Constituição brasileira, que indeniza os proprietários com Títulos da Dívida Agrária (TDAs) em até vinte anos.

No governo FHC, essas três linhas de financiamento (Cédula da Terra, Banco da Terra e Crédito Fundiário de Combate à Pobreza) gastaram em torno de R\$ 1.5 bilhões de reais e atingiram 74.585 famílias, conforme quadro abaixo:

LINHAS DE FINANCIAMENTO	FINANCEIRO	PERÍODO	NÚMERO DE FAMÍLIAS
Cédula da Terra	R\$450 milhões de reais	97 a 2002	15.267 famílias
Banco da Terra	R\$928.2 milhões de reais	98 a 2002	51.808 famílias
Crédito Fundiário	R\$19.6 milhões de reais	2001 a 2003	7.510 famílias
Total	R\$ 1.397,8 bi		74.585 famílias

Fontes: MDA/INCRA

OBS: Estes dados são parciais, já que o MDA até o momento não divulgou dados completos.

De acordo com pesquisas realizadas por acadêmicos, organizações sociais e de-

núncias de trabalhadores, esses programas apresentaram os seguintes problemas:

- Aumento do valor da terra e pagamento a vista, como forma de premiar o latifúndio.

- Inviabilidade econômica, impossibilidade do pagamento dos empréstimos e endividamento dos trabalhadores rurais. As áreas adquiridas, muitas de má qualidade, não reuniram condições de permitir a geração de renda suficiente para o pagamento da dívida.

- Aquisição de terras sem registro e improdutivas, portanto aptas ao programa de reforma agrária.

- A compra da terra é feita por associações de trabalhadores, sem autonomia na escolha das áreas. Essas associações muitas vezes são organizadas pelos próprios latifundiários e políticos locais.

- Condições precárias de sobrevivência e abandono das áreas. Ao invés de

Como era o programa no governo FHC como está no GOVERNO LULA?

foram investigadas? Como o governo irá responder?

- Como fica a situação dos atuais inadimplentes em relação às penalidades contratuais?

Outra meta do plano do governo, que visa facilitar a implementação do “mercado de terras”, é o cadastramento e georeferenciamento do território nacional, com a regularização de 2,2 milhões de imóveis rurais e a titulação de 500.000 posseiros. Esse programa acaba com o conceito de terras públicas e comunitárias e pode contribuir com o aumento da concentração fundiária.

Através da venda das posses, a titulação pode beneficiar latifundiários e grileiros, além de fortalecer os governos estaduais na concessão de terras públicas e devolutas para madeireiros e grandes empresas agrícolas. Na região amazônica e no cerrado, o georeferenciamento pode facilitar a privatização da terra e a expansão da monocultura em grande escala. O projeto permite ainda que o Banco Mundial tenha acesso a dados estratégicos sobre a malha fundiária brasileira.

O território rural brasileiro possui uma imensa diversidade cultural e social, que inclui comunidades de acampados e assentados de reforma agrária, assalariados rurais, produtores familiares (parceiros, meeiros, posseiros e arrendatários), proprietários rurais minifundistas, populações tradicionais (ribeirinhas, pescadores artesanais, quilombolas), garimpeiros, povos indígenas, atingidos por barragens, comunidades extrativistas (quebradeiras de coco, seringueiros), entre outros.

O programa de georeferenciamento deveria estar centrado nas demandas do conjunto dos atores sociais do campo, com a regularização das comunidades quilombolas, extrativistas e ribeirinhas, a aquisição de áreas para reassentamento dos atingidos por barragens, a demarcação e homologação das terras indígenas. Deveria também proporcionar aos posseiros o direito de uso da terra, com todas as condições sociais e econômicas asseguradas, ao invés da emissão do título de propriedade, que permite a venda e posterior reconcentração da terra. Dessa forma, se preservariam as terras dos posseiros como áreas públicas, de uso comunal.

Ainda em relação à proposta de georeferenciamento do território rural, seria mais fácil e menos oneroso para o Estado estabelecer um prazo para que todos os latifundiários apresentassem o laudo de produtividade, o registro do imóvel e a área georeferenciada. Dessa forma, o ônus da prova seria invertido e passaria a ser de responsabilidade dos proprietários. Afinal, a aplicação de tal medida atingiria apenas 70 mil imóveis acima de 1.000 hectares, entre um total de mais de 4 milhões de imóveis. Estes 70 mil imóveis abrangem 43,6% da área total de terras cadastradas pelo INCRA.

Apesar do Plano Nacional de Reforma Agrária dar prioridade às políticas do Banco Mundial, as organizações sociais esperam que o governo Lula cumpra seu compromisso de realização de uma ampla reforma agrária nos moldes constitucionais. Para isso, algumas das medidas necessárias seriam a revogação da medida provisória que impede a desapropriação de terras ocupadas, o estabelecimento do limite máximo das propriedades no Brasil e a desapropriação de todos os imóveis que não cumprem sua função social.

Neste contexto, é incompreensível que a responsabilidade pela formulação de políticas para o campo, incluindo o uso e a ocupação do território, seja delegada a uma instituição financeira internacional como o Banco Mundial. É necessário que o país possua políticas públicas compatíveis com a complexidade das demandas históricas, das experiências e formulações dos movimentos sociais protagonistas deste território, que lutam pela democratização da terra e por soberania.

Em abril de 2004, a Ordem dos Advogados do Brasil decidiu ingressar no Supremo Tribunal Federal (STF) com ação para obrigar o Congresso Nacional a instalar Comissão para realizar auditoria da dívida externa. O Brasil enviou ao exterior, de 1979 a 2003, a título de juros e amortizações da dívida externa, US\$ 170 bilhões a mais do que recebeu de empréstimos, e a dívida se multiplicou por quase cinco, tendo chegado a US\$ 235 bilhões em 2003.

A Dívida Pública impede a Garantia dos Direitos Fundamentais

** Auditora-fiscal da SRF-MF, presidente do UNAFISCO Sindical - Sindicato Nacional dos auditores fiscais da Receita Federal - e Coordenadora da Auditoria Cidadã da Dívida pela Campanha Jubileu Sul.*

sociais listados, que incluem áreas fundamentais, como saúde, educação, assistência e reforma agrária.

Antes de tomarmos qualquer posição frente ao endividamento, precisamos saber: Como surgiu toda essa dívida pública? Quanto já pagamos, e quanto ainda devemos? Realmente devemos? Quem contraiu tantos empréstimos? Onde foram aplicados os recursos? Esse endividamento significou algum benefício para o povo brasileiro? O que foi feito diante de tantas ilegalidades e ilegitimidades desse processo? Essas são algumas perguntas que o grupo de estudos da “Auditoria Cidadã da Dívida” – Campanha Jubileu Sul - procura responder. O objetivo da auditoria é dissecar o processo de endividamento do País, revelar a verdadeira natureza da Dívida e, a partir daí, promover ações no sentido de reduzir o montante das Dívidas Interna e Externa.

A história demonstra que a auditoria já foi um instrumento utilizado no Brasil, em 1931, por Getúlio Vargas, quando se obteve uma significativa redução do montante da dívida, conforme ensina o professor Reinaldo Gonçalves no texto “Lições da Era Vargas”, inserido no livro “Auditoria da Dívida Externa: Questão de Soberania”, editora Contraponto, 2003.

A auditoria da Dívida Externa está prevista na Constituição Federal do Brasil de 1988, no artigo 26 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, até hoje não cumprido. No ano 2000, mais de seis milhões de brasileiros participaram do Plebiscito da Dívida Externa e votaram NÃO à continuidade do pagamento da dívida sem antes realizar a auditoria prevista na Constituição Federal.

Em abril de 2004, a Ordem dos Advogados do Brasil decidiu ingressar no Supremo Tribunal Federal (STF) com ação para obrigar o Congresso Nacional a instalar Comissão para realizar auditoria da dívida externa.

Enquanto não ocorre a auditoria oficial, o grupo de trabalho da “Auditoria Cidadã” tem acessado documentos e realizado estudos, visando a resgatar o processo histórico e, simultaneamente, tem acompanhado o comportamento do endividamento e seus mecanismos na atualidade, especialmente o risco-país e os sucessivos acordos com o FMI. Todos os trabalhos realizados são amplamente divulgados por meio de publicações didáticas, tais como boletins, cartilhas, vídeo e livro, além da página na internet www.divida-auditoriacidadada.org.br.

De onde vem esta dívida?

Inúmeros são os questionamentos que o grupo da Auditoria Cidadã vem levantando, e que mereceriam ser aprofundados. Durante a década de 70, contratos haviam sido assinados pelos governos militares da época admitindo-se juros flutuantes, o que permitiu aos credores aumentarem livremente as taxas de juros. Na virada da década de 70/80, estas saltaram de patamares em torno de 5% ao ano para mais

de 20% ao ano, provocando a multiplicação do valor da dívida externa. Esse aumento unilateral das taxas de juros é considerado ilegal pelo Direito Internacional.

1 SENADO FEDERAL (1987) Relatório da Comissão Especial do Senado Federal para a Dívida Externa – 1987/1988. Relator: Fernando Henrique Cardoso. Biblioteca do Senado, 336.34.B823 RDE

Em seu relatório, Severo Gomes propôs:

- *Que a Mesa do Congresso Nacional promova as medidas necessárias, junto ao Supremo Tribunal Federal, para adecretação da nulidade dos acordos relativos à dívida externa que não observaram o mandamento constitucional do referendo do Legislativo.*
- *Que a Mesa do Congresso Nacional notifique o Poder Executivo para que promova as medidas judiciais cabíveis visando ao ressarcimento dos danos causados ao Brasil pela elevação unilateral das taxas de juros.*
- *Que o Congresso promova, junto ao Ministério Público, a responsabilização dos negociadores da dívida externa, pelas irregularidades já apuradas nesta fase dos trabalhos.*”
(Páginas 21/22)

Mais dramático ainda é o fato de que as importantes conclusões de ambos os relatórios citados, que denunciavam diversas ilegalidades e ilegitimidades contidas no processo de endividamento brasileiro foram completamente ignoradas pelos negociadores do Acordo da Dívida Externa, celebrado com os Bancos Privados, logo em seguida, de 1990 a 1994, através do qual se trocou a dívida contratual por títulos públicos - processo denominado “securitização”. Assim, houve a transformação de dívidas altamente questionáveis em títulos ou bônus, negociáveis no mercado, processo que “pulverizou” a dívida, dificultando o processo de renegociação e de auditoria desses débitos.

Em 1994, o Plano Real iniciou mais um ciclo de endividamento, por ter se ancorado na atração de capitais estrangeiros para o financiamento da enxurrada de importações da época. Para tanto, o governo também se endividou em moeda brasileira, emitindo títulos da Dívida Interna que remuneravam investidores brasileiros e estrangeiros com as taxas de juros mais elevadas do planeta. Devido principalmente a estas taxas de juros altíssimas, durante os oito anos de governo Fernando Henrique Cardoso, a Dívida Interna aumentou de R\$ 59,7 bilhões, em 1994, para R\$ 687 bilhões em dezembro de 2002, apesar dos volumosos pagamentos. No primeiro ano do governo Lula, a Dívida Interna aumentou para R\$ 753 bilhões.

Outra ilegalidade que está nos custando muito caro é o mecanismo do **risco-país**, que tem se prestado a forçar o governo a seguir o receituário neoliberal e pagar, diariamente, para obter a “confiança dos mercados”. Para emprestar aos países do Terceiro Mundo, os credores estabelecem um adicional de juros sobre o que ganha-

2 CONGRESSO NACIONAL (1989) Relatório da Comissão Mista Destinada ao Exame Analítico e Pericial dos Atos e Fatos Geradores do Endividamento Externo Brasileiro (Art. 26 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias). Relator: Severo Gomes. Resumo comentado disponível no sítio www.divida-auditoriacidada.org.br.

riam emprestando aos Estados Unidos, país considerado de risco zero, pelo simples fato de poder emitir dólares (moeda aceita para o pagamento das dívidas externas dos países). Os credores alegam que esse adicional de juros serve para compensar o risco de não receberem de volta o que emprestaram para os países em desenvolvimento.

Essa exigência não encontra amparo em normas de direito internacional e também não obedece a uma lógica ou coerência matemática, pois todos os compromissos têm sido cumpridos religiosamente, sendo o Brasil um dos maiores remuneradores do capital estrangeiro durante todos esses anos. Esse “risco” é mais uma criação artificiosa e serve de instrumento apenas para a cobrança desse adicional. Se o risco jamais se implementou, por que continuar a pagar esse adicional? Na verdade, este tem sido um mecanismo de nos espoliar e chantagear: qualquer ameaça de descumprimento das políticas ditadas pelos credores – altas taxas de juros, reformas anti-sociais, privatizações – o “risco” sobe, e temos de pagar mais para satisfazer o capital.

Os Contratos de Endividamento

Recentemente, o grupo da Auditoria Cidadã obteve, junto ao Senado Federal, cópias dos contratos de endividamento externo brasileiro. O trabalho partiu da busca de dados iniciada ainda em 2001, visto que o Senado possui competência constitucional para aprovar todos os empréstimos externos contraídos pelo governo brasileiro. O grupo de trabalho recebeu, da Consultoria do Senado, planilha contendo 815 resoluções que versavam sobre financiamento estrangeiros ao país, do período de 1964 a 2001.

Relativamente ao período de 1964 a 1987, verificou-se que não constava, na listagem fornecida pela Consultoria do Senado, nenhum contrato pertencente à esfera da União, a responsável pela maior parcela do endividamento externo brasileiro. Em segundo lugar, muitos contratos de endividamento externo constantes na listagem foram localizados apenas em língua estrangeira, e muitos não foram sequer localizados.

Ao todo, foram localizados nos arquivos do Senado apenas 236 contratos de endividamento correspondentes às 815 resoluções listadas, sugerindo o fato que nem sempre os contratos eram disponibilizados para a análise dos senadores que, contudo, aprovavam as resoluções. Tais contratos encontrados representam US\$ 42,7 bilhões, ou apenas 20% do aumento do endividamento ocorrido de 1964 aos dias atuais.

O resultado da análise dos contratos localizados mostrou que boa parte da dívida não passou pelo crivo do Senado. A parcela de contratos disponibilizados contém cláusulas altamente lesivas à soberania nacional, conforme resumo transcrito para a tabela abaixo, que mostra a participação de cada cláusula dos contratos no valor total financiado.

Qual a Saída?

Precisamos romper com esse processo continuado de espoliação urgentemente. Somos um país potencialmente rico – em todos os sentidos. Nossas riquezas humanas, culturais, naturais e econômicas são incompatíveis com esse quadro de degradação social que estamos assistindo. Precisamos trabalhar para que esse potencial se concretize em favor do povo brasileiro, de forma que todos usufruam das riquezas e tenham vida digna. Segundo o “Atlas da Exclusão Social”³, nos últimos 20 anos, como resultado do processo de endividamento público, as famílias mais ricas do Brasil - que recebem acima de R\$ 10.982 mensais - aumentaram brutalmente a sua participação na renda nacional, de 20% para 33%. Por outro lado, nos últimos 10 anos, a renda da classe média caiu 17% e o número de pessoas integrantes de famílias pobres cresceu 18%. As 5 mil famílias mais ricas do Brasil - 0,01% do total – possuem um patrimônio equivalente a 46% do PIB (Produto Interno Bruto).

É por isso que o Brasil já ocupa o vergonhoso quarto lugar do mundo em pior distribuição de renda, perdendo apenas para Serra Leoa, República Sul Africana e Suazilândia. Essa posição é vergonhosa porque o Brasil tem tudo para ser uma grande potência. Até 1998 era a 8ª economia do mundo. Depois de aplicar o receituário neoliberal recessivo e priorizar gastos com dívida, já caiu para a 15ª posição. Até onde vamos prosseguir com essa política suicida que só tem empobrecido a nação e aumentado as desigualdades sociais?

Diversos recursos jurídicos previstos no Direito Internacional, tais como “Força Maior” e “Dívida Odiosa” podem ser invocados como justificativa ao não pagamento de dívidas, nos casos em que estas comprometam a vida e desrespeitem os interesses da sociedade, como nos casos de dívida contraída por governos militares, dívidas que contenham cláusulas contratuais incertas – como juros flutuantes - ou ainda que levem ao chamado “Estado de Necessidade”.

É preciso lutar por Justiça e há vários caminhos a seguir nessa luta. Um deles certamente é o desmascaramento do processo de endividamento. O que está em jogo é a nossa verdadeira independência, até hoje não conquistada, pois somos prisioneiros e reféns dessa dívida que nos massacra. Além dessa grave ofensa à nossa soberania, os recursos sangrados pela dívida estão fazendo muita falta no combate à miséria. Estão impedindo os investimentos necessários em saúde, educação, segurança, reforma agrária, geração de empregos; estão ferindo a dignidade do nosso povo.

³ POCHMANN, Márcio (2004) *Atlas da Exclusão Social - Os Ricos no Brasil*, Cortez Editora. Trabalho feito com base em informações dos Censos de 1980 e 2000 e da PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios).

A Auditoria é um procedimento que pode ser adotado por outros países, de maneira articulada, respeitando-se as peculiaridades de cada país, mas fortalecendo a construção de uma alternativa viável, que efetivamente reduza o montante das dívidas que consideramos ilegais e ilegítimas.

